E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO Nº 00000.0.014262/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.014262/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Srª. Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF n° XXX.948.033-XX e a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Euripedes da Costa, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N°: 00000.0.004790/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses
VIGÊNCIA: 23 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.004790/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX, e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF n° XXX.681.441-XX e portadora do RG n° X.X98.5XX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

E. M. LUIZ GONZAGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006976/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.006976/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Srª. Antonia Maria Fernandes de Sousa, inscrita no CPF n° XXX.704.432-XX e portadora do RG n° XXX.953 SSP/TO. Empresa HN E COSTA CONTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013853/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.013853/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sra. Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF n° XXX.985.463-XX e portadora do RG n° X212XX SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. S.r. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF n° XXX.407.221-XX e portador do RG n° XXXX77.7XX SSP/MS.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007575/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) mêses
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 00000.0.007575/2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, CNPJ nº 28.161.204/0001-23, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF Nº XXX.059.041-XX, RG Nº X38X - SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF n° XXX.975.681-XX.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2025
DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007994/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo N° 00000.0.007994/2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, por seu representante legal a Sr. Eliel Marques Sousa, inscrita no CPF n° XXX.886.561-XX e portador do RG n° X.X980XX SSP/TO. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 08.211.571/0001- 87, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrito no CPF n° XXX.459.761-XX e portador do RG n° X0.9XX SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 099/2025/SEIHAB, DE 29 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a "Dispensa de licitação para aquisição de uniformes, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 75, II da Lei 14.133/21, à empresa LUBRIFICAR SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 35.494/850.0001-78, no valor de 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500 Funcional Programática: 3500.14-451-5000-4379 Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte de Recursos: 17.08.0000.900.000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês dezembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO 100/2023

PROCESSO: 2023001509
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.17446/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250923, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 053/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa GSM Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO: 2023062766
NUP: 026399/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
BASE LEGAL: Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 e Parecer Referencial Nº 007/2025/SUAD/PGM.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2024

PROCESSO: 2023062766
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.026399/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no Município de Palmas - TO.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face o acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250923, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 031/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa R. Cardoso Alves da Cruz-ME, CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, CPF nº XXX.570.202-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO 053/2024

PROCESSO: 2023001509
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.17446/2024
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250923, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 053/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa GSM Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.649.926/0001-87, por meio de seu representante legal o senhor Caio Dupas Mahana, CPF nº XXX.724.358-XX.

PREFEITURA DE PALMAS SÃO PEDRO DOS CRENTES FLS. Rubrica

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025

PROCESSO:2024024380
NUP: 00000. 0.028584/2024
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.
OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2025, com adstrição aos créditos orçamentários de 2026 ou a utilização de todo o quantitativo contratado, a partir do seu vencimento, contemplando-se nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários de 2026 ou a utilização de todo o quantitativo contratado.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, por meio de seu representante legal o senhor Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO: 2025000092
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.084749/2025
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da Funcional Programática: Ficha Orçamentária 20250897, Natureza 44.90.51 e Fonte de Recurso 1.754.0000.000.367, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 030/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, II, c.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025

PROCESSO:2024024380
NUP: 00000. 0.028584/2024
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.
OBJETO: Fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 051/2025, com adstrição aos créditos orçamentários de 2026 ou a utilização de todo o quantitativo contratado, a partir do seu vencimento, contemplando-se nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021.
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários de 2026 ou a

utilização de todo o quantitativo contratado.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro 2025.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Comercial Mieturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, por meio de seu representante legal o senhor Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 777/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 400 - CSS, publicado no DOMP nº 3.657 de 18 de fevereiro de 2025, que cede a servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, pelo período de 20 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.451 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.853 de 09 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413070286	LEILA SIQUEIRA SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	20/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 778/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 293 - CSS, publicado no DOMP nº 3.645 de 31 de janeiro de 2025, que cede o servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município para o Poder Executivo do Município de Taipas, Estado do Tocantins, pelo período de 3 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.489 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.856 de 12 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413071788	VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO	TECNICO EM SAUDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 779/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 353 - CSS, publicado no DOMP nº 3.652 de 11 de fevereiro de 2025, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1° de janeiro de 2025, conforme o Convênio-SESAU-SAJ-DESC nº 01/2021, com ônus para o órgão de origem.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.492 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.856 de 12 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413015466	ADSON COELHO MIRANDA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 780/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 294 - CSS, publicado no DOMP nº 3.645 de 31 de janeiro de 2025, que cede o servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Pium, Estado do Tocantins, pelo período de 1° janeiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, retificado pela PORTARIA Nº 544, de 27 de maio de 2025, publicada no 3.720, de 27 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.459 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.855 de 11 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão pelo período de 1° janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413024286	DIONE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 781/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 295 - CSS, publicado no DOMP nº 3.645 de 31 de janeiro de 2025, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Tocantínia, Estado do Tocantins, pelo período de 3 fevereiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
291261	ADRIANO FERREIRA RIOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GERÊNCIA DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES	03/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 782/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 138 - CSS, publicado no DOMP nº 3.150 de 31 de janeiro de 2023, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.337 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.347 de 23 de novembro de 2023, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Cooperação Técnica n° 11/2020, celebrado entre as partes, com ônus para o requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 77 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.628 de 08 de janeiro de 2025, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 conforme Termo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.409 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.839 de 17 de novembro de 2025, que prorroga a cessão da servidora, período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
302771	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS SALES CAMPELO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	SAMU - 192	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 783/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

CONSIDERANDO o ATO Nº 589 - CSS, publicado no DOMP nº 3.217 de 10 de maio de 2023, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, pelo período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.425 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.373 de 29 de dezembro de 2023, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.256 - PRO - CSS, publicado no DOMP nº 3.628 de 08 de janeiro de 2025, que prorroga a cessão da servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 com ônus para o órgão requisitante.

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.512 - PRO-CSS, publicado no DOMP nº 3.860 de 18 de dezembro de 2025, que prorroga a cessão da servidora, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do (a) servidor (a) adiante relacionado (a):

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413023381	LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO CASTELLUBER	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA BOURADO	01/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PREF. MUNICIPAL DE PALMAS - TO - REGISTRO DOS CRENTES
Fls. 048
Rubrica

PORTARIA Nº 784/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) públicos (as) abaixo relacionados (as), conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
4130826-3	JOSE ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR	GERENTE DE AUDITORIA DO SUS - DAS 5	GERÊNCIA DE AUDITORIA DO SUS	15/12/2025
4130826-2	NATYELE RODRIGUES DE SOUSA	GERENTE DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS DAS - 5	GERÊNCIA DE CONFORMIDADE E SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS	02/12/2025
4132711-9-8	SAVIO SILVA SOARES	COORDENADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DAS 6	COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	16/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 785/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
4130702-0	NEYLA FONTOURA CORADO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVO HORIZONTE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BELA VISTA	05/01/2026
4130340-3	RAIANE AJUZ DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA FE	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DEISE DE FATIMA ARAUJO DE PAULA ARSE 13	05/12/2025
4132711-9-5	WALISON SILVA DO NASCIMENTO	ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARSE 53	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 41	17/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 786/GAB/SGA/DIGTS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
4130711-9-5	GUILHERME PARREIRA VAZ	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS II - CAPS AD III	10%	01/01/2026
4130712-9-9	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	DIVISÃO DE PÓS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO EM SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARNO 41	10%	01/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 788/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o processo de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM; altera a Lei no 8.934, de 18 de novembro de 1994; revoga dispositivos do Decreto-Lei no 1.715, de 22 de novembro de 1979, e das Leis nos 7.711, de 22 de dezembro de 1988, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.906, de 4 de julho de 1994; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 237, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre as condições gerais para o funcionamento dos estabelecimentos especializados na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e higienização, bem como alterações posteriores que sobrevenham, relativas a estas normas.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, e suas atualizações, que institui o novo Código Tributário do Município de Palmas, e suas atualizações.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 153, de 23 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020. Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020. Alterada pela Resolução nº 68, de 22 de março de 2022).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária por grau de risco e

dependente de informação para fins de sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à Vigilância Sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de Vigilância Sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 509, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de Vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 859/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a emissão, de forma eletrônica, do Alvará Sanitário, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a Resolução - RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder a publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de Vigilância Sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO que as práticas sanitárias devem ser articuladas intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

CONSIDERANDO o exercício das atividades de interesse sanitário dos microempreendedores e do empreendimento de economia solidária, produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à regulação sanitária, em conjunto com a harmonização dos procedimentos para promover a regularização/formalização e a segurança sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário e fiscalização sanitária para todos os estabelecimentos de interesse sanitário, produtos, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, bem como de outros locais que ofereçam riscos à saúde.

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 6050
Rubrica

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins a que se destine esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

III - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

IV - Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A): documento emitido pela ANVISA atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

VII - Dossiê Sanitário: conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do Licenciamento Sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

VIII - Estabelecimento: complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasse;

IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

X - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (saudável desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);

XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento: instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmando ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênico-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

XIV - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da Vigilância Sanitária;

XV - Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XVI - Manual de boas práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal-Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII - Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de Licenciamento Sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela gestão da qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de Vigilância Sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos, processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com proposito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Todo estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário deverá efetuar o cadastro no site da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: visa.palmas.to.gov.br).

Parágrafo Único - Todas as ações de Vigilância Sanitária, demandas de requerimento e de processo administrativo sanitário serão realizadas através do site da Vigilância Sanitária.

Art. 4º Os estabelecimentos que desenvolvem atividades de interesse sanitário são classificados quanto ao grau de risco sanitário em nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), conforme classificação em portaria específica de interesse, competência e risco sanitário.

Art. 5º Para concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário serão desenvolvidas ações de controle sobre o cadastro na Vigilância Sanitária Municipal, inspeção e orientação sanitária, monitoramento da qualidade dos produtos e serviços dos estabelecimentos de saúde, interesse à saúde e de alimentos, sendo considerados histórico das rotinas, fluxos, ambientes, tecnologias utilizadas, ferramentas de gestão da qualidade e de indicadores quando couber.

Art. 6º Ações sanitárias, inspeção/fiscalização (vistorias), realizadas anteriormente ao requerimento de licenciamento, e/ou estabelecimento que esteja enquadrado em programa de monitoramento da Vigilância Sanitária municipal, poderão ser aproveitados para fins de Licenciamento Sanitário, a critério da Autoridade Sanitária, desde que o estabelecimento esteja dentro dos seguintes critérios:

I - ser de renovação do Alvará Sanitário o processo peticionado.

II - ter sido o estabelecimento licenciado, sanitariamente, no ano anterior.

III - não ter ocorrido alteração contratual, de endereço, de atividade econômica, de estrutura, considerando os critérios de nova análise de projeto arquitetônico.

IV - não ter sido autuado por problemas estruturais/sanitários no exercício anterior.

Art. 7º Os estabelecimentos que solicitarem alteração de dados da empresa deverão obedecer ao fluxo de registro preconizado pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

Art. 8º O Alvará Sanitário será emitido após o despacho de deferimento e relatório de conclusão.

§1º O Alvará Sanitário será impresso mediante acesso on-line, esta modalidade de impressão é acompanhada de código de rastreabilidade e certificação.

§2º Em caso de pedido de 2ª Via de Alvará Sanitário por alteração cadastral, o requerimento deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 9º Estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) desenvolverá a respectiva atividade sem a obrigatoriedade de licença sanitária (Alvará Sanitário), sem prejuízo de obedecer à fiscalização anual da Vigilância Sanitária para manutenção e adequação às legislações de natureza sanitária.

Art. 10 Estabelecimento que possui o município de Palmas apenas como sede administrativa, não exercendo nenhuma das atividades econômicas cadastradas e de interesse sanitário nesta municipalidade, serão objeto de Licenciamento Sanitário, mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo II, assinada por sócio proprietário ou responsável legal.

Parágrafo Único. No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

Art. 11 Estabelecimento de prestação de serviço que exerce ou exercerá suas atividades por meio de participação em licitação, será licenciado mediante declaração de ciência e responsabilidade, anexo III, assinada por sócio proprietário ou responsável legal, apresentando os modos de operação com vistas à eliminação do risco sanitário. Parágrafo Único. No campo de observação do Alvará Sanitário deve constar essa modalidade de exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DO FLUXO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 12 O processo envolvendo concessão ou renovação do Licenciamento Sanitário é virtual e obedecerá às seguintes etapas:

I - Pagamento da taxa sanitária anual acessada pelo link: http://extrato.palmas.to.gov.br/extrato-pessoa/, na casa do empreendedor, no resolve palmas.

II - Requerimento para concessão ou renovação junto ao site da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: visa.palmas.to.gov.br), acompanhado da juntada dos documentos obrigatórios.

III - Distribuição do processo recebido para o corpo fiscal por meio de ordem de serviço.

IV - Recebimento do processo pela autoridade sanitária.

V - Liberação de licença provisória, caso a atividade a ser licenciada seja classificada como sendo de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado) e que seja o processo de abertura de estabelecimento, com validade de 60 (sessenta) dias.

VI - Relatório de Conclusão.

VII - Despacho final de deferimento ou indeferimento à outorga do Alvará Sanitário pela autoridade sanitária, sendo esse ato classificado como último procedimento no processo, após dar-se-á arquivamento do feito.

§1º Processo de Licenciamento Sanitário que porventura perca o objeto, ou seja, ausência de conclusão no ano corrente e/ou que seja dado baixa na respectiva atividade ou empresa, entre outros motivos, em qualquer das etapas do licenciamento, ou que estejam aguardando andamento por parte do interessado por mais de 30 dias úteis, será arquivado de ofício.

§2º Processo protocolado para emissão de parecer de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico (PBA) será arquivado de ofício, caso não haja cumprimento das pendências apontadas no prazo de 30 dias úteis.

§3º Processo Sanitário conduzido ao arquivamento de ofício por responsabilidade do interessado poderá ser desarquivado mediante requerimento e pagamento da respectiva taxa de desarquivamento.

Art. 13 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de abertura ou renovação os seguintes documentos obrigatórios:

I - Certificado de limpeza de caixa d'água, quando houver.

II - Cópias dos contratos de serviços terceirizados, quando houver.

III - Comprovante de inscrição e de situação cadastral empresarial.

IV - Certificado de Regularidade do responsável técnico junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

V - Certificado de Regularidade da empresa ou documento equivalente junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

VI - Declaração de solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano.

VII -Parecertécnico de aprovação de Projeto Básico Arquitetônico para estabelecimentos que necessitam, conforme legislação.

Art. 14 Estabelecimento que fizer alteração de endereço e/ou inclusão/exclusão de atividade econômica (CNAE), após a emissão do Relatório de Conclusão e do Alvará Sanitário para o ano vigente, deve solicitar um novo pedido de Licenciamento Sanitário, devendo o interessado atender aos seguintes requisitos:

I - Comprovante de pagamento da taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

II - Taxa de revisita.

III - Taxa de análise técnica.

IV - Anexar documentos que comprovem a legalidade das informações a serem atualizadas e que sofreram alterações em razão da mudança estabelecida.

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M FLS. 5.052

§1º Para alteração de endereço ou inclusão de atividade, o administrado deve apresentar novo Parecer Técnico de aprovação de análise de projeto arquitetônico, quando se tratar do exercício de atividade econômica que necessita de apresentação de projeto arquitetônico para ser licenciada e documentos referentes à manutenção predial.

§2º Para exclusão de atividade o administrado deve apresentar os documentos exigidos em norma vigente se houver.

CAPÍTULO IV
DO RISCO SANITÁRIO E PROCEDIMENTOS

Art. 15 Estabelecimentos que estão obrigados ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverão apresentar no ato do protocolo do pedido de concessão ou renovação a documentação descrita nesta portaria.

Art. 16 O processo de fiscalização Sanitária, para estabelecimento com atividade econômica classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), seguirá por meio de monitoramento/fiscalização da Vigilância Sanitária municipal.

Art. 17 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado), receberá licença provisória quando da abertura, sendo a vistoria realizada posteriormente, seguindo o fluxo determinado nessa portaria.

Art. 18 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimento com atividades econômicas classificadas como sendo de nível III (alto risco sanitário) será realizado mediante vistoria prévia.

Parágrafo Único. Estabelecimento de nível III (alto risco sanitário) que necessitar do Alvará Sanitário antes do desenvolvimento da atividade econômica, em razão de determinada particularidade, ou seja, necessidade comprovada de financiamento, compras de produtos para o funcionamento, tecnologia de saúde, comprovação em instituição credenciadora, ou outra exigência que sobrevier, receberá o Alvará Sanitário, devendo seguir o fluxo de Licenciamento Sanitário até o final, sob pena de cancelamento e ou suspensão, tendo a obrigatoriedade de informar à Vigilância Sanitária a aptidão à inspeção (vistoria) sanitária.

Art. 19 Estabelecimento que, durante o exercício fizer alteração de responsabilidade técnica, deve protocolar o pedido de alteração, apresentando o certificado de regularidade com o novo responsável técnico e comprovante de pagamento de taxa de reemissão de Alvará Sanitário.

Art. 20 Profissional que não mais exercer responsabilidade técnica de estabelecimento deve comunicar à Vigilância Sanitária.

Art. 21 Quando se tratar de terceirização da prestação de serviço, é necessário apresentar o contrato de prestação de serviço ou declaração do estabelecimento onde são prestados os serviços, mencionando a (s) responsabilidade (s) das partes quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do (s) equipamento (s) utilizado (s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao (s) resíduo (s) gerado (s) na prestação do serviço.

§1º Prestador de serviços em domicílio deverá apresentar declaração que exerce essa modalidade, mencionando a(s) responsabilidade(s) quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver, e a responsabilidade quanto ao(s) resíduo(s) gerado(s) na prestação do serviço, e modelo do termo de responsabilidade que será assinado pelo domiciliado.

§2º Prestador de serviço que ainda não tenha contrato de prestação de serviço, deve apresentar termo de compromisso descrevendo a atividade que realiza e as responsabilidades quanto às boas práticas da prestação do serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s), além da apresentação do plano de gerenciamento de tecnologias quando houver.

§3º Prestador de serviço autônomo deve apresentar declaração de exercício de profissional autônomo preenchida, conforme anexo I.

Art. 22 Para atividade que não é de interesse sanitário, e o estabelecimento necessite de tal comprovação e faça o respectivo requerimento, fica instituída a Declaração Negativa de Licença Sanitária para Funcionamento, a qual será emitida pela Diretoria de Vigilância Sanitária, mediante pagamento de taxa de parecer técnico e apresentação de documentos que comprovem que a atividade exercida não seja de interesse sanitário.

Art. 23 Estabelecimento que presta serviço nesta municipalidade e que foi licenciado sanitariamente em outro município ou estado, deverá efetuar cadastro na VISA Municipal e estará sujeito à fiscalização municipal.

Parágrafo Único. Estabelecimento prestador de serviço de outras municipalidades não será licenciado pela Vigilância Sanitária Municipal, mesmo que cadastrado no município, salvo em caso de pactuação com outras Vigilâncias Sanitárias Municipais tocantinenses.

Art. 24 Estabelecimento que, por determinação legal, necessitar da composição de relatório técnico para Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização Especial (AE), ou Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A), deve requer o serviço juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa, quando o pedido for apartado do requerimento de Licenciamento Sanitário.

Art. 25 Estabelecimento que subloca salas ou ambientes dentro de estabelecimento, pode compartilhar o parecer de aprovação de projeto, desde que as atividades econômicas exercidas pelo locatário tenham sido integralmente consideradas na análise e aprovação do Projeto Básico Arquitetônico e que seja construído um instrumento formal desta relação e chancelado por ambas as partes.

Parágrafo Único. A autoridade sanitária, encontrando não conformidade à norma vigente, poderá solicitar a qualquer tempo, a revisão do projeto arquitetônico ou novo processo de análise de projeto.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Para melhor compreensão do Licenciamento Sanitário efetuado, poderão ser citadas informações complementares no campo de observação do Alvará Sanitário.

Art. 27 Para fins de Licenciamento Sanitário Municipal e Fiscalização Sanitária, havendo conflito de competências entre as esferas administrativas, serão consideradas inspeções (vistorias) já realizadas por órgãos de Vigilância Sanitária.

Art. 28 Relatórios, Notificações, Autos de Infração, Termos de Interdição e Desinterdição, e outros documentos emitidos pela Autoridade Sanitária, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de assinatura digital, tanto pela autoridade sanitária, quanto pelo responsável Legal do estabelecimento, e tramitados/expedidos via sistema de gestão de documentos.

Art. 29 Para melhor compreensão do Alvará Sanitário, serão descritas no documento apenas as atividades econômicas que foram objeto de licenciamento e deferidas.

Art. 30 Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 54/SEMUS/GAB, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

LOGO DA EMPRESA
OU NOME DO
PROFISSIONAL
NÚMERO DE CADASTRO DO CONSELHO
DE CLASSE ENDEREÇO COMPLETO DE
CORRESPONDÊNCIA EMAIL, INSTAGRAM,
FACEBOOK, SITE, WHATTSAPP

DECLARAÇÃO DE EXERCICIO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO SEM LOCAL FIXO

Razão Social/Nome:
CNPJ/CPF:
Endereço de correspondência:

A atividade CNAE de saúde cadastrada (CNAE) é:
( ) 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
( ) 86.50-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
( ) outra (s): _____

Com objetivo de atender aos dispositivos da Portaria que dispõe sobre Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal, e considerando o enquadramento do local de saúde, ao solicitar esse Licenciamento Sanitário declaro que:

Serão realizadas atividades de saúde sem local fixo, ou seja, serão realizadas em outros estabelecimentos de saúde regulares desta cidade, em conformidade com os preceitos éticos e respeito ao Manual de Boas Práticas, obedecendo às normas, rotinas técnicas, instruções e procedimentos operacionais, de biossegurança, de higienização, de ambiência e estrutural que foram previamente previstos e nos quais o estabelecimento recebeu avaliação e Licenciamento Sanitário, ou seja, não exercerei atividade na qual o estabelecimento não esteja previamente autorizado sanitariamente a exercer.

Para o exercício das atividades de saúde, serão utilizadas tecnologias regulares e exclusivamente disponibilizadas pelo estabelecimento. E todos os resíduos de saúde gerados durante a atividade, serão gerenciados integralmente sob a responsabilidade do estabelecimento.

Declaro que todos os fornecedores de insumos, medicamentos, equipamentos e outras tecnologias de saúde, contratos de terceirizados são fornecidos e/ou estão sob responsabilidade sanitária do estabelecimento.

Declaro ainda, que as estratégias para garantir e promover um ambiente de segurança para o paciente incluindo o cadastro, identificação e a guarda dos prontuários multidisciplinares serão de responsabilidade sanitária do estabelecimento.

Palmas/TO, ____de _____20____

_____
Representante Legal

ANEXO II
LOGO DA EMPRESA OU
NOME DO PROFISSIONAL
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Exercício da (s) atividade(s) em Outra Jurisdição

Eu, _____, Portador (a) de Cédula de Identidade nº _____ Inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, na condição de sócio(a) – proprietário(a)/ representante legal da empresa_____ _____CNPJnº_____, endereço_____

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita possui o endereço de Palmas/TO apenas como sede administrativa, sendo suas atividades econômicas exercidas em outras jurisdições. Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, ____/_____/____

_____
Representante Legal

ANEXO III

LOGO DA EMPRESA OU
NOME DO PROFISSIONAL
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
Licitação

Eu, _____, Portador(a) de Cédula de Identidade nº _____ Inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na condição de sócio (a) – proprietário (a)/ representante legal da empresa_____ _____CNPJnº_____, endereço_____

DECLARO SOB PENAS DA LEI que a empresa acima descrita exerce a(s) atividade(s) econômica(s) por meio de participação em licitação, sendo que, durante o procedimento licitatório a (s) atividade (s) é (são) exercida (s) da seguinte forma:_____

Declaro estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto à veracidade das informações.

Palmas - TO, ____/_____/____

_____
Representante Legal

PREF. MUN. DE PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5054
Rubrica

PORTARIA Nº 789 SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a classificação de interesse, competência e risco sanitário das atividades econômicas, profissionais autônomos e prestação de serviços exercidos por pessoa física ou jurídica para fins concessão de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no art. 4º, art. 5º, art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 49, de 31 de outubro de 2013, art. 10, § 1º: A classificação de risco terá como base os dados epidemiológicos, considerando a capacidade dos serviços, os costumes, os conhecimentos tradicionais, a escala de produção e demais fatores relacionados, de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), prevista nas Resoluções IBGE/CONCLA nº 01, de 04 de setembro de 2006 e nº 02, de 15 de dezembro de 2006 e suas atualizações, e quando conveniente, pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída pela Portaria nº 397 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 9 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020) Alterada pela Resolução CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020, Resolução CGSIM nº59, de 12 de agosto de 2020 e Resolução CGSIM nº 68, de 23 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020, alterada pela Resolução CGSIM nº 66, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho

de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2.167, de 25 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a classificação de atividades econômicas de baixo risco ou de baixo risco "A", para fins de dispensa da exigência da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição do Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e a Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Definir e destacar as atividades econômicas de interesse local para licenciamento sanitário, fiscalização e monitoramento, bem como a competência de regulação sanitária e o grau de risco a elas associados, com base nas atividades que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), do Código Sanitário Municipal e da pactuação da Comissão Intergestores Bipartite, e as que, pela natureza das atividades desenvolvidas possam comprometer a promoção, proteção e recuperação da saúde, individual e coletiva.

Art. 2º Para os fins a que se destina esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (Concla), adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);

II - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

III - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

IV - Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário;

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto;

VII - Dossiê Sanitário: conjunto de documentos de responsabilidade do estabelecimento a serem apresentados à autoridade sanitária no momento da inspeção, quando da abertura de empresas, renovação do licenciamento sanitário ou fiscalização de rotina, esse deve ser mantido permanentemente atualizado;

VIII - Estabelecimento: complexo de bens organizados por um empresário ou sociedade empresária para o exercício de sua atividade comercial. Ele não se confunde com o local físico ou o patrimônio total, sendo um conjunto de bens materiais e imateriais (como estoque, móveis, marca e ponto comercial) que podem ser negociados unitariamente por meio do trespasse;

IX - Gerenciamento de tecnologias em saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e, em alguns casos, o desempenho das tecnologias de saúde utilizadas na prestação de serviços de saúde, desde sua entrada no estabelecimento de saúde até seu descarte, visando à proteção dos trabalhadores, à preservação da saúde pública e do meio ambiente e à segurança do paciente;

X - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

XI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XII - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos);

XIII - Formulário de Declaração do Estabelecimento: Instrumento de declaração assinado pelo proprietário/administrador e chancelado pelo responsável técnico do estabelecimento no momento da solicitação de Alvará Sanitário, afirmando ter conhecimento e possuir mecanismos de gestão, tecnologias, pré-requisitos legais, éticos e de funcionamento, além de condições físicas, higiênico-sanitárias e de boas práticas para desenvolver, em conformidade as regulamentações pertinentes, o conjunto de atividades a que se propõe explorar;

XIV - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da vigilância sanitária;

XV- Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária;

XVI - Manual de boas práticas: documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo,

os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos colaboradores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade;

XVII - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais;

XVIII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de alvará sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica;

XIX - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido alvará sanitário provisório pelo órgão competente;

XX - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e alvará sanitário antes do início do funcionamento da empresa;

XXI - Procedimento Operacional Padrão (POP): documento que descreve o passo a passo de uma atividade, de forma a uniformizar os processos e garantir a qualidade dos produtos ou serviços;

XXII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal - Sistema de Gestão Documental - Portal do Cidadão ou outro sistema informatizado que venha a substituí-lo;

XXIII- Projeto Básico Arquitetônico (PBA): documento que deve ser encaminhado para a Vigilância Sanitária para análise de projetos arquitetônicos. O PBA deve conter uma representação gráfica, como: plantas baixas, plantas de layout, 2 cortes, elevações, implantação/cobertura e situação. É um documento fundamental do processo de licenciamento sanitário e garante que as edificações sejam adequadas para atividades de interesse sanitário;

XXIV - Relatório de Conclusão: documento emitido exclusivamente pela Autoridade Sanitária, com fins a deferir ou indeferir o processo de Licenciamento Sanitário;

XXV - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XXVI - Responsável Técnico: profissional legalmente habilitado para garantir o adequado funcionamento dos processos de produção e prestação de serviços de um estabelecimento;

XXVII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XXVIII - Setor da Qualidade: Comitê, Núcleo, Gerência, Departamento ou equivalente formalmente instituídos no estabelecimento e que é responsável pela Gestão da Qualidade, implementação, execução e o monitoramento dos indicadores de normalidade dos riscos sanitários, da educação permanente, e da atualização dos procedimentos e serviços no estabelecimento, com autoridade e competência para intervir sobre os riscos de danos sanitários;

XXIX - Taxa de fiscalização vigilância sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de vigilância sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente;

XXX - Tecnologia de saúde: são dispositivos, equipamentos, produtos, medicamentos, procedimentos clínicos ou cirúrgicos, processos, sistemas, modelos organizacionais que apoiam diretamente ou indiretamente o cuidado em saúde com propósito preventivo, diagnóstico, terapêutico ou reabilitação;

XXXI - Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho;

Art. 3º Cabe à Vigilância Sanitária Municipal (VISA) classificar quanto ao grau de risco sanitário, nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), as atividades de interesse sanitário que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e as ocupações desenvolvidas por profissionais autônomos e prestadores de serviços exercidas por pessoa física ou jurídica.

§1° O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica ou ocupação classificada como de interesse sanitário, com respectivo nível de risco, ensejará, ao estabelecimento ou à pessoa responsável, a adoção de todas as providências necessárias ao licenciamento sanitário de abertura ou renovação.

§2° O ato de disposição legal de classificação de atividade econômica como sendo de nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) ou de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), e sendo de interesse sanitário, define o estabelecimento/ empresa como sendo de baixo risco ou médio risco sanitário.

§3° O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica classificada como nível de risco III (alto risco) define o estabelecimento como sendo nível de risco III (alto risco).

Art. 4º Todas as atividades de interesse sanitário municipal, classificadas segundo grau de risco sanitário, estão descritas no anexo único desta Portaria.

Parágrafo Único. A classificação de risco sanitário constante do Anexo Único desta Portaria poderá ser modificada a qualquer tempo, mediante ato normativo emitido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 1098/SEMUS/SUPAVS, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA	LICENCIAMENTO SANITÁRIO	RISCO SANITÁRIO	PACTUAÇÃO PARA 2025	CONDIÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO EM RISCO/TIPO
10.13-6-01	Fabricação de produtos de carne	SIM	ALTO	MAPA	
10.13-6-02	Preparação de subprodutos de abate	SIM	ALTO	MAPA/ADAPEC/ SIM	
10.20-7-00	Fabricação de conservas de frutas	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.32-5-99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.41-4-00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.42-1-00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.52-0-00	Fabricação de sorvetes	SIM	ALTO	MAPA/ADAPEC	
10.53-8-00	Fabricação de vinagres e outros produtos comestíveis	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.61-9-01	Beneficiamento de arroz	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.61-9-02	Fabricação de produtos do arroz	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.62-7-00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.63-5-00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.64-3-99	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.65-1-01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.69-4-99	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.71-4-00	Fabricação de açúcar em bruto	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.72-2-01	Fabricação de açúcar de cana refinado	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.81-1-01	Beneficiamento de café	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.81-1-02	Torrefação e moagem de café	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.82-1-00	Fabricação de produtos à base de café	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.91-1-01	Fabricação de rações balanceadas para animais	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.91-1-02	Fabricação de produtos para animais e complexos com predominância de produção própria	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.92-9-00	Fabricação de biscoitos e bolachas	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.93-7-01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.93-7-02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.94-5-00	Fabricação de massas alimentícias	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.95-3-00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.96-1-00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.99-4-02	Fabricação de pós alimentícios	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.99-4-03	Fabricação de fermentos e leveduras	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.99-4-04	Fabricação de gelo comum	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.99-4-05	Fabricação de produtos para estudo (cítil, mate, etc.)	SIM	MÉDIO	Competência Municipal	
10.99-4-06	Fabricação de adoçantes naturais e dietéticos	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.99-4-07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	SIM	ALTO	Competência Municipal	
10.99-4-99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	
11.21-6-00	Fabricação de águas envasadas	SIM	ALTO	Competência Municipal	
11.22-4-01	Fabricação de refrigerantes	SIM	ALTO	MAPA	
11.22-4-02	Fabricação de chás mate e outros chás prontos para consumo	SIM	ALTO	Competência Municipal	
11.22-4-03	Fabricação de refrigerantes, sucos e chás para refrescos, exceto refrescos de frutas	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	
11.22-4-04	Fabricação de bebidas isotônicas	SIM	ALTO	Competência Municipal	
11.22-4-99	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	NÃO SE APLICA	
12.10-7-00	Processamento industrial do fumo	SIM	ALTO	Competência Municipal	
12.29-4-01	Fabricação de cigarros	SIM	ALTO	Competência Municipal	
12.29-4-02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	SIM	ALTO	Competência Municipal	
12.29-4-03	Fabricação de filtros para cigarros	SIM	ALTO	Competência Municipal	
12.29-4-99	Fabricação de outros produtos de fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	SIM	ALTO	Competência Municipal	
17.11-4-00	Fabricação de embalagens de papel	SIM	ALTO	Competência Municipal	

17.10.000	Fabricação de cimentos e materiais de cimentação	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
17.10.199	Fabricação de cimentos e de artefatos de cimento não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
17.20.701	Fabricação de gesso e pré-moldados de gesso	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
17.40.701	Fabricação de argamassas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
17.40.799	Fabricação de materiais de construção não especificados anteriormente, exceto pré-moldados de gesso e de cimento	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
25.14.200	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
25.39.100	Fabricação de artefatos estampados de metal para uso doméstico e pessoal	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.32.500	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.54.400	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral e na construção	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.60.200	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso na indústria têxtil, do vestuário, do couro e de calçados	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.60.300	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso na indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.60.400	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso na indústria de perfumaria, sabões e velas	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.60.500	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso na indústria do plástico	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.71.100	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.72.400	Fabricação de embalagens de material plástico, exceto sacos e bolsas	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.91.100	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
29.99.199	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
31.01.200	Fabricação de móveis com predominância de madeira	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
31.02.100	Fabricação de móveis com predominância de metal	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
31.03.101	Fabricação de colchões	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
31.09.101	Fabricação de móveis de vime, junco, bambu ou material trançado	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
31.09.102	Fabricação de móveis de outros materiais não especificados anteriormente	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.10.401	Lapidação de gemas	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.10.402	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.10.403	Cunhagem de moedas e medalhas	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.10.404	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.20.000	Fabricação de instrumentos musicais	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.30.101	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.30.102	Fabricação de jogos eletrônicos	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.30.103	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.30.199	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.40.101	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.40.102	Fabricação de artefatos de pedras preciosas e semipreciosas, exceto artefatos de joalheria e ourivesaria	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.40.199	Fabricação de artefatos diversos não especificados anteriormente	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.50.701	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.50.702	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos visuais e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda	SIM	ALTO	MÃO DE OBRA	-
32.50.704	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos visuais e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	SIM	ALTO	Comércio Estadual	-
32.50.705	Fabricação de materiais para confecção de curativos	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
32.50.706	Serviços de prótese dentária	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
32.50.707	Fabricação de artigos ópticos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
32.50.708	Serviço de saúde ocupacional	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
32.91.400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
32.99.599	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
33.12.401	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos médicos, ópticos e de precisão	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
33.12.154	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
33.14.101	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
35.20.451	Produção de gás, processamento de gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
35.20.452	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
35.30.100	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
36.00.401	Captação, tratamento e distribuição de água	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
36.00.402	Distribuição de água por caminhões	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
37.01.199	Gestão de redes de esgoto	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
37.02.000	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
38.11.400	Coleta de resíduos não perigosos	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
38.12.200	Coleta de resíduos perigosos	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
38.21.100	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
38.22.000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
38.31.901	Recuperação de sucatas de alumínio	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
38.31.999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
38.32.700	Recuperação de materiais plásticos	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
38.39.401	Usinas de compostagem	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
38.39.499	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
39.00.501	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
41.20.400	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
41.20.500	Serviços de limpeza, manutenção e conservação de vias públicas, túneis e pontes	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.11.700	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, bruta ou beneficiada, e de materiais de construção em geral	VAC	BAIXO	Comércio Estadual	-
46.12.400	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	VAC	BAIXO	Comércio Municipal	-
46.13.401	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, exceto para uso agropecuário	VAC	BAIXO	Comércio Municipal	-
46.14.402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos médicos, cirúrgicos e de precisão	VAC	BAIXO	Comércio Municipal	-
46.14.499	Representantes comerciais e agentes do comércio de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	VAC	BAIXO	Comércio Municipal	-
46.15.401	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos e suprimentos de escritório	VAC	BAIXO	Comércio Municipal	-
46.16.201	Representantes comerciais e agentes do comércio de equipamentos de telefonia e comunicação	VAC	BAIXO	Comércio Municipal	-
46.16.202	Representantes comerciais e agentes do comércio de equipamentos de telefonia e comunicação	VAC	BAIXO	Comércio Municipal	-
46.16.499	Representantes comerciais e agentes do comércio de equipamentos eletrônicos de uso doméstico não especificados anteriormente	VAC	BAIXO	Comércio Municipal	-
46.21.400	Comércio atacadista de café em grão	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.22.200	Comércio atacadista de sal	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.23.154	Comércio atacadista de fumo em folha ou em rolo	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.23.155	Comércio atacadista de cacau	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.23.199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos não especificados anteriormente	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.24.401	Comércio atacadista de algodão em pluma	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.24.402	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.24.403	Comércio atacadista de animais vivos, exceto animais de estimação	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.24.499	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.31.100	Comércio atacadista de leite e laticínios	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.32.001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.32.002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.32.003	Comércio atacadista de hortaliças, frutas, ovos, aves vivas, pescados frescos e demais produtos não especificados anteriormente, de origem animal, não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.33.401	Comércio atacadista de açúcar, exceto bruto, refinado, mascavo e demerara	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.34.601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e miúdos	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.34.602	Comércio atacadista de aves abatidas e defumados	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.34.603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.34.699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.35.401	Comércio atacadista de água mineral	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.35.402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.35.403	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.35.499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.36.201	Comércio atacadista de fumo beneficiado	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.36.202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.37.101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.37.102	Comércio atacadista de chá	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.37.103	Comércio atacadista de mate	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.37.104	Comércio atacadista de especiarias, inclusive sal refinado, exceto matinal	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.37.199	Comércio atacadista de temperos	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.37.201	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.37.202	Comércio atacadista de produtos de confeitaria não especificados anteriormente	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.38.701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.39.701	Comércio atacadista de gêneros alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.39.599	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.41.901	Comércio atacadista de tecidos em geral	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.41.902	Comércio atacadista de artigos de armarinho	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.42.701	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.43.501	Comércio atacadista de calçados	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.44.001	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano	SIM	ALTO	Competência Estadual	-
46.44.002	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.44.003	Comércio atacadista de artigos médicos e ortopédicos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.44.004	Comércio atacadista de produtos odontológicos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.44.005	Comércio atacadista de artigos de óptica	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.44.006	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso veterinário	SIM	MEDIO	Competência Estadual	-
46.45.101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso hospitalar, cirúrgico, ortopédico e odontológico	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.45.102	Comércio atacadista de próteses ortopédicas	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.46.001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.46.002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.46.003	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	SIM	MEDIO	Competência Municipal	-
46.46.499	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.47.401	Comércio atacadista de artigos de uso doméstico, exceto móveis	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.47.402	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.47.403	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.47.404	Comércio atacadista de artigos de iluminação	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.47.405	Comércio atacadista de artigos de copa e cozinha	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.47.406	Comércio atacadista de artigos de limpeza	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.47.499	Comércio atacadista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.48.201	Comércio atacadista de artigos de papelaria para uso profissional	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.48.202	Comércio atacadista de artigos de papelaria, exceto para uso profissional	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.48.203	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.48.204	Comércio atacadista de discos, CDs, fitas e outros produtos fonográficos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.48.205	Comércio atacadista de produtos fonográficos em formatos digitais	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.48.206	Comércio atacadista de fitas, CDs, DVDs e outros produtos de gravação em branco	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.48.299	Comércio atacadista de artigos de papelaria não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.49.401	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.49.402	Comércio atacadista de artigos esportivos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.49.403	Comércio atacadista de brinquedos e jogos recreativos	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.49.499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.51.201	Comércio atacadista de computadores	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.51.202	Comércio atacadista de periféricos para equipamentos de informática	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.51.203	Comércio atacadista de suprimentos para informática	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.51.204	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.52.101	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.52.102	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.52.199	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.53.101	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.53.102	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.61.401	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.61.402	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial; partes e peças	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.62.101	Comércio atacadista de máquinas-ferramenta	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.62.102	Comércio atacadista de máquinas-ferramenta	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.63.001	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para a extração de minérios e para obras de construção	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.63.002	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para a extração de minérios e para obras de construção	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.64.201	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.64.202	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.64.203	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.64.204	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.64.205	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.64.206	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.64.299	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial não especificados anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	-
46.71.101	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.102	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.103	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.104	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.105	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.106	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.107	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.108	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.109	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.110	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.111	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.112	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.113	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.114	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.115	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.116	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.117	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.118	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.119	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.120	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.121	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.122	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.123	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.124	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.125	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.126	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.127	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.128	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.129	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.130	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.131	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.132	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.133	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.134	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.135	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.136	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.137	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.138	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.139	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.140	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.141	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.142	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.143	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.144	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.145	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.146	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.147	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.148	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.149	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.150	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.151	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.152	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.153	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.154	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.155	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.156	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.157	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.158	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.159	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.160	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.161	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.162	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.163	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.164	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.165	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.166	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.167	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.168	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.169	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.170	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.171	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.172	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.173	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.174	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.175	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.176	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.177	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.178	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.179	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.180	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.181	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.182	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.183	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.184	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.185	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.186	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.187	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.188	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.189	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.190	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.191	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.192	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.193	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.194	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.195	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.196	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.197	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.198	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.199	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.200	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.201	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.202	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.203	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.204	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.205	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.206	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.207	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.208	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.209	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.210	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.211	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto gás natural	VAC	BAIXO	Competência Municipal	-
46.71.212	Comércio atacadista de combustíveis de origem

86.40.061	Laboratório de anatomia patológica e citológica	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.062	Laboratório clínico	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.063	Serviços de citologia e histologia	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.064	Exames de cariótipo	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.065	Exames de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ecografia	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.066	Exames de ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.067	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.068	Exames de diagnóstico por ultrassonografia - ECG, ETCO e exames analógicos	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.069	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.210	Serviços de quimioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	
86.40.211	Serviços de radioterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	
86.40.212	Serviços de hemoterapia	SIM	ALTO	Competência Estadual	
86.40.213	Serviços de hemodiálise	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.40.214	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	SIM	ALTO	Competência Estadual	
86.40.298	Atividades de atenção ambulatorial integrada à vigilância sanitária não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	
86.50.001	Atividades de enfermagem	SIM	MEDIO/ALTO	Competência Municipal	Sujeitas à indicação de prestador de serviços privado ou estatal
86.50.002	Atividades fisioterapêuticas de reabilitação	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
86.50.003	Atividades de psicologia e psicanálise	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
86.50.004	Atividades de fonoaudiologia	NÃO	BAIXO/ALTO	Competência Municipal	Sujeitas à indicação de prestador de serviços privado ou estatal
86.50.005	Atividades de terapia ocupacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
86.50.006	Atividades de terapia educacional	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
86.50.007	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	SIM	ALTO	Competência Estadual	
86.50.099	Atividades de profissionais da área de saúde não anteriormente especificadas	SIM	MEDIO/ALTO	Competência Municipal	Sujeitas à indicação de prestador de serviços privado ou estatal
86.60.100	Atividades de apoio à gestão de saúde	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
86.90.901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
86.90.902	Atividades de bancos de leite humano	SIM	ALTO	Competência Estadual	
86.90.903	Atividades de acupuntura	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
86.90.904	Atividades de podologia	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
86.90.999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	SIM	MEDIO/ALTO	Competência Municipal	Sujeitas à indicação de prestador de serviços privado ou estatal
87.11.500	Clínicas e residências geriátricas	SIM	ALTO	Competência Municipal	
87.11.502	Instituições de longa permanência para idosos	SIM	ALTO	Competência Municipal	
87.11.503	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	SIM	ALTO	Competência Municipal	
87.11.504	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
87.11.505	Centros de reabilitação para vítimas	SIM	ALTO	Competência Municipal	
87.12.350	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio a assistência a pacientes no domicílio	SIM	ALTO	Competência Municipal	
87.20.401	Atividades de centros de assistência psicossocial	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
87.30.499	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de deficiência psíquica, deficiência mental e dependentes químicos não especificadas anteriormente	SIM	ALTO	Competência Municipal	
87.30.101	Orfanatos	SIM	ALTO	Competência Municipal	
87.30.102	Albergues assistenciais	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
87.30.199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
88.00.600	Serviços de assistência social sem alojamento	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
90.01.900	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
90.01.902	Produção de espetáculos de ópera, balé e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
90.02.000	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
91.02.301	Atividades de museus e exposição de locais e bens históricos e atrações similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
92.00.301	Casas de bingo	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
93.90.399	Exploração de jogos de azar e apostas não anteriormente especificados	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
93.11.500	Gestão de instalações de esportes	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
93.12.500	Clubes sociais, esportivos e similares	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
93.13.400	Atividades de condicionamento físico	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
93.19.101	Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
93.19.199	Outras atividades esportivas não anteriormente especificadas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
93.21.000	Parques de diversão e parques temáticos	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
93.29.101	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
93.29.102	Exploração de boliches	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
93.29.103	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
93.29.104	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
93.29.499	Outras atividades recreativas e de lazer não anteriormente especificadas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
94.91.000	Atividades de organizações religiosas	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
96.01.101	Lavanderias	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
96.01.102	Tinturarias	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
96.01.103	Tecelagens	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
96.02.501	Cabeleireiros, manicure e pedicure	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
96.09.102	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	SIM	MEDIO/ALTO	Competência Municipal	Sujeitas à indicação de prestador de serviços privado
96.03.401	Gestão e administração de cemitérios	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
96.03.402	Serviços de cremação	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
96.03.403	Serviços de sepultamento	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
96.03.404	Serviços de funerárias	SIM	ALTO	Competência Municipal	
96.03.405	Serviços de somatoconservação	SIM	ALTO	Competência Municipal	
96.03.499	Atividades funerárias e serviços relacionados não anteriormente especificados	SIM	ALTO	Competência Municipal	
96.06.103	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
96.06.104	Atividades de saúde e bem-estar	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
96.09.106	Serviços de aluguel e adestração de animais	SIM	ALTO	Competência Municipal	
96.06.107	Alojamento de animais domésticos	SIM	MEDIO	Competência Municipal	
96.06.108	Higiene e embelezamento de animais domésticos	NÃO	BAIXO	Competência Municipal	
96.09.299	Outros serviços de cuidados pessoais não especificados anteriormente	SIM	MEDIO	Competência Municipal	

PORTARIA Nº 790/SEMUS/GAB/SVS, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário e, tendo em vista o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; art. 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2025, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M FLS 15058 Rubrica

PORTARIA Nº 791/SEMUS/GAB/SGA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO PAI NUP Nº: 00000.0.028545/2025 - PRODATA Nº 2025003602 PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.084806/2025		
EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-09		CONTRATO Nº 192/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.		
UNIDADE	FUNÇÃO	NOME - MATRÍCULA
SEDE SEMUS, LOGÍSTICA I (CAF), LOGÍSTICA I (MONITORAMENTO), LOGÍSTICA II (GARAGEM)	Titular	LUCILENE DE MELO MACIEL - 131401
	Suplente	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA - 255081
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	Titular	JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO - 159571
	Suplente	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA - 170771
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	Titular	LUCIANA DA ROCHA RUELA - 413023334
	Suplente	LUCIANA MARQUEZ - 413073374
UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ	Titular	REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA - 413077857
	Suplente	LARA BETANIA MELO PIRES ARAUJO - 413023469
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO - CEMURF	Titular	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA - 323521
	Suplente	ALICE DE CASTRO CARVALHO DE OLIVEIRA - 413070090
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAUDE EWALDO BORGES DE REZENDE - CAES (HENFIL)	Titular	MARIA DE JESUS TELMA PAZ ARAUJO - 139151
	Suplente	RAFAEL ALVES DOS SANTOS - 135361
AMBULATORIO DE ATENÇÃO A SAUDE - AMAS	Titular	AGNALDO RIBEIRO DE SOUSA - 171081
	Suplente	JOABIA GOMES AMORIM - 413069796
CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAUDE FRANCISCA ROMANA CHAVES - CAES (POL. 303N)	Titular	AIDERLANDIA SILVA SANTOS -161861
	Suplente	JCICY PRINCESA DE PORTUGAL - 413072073
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	Titular	LUZENIR ROCHA SOARES - 157771
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Titular	JEANE GARDENE SOUZA MORAES - 140141
	Suplente	EVA ARAUJO DOS SANTOS - 413018388
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL DR. EMILIO FERNANDES VASQUE JUNIOR - CAPSI	Titular	JERRANY DA SILVA SANTOS - 413067891
	Suplente	RODOLFO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA - 413072908
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GERSON PIRES DE AGUIAR - UPA SUL	Titular	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO - 131841
	Suplente	FELICIANO SOUSA PEREIRA - 132741
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ DE SOUZA DOURADO - UPA NORTE	Titular	MILENA AIRES DE OLIVEIRA - 154381
	Suplente	VIVIANE ROSAL FONSECA DE TOLEDO - 305741
POLICLÍNICA TAQUARALTO (SETOR SUL)	Titular	MARIA JOSE HAMMER MOURA PEREIRA - 143891
	Suplente	ANA MARIA MELQUIADES DE SOUZA - 135911
DISTRITO NORTE: 406 NORTE, 508 NORTE, 108 SUL, 307 NORTE, 403 NORTE, 405 NORTE, 409 NORTE, 503 NORTE 603 NORTE, 207 SUL, 210 SUL, 403 SUL	Titular	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
	Suplente	GEISIANINE FERNANDES RÊGO DE SOUSA - 169051
DISTRITO CENTRAL: 1206 SUL, 1103 SUL, 1304 SUL, 1004 SUL, AURENY II, LIBERDADE, 712 SUL, MARIAZINHA (BURITIRANA), 806 SUL, NOVO HORIZONTE, ALTO BONITO (AURENY IV), WALTERLY WAGNER (TAQUARUÇU GRANDE)	Titular	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
	Suplente	MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA - 413071126
DISTRITO SUL: JOSÉ HERMES (setor sul) E RESPECTIVA FARMÁCIA, SANTA FÉ, LAURIDES MILHOMEM, SANTA BARBARA, WALTER MORATO (TAQUARUÇU), USF TAQUARI, BELA VISTA, LAGO SUL - JOSE LUCIO, MORADA DO SOL, EUGÊNIO PINHEIRO.	Titular	GEISIANNE FERNANDES RÊGO DE SOUSA - 169051
	Suplente	SAMMIA BEATRIZ ALVES VIEIRA - 413081313
SAMU	Titular	GILBERTO COELHO RODRIGUES - 141991
	Suplente	WHILLIAMS JOSÉ MICCHELL FILGUEIRAS PEREIRA - 134081

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar os seguintes servidores com o encargo de Gestor de Contrato, titular e suplente:

SERVIDORES	
TITULAR	Gleison Ferreira de Arruda Mat.: 413018675
SUPLENTE	Marly Cristina Fernandes da Silva Mat.: 155671

Art. 4º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 793/SEMUS/GAB/ESPP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Edneia Ribeiro da Anunciação, CPF nº XXX.191.681-XX, Bacharel em Serviço Social, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 794/SEMUS/GAB/ESPP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Isadora Parente de Campos, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.347.881-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a é a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Palmas-TO.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.072.645,76 (oito milhões, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP PAI: 00000.0.0028545/2025 e NUP FILHO: 00000.0.084806/2025, Prodata 2025003602
SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Siqueira Campos, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.200.109/0001-09, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE-05, nº 19, Conjunto 03, Lote 20, Sala 12, CEP 77.020-018, Plano Diretor Sul, nesta comarca de Palmas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LUIS MÁRIO PINHEIRO MARTINS.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, CNPJ nº 07.817.993/0001-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia e a Licença Municipal de Instalação para Parcelamento de solo da Quadra ASR-NE 65, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, e execução de obras de infraestrutura (terraplanagem, pavimentação, esgotamento sanitário, distribuição de água, drenagem e iluminação pública), com endereço na Quadra ASR-NE 65, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RECANTO DAS ÁGUAS RESORT LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.171.989/0001-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para uma ponte localizada sobre o rio Mutum, com endereço no Loteamento Santa Fé - sn, Lote 63, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com
PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO
AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
FLS.
RUBRICA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5061
Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
EDMILSON PEREIRA GOMES
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.08701-8

Data da Autorização
01/07/2019

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.320283/2019-72

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Transportar

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 50162
Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 as 00:00:00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5063
Rubrica

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.16892-6

Data da Autorização
18/09/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.467301/2017-17

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO CRENTES
P. M
Fls. 5064
Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 às 00:00:00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5065 Rubrica

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.16891-2

Data da Autorização
18/09/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.467305/2017-03

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Transportar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5066
Rúbrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 506 7
Rúbrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.15642-3 (PL08XX321686)

Data da Autorização
16/10/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.467490/2017-28

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Transportar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 3068
Rúbrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5069

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 13/10/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ
08.848.231/0001-61

Nome Fantasia
ATUAL CARGAS

Endereço na Internet
WWW.ATUALCARGAS.COM.BR

SAC

Endereço Completo
RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1 - ZONA RURAL CEP: 77.064-596

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES

Responsável Legal
SERGIO GOMES CARDOSO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
2.09622-3

Data da Autorização
16/10/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.467481/2017-37

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Expedir

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Transportar

- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 1071
Rubrica

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder as empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.718, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.719, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.720, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: APIÁRIO SERRA DE MINAS - CNPJ: INEXISTENTE
Produto - (Lote): MEL SERRA DE MINAS (todos);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0511611/19-2
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação
Motivação: Considerando que o CNPJ declarado no rótulo do produto MEL SERRA DE MINAS é inexistente; Considerando a indicação na rotulagem de SIF pertencente à outra empresa; Considerando que o endereço constante da rotulagem do produto supracitado não existe; Infringindo assim o artigo 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e os itens 3.1 e 5 da Resolução-RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002.

2. Empresa: IMPORTADORA DE FRUTAS LA VIOLETERA - CNPJ: 79638524001800
Produto - (Lote): CHAMPIGNONS INTEIROS EM CONSERVA, MARCA LA VIOLETERA (66885);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0538681/19-1
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição
Recolhimento
Motivação: Considerando o laudo de analise definitivo n. 372.1P.0/2018, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz (LACEN/SP), o qual apresentou resultado insatisfatório para o ensaio de determinação de dióxido de enxofre conduzido com o lote 66885 do produto Champignons Inteiros em Conserva, marca LA VIOLETERA, com data de validade 05/2021. Considerando a RDC n. 24/2015. A empresa infringiu o item XIII do Anexo da RDC n. 8/2013.

3. Empresa: SANAVITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA - CNPJ: 53967360000123
Produto - (Lote): HYALURONIC SKIN (todos);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0521950/19-7
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação
Recolhimento
Suspensão - Propaganda
Motivação: considerando a Resolução - RDC nº 24, de 08 de junho de 2015; considerando que o produto HYALURONIC SKIN não possui o devido registro sanitário obrigatório, tampouco o constituinte Ácido Hialurônico possui comprovação de segurança de uso; considerando que são atribuídas alegações terapêuticas, de saúde ou funcionais não autorizadas ao alimento mencionado; a empresa infringiu os seguintes dispositivos legais: os arts. 2º, 21, 23 e 56 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; o item 4.3 da Resolução Anvisa nº 16, de 30 de abril de 1999; a Resolução nº 17, de 30 de abril de 1999, o item 3.5 da Resolução Anvisa nº 18, de 30 de abril de 1999; o item 3.1, alíneas b, e, f e g da Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; o Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 06 de agosto de 2010.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.721, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) contante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Aberden Alimentos - Industria e Comercio Ltda - CNPJ: 07[illegible]0001[illegible]
Produto - (Lote): VINAGRE DE ÁLCOOL COM 8% DE ACIDEZ(Todos);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0551159/19-3
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda
Recolhimento
Motivação: Em desacordo com os Arts. 12, 51 e 57 da Lei nº 6.360/1976 por comercializar produto saneante sem registro de empresa sem AFE.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.722, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.723, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.724, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.730, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.731, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.732, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento da Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.733, DE 27 DE JUNHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

BAIRRO: QUADRA 7 CEP: 47200000 - REMANSO/BA
CNPJ: 29.847.393/0001-55
PROCESSO: 25351.183347/2019-48
AUTORIZ/MS: 1.18970-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: elisangela guimaraes pinto e cia ltda me
ENDEREÇO: av. antonio ferreira sobrinho, 1235, sl 1
BAIRRO: centro CEP: 78820000 - JACIARA/MT
CNPJ: 05.812.726/0001-42
PROCESSO: 25351.705006/2018-55
AUTORIZ/MS: 1.18194-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: COSTA TARO FARMACIA EIRELI
ENDEREÇO: AV PROFESSOR OSCAR PEREIRA 2237
BAIRRO: GLORIA CEP: 90660080 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 30.227.765/0001-20
PROCESSO: 25351.223393/2019-97
AUTORIZ/MS: 1.18876-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A&A FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 488, LOJA 09
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55296300 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 29.762.896/0001-28
PROCESSO: 25351.321068/2019-99
AUTORIZ/MS: 1.18958-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.730, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Coast Company do Brasil Ltda
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA,70 A.
BAIRRO: CEP: - VARGINHA/MG
CNPJ: 14.157.091/0001-88
PROCESSO: 25351.325818/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01061.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: KOSMETIK INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GRAUNA Nº 343
BAIRRO: LAGO AZUL - 3ª SEÇÃO CEP: 32415391 - IBIRITÉ/MG
CNPJ: 11.508.408/0001-95
PROCESSO: 25351.313512/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01067.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JE CARLETTI DE SOUZA ME
ENDEREÇO: RUA MOTOCROS, 123
BAIRRO: IMPERIAL CEP: 45848000 - ITABELA/BA
CNPJ: 12.746.364/0001-35
PROCESSO: 25351.309167/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.00981.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JMG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROSALINA, 01
BAIRRO: RODILÂNDIA CEP: 26083155 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 24.846.984/0001-94
PROCESSO: 25351.299212/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01035.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CASTANHAL PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625 - COND EMPRESARIAL MODELO TV. ORIENTAL Nº 2 E 3
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 30.729.072/0001-35
PROCESSO: 25351.322486/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01032.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANA, 107, SALA 16 ANDAR 2
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.311.440/0001-56
PROCESSO: 25351.337260/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01060.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANDROMEDA , N° 885, SALA 1105
BAIRRO: GREEN VALLEY ALPHAVILLE CEP: 06473000 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.437.790/0001-44
PROCESSO: 25351.330843/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01086.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HW SOLUÇÕES E SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. GUILHERME SIEPMANN 1241
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 95880000 - ESTRELA/RS
CNPJ: 18.375.871/0001-55
PROCESSO: 25351.324028/2019-07 AUTORIZ/MS: 4.01042.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.649.090/0001-71
PROCESSO: 25351.320256/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01034.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: REGINA CELIA VIANNA ZANON
ENDEREÇO: RUA CORONEL DARIO FERRAZ DE SA, Nº 489 ANEXO A
BAIRRO: CANDEIAS CEP: 54410450 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 05.082.332/0001-86
PROCESSO: 25351.309165/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.00980.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMETICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 31.327.287/0001-92
PROCESSO: 25351.335816/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01057.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: D H F FREITAS TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: qd 07 fl 11 nº 27 casa A
BAIRRO: Nova Maraba CEP: 68513290 - MARABÁ/PA
CNPJ: 29.266.925/0001-60
PROCESSO: 25351.313782/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01072.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALCANCE NORDESTE COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI
ENDEREÇO: AV.ULISSES MONTARROYOS, 2387
BAIRRO: PIEDADE CEP: 54400620 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 13.630.407/0001-44
PROCESSO: 25351.324040/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01063.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: R. OLIMPIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, Nº 282, LOTE B
BAIRRO: INACIO BARBOSA CEP: 49040840 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.758.195/0001-20
PROCESSO: 25351.282742/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01055.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MULTCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAO SEVERO DA SILVA 668 GALPÃO 2
BAIRRO: CATOLE CEP: 62887435 - HORIZONTE/CE
CNPJ: 30.670.173/0001-88
PROCESSO: 25351.313863/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01074.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NUTRACEUTICA PRAIAMAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA CAMPOS ELISIOS 731
BAIRRO: ITAPAGÉ CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 06.216.473/0001-07
PROCESSO: 25351.014296/2019-13 AUTORIZ/MS: 4.00705.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROFILE STORAGE ARMAZEM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV LOURENÇO BELLOLI, 1429
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06268110 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.860.427/0001-00
PROCESSO: 25351.325679/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01084.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: P H R DOS SANTOS TRANSPORTES
ENDEREÇO: AV. MARAVILHA 400 - B
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 65800000 - BALSAS/MA
CNPJ: 17.258.709/0001-94

PREF MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5072 Rúbrica

BAIRRO: Nova Maraba CEP: 68513290 - MARABÁ/PA
CNPJ: 29.266.925/0001-60
PROCESSO: 25351.313520/2019-49 AUTORIZ/MS: 3.08719.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Q BOX TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA RIO NEGRO, 500
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06454000 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.958.864/0001-37
PROCESSO: 25351.295746/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08664.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Cavalli Comércio de Produtos Medicos e Hospitalares EIRELI
ENDEREÇO: : R. Maria Olimpio Jardim, nº 370A
BAIRRO: JD. Izabel CEP: 87309185 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 32.743.242/0001-61
PROCESSO: 25351.309127/2019-51 AUTORIZ/MS: 3.08673.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CEDRS - GESTAO EMPRESARIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Silva Bueno 1660 conjunto 1001
BAIRRO: Ipiranga CEP: 04208001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.242.576/0001-11
PROCESSO: 25351.342543/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08722.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Santa Beatriz da Silva, 328
BAIRRO: São Benedito CEP: 38050000 - UBERABA/MG
CNPJ: 06.986.492/0001-12
PROCESSO: 25351.339970/2019-61 AUTORIZ/MS: 3.08720.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROFILE STORAGE ARMAZEM GERAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV LOURENÇO BELLODI, 1429
BAIRRO: VILA MENCK CEP: 06268110 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.860.427/0001-00
PROCESSO: 25351.325702/2019-62 AUTORIZ/MS: 3.08726.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.320283/2019-72 AUTORIZ/MS: 3.08701.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.311.440/0001-56
PROCESSO: 25351.337259/2019-72 AUTORIZ/MS: 3.08714.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PERIMETRAL NORTE NUMERO 1109 QD 68 LOTE 27
BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANÇA CEP: 74465330 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.749.239/0001-52
PROCESSO: 25351.192068/2019-75 AUTORIZ/MS: 3.08693.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LACUA -SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO LTDA
ENDEREÇO: R. Reinaldo Valente, 489
BAIRRO: Centro CEP: 99730000 - JACUTINGA/RS
CNPJ: 07.688.147/0001-65
PROCESSO: 25351.085763/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08710.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A.D.DIAS TRANSPORTES - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS, N° 226
BAIRRO: CHACARA BELA VISTA CEP: 13175530 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 02.884.318/0001-08
PROCESSO: 25351.329887/2019-84 AUTORIZ/MS: 3.08708.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BNR MOLINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 212 ANDAR 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 48700000 - SERRINHA/BA
CNPJ: 23.397.337/0001-80
PROCESSO: 25351.306554/2019-87 AUTORIZ/MS: 3.08672.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HUNTER TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANDROMEDA , N° 885, SALA 1105
BAIRRO: GREEN VALLEY ALPHAVILLE CEP: 06473000 - BARUERI/SP
CNPJ: 15.437.790/0001-44
PROCESSO: 25351.335820/2019-89 AUTORIZ/MS: 3.08711.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOLUÇÃO ASSESSORIA EM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRA, 1879 - SALA 05
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 92480000 - NOVA SANTA RITA/RS
CNPJ: 00.240.698/0001-12
PROCESSO: 25351.299174/2019-89 AUTORIZ/MS: 3.08669.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VENTENO EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: rua portuguesa 140 a
BAIRRO: vila endres CEP: 07041050 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 20.532.459/0001-43
PROCESSO: 25351.329860/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08707.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 16
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 55295230 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 00.956.869/0001-04
PROCESSO: 25351.324090/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08723.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5073
Rubrica

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.731, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: EASY HOST BRASIL - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107, SALA 16 ANDAR 2
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I (FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAIBA/SP
CNPJ: 32.311.440/0001-56
PROCESSO: 25351.337260/2019-05 AUTORIZ/MS: 4.01060.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.649.090/0001-71
PROCESSO: 25351.320256/2019-08 AUTORIZ/MS: 4.01034.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ZYNSTEIN PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 31.327.287/0001-92
PROCESSO: 25351.335816/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01057.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VILELA E MIRAS COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO 795 SALA 01 CONJ FRENTE
BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 06780070 - TABOAO DA SERRA/SP
CNPJ: 10.619.752/0001-99
PROCESSO: 25351.021442/2019-59 AUTORIZ/MS: 4.00733.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, MÓDULO 5
BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 03.237.990/0001-74
PROCESSO: 25351.857307/2008-61 AUTORIZ/MS: 2.04906.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CONDE DOMINGOS PAPAIZ, 413
BAIRRO: JARDIM NATAL CEP: 08613010 - SUZANO/SP
CNPJ: 10.588.595/0010-92
PROCESSO: 25351.228616/2010-99 AUTORIZ/MS: 2.05376.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5074
Rubrica

ANEXO

EMPRESA: Central Med Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: ST SAAN QUADRA 3 715 parte A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632300 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 12.035.326/0001-33
PROCESSO: 25351.465731/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16886.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO DE GOIS LEITE, Nº 01, ANEXO 01, LOTE 87
BAIRRO: CONJ. MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 21.544.672/0001-38
PROCESSO: 25351.330924/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16898.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANDOZ DO BRASIL INSDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Regis Bittencourt, nº 1.962, Galpão 05 e 06, Km 282
BAIRRO: Parte P - Água Morna CEP: 06818000 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.286.647/0010-07
PROCESSO: 25351.367592/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.16746.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CONDE ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA (BR116) S/N KM 134 GALPAO 5
BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 12286160 - CAÇAPAVA/SP
CNPJ: 27.849.963/0001-10
PROCESSO: 25351.462633/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16896.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467301/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.16892.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rodovia br 316 s/n km 60
BAIRRO: titanlandia CEP: 68741740 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.857.869/0003-70
PROCESSO: 25351.356596/2017-24 AUTORIZ/MS: 1.16889.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIARIO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Nº 12.953
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA CEP: 81170300 - CURITIBA/PR
CNPJ: 07.189.259/0013-05
PROCESSO: 25351.409152/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.16904.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: JSL S/A.
ENDEREÇO: R HECULANO PINHEIRO, 333, E 363 ARMZ 1 A 8 GALPAO1,2,4 E 5
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 52.548.435/0197-83
PROCESSO: 25351.475043/2017-42 AUTORIZ/MS: 1.16901.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL,394 ECOPARK SERRA LOGISTICO CJ B-10 PARTE
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 06.234.797/0017-35
PROCESSO: 25351.401189/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16894.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ENDEREÇO: ROD BR-101, KM 7.2 loteamento 1177 quadra 22
BAIRRO: EMAUS CEP: 59148160 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 45.453.214/0038-43
PROCESSO: 25351.422705/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16893.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO QD 11 LOTE 01
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74905770 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 17.189.295/0002-70
PROCESSO: 25351.373386/2017-71 AUTORIZ/MS: 1.16890.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI- ME
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN , 455
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604446 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 27.860.256/0001-25
PROCESSO: 25351.452276/2017-77 AUTORIZ/MS: 1.16909.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.430, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11243.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RICARO - IMPORTAÇÃO IND E COM ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLARIS, 265
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 07.808.640/0001-71
PROCESSO: 25351.289033/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16679.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FAIR PLAY DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CARLOS PEREIRA PINTO, N 368 - SALA 02
BAIRRO: PQ. CALABOUÇO CEP: 28083101 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 22.932.492/0001-96
PROCESSO: 25351.866810/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15171.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TANNER DE MELO, 0, QD 10, LT 4, GALPÃO A
BAIRRO: PQ IND VICE-PRESI JOSE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 45.987.013/0006-49
PROCESSO: 25351.447299/2011-99 AUTORIZ/MS: 1.22974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.431, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: proativa hospitalar eireli - me
ENDEREÇO: Rua são paulo, 69
BAIRRO: vila nossa senhora aparecida CEP: 13890000 - ÁGUAS DA PRATA/SP
CNPJ: 27.656.480/0001-08
PROCESSO: 25351.486208/2017-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

EMPRESA: real nutricao comercio e serviços de saude ltda me
ENDEREÇO: rua haroldo gaspar, 443 loja 02
BAIRRO: santa ely CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 18.716.271/0001-03
PROCESSO: 25351.407422/2017-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: SILVA E LIMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GERSON RIOS 849
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 26.946.455/0001-98
PROCESSO: 25351.479062/2017-48
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O relatório de inspeção apresentado pela empresa não descreve a capacidade para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.432, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ZANQUETA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA LTDA EPP
ENDEREÇO: Av Fuad Lifalla,1606
BAIRRO: Vila Maria Trindade CEP: 02968000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 26.480.883/0001-78
PROCESSO: 25351.446472/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09573.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5075
Rubrica

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Hellomed Distribuidora Hospitalar Eireli - ME
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157 A
BAIRRO: Centro CEP: 54735330 - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
CNPJ: 26.794.414/0001-23
PROCESSO: 25351.434800/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09628.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EURICO GASPAR DUTRA, N° 230
BAIRRO: CECAP CEP: 13421450 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 54.361.381/0001-63
PROCESSO: 25351.516321/2017-29 AUTORIZ/MS: 2.09616.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HIGIPEL COMERCIO DE HIGIENICOS E ARMARINHOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua dr virgilio do nascimento 100 - 106
BAIRRO: Bras CEP: 03027020 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 14.954.659/0001-91
PROCESSO: 25351.519539/2017-35 AUTORIZ/MS: 2.09615.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467481/2017-37 AUTORIZ/MS: 2.09622.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DENTAL GLOBO MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LARANJEIRAS Nº 394
BAIRRO: VILA QUEIROZ CEP: 13485020 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 05.738.179/0001-00
PROCESSO: 25351.531409/2017-44 AUTORIZ/MS: 2.09625.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: maura aparecida Lozovoi me
ENDEREÇO: parana, 2
BAIRRO: ferraria CEP: 83609290 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 02.962.435/0001-04
PROCESSO: 25351.433698/2017-75 AUTORIZ/MS: 2.09621.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA, 96, LOJAS 01 E 02
BAIRRO: IPUTINGA CEP: 50670370 - RECIFE/PE
CNPJ: 20.037.253/0001-47
PROCESSO: 25351.521149/2017-87 AUTORIZ/MS: 2.09617.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ITAIMEX TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida Santo Amaro 264
BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04506000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.075.713/0001-01
PROCESSO: 25351.522790/2017-87 AUTORIZ/MS: 2.09620.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua VPR 01 Quadra 2A Modulo 01
BAIRRO: DAIA CEP: 75132020 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 30.722.814/0001-31
PROCESSO: 25351.505879/2017-89 AUTORIZ/MS: 2.09619.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MORAES FRANCO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES
ENDEREÇO: AVENIDA JULIO PRESTES, N° 207
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 13090010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 86.076.487/0001-68
PROCESSO: 25351.716861/2017-99 AUTORIZ/MS: 2.09433.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CINTRAFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA C, LOTEAMENTO GRAVATA, S/N
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 45300000 - AMARGOSA/BA
CNPJ: 08.868.599/0001-91
PROCESSO: 25351.160109/2017-08 AUTORIZ/MS: 1.16959.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - E.P.P.
ENDEREÇO: Rua Guiara, 302
BAIRRO: Vila Pompeia CEP: 05025020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.571.085/0001-85
PROCESSO: 25351.533712/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16986.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARAJÓ MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SALVADOR, N° 140
BAIRRO: MUTUÁ CEP: 24460570 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 28.037.561/0001-65
PROCESSO: 25351.516018/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.16978.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SBP TRANSPORTADORA OLIVEIRA LTDA - EPP
ENDEREÇO: rod ba 316, KM 5, GALPAO 2
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67015220 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 17.555.527/0001-85
PROCESSO: 25351.517771/2017-39 AUTORIZ/MS: 1.16977.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ITAIMEX TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida Santo Amaro 264
BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04506000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.075.713/0001-01
PROCESSO: 25351.522822/2017-41 AUTORIZ/MS: 1.16983.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME
ENDEREÇO: Avenida João XXIII nº 72
BAIRRO: Cohabinal CEP: 59130690 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 27.029.083/0001-06
PROCESSO: 25351.520844/2017-70 AUTORIZ/MS: 1.16996.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RJD HOSPITALAR EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL BITTENCOURT, 71
BAIRRO: RIACHUELO CEP: 21810051 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.136.679/0001-64
PROCESSO: 25351.523402/2017-85 AUTORIZ/MS: 1.16993.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL DO PROTÉTICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3490, SALA 506
BAIRRO: CENTRO CEP: 38010000 - UBERABA/MG
CNPJ: 27.793.366/0001-11
PROCESSO: 25351.520687/2017-01 AUTORIZ/MS: 74915WS2MH12 (8.15643.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: A P SARUBBI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I Nº 300, SALA 03
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040040 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.830.873/0001-70
PROCESSO: 25351.330853/2017-07 AUTORIZ/MS: PM177644X1B4 (8.15627.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIME HOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - E.P.P.
ENDEREÇO: Rua Guiara, 302
BAIRRO: Vila Pompeia CEP: 05025020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.571.085/0001-85
PROCESSO: 25351.533693/2017-10 AUTORIZ/MS: L04321059MY1 (8.15649.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VERDIX LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CURT HERING, 394 - SALA 101 E 102 EDIF EMILIA
BAIRRO: CENTRO CEP: 89010030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 25.272.147/0001-33
PROCESSO: 25351.515709/2017-11 AUTORIZ/MS: 3171ML965447 (8.15626.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLASER MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Perdizes, 36, Sala 105, Ent. Polo Emp. Console, Loja 4/5/17
BAIRRO: Jardim Renascença CEP: 65075340 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 27.266.807/0001-27
PROCESSO: 25351.515922/2017-14 AUTORIZ/MS: LL8185L8M3L6 (8.15627.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: destrinox distribuidora de medicamentos ltda
ENDEREÇO: Av sao paulo, quadra 103 A lote 7 L
BAIRRO: jardim buriti ines CEP: 74914550 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.417.693/0001-72
PROCESSO: 25351.512784/2017-16 AUTORIZ/MS: PX41525185SW (8.15622.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
ENDEREÇO: rua nova guatapavagn, 366
BAIRRO: jardim cumbica CEP: 07180050 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 04.503.660/0001-60
PROCESSO: 25351.531921/2017-17 AUTORIZ/MS: P814Y0794WBM (8.15647.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IAG ORTODONTIA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV PEDRO LESSA 1920 CONJ 33
BAIRRO: APARECIDA CEP: 11025000 - SANTOS/SP
CNPJ: 15.407.148/0001-12
PROCESSO: 25351.533701/2017-28 AUTORIZ/MS: P30H591407J6 (8.15650.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA TO-050, KM-4, SALA 1
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 77064596 - PALMAS/TO
CNPJ: 08.848.231/0001-61
PROCESSO: 25351.467490/2017-28 AUTORIZ/MS: PL08XX321686 (8.15642.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIBEMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR Nº 126, BLOCO 9, SALA 202, TORRE 2
BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20765000 - RIO DE JANEIRO/RJ

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017101600212

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins
Av. Teotônio Segurado s/n Qd. 501 Sul Lt 19
Fone/Fax: (63) 3216-1606

Declaração de Inscrição Profissional

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5076 Rúbrica

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

Nacionalidade Brasileira, CPF - 043.681.471-46 e RG 1308329 SSP-TO, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRF-TO, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 4106, tendo efetuado sua inscrição em 17/01/2024.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está em dia com a tesouraria do CRF-TO, ressalvadas as parcelas a vencer,, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60 e apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Palmas, 29 de Janeiro de 2026.

DR. AMILSON ÁLVARES
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: FED6-657E-C008-898C

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins
Av. Teotônio Segurado s/n Qd. 501 Sul Lt 19
Fone/Fax: (63) 3216-1606

Declaração de Perfil Profissional

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5077
Rubrica

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 4106
CPF:	04368147146
RG:	1308329

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 29/01/2021 à 29/01/2026:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
3295	APROMEDICA COM. DE MED. E PRO. HOSPITALARES EIRELI	ASSISTENTE TÉCNICO	0	0 %	4
3186	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

Palmas, 29 de Janeiro de 2026.

DR. AMILSON ÁLVARES
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: A7C9-9FDE-648E-54D3

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5078
Rúbrica

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	3186
Razão Social:	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fatansia:	ROSAFARM DISTRIBUIDORA
CNPJ:	37.676.047/000180
Município:	PALMAS-TO

tem como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmcêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 29/01/2021 à 29/01/2026:

Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença
4106	ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %
864	MÁRCIA REJANE JUWER	ASSISTENTE	0	0 %

Palmas, 29 de Janeiro de 2026.

DR. AMILSON ÁLVARES
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 9F39-9E19-BB65-96ED

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5079
Rúbrica

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

Brasileira, CPF - 043.681.471-46 RG N. 1308329 SSP-TO, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRF-TO, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 4106, e , em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
37.676.047/0001-80	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO	01/02/2025	Até a presente data.
34.558.660/0001-04	APROMEDICA COM. DE MED. E PRO. HOSPITALARES EIRELI	QUADRA QUADRA 503 NORTE AVENIDA LO 14 LOTE 31 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO	18/11/2025	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Palmas, 29 de Janeiro de 2026.

DR. AMILSON ÁLVARES
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 0797-7751-034D-23F1

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins
Av. Teotônio Segurado s/n Qd. 501 Sul Lt 19
Fone/Fax: (63) 3216-1606

Certidão de Aptidão Eleitoral

CERTIDÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5080
Rubrica

Declaramos, para os devidos fins, que ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM, brasileiro(a), portador do CPF 043.681.471-46, é regularmente inscrito neste conselho profissional, de forma principal e definitiva, sob o número 4106, não havendo qualquer proibição legal perante o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, bem como não está proibido ou suspenso de exercer a profissão.

Palmas, 29 de Janeiro de 2026.

DR. AMILSON ÁLVARES
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: FE79-9D0C-3934-2D10

Declaração

PREF. MUN. SÃO PED... P. M Fls. 5081 Rúbrica

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

Brasileira, CPF - 043.681.471-46 RG N. 1308329 SSP-TO, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRF-TO, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 4106, e , em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, tendo sido Responsável Técnico pelas empresas:

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
34.831.889/0001-70	J P DE BRITO DROGARIAS	QUADRA 1206 SUL, ALAMEDA 8 LOTE 14 QI 17 PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO	16/03/2024	12/09/2024
37.676.047/0001-80	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO	01/02/2025	Até a presente data.
34.558.660/0001-04	APROMEDICA COM. DE MED. E PRO. HOSPITALARES EIRELI	QUADRA QUADRA 503 NORTE AVENIDA LO 14 LOTE 31 SALA 01 PLANO DIRETOR NORTE PALMAS-TO	18/11/2025	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Palmas, 29 de Janeiro de 2026.

DR. AMILSON ÁLVARES
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 8471-186D-68C8-5C97

Declaração de Quitação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO TOCANTINS
P. M
Fls. 5082
Rubrica

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

Nacionalidade Brasileira, **CPF - 043.681.471-46 e RG 1308329 SSP-TO**, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRF-TO, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de **Inscrição Definitiva 4106**, tendo efetuado sua inscrição em 17/01/2024.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-TO e , em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60 e apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Validade de 30 dias após a emissão.

Palmas, 17 de Dezembro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins
Av. Teotônio Segurado s/n Qd. 501 Sul Lt 19
Fone/Fax: (63) 3216-1606

Certidão de Aptidão Eleitoral

CERTIDÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5083
Rúbrica

Declaramos, para os devidos fins, que ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM, brasileiro(a), portador do CPF 043.681.471-46, é regularmente inscrito neste conselho profissional, de forma principal e definitiva, sob o número 4106, não havendo qualquer proibição legal perante o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, bem como não está proibido ou suspenso de exercer a profissão.

Palmas, 17 de Dezembro de 2025.

Maykon J Martins de Paiva

DR. MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 2ED5-507F-FBBA-3CE3

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 508
Rúbrica

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

ITALO CRAVEIRO DE SOUZA MILHOMEM

Nacionalidade Brasileira, CPF - 043.681.471-46 e RG 1308329 SSP-TO, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRF-TO, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 4106, tendo efetuado sua inscrição em 17/01/2024.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-TO, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60 e apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Palmas, 17 de Dezembro de 2025.

Maykon J. Martins de Paiva

DR. MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA
Presidente CRF-TO

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfto-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 6FA7-7158-03D2-ECCD

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5084
Rubrica

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.24602-9

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160033/2020-19

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

RESOLUÇÃO RE Nº 5.186, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A. D. COSTA AGRASSAR / 10.590.726/0001-85
25351.431826/2020-10 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976591201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011. A empresa não marcou as atividades de interesse no formulário de petição.

C S CARVALHO EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO LTDA / 37.781.123/0001-17
25351.456629/2020-11 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4027952209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.75722-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

drogaria guilherme ltda - me / 82.558.354/0001-10
25351.459508/2020-13 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4035839209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.44632-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

farmacia bellele ltda me / 12.645.336/0001-90
25351.371927/2020-24 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3863011207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 0.98539-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. Deverá peticionar ampliação de atividade.

FARMACIA AVILA LTDA / 38.819.823/0001-16
25351.440915/2020-57 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991791206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

ANDRE FERREIRA WANDERLEY / 35.790.325/0001-08
25351.440707/2020-58 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991586207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

H Martins Ferreira Farmacia LTDA / 39.410.942/0001-83
25351.380004/2020-63 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3878950207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FA MOTA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 33.039.886/0001-36
25351.440906/2020-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991782207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

Dias &Anjos Comércio de Medicamentos LTDA / 38.084.963/0001-93
25351.440913/2020-68 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991785201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMESBG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.485.776/0001-11
25351.431818/2020-73 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976575200
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.187, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Y S AGUIAR CORREIA EIRELI / 12.564.811/0001-02 25351.740328/2013-36 / 7072680 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3962108201 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. ---------- NOLETO &OLIVEIRA LTDA-ME / 18.152.705/0001-90 25351.734940/2014-51 / 7341869 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2373639209 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011 ---------- ------- ALEX RODRIGUES DA CUNHA ME / 21.082.444/0001-93 25351.770164/2014-52 / 7352016 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3639747204 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 4145432/20-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não realizou o peticionamento da alteração de endereço.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farmacia aliquotupa ltda / 01.838.373/0001-07
25351.930147/2020-29 / 1246094
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3058085204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

UNIKA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI / 35.816.481/0001-92
25351.415549/2020-06 / 8211861
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3945237203

DENTAL TRIVALE GUARATINGUETA LTDA / 69.191.211/0001-55
25351.871945/2020-10 / 8211948
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889422208

CIPEL DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI / 10.981.395/0001-04
25351.105344/2020-15 / 8211891
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3379779202

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA / 18.625.083/0001-70
25351.584551/2020-16 / 8211830
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4272441205

BEAUTYFULL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESTETICA E COSMETICOS LTDA ME / 35.741.579/0001-28
25351.071198/2020-17 / 4027083
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3347802209

GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.181.809/0001-53
25351.415457/2020-18 / 3098847
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945173205

DENTAL LEM LTDA / 38.470.230/0001-97
25351.231017/2020-18 / 8211874
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4275409205

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160033/2020-19 / 1246029
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4358062202

MEDPROTED INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE SEGURANÇA EIRELI / 38.213.148/0001-87
25351.425062/2020-23 / 8211888
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3960520204

LUCAS E MENDES / 11.191.465/0001-93
25351.105291/2020-24 / 4027070
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3379735205

CONECTA LOGISTICA E CONSULTORIA LTDA / 30.738.111/0001-60
25351.310502/2020-49 / 1246123
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3724003200

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0003-72
25351.703387/2020-52 / 8211917
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2387762207

DIVERTIX COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI / 10.897.919/0001-83
25351.703517/2020-57 / 4027066
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2387960203

W P S DE LIMA / 21.330.796/0001-10
25351.425074/2020-58 / 1246081
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960546203

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0001-00
25351.609501/2020-59 / 8211921
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4322269206

G. SILVA DE SOUSA DOMISSANITARIOS / 32.570.119/0001-96
25351.371696/2020-59 / 3098833
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3862681203

COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI / 12.077.342/0001-99
25351.844019/2020-63 / 8211826
70372 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2805984200

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425072/2020-69 / 3098851
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960541201

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PIAUÍ
Fls. 5086
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 5031 Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.21193-4 (44225632472H)

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160198/2020-82

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5088
Rúbrica

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PEDRO DOS SANTOS BARNEZE
Pública

3VISION SOLUTIONS LTDA / 24.462.900/0001-29
25351.779500/2020-71 / 8211902
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2615851209

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160199/2020-81 / 8211934
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3446527206

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 26.434.440/0001-40
25351.415454/2020-84 / 1246050
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945169208

DNG TRANSPORTES LTDA. / 15.598.197/0004-22
25351.175208/2020-84 / 8209945
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3461686204

LBS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.884.792/0001-26
25351.872124/2020-92 / 8211951
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889622207

TELMA REGINA SOARES DO COUTO / 14.229.039/0001-90
25351.968773/2020-98 / 1246106
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166707204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MMCS DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 13.659.757/0001-33
25351.140544/2017-02 / 3074137
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3929539209

INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A / 08.939.548/0001-03
25351.717803/2017-02 / 8161788
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1837940207

PIU BELLA CENTRO DE ESTETICA EIRELI - EPP / 07.080.151/0001-46
25351.387938/2016-02 / 2089561
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929541203

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33
25351.366219/2015-03 / 8122821
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4026170209

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.433.259/0001-80
25351.622359/2014-06 / 8113591
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3740017201

IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - ME / 05.584.207/0001-74
25351.608752/2013-06 / 2071380
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929491206

DENTAL SET COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 23.503.822/0001-90
25351.881909/2016-09 / 8133745
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3669981209

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25023.077514/2010-13 / 3043181
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2954106204

HOPE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - ME / 22.109.538/0001-71
25351.750545/2015-13 / 8131120
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907812202

DMTS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA EIRELI / 30.500.373/0001-92
25351.637360/2018-40 / 1181002
7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 3622179201
25351.637360/2018-40 / 1181002
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3621924205

CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - EIRELI / 11.485.437/0001-89
25351.171026/2011-62 / 2058505
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2954045205

SOMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA / 00.088.709/0001-90
25351.120031/2018-64 / 8165486
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3669760202

PMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI / 25.357.049/0001-27
25351.833678/2020-74 / 8207043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2777294208

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25351.135823/2012-84 / 1091796
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2954105208

RESOLUÇÃO RE Nº 5.191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MICHELE ALVES E SILVA / 37.240.147/0001-69
25351.416228/2020-11 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3946075207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.21160-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.504.088/0001-99
25351.867130/2020-28 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2875435205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

YOU MULTIMARCAS ATACADO E VAREJO LTDA / 18.949.565/0001-85
25351.290585/2020-42 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685507206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA / 35.566.588/0001-20
25351.310334/2020-91 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3723763201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.192, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ESGO-JET AMBIENTAL LTDA EPP / 17.332.857/0001-01
25351.472549/2020-03 /
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907800204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não possui AFE para atividades com saneantes sujeitas a AFE, conforme RDC nº 16/2014.

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.980.596/0001-20
25351.509479/2019-12 / 8187843
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929530201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
25351.509525/2019-75 / 1193701
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929540207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA / 37.733.984/0001-20
25351.415462/2020-21 / 1246063
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3945178207

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425067/2020-56 / 1246077
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3960525206

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 5090
Rubrica

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.26862-0

Data da Autorização
27/01/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.832213/2021-87

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 501
Rubrica

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 3092
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 27/01/2022 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 120
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 221, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0002-07

25351.014273/2022-04 / 1268417

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128044225

FOCUS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 39.490.391/0001-05

25351.016536/2022-10 / 1268542

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140726225

MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 20.610.628/0001-16

25351.922907/2021-13 / 1268479

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4798768219

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0001-18

25351.014283/2022-31 / 1268403

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128095229

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40

25351.009554/2022-37 / 1268511

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0082163227

MOVE FARMA LTDA / 06.062.083/0002-00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5093
Rubrica

25351.011033/2022-40 / 1268525

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0093890222

QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA / 08.296.144/0007-34

25351.009504/2022-50 / 1268587

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081820224

INFINITY COMERCIO ATACADISTA DEPRODUTOS EIRELI / 39.904.213/0001-83

25351.016505/2022-51 / 1268465

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140623221

Comercial Cirurgica Sorocaba Ltda / 42.604.446/0001-75

25351.007200/2022-58 / 1268508

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0065171225

ODARA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 20.365.031/0001-53

25351.007174/2022-68 / 1268496

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0064995224

---

t norte translog eireli / 39.727.333/0001-52

25351.878849/2021-75 / 1268309

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0014952220

M. DE ANDRADE / 11.965.228/0001-32

25351.009481/2022-83 / 1268556

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081725221

---

andrade figueredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09

25351.014319/2022-87 / 1268451

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128321229

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.676.047/0001-80

25351.832213/2021-87 / 1268620

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5094
Rubrica

8538820214

MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 00.358.491/0002-28

25351.014291/2022-88 / 1268434

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128139226

DMH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 25.357.392/0001-71

25351.014275/2022-95 / 1268421

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128052228

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5094
Rubrica

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.21193-4 (44225632472H)

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160198/2020-82

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 3096
Rubrica

3VISION SOLUTIONS LTDA / 24.542.900/0001-29
25351.779500/2020-71 / 8211903
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2615851209

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160198/2020-82 / 8211934
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3446527206

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 26.434.440/0001-40
25351.415454/2020-84 / 1246050
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945169208

DNG TRANSPORTES LTDA. / 15.598.197/0004-22
25351.175208/2020-84 / 8209945
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3461686204

LBS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.884.792/0001-26
25351.872124/2020-92 / 8211951
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889622207

TELMA REGINA SOARES DO COUTO / 14.229.039/0001-90
25351.968773/2020-98 / 1246105
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166707204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MMCS DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 13.659.757/0001-33
25351.140544/2017-02 / 3074137
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3929539209

INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A / 08.939.548/0001-03
25351.717803/2017-02 / 8161788
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1837940207

PIU BELLA CENTRO DE ESTETICA EIRELI - EPP / 07.080.151/0001-46
25351.387938/2016-02 / 2089561
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929541203

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33
25351.366219/2015-03 / 8122821
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4026170209

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.433.259/0001-80
25351.622359/2014-06 / 8113591
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3740017201

IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - ME / 05.584.207/0001-74
25351.608752/2013-06 / 2071380
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929491206

DENTAL SET COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 23.503.822/0001-90
25351.881909/2016-09 / 8133745
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3669981209

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25023.077514/2010-13 / 3043181
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2954106204

HOPE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - ME / 22.109.538/0001-71
25351.750545/2015-13 / 8131120
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907812202

DMTS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA EIRELI / 30.500.373/0001-92
25351.637360/2018-40 / 1181002
7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 3622179201
25351.637360/2018-40 / 1181002
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3621924205

CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - EIRELI / 11.485.437/0001-89
25351.171026/2011-62 / 2058505
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2954045205

SOMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA / 00.088.709/0001-90
25351.120031/2018-64 / 8165486
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3669760202

PMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI / 25.357.049/0001-27
25351.833678/2020-74 / 8207043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2777294208

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25351.135823/2012-84 / 1091796
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2954105208

RESOLUÇÃO RE Nº 5.191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MICHELE ALVES E SILVA / 37.240.147/0001-69
25351.416228/2020-11 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3946072207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.21160-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e RE 9782/99.

MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.504.088/0001-99
25351.867130/2020-28 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2875435205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

YOU MULTIMARCAS ATACADO E VAREJO LTDA / 18.949.565/0001-85
25351.290585/2020-42 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685507206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA / 35.566.588/0001-20
25351.310334/2020-91 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3723763201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.192, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ESGO-JET AMBIENTAL LTDA EPP / 17.332.857/0001-01
25351.472549/2020-03 /
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907800204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não possui AFE para atividades com saneantes sujeitas a AFE, conforme RDC nº 16/2014.

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.980.596/0001-20
25351.509479/2019-12 / 8187843
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929530201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
25351.509525/2019-75 / 1193701
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929540207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA / 37.733.984/0001-20
25351.415462/2020-21 / 1246063
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3945178207

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425067/2020-56 / 1246077
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3960525206

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5.097 Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5098
Rubrica

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.24602-9

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160033/2020-19

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5099
Rubrica

RESOLUÇÃO RE Nº 5.186, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A. D. COSTA AGRASSAR / 10.590.726/0001-85
25351.431826/2020-10 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976591201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011. A empresa não marcou as atividades de interesse no formulário de petição.

C S CARVALHO EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO LTDA / 37.781.123/0001-17
25351.456629/2020-11 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4027952209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.75722-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

drogaria guilherme ltda - me / 82.558.354/0001-10
25351.459508/2020-13 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4035839209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.44632-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

farmacia bellele ltda me / 12.645.336/0001-90
25351.371927/2020-24 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3863011207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 0.98539-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. Deverá peticionar ampliação de atividade.

FARMACIA AVILA LTDA / 38.819.823/0001-16
25351.440915/2020-57 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991791206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

ANDRE FERREIRA WANDERLEY / 35.790.325/0001-08
25351.440707/2020-58 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991586207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

H Martins Ferreira Farmacia LTDA / 39.410.942/0001-83
25351.380004/2020-63 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3878950207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FA MOTA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 33.039.886/0001-36
25351.440906/2020-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991782207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

Dias &Anjos Comercio de Medicamentos LTDA / 38.084.963/0001-93
25351.440913/2020-68 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991785201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMESBG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.485.776/0001-11
25351.431818/2020-73 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976575200
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.187, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Y S AGUIAR CORREIA EIRELI / 12.564.811/0001-02 25351.740328/2013-36 / 7072680 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3962108201 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. ---------- NOLETO &OLIVEIRA LTDA-ME / 18.152.705/0001-90 25351.734940/2014-51 / 7341869 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2373639209 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011 ---------- ALEX RODRIGUES DA CUNHA ME / 21.082.444/0001-93 25351.770164/2014-52 / 7352016 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3639747204 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 4145432/20-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não realizou o peticionamento da alteração de endereço.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farmacia alquitupa ltda / 01.838.373/0001-07
25351.930147/2020-29 / 1246094
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3058085201

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5010 Rubrica

RESOLUÇÃO RE Nº 5.189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

UNIKA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI / 35.816.481/0001-92
25351.415549/2020-06 / 8211861
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3945237203

DENTAL TRIVALE GUARATINGUETA LTDA / 69.191.211/0001-55
25351.871945/2020-10 / 8211948
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889422208

CIPEL DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI / 10.981.395/0001-04
25351.105344/2020-15 / 8211891
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3379779202

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA / 18.625.083/0001-70
25351.584551/2020-16 / 8211830
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4272441205

BEAUTYFULL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESTETICA E COSMETICOS LTDA ME / 35.741.579/0001-28
25351.071198/2020-17 / 4027083
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3347802209

GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.181.809/0001-53
25351.415457/2020-18 / 3098847
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945173205

DENTAL LEM LTDA / 38.470.230/0001-97
25351.231017/2020-18 / 8211874
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4275409205

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160033/2020-19 / 1246029
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4358062202

MEDPROTED INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE SEGURANÇA EIRELI / 38.213.148/0001-87
25351.425062/2020-23 / 8211888
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3960520204

LUCAS E MENDES / 11.191.465/0001-93
25351.105291/2020-24 / 4027070
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3379735205

CONECTA LOGISTICA E CONSULTORIA LTDA / 30.738.111/0001-60
25351.310502/2020-49 / 1246123
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3724003200

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0003-72
25351.703387/2020-52 / 8211917
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2387762207

DIVERTIX COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI / 10.897.919/0001-83
25351.703517/2020-57 / 4027066
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2387960203

W P S DE LIMA / 21.330.796/0001-10
25351.425074/2020-58 / 1246081
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960546203

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0001-00
25351.609501/2020-59 / 8211921
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4322269206

G. SILVA DE SOUSA DOMISSANITARIOS / 32.570.119/0001-96
25351.371695/2020-59 / 3098833
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3862681203

COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI / 12.077.342/0001-99
25351.844019/2020-63 / 8211826
70372 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2805984200

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425072/2020-69 / 3098851
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960541201

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 501
Rubrica

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.26862-0

Data da Autorização
27/01/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.832213/2021-87

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.012
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2022 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5613 Rubrica

RESOLUÇÃO-RE Nº 221, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0002-07

25351.014273/2022-04 / 1268417

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128044225

FOCUS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 39.490.391/0001-05

25351.016536/2022-10 / 1268542

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140726225

MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 20.610.628/0001-16

25351.922907/2021-13 / 1268479

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4798768219

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0001-18

25351.014283/2022-31 / 1268403

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128095229

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40

25351.009554/2022-37 / 1268511

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0082163227

MOVE FARMA LTDA / 06.062.083/0002-00

25351.011033/2022-40 / 1268525

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0093890222

QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA / 08.296.144/0007-34

25351.009504/2022-50 / 1268587

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081820224

INFINITY COMERCIO ATACADISTA DEPRODUTOS EIRELI / 39.904.213/0001-83

25351.016505/2022-51 / 1268465

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140623221

Comercial Cirurgica Sorocaba Ltda / 42.604.446/0001-75

25351.007200/2022-58 / 1268508

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0065171225

ODARA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 20.365.031/0001-53

25351.007174/2022-68 / 1268496

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0064995224

---

t norte translog eireli / 39.727.333/0001-52

25351.878849/2021-75 / 1268309

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0014952220

M. DE ANDRADE / 11.965.228/0001-32

25351.009481/2022-83 / 1268556

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081725221

---

andrade figueredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09

25351.014319/2022-87 / 1268451

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128321229

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.676.047/0001-80

25351.832213/2021-87 / 1268620

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5016 Rúbrica

8538820214

MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 00.358.491/0002-28

25351.014291/2022-88 / 1268434

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128139226

DMH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 25.357.392/0001-71

25351.014275/2022-95 / 1268421

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128052228

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFMUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5015 Rubrica

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL/TABELIÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 3.016
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico em virtude de requerimento de pessoa interessada, e por dever de ofício, que **NÃO CONSTA** registrado nesta Serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, até a presente data, qualquer documento registrado, em nome de: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: [illegible].676.047/0001-80**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

SELO DIGITAL

Selo Digital: 127035AAG895422-WJV

Consulte Autenticidade: https://www.tjto.jus.br

Palmas - TO,
06 de Fevereiro de 2026

Karla Kamilla Mendes Morais Barros
Escrevente

Emolumentos: R$ 28,73	Fund. Elet.: R$ 2,80	Página(s) Extra(s): R$ 0,00	ISS: R$ 1,43
T.F.J: R$ 11,93	Funcivil: R$ 15,49	Outros: R$ 0,00	Correios: R$ 0,00
Total: R$ 60,38			

DEDETIZADORA
PROTECTINS
CONTROLE DE PRAGAS

63 3214 2387 / 99214 1453
ProtectinsDedetizadora

CERTIFICADO DE GARANTIA

ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2025006355
ALVARÁ FUNCIONAMENTO NÚMERO: 2025006807
J DOS S SANTANA LTDA - CCP 505629

PRECAUÇÕES NO MANUSEIO

Utilizar macacão com mangas longa, jaleco e calças, hidro repelente, luvas, protetores faciais, viseiras e respiradores

CERTIFICAMOS QUE NESTE AMBIENTE FOI REALIZADO:

- [ ] SANITIZAÇÃO
- [x] DESENSETIZAÇÃO
- [ ] DESRATIZAÇÃO
- [ ] DESCUPINIZAÇÃO
- [ ] DESCUPINIZAÇÃO
- [ ] DESENTUPIMENTO
- [x] LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

NOME DO PRODUTO: Dome

PRINCÍPIO ATIVO: Deltametrina

CLASSE TOXICOLÓGICA: 04

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO CONTRA INSETOS RASTEIROS ROEDORES E VOADORES. PRAGA ALVO:

CUIDADO AO MEIO AMBIENTE: PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE CLASSE III

CUIDADO AO HOMEM: NÃO UTILIZAR O PRODUTO SEM EPI'S

PRIMEIROS SOCORROS: PROCURE IMEDIATAMENTE UM MÉDICO

HOSPITAL HGP PALMAS FONE 63 3218 7800

EMERGÊNCIA: 0800 15197 FABRICANTE

ENDEREÇO DE APLICAÇÃO DO PRODUTO

NOME FANTASIA: ROSSARIM

RAZÃO SOCIAL: ROSSARIM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.040/0001-80

ENDEREÇO: QD. 417 NORTE AV 09 AL 08 LT 07

BAIRRO: P. DIRETOR NORTE CIDADE: PALMAS UF: TO

RESPONSÁVEL:

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS - TO

09 / 01 / 2026 APLICAÇÃO

09 / 04 / 2026 TÉRMINO

Thaysa Mirella L. Viviani
Farmacêutica
2347/CRF-TO

Thaysa Mirella Lima Viviani
Farmacêutica
REGISTRO CRF: 2347/TO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 50

protectinsdedetizadora@gmail.com

DEDETIZADORA
PROTECTINS
CONTROLE DE PRAGAS

NOME DA EMPRESA :**ROSAFARM- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ :**37.676.047/0001-80**
END: QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO

Este serviço se estende as indústrias, supermercados e depósitos, através de um Contrato de Manutenção.

Na elaboração inicial do projeto, efetuamos o mapeamento de toda a área interna e externa do local, para que possamos adotar as medidas a serem implementadas, levando em consideração a localização do mesmo, estado de conservação, distribuições sanitárias, alimentares e outros, sem que haja prejuízo ao homem e ao seu meio-ambiente.

Após a elaboração do mapeamento por nossa área técnica, teremos a extensão dos possíveis problemas e dos já existentes e, a partir destes dados, juntamente com nosso cliente, implantaremos as medidas adequadas.

Na sequência, quando das medidas já pré-estabelecidas e adotadas, nossa área técnica, formada por químicos, biólogos e médico veterinário, fará um monitoramento através de gráficos (contendo a evolução dos procedimentos adotados e a relação de todos os produtos utilizados), permitindo assim o histórico do local e ainda a imediata percepção de possíveis reinfestações.

Com este processo dinâmico é amparado por uma moderna infra-estrutura de equipamentos e de profissionais qualificados, temos hoje em nosso currículo diversas empresas conceituadas dos mais variados segmentos de mercado, que atestam nossa qualificação quanto à seriedade e pontualidade de nossos serviços.

O que é o CPP (Controle Preventivo de Pragas)?

O CPP (Controle Preventivo de Pragas) * é a somatória de várias ações dentro de um único plano de ações que, quando utilizadas de forma correta, irão proporcionar o controle eficiente das pragas alvo.*Também conhecido como MIP (Manejo Integrado de Pragas) ou CIP (Controle Integrado de Pragas).

Como aplicar o CPP (Controle Preventivo de Pragas) com eficiência?

Técnicas de Monitoramento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5018
Rubrica

PROTECTINS

AO: ROSAFARM- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80

END: QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO

ANO	MÊS	DIA	PRODUTO UTILIZADO	SERVIÇOS	TÉCNICO RESPONSÁVEL	NOME DO FUNCIONÁRIO
2026	JANEIRO	09	DDVP (diclorvós)	DESINSETIZAÇÃO	THAYSA MIRELA LIMA VIVIANI *Thaysa Mirella L. Viviani* Farmacêutica 2347 CRF-TO	BATISTA
2026	ABRIL	09				
2026	JULHO	09				
2026	OUTUBRO	09				

PALMAS – TO 14 DE JANEIRO DE 2026

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS - TO

CNPJ: 58.869.289/0001-60 FONE: 63.9214-1453
END: Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 509
Rubrica

DEDETIZADORA
PROTECTINS
CONTROLE DE PRAGAS

AO: ROSAFARM- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80

END: QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO

DATA DO SERVIÇO	VALIDADE DOS SERVIÇOS	PRODUTOS UTILIZADOS	DOSAGEM	Nº DE CAIXAS D'ÁGUA	Nº DE RESERVATÓRIO	VOLUME TOTAL DE ÁGUA	PROXIMOS SERVIÇOS	EXECUTOR DOS SERVIÇOS
12/01/2026	A cada 180 dias	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10g p/ 1.000 litros d'água	01	_____	(1.0000) litros	12/06/2026	JONAS
Forma de Execução	Raspagem e desinfecção das paredes e canos, aplicação do produto, escovação detalhado, enxague com água potável. Operação realizada duas vezes.							
Empresa Prestadora dos Serviços	DEDETIZADORA PROTECTINS (JS SANTANA DEDETIZADORA) CNPJ: 58.869.289/0001-60 END: Q ACSV SE 82 AV LO 19, LOTE 20 SALA 08 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO Registro na Vigilância Sanitária nº 2025006355 Registro de Licença de Funcionamento nº 2025006807							

PALMAS – TO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS

CNPJ: 58.869.289/0001-60 FONE: 63.9214-1453
END: Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.020
Rubrica

PROTECTINS

ROSA FARM

QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5021 Rubrica

Descrição da Atividade			
a) Cond. De Ar tipo: (expansão direta ou água gelada)	Periodicidade	NA	Data de execução
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as serpentinas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
a.1) filtros de ar	Periodicidade	NA	Data de execução

EQUIPAMENTOS

02 ar-condicionado marca Gree – 12.000 BTUs

04 ar-condicionado marca HQ – 30.000 BTUs

02 ar-condicionado marca HQ – 12.000 BTUs

03 ar-condicionados marca Gree – 48.000 BTUs cada

02 ar-condicionado marca HQ – 9.000 BTUs

58.869.255/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS - TO

PMOC

ATUALCARGAS

COM-TO052025

PALMAS TO 03 DE JULHO DE 2025

Razão Social:	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE (C.)						
CNPJ:	37676047000180			Inscrição Estatual:	295084425		
Endereço:	Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09,639						
Bairro:	PLANO DIRETOR NORTE	Cidade - UF:	PALMAS / TO	CEP:	77006-534		
Contato:	joao	Telefone:	(63) 992176670				
E-mail	financeiro@rosafarm.com.br	E-mail Cobrança (xml):	financeiro@rosafarm.com.br				
Tipo de Carga:	material hospitalar	Responsável Comercial:	HELIO FARIA				

TABELA DE FRETE - DESTINO: PALMAS - TO

ORIGEM				Até 5 Kg	Até 10 Kg	Até 20 Kg	Até 30 Kg	Até 50 Kg	Até 70 Kg	Até 100 Kg	Frete Excedente p/Tonelada	Frete Valor	GRIS	Despacho
REGIÃO	UF	CIDADE	PRAÇA											
CENTRO-OESTE	DF	Brasília	DFCP	R$ 19,08	R$ 25,76	R$ 32,12	R$ 38,48	R$ 51,20	R$ 63,91	R$ 82,99	R$ 635,96	0,50%	0,30%	R$ 26,20
		Interior	DF1P	R$ 24,80	R$ 33,48	R$ 41,75	R$ 50,02	R$ 66,55	R$ 83,09	R$ 107,89	R$ 826,75	0,70%	0,30%	R$ 26,20
	GO	Goiânia	GOCP	R$ 22,04	R$ 29,76	R$ 37,11	R$ 44,45	R$ 59,15	R$ 73,84	R$ 95,89	R$ 734,75	0,50%	0,30%	R$ 26,20
		Interior I	GO1P	R$ 28,66	R$ 38,68	R$ 46,71	R$ 54,74	R$ 70,79	R$ 86,84	R$ 110,93	R$ 802,67	0,70%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	GO2P	R$ 32,95	R$ 44,49	R$ 53,72	R$ 62,95	R$ 81,41	R$ 99,87	R$ 127,56	R$ 923,07	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	GO3P	R$ 37,90	R$ 51,16	R$ 61,78	R$ 72,39	R$ 93,62	R$ 114,85	R$ 146,70	R$ 1.061,53	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	GO4P	R$ 43,58	R$ 58,83	R$ 71,04	R$ 83,25	R$ 107,67	R$ 132,08	R$ 168,70	R$ 1.220,76	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	MS	Campo Grande	MSCP	R$ 47,63	R$ 64,30	R$ 81,94	R$ 99,58	R$ 134,87	R$ 170,15	R$ 223,07	R$ 1.764,12	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		Interior I	MS1P	R$ 95,26	R$ 128,60	R$ 151,54	R$ 174,47	R$ 220,34	R$ 266,21	R$ 335,01	R$ 2.293,35	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	MS2P	R$ 109,55	R$ 147,89	R$ 174,27	R$ 200,64	R$ 253,39	R$ 306,14	R$ 385,26	R$ 2.637,35	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	MS3P	R$ 125,98	R$ 170,08	R$ 196,97	R$ 223,86	R$ 277,64	R$ 331,42	R$ 412,08	R$ 2.688,95	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	MS4P	R$ 144,88	R$ 195,59	R$ 226,51	R$ 257,44	R$ 319,28	R$ 381,13	R$ 473,90	R$ 3.092,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	MT	Cuiabá	MTCP	R$ 47,63	R$ 64,30	R$ 81,94	R$ 99,58	R$ 134,87	R$ 170,15	R$ 223,07	R$ 1.764,12	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		Interior I	MT1P	R$ 95,26	R$ 128,60	R$ 151,54	R$ 174,47	R$ 220,34	R$ 266,21	R$ 335,01	R$ 2.293,35	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	MT2P	R$ 109,55	R$ 147,89	R$ 174,27	R$ 200,64	R$ 253,39	R$ 306,14	R$ 385,26	R$ 2.637,35	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	MT3P	R$ 125,98	R$ 170,08	R$ 196,97	R$ 223,86	R$ 277,64	R$ 331,42	R$ 412,08	R$ 2.688,95	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	MT4P	R$ 144,88	R$ 195,59	R$ 226,51	R$ 257,44	R$ 319,28	R$ 381,13	R$ 473,90	R$ 3.092,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	MTFP	R$ 188,35	R$ 254,27	R$ 294,47	R$ 334,67	R$ 415,07	R$ 495,47	R$ 616,07	R$ 4.019,98	2,00%	0,30%	R$ 33,69
NORDESTE	AL	Maceió	ALCP	R$ 37,29	R$ 50,35	R$ 64,69	R$ 79,04	R$ 107,72	R$ 136,41	R$ 179,44	R$ 1.434,40	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	AL1P	R$ 48,48	R$ 65,45	R$ 84,10	R$ 102,75	R$ 140,04	R$ 177,33	R$ 233,28	R$ 1.864,71	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		Interior II	AL2P	R$ 55,75	R$ 75,27	R$ 96,71	R$ 118,16	R$ 161,05	R$ 203,93	R$ 268,27	R$ 2.144,42	0,95%	0,30%	R$ 26,20
		Interior III	AL3P	R$ 64,12	R$ 86,56	R$ 108,42	R$ 130,29	R$ 174,01	R$ 217,74	R$ 283,33	R$ 2.186,38	0,95%	0,30%	R$ 26,20
	BA	Salvador	BACP	R$ 41,18	R$ 55,60	R$ 69,80	R$ 84,00	R$ 112,40	R$ 140,80	R$ 183,40	R$ 1.420,05	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	BA1P	R$ 53,54	R$ 72,27	R$ 90,73	R$ 109,19	R$ 146,12	R$ 183,04	R$ 238,42	R$ 1.846,07	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		Interior II	BA2P	R$ 61,57	R$ 83,11	R$ 104,34	R$ 125,57	R$ 168,03	R$ 210,49	R$ 274,18	R$ 2.122,98	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	BA3P	R$ 70,80	R$ 95,58	R$ 117,23	R$ 138,87	R$ 182,16	R$ 225,45	R$ 290,39	R$ 2.164,51	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	BA4P	R$ 81,42	R$ 109,92	R$ 134,81	R$ 159,70	R$ 209,49	R$ 259,27	R$ 333,95	R$ 2.489,19	0,80%	0,30%	R$ 33,69
	CE	Fortaleza	CECP	R$ 38,44	R$ 51,89	R$ 66,67	R$ 81,45	R$ 111,02	R$ 140,59	R$ 184,94	R$ 1.478,30	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	CE1P	R$ 49,97	R$ 67,45	R$ 86,67	R$ 105,89	R$ 144,33	R$ 182,76	R$ 240,42	R$ 1.921,79	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		Interior II	CE2P	R$ 57,46	R$ 77,57	R$ 99,67	R$ 121,77	R$ 165,98	R$ 210,18	R$ 276,48	R$ 2.210,06	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	CE3P	R$ 66,08	R$ 89,21	R$ 111,74	R$ 134,28	R$ 179,34	R$ 224,41	R$ 292,01	R$ 2.253,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	CE4P	R$ 75,99	R$ 102,59	R$ 128,50	R$ 154,42	R$ 206,24	R$ 258,07	R$ 335,81	R$ 2.591,30	0,50%	0,30%	R$ 33,69
	MA	São Luís	MACP	R$ 39,22	R$ 52,94	R$ 68,03	R$ 83,11	R$ 113,27	R$ 143,44	R$ 188,69	R$ 1.508,32	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	MA1P	R$ 50,98	R$ 68,82	R$ 88,43	R$ 108,04	R$ 147,26	R$ 186,47	R$ 245,30	R$ 1.960,81	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	MA2P	R$ 58,63	R$ 79,15	R$ 101,70	R$ 124,25	R$ 169,35	R$ 214,44	R$ 282,09	R$ 2.254,94	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	MA3P	R$ 67,42	R$ 91,02	R$ 114,01	R$ 137,00	R$ 182,98	R$ 228,96	R$ 297,94	R$ 2.299,05	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	MA4P	R$ 77,54	R$ 104,67	R$ 131,11	R$ 157,55	R$ 210,43	R$ 263,31	R$ 342,63	R$ 2.643,91	0,80%	0,30%	R$ 33,69
	PB	João Pessoa	PBCP	R$ 37,67	R$ 50,86	R$ 65,34	R$ 79,83	R$ 108,81	R$ 137,79	R$ 181,25	R$ 1.448,88	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	PB1P	R$ 48,97	R$ 66,11	R$ 84,95	R$ 103,78	R$ 141,45	R$ 179,13	R$ 235,63	R$ 1.883,55	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	PB2P	R$ 56,32	R$ 76,03	R$ 97,69	R$ 119,35	R$ 162,67	R$ 205,99	R$ 270,98	R$ 2.166,08	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	PB3P	R$ 64,77	R$ 87,43	R$ 109,52	R$ 131,60	R$ 175,77	R$ 219,94	R$ 286,20	R$ 2.208,46	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	PB4P	R$ 74,48	R$ 100,55	R$ 125,95	R$ 151,34	R$ 202,14	R$ 252,93	R$ 329,12	R$ 2.539,73	0,60%	0,30%	R$ 33,69
	PE	Recife	PECP	R$ 37,67	R$ 50,86	R$ 65,34	R$ 79,83	R$ 108,81	R$ 137,79	R$ 181,25	R$ 1.448,88	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	PE1P	R$ 48,97	R$ 66,11	R$ 84,95	R$ 103,78	R$ 141,45	R$ 179,13	R$ 235,63	R$ 1.883,55	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		Interior II	PE2P	R$ 56,32	R$ 76,03	R$ 97,69	R$ 119,35	R$ 162,67	R$ 205,99	R$ 270,98	R$ 2.166,08	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	PE3P	R$ 64,77	R$ 87,43	R$ 109,52	R$ 131,60	R$ 175,77	R$ 219,94	R$ 286,20	R$ 2.208,46	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	PE4P	R$ 74,48	R$ 100,55	R$ 125,95	R$ 151,34	R$ 202,14	R$ 252,93	R$ 329,12	R$ 2.539,73	0,80%	0,30%	R$ 33,69
	PI	Teresina	PICP	R$ 38,82	R$ 52,41	R$ 67,35	R$ 82,28	R$ 112,14	R$ 142,01	R$ 186,80	R$ 1.493,24	0,50%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	PI1P	R$ 50,47	R$ 68,14	R$ 87,55	R$ 106,96	R$ 145,78	R$ 184,61	R$ 242,85	R$ 1.941,21	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	PI2P	R$ 58,04	R$ 78,36	R$ 100,68	R$ 123,00	R$ 167,65	R$ 212,30	R$ 279,27	R$ 2.232,39	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	PI3P	R$ 66,75	R$ 90,11	R$ 112,87	R$ 135,63	R$ 181,15	R$ 226,67	R$ 294,96	R$ 2.276,06	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	PI4P	R$ 76,76	R$ 103,63	R$ 129,80	R$ 155,98	R$ 208,33	R$ 260,68	R$ 339,20	R$ 2.617,47	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	RN	Natal	RNCP	R$ 38,05	R$ 51,37	R$ 66,00	R$ 80,64	R$ 109,91	R$ 139,18	R$ 183,09	R$ 1.463,52	0,50%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	RN1P	R$ 49,47	R$ 66,78	R$ 85,81	R$ 104,83	R$ 142,88	R$ 180,94	R$ 238,01	R$ 1.902,58	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	RN2P	R$ 56,89	R$ 76,80	R$ 98,68	R$ 120,56	R$ 164,32	R$ 208,08	R$ 273,71	R$ 2.187,96	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	RN3P	R$ 65,42	R$ 88,32	R$ 110,62	R$ 132,93	R$ 177,55	R$ 222,16	R$ 289,09	R$ 2.230,77	0,80%	0,30%	R$ 33,69
	SE	Aracaju	SECP	R$ 36,92	R$ 49,84	R$ 64,04	R$ 78,24	R$ 106,65	R$ 135,05	R$ 177,65	R$ 1.420,05	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	SE1P	R$ 48,00	R$ 64,80	R$ 83,26	R$ 101,72	R$ 138,64	R$ 175,56	R$ 230,94	R$ 1.846,07	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	SE2P	R$ 55,20	R$ 74,52	R$ 95,75	R$ 116,98	R$ 159,44	R$ 201,90	R$ 265,58	R$ 2.122,98	0,90%	0,30%	R$ 33,69
	AC	Rio Branco	ACCP	R$ 79,00	R$ 106,65	R$ 126,25	R$ 145,85	R$ 185,04	R$ 224,24	R$ 283,04	R$ 1.959,93	1,00%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	AC1P	R$ 102,70	R$ 138,64	R$ 164,12	R$ 189,60	R$ 240,56	R$ 291,52	R$ 367,95	R$ 2.547,91	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	AC2P	R$ 118,10	R$ 159,44	R$ 188,74	R$ 218,04	R$ 276,64	R$ 335,24	R$ 423,15	R$ 2.930,10	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	AC3P	R$ 135,82	R$ 183,35	R$ 213,23	R$ 243,10	R$ 302,85	R$ 362,60	R$ 452,22	R$ 2.987,43	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	AC4P	R$ 156,19	R$ 210,86	R$ 245,21	R$ 279,57	R$ 348,28	R$ 416,99	R$ 520,06	R$ 3.435,54	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	ACFP	R$ 203,05	R$ 274,11	R$ 318,78	R$ 363,44	R$ 452,76	R$ 542,09	R$ 676,07	R$ 4.466,20	7,00%	0,30%	R$ 33,69
	AM	Manaus	AMCP	R$ 64,24	R$ 86,72	R$ 102,42	R$ 118,11	R$ 149,51	R$ 180,90	R$ 227,98	R$ 1.569,57	1,50%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	AM1P	R$ 216,74	R$ 292,60	R$ 313,00	R$ 333,41	R$ 374,22	R$ 415,03	R$ 476,24	R$ 2.040,44	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	AM2P	R$ 325,11	R$ 438,90	R$ 462,37	R$ 485,83	R$ 532,76	R$ 579,69	R$ 650,09	R$ 2.346,50	2,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	AM3P	R$ 373,88	R$ 504,74	R$ 528,66	R$ 552,58	R$ 600,43	R$ 648,28	R$ 720,05	R$ 2.392,41	2,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	AM4P	R$ 429,96	R$ 580,45	R$ 607,96	R$ 635,47	R$ 690,50	R$ 745,52	R$ 828,06	R$ 2.751,27	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	AMFP	R$ 558,95	R$ 754,58	R$ 790,35	R$ 826,11	R$ 897,65	R$ 969,18	R$ 1.076,48	R$ 3.576,65	7,00%	0,30%	R$ 33,69
	AP	Macapá	APCP	R$ 115,47	R$ 155,88	R$ 171,27	R$ 186,66	R$ 217,44	R$ 248,21	R$ 294,38	R$ 1.538,79	3,00%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	AP1P	R$ 150,11	R$ 202,65	R$ 222,65	R$ 242,66	R$ 282,67	R$ 322,68	R$ 382,69	R$ 2.000,43	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	AP2P	R$ 172,63	R$ 233,05	R$ 256,05	R$ 279,06	R$ 325,07	R$ 371,08	R$ 440,09	R$ 2.300,49	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	AP3P	R$ 198,52	R$ 268,00	R$ 291,46	R$ 314,91	R$ 361,82	R$ 408,73	R$ 479,10	R$ 2.345,50	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	AP4P	R$ 228,30	R$ 308,20	R$ 335,18	R$ 362,15	R$ 416,10	R$ 470,04	R$ 550,96	R$ 2.697,33	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	APFP	R$ 296,79	R$ 400,67	R$ 435,73	R$ 470,80	R$ 540,93	R$ 611,06	R$ 716,25	R$ 3.506,53	7,00%	0,30%	R$ 33,69
	PA	Belém	PACP	R$ 38,09	R$ 51,42	R$ 66,66	R$ 81,89	R$ 112,36	R$ 142,83	R$ 188,54	R$ 1.523,55	0,70%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	PA1P	R$ 76,18	R$ 102,84	R$ 122,65	R$ 142,45	R$ 182,06	R$ 221,68	R$ 281,10	R$ 1.980,62	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	PA2P	R$ 87,60	R$ 118,27	R$ 141,04	R$ 163,82	R$ 209,37	R$ 254,93	R$ 323,26	R$ 2.277,71	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	PA3P	R$ 131,41	R$ 177,40	R$ 200,62	R$ 223,84	R$ 270,29	R$ 316,74	R$ 386,40	R$ 2.322,28	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	PA4P	R$ 151,12	R$ 204,01	R$ 230,71	R$ 257,42	R$ 310,83	R$ 364,25	R$ 444,36	R$ 2.670,62	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	PAFP	R$ 173,79	R$ 234,61	R$ 269,33	R$ 304,05	R$ 373,48	R$ 442,92	R$ 547,07	R$ 3.471,80	7,00%	0,30%	R$ 33,69
	RO	Porto Velho	ROCP	R$ 78,51	R$ 105,99	R$ 125,40	R$ 144,80	R$ 183,61	R$ 222,42	R$ 280,64	R$ 1.940,53	1,00%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	RO1P	R$ 102,07	R$ 137,79	R$ 163,02	R$ 188,24	R$ 238,70	R$ 289,15	R$ 364,83	R$ 2.522,68	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	RO2P	R$ 117,38	R$ 158,46	R$ 187,47	R$ 216,48	R$ 274,50	R$ 332,52	R$ 419,56	R$ 2.901,09	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	RO3P	R$ 134,98	R$ 182,23	R$ 211,81	R$ 241,39	R$ 300,54	R$ 359,70	R$ 448,43	R$ 2.957,85	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	RO4P	R$ 155,23	R$ 209,56	R$ 243,58	R$ 277,59	R$ 345,62	R$ 413,65	R$ 515,70	R$ 3.401,53	2,00%	0,30%	R$ 33,69

		Fluvial	ROFP	R$	201,80	R$	272,43	R$	316,65	R$	360,87	R$	449,31	R$	537,75	R$	670,41	R$	4.421,98	7,00%	0,30%	R$	33,69
	RR	Boa Vista	RRCP	R$	203,02	R$	274,08	R$	290,09	R$	306,10	R$	338,12	R$	370,14	R$	418,17	R$	1.600,96	1,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	RR1P	R$	263,93	R$	356,31	R$	377,12	R$	397,93	R$	439,56	R$	481,18	R$	543,62	R$	2.081,24	2,00%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	RR2P	R$	303,52	R$	409,75	R$	433,69	R$	457,62	R$	505,49	R$	553,36	R$	625,16	R$	2.393,43	2,00%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	RR3P	R$	349,05	R$	471,22	R$	495,62	R$	520,02	R$	568,83	R$	617,63	R$	690,84	R$	2.440,26	2,00%	0,30%	R$	33,69
	TO	Palmas	TOCP	R$	35,44	R$	47,84	R$	54,01	R$	60,19	R$	72,54	R$	84,89	R$	103,41	R$	617,44	0,80%	0,30%	R$	18,72
		Interior I	TO1P	R$	76,07	R$	102,69	R$	110,72	R$	118,74	R$	134,80	R$	150,85	R$	174,93	R$	802,67	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	TO2P	R$	87,48	R$	118,09	R$	127,32	R$	136,56	R$	155,02	R$	173,48	R$	201,17	R$	923,07	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	TO3P	R$	100,60	R$	135,81	R$	146,42	R$	157,04	R$	178,27	R$	199,50	R$	231,35	R$	1.061,53	1,30%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	TO4P	R$	115,69	R$	156,18	R$	168,39	R$	180,59	R$	205,01	R$	229,42	R$	266,05	R$	1.220,76	1,30%	0,30%	R$	33,69
SD	ES	Vitória	ESCP	R$	44,10	R$	59,54	R$	77,18	R$	94,82	R$	130,10	R$	165,39	R$	218,31	R$	1.764,12	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	ES1P	R$	57,33	R$	77,40	R$	100,33	R$	123,27	R$	169,13	R$	215,00	R$	283,80	R$	2.293,35	0,70%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	ES2P	R$	65,93	R$	89,01	R$	115,38	R$	141,76	R$	194,50	R$	247,25	R$	326,37	R$	2.637,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	ES3P	R$	75,82	R$	102,36	R$	129,25	R$	156,14	R$	209,92	R$	263,70	R$	344,37	R$	2.688,95	0,95%	0,30%	R$	33,69
	MG	Belo Horizonte	MGCP	R$	41,90	R$	56,56	R$	73,32	R$	90,08	R$	123,60	R$	157,12	R$	207,39	R$	1.675,91	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	MG1P	R$	54,47	R$	73,53	R$	95,32	R$	117,10	R$	160,68	R$	204,25	R$	269,61	R$	2.178,68	0,70%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	MG2P	R$	62,64	R$	84,56	R$	109,61	R$	134,67	R$	184,78	R$	234,89	R$	310,05	R$	2.505,48	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	MG3P	R$	93,96	R$	126,84	R$	152,39	R$	177,93	R$	229,02	R$	280,11	R$	356,75	R$	2.554,51	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	MG4P	R$	108,05	R$	145,87	R$	175,24	R$	204,62	R$	263,37	R$	322,13	R$	410,26	R$	2.937,68	0,95%	0,30%	R$	33,69
	RJ	Rio de Janeiro	RJCP	R$	88,21	R$	119,08	R$	136,72	R$	154,36	R$	189,64	R$	224,93	R$	277,85	R$	1.764,12	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	RJ1P	R$	114,67	R$	154,80	R$	177,74	R$	200,67	R$	246,54	R$	292,40	R$	361,20	R$	2.293,35	1,30%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	RJ2P	R$	131,87	R$	178,02	R$	204,40	R$	230,77	R$	283,52	R$	336,26	R$	415,38	R$	2.637,35	1,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	RJ3P	R$	151,65	R$	204,73	R$	231,61	R$	258,50	R$	312,28	R$	366,06	R$	446,73	R$	2.688,95	1,50%	0,30%	R$	33,69
	SP	São Paulo	SPCP	R$	172,88	R$	233,39	R$	249,11	R$	264,83	R$	296,26	R$	327,69	R$	374,84	R$	1.571,67	0,70%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	SP1P	R$	103,73	R$	140,04	R$	160,88	R$	181,73	R$	223,43	R$	265,13	R$	327,67	R$	2.084,86	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	SP2P	R$	119,29	R$	161,04	R$	185,02	R$	208,99	R$	256,94	R$	304,90	R$	376,82	R$	2.397,59	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	SP3P	R$	137,18	R$	185,20	R$	209,64	R$	234,09	R$	282,98	R$	331,87	R$	405,20	R$	2.444,50	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	SP4P	R$	157,76	R$	212,98	R$	241,09	R$	269,20	R$	325,42	R$	381,65	R$	465,98	R$	2.811,18	0,95%	0,30%	R$	33,69
SUL	PR	Curitiba	PRCP	R$	64,57	R$	87,17	R$	96,20	R$	105,23	R$	123,29	R$	141,35	R$	168,43	R$	902,89	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	PR1P	R$	83,94	R$	113,32	R$	125,06	R$	136,80	R$	160,27	R$	183,75	R$	218,96	R$	1.173,75	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	PR2P	R$	96,54	R$	130,32	R$	143,82	R$	157,32	R$	184,32	R$	211,31	R$	251,81	R$	1.349,82	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	PR3P	R$	111,02	R$	149,87	R$	165,39	R$	180,92	R$	211,96	R$	243,01	R$	289,58	R$	1.552,29	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	PR4P	R$	127,67	R$	172,35	R$	189,90	R$	207,45	R$	242,54	R$	277,64	R$	330,28	R$	1.754,76	0,95%	0,30%	R$	33,69
	RS	Porto Alegre	RSCP	R$	86,10	R$	116,24	R$	133,88	R$	151,52	R$	186,80	R$	222,09	R$	275,01	R$	1.764,12	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	RS1P	R$	111,93	R$	151,11	R$	174,04	R$	196,98	R$	242,84	R$	288,71	R$	357,51	R$	2.293,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	RS2P	R$	128,72	R$	173,78	R$	200,15	R$	226,52	R$	279,27	R$	332,02	R$	411,14	R$	2.637,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	RS3P	R$	148,03	R$	199,84	R$	226,73	R$	253,62	R$	307,40	R$	361,18	R$	441,85	R$	2.688,95	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	RS4P	R$	170,24	R$	229,82	R$	260,74	R$	291,67	R$	353,51	R$	415,36	R$	508,13	R$	3.092,30	0,95%	0,30%	R$	33,69
	SC	Florianópolis	SCCP	R$	86,10	R$	116,24	R$	133,88	R$	151,52	R$	186,80	R$	222,09	R$	275,01	R$	1.764,12	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	SC1P	R$	111,93	R$	151,11	R$	174,04	R$	196,98	R$	242,84	R$	288,71	R$	357,51	R$	2.293,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	SC2P	R$	128,72	R$	173,78	R$	200,15	R$	226,52	R$	279,27	R$	332,02	R$	411,14	R$	2.637,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	SC3P	R$	148,03	R$	199,84	R$	226,73	R$	253,62	R$	307,40	R$	361,18	R$	441,85	R$	2.688,95	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	SC4P	R$	170,24	R$	229,82	R$	260,74	R$	291,67	R$	353,51	R$	415,36	R$	508,13	R$	3.092,30	0,95%	0,30%	R$	33,69

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CLARETES
P. M
Fls. 5023
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls 5 02
Rubrica

GENERALIDADES

Frete Valor Mínimo	R$	19,14
GRIS Mínimo	R$	10,08
Pedágio - a cada 100kg ou fração	R$	4,85
TAS (Taxa de Administração SEFAZ) - por ct-e	R$	6,31
TDA (Taxa de Dificuldade de Acesso / Zona Rural - Consultar relação de destinos com seu comercial ou no site da Atual Cargas na área de clientes) - acréscimo sob frete original cobrado		
Sobre a TDA: Em se tratando de dificuldade de acesso, não podemos garantir que 100% das regiões estejam devidamente sistematizados, podendo sugir novas regiões que não estão comtempladas em nossa relação atual.		
TDE Variavel (Taxa de Dificuldade de Entrega) - acréscimo sob frete original		20%
TDE Mínimo	R$	270,47
TDE Fixo (Consultar relação de destinatários com seu comercial ou no site da Atual Cargas na área de clientes)		
TRT (Taxa de Restrição ao Trânsito) - acréscimo sob frete original		20%
TRT Mínimo	R$	21,65
TRT Mínimo para as praças comerciais RJCP e SPCP	R$	89,61
EMEX/TAR (Taxa de Emergência Excepcional para situações de beligerância) - acréscimo sob frete original para RJ e SP Capital		20%
EMEX/TAR Mínimo	R$	89,61
Permanência - por tonelada dia/fração	R$	65,00
Permanência Mínimo	R$	38,84
Seguro de Carga em Permanência:		0,20%
Sobre a Permanência: Caracteriza-se por permanência da carga armazenada por mais de 4 dias corridos por vontade alheia ao transportador. Quando excedido o tempo de permanência, a cobrança ocorrerá de forma retroativa a todo o período, contanto a partir do prazo de entrega estabelecido		

Estadia de Veículo (após a 3ª hora aguardando para efetivar a entrega com limite até às 20 hs)*	Veículo Leve (até 3.000 kg ou 10 m3):	R$	777,93
	Toco (até 9.000 kg ou 30 m3):	R$	942,49
	Truck: (até 12.000 kg ou 40 m3)	R$	977,76
	Cavalo Mecânico + Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	1.663,16
	Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	531,92

** Para os casos de diárias onde exista necessidade de pernoite do veículo no local da entrega, será cobrado um valor adicional de 50% do custo original da diária.*

Razão da Cubagem - M³		300
Reentrega - sob valor do frete original		50%
Reentrega Valor Mínimo	R$	83,11
As taxas de TDE, TDA, TRT e EMEX serão cobradas integralmente nas reentregas.		
Devoução - sob valor de frete original		100%
ICMS/ISS: Conforme legislação local em vigor		

GENERALIDADES ESPECÍFICAS PARA EMPRESAS QUE ATUAM NA REGIÃO DO AMAZONAS (AC, AM, RO, RR, PA E AP)

Seguro Fluvial origem/destino (cidades e regiões fluviais nos estados do AC, AM, AP, PA e RO) | **Regiões de cobrança: ACFP / AMFP / APFP / PA4P / ROFP**		0,12%
Seguro Fluvial Mínimo	R$	11,19
TRF - Taxa de Redespacho Fluvial origem/destino (cidades e regiões fluviais nos estados do AC, AM, AP, PA e RO) | **Regiões de cobrança: ACFP / AMFP / APFP / PA4P / ROFP**		0,00%
TRF Mínimo	R$	27,35
SUFRAMA (Taxa de Adminsitração SUFRAMA para os estados do AC, AM, AP, RO e RR) - por ct-e	R$	21,24

SERVIÇOS ADICIONAIS

Taxa de Entrega | Regiões de cobrança: **RJCP / SPCP**	R$	60,00
Paletização - por pallet padrão PBR (nesse valor só consta o serviço, não inclui o pallet)	R$	96,20
Taxa de Agendamento - acréscimo sob frete original		20%
Valor Mínimo	R$	44,88
Devolução de Canhoto de Nf-e (por canhoto)	R$	4,97
Coletas aos Sábados, Domingos e Feriados - acréscimo sob valor do frete		30%
Taxa de Escolta Armada - por veículo/hora (sob consulta)		
Entrega com Veículo Dedicado		
Sobre a cobrança de Veículos Dedicados: Caracteriza-se pela obrigatoriedade de envio de veículo com carga dedicada para destinatário		

Veículo Dedicado (valor cobrado para veículos dedicados para realização de entrega com limite até às 20 hs) | Os valor acima são para entregas nas capitais e/ou, cidades onde temos unidades, demais cidades de interior o custo de deslocamento será acrescentado ao valor do veículo.	Veículo Leve (até 3.000 kg ou 10 m3):	R$	777,93
	Toco (até 9.000 kg ou 30 m3):	R$	942,49
	Truck: (até 12.000 kg ou 40 m3)	R$	977,76
	Cavalo Mecânico + Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	1.663,16
	Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	531,92

CONDIÇÕES GERAIS

Faturamento	Semanal com prazo de 15 dias (faturamento bancário). Pagamentos em atrasos estarão sujeitos a multa de mora/dia e protestos após o 5º dia de vencido.
Reajustes	Os reajustes de tarifas são semestrais e ocorrem de forma automática vinculados ao índice DECOPE/NTC. Nossas datas bases são os meses de março e setembro.
GAC - Gatilho para acompanhamento do combustível	Para cada 5% de reajuste acumulado no diesel, será repassado um acréscimo de 3% no Frete Peso / Tonelada.
Validade da Proposta	Após período de 60 dias sem movimentação a proposta será cancelada.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

1. Cargas que dependem de equipamento especial para carregamento, descarregamento ou transporte, deverão ser contratados/adquiridos pela empresa contratante ou previamente negociados com a transportadora.

2. Cargas extradimencionadas acima de 2 metros e com peso unitário concentrado em 1 (um) volume acima de 80 kg poderá ser submetido a cobrança adicional em razão do veículo necessário para realizar a entrega e/ ou local de entrega.

3. Ocasiões de força maior e/ ou fenômenos das natureza que gerem transtornos como interdições de rodovias, quebras de pontes que dificultem o acesso, serão cobradas taxas extras sem necessidade de prévio aceite, apenas um prévio aviso.

4. Não vinculamos pagamentos das nossas faturas com a devolução dos comprovantes de entrega ou canhotos de Nf-e.

5. A contratada não se responsabilizará por avarias causadas por embalagens inadequadas ao produto conforme avaliação do transportador, igualmente não se responsabiliza por transporte de produtos laqueados, vidros ou similares. Nos casos de devoluções, nos responsabilizaremos pela integridade do produto apenas quando a devolução/recusa se der no ato da entrega. Devoluções realizadas posteriormente ao momento da entrega, não terão indenizações por avarias e/ ou falta de itens internos.

6. Destinatários que cobrarem pelo descarregamento, os custos serão repassados para a empresa contratante mais os impostos incidentes.

7. Em caso de roubo ou sinistro, a transportadora apresentará cópias da apólice e pagamento. O ressarcimento ocorrerá pela seguradora conforme valores declarados na Nf-e no prazo de até 90 dias.

8. As coletas deverão ser solicitadas por e-mail e serão realizadas no prazo de até 24 horas e dentro do horário comercial.

9. Para embarcadores com perfil de coleta reversa que atingirem um percentual superior a 15% da sua expedição, será cobrada uma taxa extra de R$ 80,00 por cte-e emitido. E para coletas em destinatários de TDE, o percentual de TDE e valor mínimo será cobrado de forma integral.

10. Para as recoletas, ocasionadas por motivo da carga não estar pronta por se coletada, será cobrado um valor adicional de 20% do valor do frete integral.

11. Para entregas contratadas no modal rodoviário + redespacho áreo para entregas no arquipelágo de Fernando de Noronha, favor consultar valores ao seu comercial responsável.

12. Os valores acordados são para entregas sempre no térreo de empresas e residências. Caso seja necessário entregar em andares superiores, principalmente com lances de escada, será cobrado um adicional de 20% do valor do frete com mínimo de R$ 280,00.

13. Para os casos de reposições por falta e/ ou avarias, as mesmas deverão ser cobradas através de Nota de Débito contra a Atual Cargas.

14. Este acordo de frete substitui as demais negociações anteriores.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2025.10.09 16:32:37 -03'00'

Cliente

Transportador

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIO FARIA DA SILVA
Data: 09/10/2025 16:48:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATUALCARGAS

COM-TO052025

PALMAS TO 08 DE JULHO DE 2025

Razão Social:	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE (C.)						
CNPJ:	37676047000180				**Inscrição Estatual:**	295054425	
Endereço:	Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09,639						
Bairro:	PLANO DIRETOR NORTE	**Cidade - UF:**	PALMAS / TO	**CEP:**	77006-534		
Contato:	joao	**Telefone:**	(63) 992176670				
E-mail	financeiro@rosafarm.com.br	**E-mail Cobrança (xml):**	financeiro@rosafarm.com.br				
Tipo de Carga:	material hospitalar	**Responsável Comercial:**	HELIO FARIA				

TABELA DE FRETE - DESTINO: PALMAS - TO

REGIÃO	ORIGEM UF	ORIGEM CIDADE	PRAÇA	Até 5 Kg	Até 10 Kg	Até 20 Kg	Até 30 Kg	Até 50 Kg	Até 70 Kg	Até 100 Kg	Frete Excedente p/Tonelada	Frete Valor	GRIS	Despacho
CENTRO-OESTE	DF	Brasília	DFCP	R$ 19,08	R$ 25,76	R$ 32,12	R$ 38,48	R$ 51,20	R$ 63,91	R$ 82,99	R$ 635,96	0,50%	0,30%	R$ 26,20
		Interior	DF1P	R$ 24,80	R$ 33,48	R$ 41,75	R$ 50,02	R$ 66,55	R$ 83,09	R$ 107,89	R$ 826,75	0,70%	0,30%	R$ 26,20
	GO	Goiânia	GOCP	R$ 22,04	R$ 29,76	R$ 37,11	R$ 44,45	R$ 59,15	R$ 73,84	R$ 95,89	R$ 734,75	0,50%	0,30%	R$ 26,20
		Interior I	GO1P	R$ 28,66	R$ 38,68	R$ 46,71	R$ 54,74	R$ 70,79	R$ 86,84	R$ 110,93	R$ 802,67	0,70%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	GO2P	R$ 32,95	R$ 44,49	R$ 53,72	R$ 62,95	R$ 81,41	R$ 99,87	R$ 127,56	R$ 923,07	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	GO3P	R$ 37,90	R$ 51,16	R$ 61,78	R$ 72,39	R$ 93,62	R$ 114,85	R$ 146,70	R$ 1.061,53	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	GO4P	R$ 43,58	R$ 58,83	R$ 71,04	R$ 83,25	R$ 107,67	R$ 132,08	R$ 168,70	R$ 1.220,76	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	MS	Campo Grande	MSCP	R$ 47,63	R$ 64,30	R$ 81,94	R$ 99,58	R$ 134,87	R$ 170,15	R$ 223,07	R$ 1.764,12	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		Interior I	MS1P	R$ 95,26	R$ 128,60	R$ 151,54	R$ 174,47	R$ 220,34	R$ 266,21	R$ 335,01	R$ 2.293,35	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	MS2P	R$ 109,55	R$ 147,89	R$ 174,27	R$ 200,64	R$ 253,39	R$ 306,14	R$ 385,26	R$ 2.637,35	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	MS3P	R$ 125,98	R$ 170,08	R$ 196,97	R$ 223,86	R$ 277,64	R$ 331,42	R$ 412,08	R$ 2.688,95	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	MS4P	R$ 144,88	R$ 195,59	R$ 226,51	R$ 257,44	R$ 319,28	R$ 381,13	R$ 473,90	R$ 3.092,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	MT	Cuiabá	MTCP	R$ 47,63	R$ 64,30	R$ 81,94	R$ 99,58	R$ 134,87	R$ 170,15	R$ 223,07	R$ 1.764,12	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		Interior I	MT1P	R$ 95,26	R$ 128,60	R$ 151,54	R$ 174,47	R$ 220,34	R$ 266,21	R$ 335,01	R$ 2.293,35	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	MT2P	R$ 109,55	R$ 147,89	R$ 174,27	R$ 200,64	R$ 253,39	R$ 306,14	R$ 385,26	R$ 2.637,35	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	MT3P	R$ 125,98	R$ 170,08	R$ 196,97	R$ 223,86	R$ 277,64	R$ 331,42	R$ 412,08	R$ 2.688,95	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	MT4P	R$ 144,88	R$ 195,59	R$ 226,51	R$ 257,44	R$ 319,28	R$ 381,13	R$ 473,90	R$ 3.092,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	MTFP	R$ 188,35	R$ 254,27	R$ 294,47	R$ 334,67	R$ 415,07	R$ 495,47	R$ 616,07	R$ 4.019,98	2,00%	0,30%	R$ 33,69
NORDESTE	AL	Maceió	ALCP	R$ 37,29	R$ 50,35	R$ 64,69	R$ 79,04	R$ 107,72	R$ 136,41	R$ 179,44	R$ 1.434,40	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	AL1P	R$ 48,48	R$ 65,45	R$ 84,10	R$ 102,75	R$ 140,04	R$ 177,33	R$ 233,28	R$ 1.864,71	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		Interior II	AL2P	R$ 55,75	R$ 75,27	R$ 96,71	R$ 118,16	R$ 161,05	R$ 203,93	R$ 268,27	R$ 2.144,42	0,95%	0,30%	R$ 26,20
		Interior III	AL3P	R$ 64,12	R$ 86,56	R$ 108,42	R$ 130,29	R$ 174,01	R$ 217,74	R$ 283,33	R$ 2.186,38	0,95%	0,30%	R$ 26,20
	BA	Salvador	BACP	R$ 41,18	R$ 55,60	R$ 69,80	R$ 84,00	R$ 112,40	R$ 140,80	R$ 183,40	R$ 1.420,05	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	BA1P	R$ 53,54	R$ 72,27	R$ 90,73	R$ 109,19	R$ 146,12	R$ 183,04	R$ 238,42	R$ 1.846,07	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		Interior II	BA2P	R$ 61,57	R$ 83,11	R$ 104,34	R$ 125,57	R$ 168,03	R$ 210,49	R$ 274,18	R$ 2.122,98	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	BA3P	R$ 70,80	R$ 95,58	R$ 117,23	R$ 138,87	R$ 182,16	R$ 225,45	R$ 290,39	R$ 2.164,51	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	BA4P	R$ 81,42	R$ 109,92	R$ 134,81	R$ 159,70	R$ 209,49	R$ 259,27	R$ 333,95	R$ 2.489,19	0,80%	0,30%	R$ 33,69
	CE	Fortaleza	CECP	R$ 38,44	R$ 51,89	R$ 66,67	R$ 81,45	R$ 111,02	R$ 140,59	R$ 184,94	R$ 1.478,30	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	CE1P	R$ 49,97	R$ 67,45	R$ 86,67	R$ 105,89	R$ 144,33	R$ 182,76	R$ 240,42	R$ 1.921,79	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		Interior II	CE2P	R$ 57,46	R$ 77,57	R$ 99,67	R$ 121,77	R$ 165,98	R$ 210,18	R$ 276,48	R$ 2.210,06	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	CE3P	R$ 66,08	R$ 89,21	R$ 111,74	R$ 134,28	R$ 179,34	R$ 224,41	R$ 292,01	R$ 2.253,30	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	CE4P	R$ 75,99	R$ 102,59	R$ 128,50	R$ 154,42	R$ 206,24	R$ 258,07	R$ 335,81	R$ 2.591,30	0,50%	0,30%	R$ 33,69
	MA	São Luís	MACP	R$ 39,22	R$ 52,94	R$ 68,03	R$ 83,11	R$ 113,27	R$ 143,44	R$ 188,69	R$ 1.508,32	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	MA1P	R$ 50,98	R$ 68,82	R$ 88,43	R$ 108,04	R$ 147,26	R$ 186,47	R$ 245,30	R$ 1.960,81	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	MA2P	R$ 58,63	R$ 79,15	R$ 101,70	R$ 124,25	R$ 169,35	R$ 214,44	R$ 282,09	R$ 2.254,94	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	MA3P	R$ 67,42	R$ 91,02	R$ 114,01	R$ 137,00	R$ 182,98	R$ 228,96	R$ 297,94	R$ 2.299,05	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	MA4P	R$ 77,54	R$ 104,67	R$ 131,11	R$ 157,55	R$ 210,43	R$ 263,31	R$ 342,63	R$ 2.643,91	0,80%	0,30%	R$ 33,69
	PB	João Pessoa	PBCP	R$ 37,67	R$ 50,86	R$ 65,34	R$ 79,83	R$ 108,81	R$ 137,79	R$ 181,25	R$ 1.448,88	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	PB1P	R$ 48,97	R$ 66,11	R$ 84,95	R$ 103,78	R$ 141,45	R$ 179,13	R$ 235,63	R$ 1.883,55	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	PB2P	R$ 56,32	R$ 76,03	R$ 97,69	R$ 119,35	R$ 162,67	R$ 205,99	R$ 270,98	R$ 2.166,08	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	PB3P	R$ 64,77	R$ 87,43	R$ 109,52	R$ 131,60	R$ 175,77	R$ 219,94	R$ 286,20	R$ 2.208,46	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	PB4P	R$ 74,48	R$ 100,55	R$ 125,95	R$ 151,34	R$ 202,14	R$ 252,93	R$ 329,12	R$ 2.539,73	0,60%	0,30%	R$ 33,69
	PE	Recife	PECP	R$ 37,67	R$ 50,86	R$ 65,34	R$ 79,83	R$ 108,81	R$ 137,79	R$ 181,25	R$ 1.448,88	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	PE1P	R$ 48,97	R$ 66,11	R$ 84,95	R$ 103,78	R$ 141,45	R$ 179,13	R$ 235,63	R$ 1.883,55	0,80%	0,30%	R$ 26,20
		Interior II	PE2P	R$ 56,32	R$ 76,03	R$ 97,69	R$ 119,35	R$ 162,67	R$ 205,99	R$ 270,98	R$ 2.166,08	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	PE3P	R$ 64,77	R$ 87,43	R$ 109,52	R$ 131,60	R$ 175,77	R$ 219,94	R$ 286,20	R$ 2.208,46	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	PE4P	R$ 74,48	R$ 100,55	R$ 125,95	R$ 151,34	R$ 202,14	R$ 252,93	R$ 329,12	R$ 2.539,73	0,80%	0,30%	R$ 33,69
	PI	Teresina	PICP	R$ 38,82	R$ 52,41	R$ 67,35	R$ 82,28	R$ 112,14	R$ 142,01	R$ 186,80	R$ 1.493,24	0,50%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	PI1P	R$ 50,47	R$ 68,14	R$ 87,55	R$ 106,96	R$ 145,78	R$ 184,61	R$ 242,85	R$ 1.941,21	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	PI2P	R$ 58,04	R$ 78,36	R$ 100,68	R$ 123,00	R$ 167,65	R$ 212,30	R$ 279,27	R$ 2.232,39	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	PI3P	R$ 66,75	R$ 90,11	R$ 112,87	R$ 135,63	R$ 181,15	R$ 226,67	R$ 294,96	R$ 2.276,06	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	PI4P	R$ 76,76	R$ 103,63	R$ 129,80	R$ 155,98	R$ 208,33	R$ 260,68	R$ 339,20	R$ 2.617,47	0,95%	0,30%	R$ 33,69
	RN	Natal	RNCP	R$ 38,05	R$ 51,37	R$ 66,00	R$ 80,64	R$ 109,91	R$ 139,18	R$ 183,09	R$ 1.463,52	0,50%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	RN1P	R$ 49,47	R$ 66,78	R$ 85,81	R$ 104,83	R$ 142,88	R$ 180,94	R$ 238,01	R$ 1.902,58	0,60%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	RN2P	R$ 56,89	R$ 76,80	R$ 98,68	R$ 120,56	R$ 164,32	R$ 208,08	R$ 273,71	R$ 2.187,96	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	RN3P	R$ 65,42	R$ 88,32	R$ 110,62	R$ 132,93	R$ 177,55	R$ 222,16	R$ 289,09	R$ 2.230,77	0,80%	0,30%	R$ 33,69
	SE	Aracaju	SECP	R$ 36,92	R$ 49,84	R$ 64,04	R$ 78,24	R$ 106,65	R$ 135,05	R$ 177,65	R$ 1.420,05	0,60%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	SE1P	R$ 48,00	R$ 64,80	R$ 83,26	R$ 101,72	R$ 138,64	R$ 175,56	R$ 230,94	R$ 1.846,07	0,80%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	SE2P	R$ 55,20	R$ 74,52	R$ 95,75	R$ 116,98	R$ 159,44	R$ 201,90	R$ 265,58	R$ 2.122,98	0,90%	0,30%	R$ 33,69
NORTE	AC	Rio Branco	ACCP	R$ 79,00	R$ 106,65	R$ 126,25	R$ 145,85	R$ 185,04	R$ 224,24	R$ 283,04	R$ 1.959,93	1,00%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	AC1P	R$ 102,70	R$ 138,64	R$ 164,12	R$ 189,60	R$ 240,56	R$ 291,52	R$ 367,95	R$ 2.547,91	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	AC2P	R$ 118,10	R$ 159,44	R$ 188,74	R$ 218,04	R$ 276,64	R$ 335,24	R$ 423,15	R$ 2.930,10	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	AC3P	R$ 135,82	R$ 183,35	R$ 213,23	R$ 243,10	R$ 302,85	R$ 362,60	R$ 452,22	R$ 2.987,43	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	AC4P	R$ 156,19	R$ 210,86	R$ 245,21	R$ 279,57	R$ 348,28	R$ 416,99	R$ 520,06	R$ 3.435,54	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	ACFP	R$ 203,05	R$ 274,11	R$ 318,78	R$ 363,44	R$ 452,76	R$ 542,09	R$ 676,07	R$ 4.466,20	7,00%	0,30%	R$ 33,69
	AM	Manaus	AMCP	R$ 64,24	R$ 86,72	R$ 102,42	R$ 118,11	R$ 149,51	R$ 180,90	R$ 227,98	R$ 1.569,57	1,50%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	AM1P	R$ 216,74	R$ 292,60	R$ 313,00	R$ 333,41	R$ 374,22	R$ 415,03	R$ 476,24	R$ 2.040,44	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	AM2P	R$ 325,11	R$ 438,90	R$ 462,37	R$ 485,83	R$ 532,76	R$ 579,69	R$ 650,09	R$ 2.346,50	2,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	AM3P	R$ 373,88	R$ 504,74	R$ 528,66	R$ 552,58	R$ 600,43	R$ 648,28	R$ 720,05	R$ 2.392,41	2,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	AM4P	R$ 429,95	R$ 580,45	R$ 607,96	R$ 635,47	R$ 690,50	R$ 745,52	R$ 828,06	R$ 2.751,27	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	AMFP	R$ 558,95	R$ 754,58	R$ 790,35	R$ 826,11	R$ 897,65	R$ 969,18	R$ 1.076,48	R$ 3.576,65	7,00%	0,30%	R$ 33,69
	AP	Macapá	APCP	R$ 115,47	R$ 155,88	R$ 171,27	R$ 186,66	R$ 217,44	R$ 248,21	R$ 294,38	R$ 1.538,79	3,00%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	AP1P	R$ 150,11	R$ 202,65	R$ 222,65	R$ 242,66	R$ 282,67	R$ 322,68	R$ 382,69	R$ 2.000,43	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	AP2P	R$ 172,63	R$ 233,05	R$ 256,05	R$ 279,06	R$ 325,07	R$ 371,08	R$ 440,09	R$ 2.300,49	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	AP3P	R$ 198,52	R$ 268,00	R$ 291,46	R$ 314,91	R$ 361,82	R$ 408,73	R$ 479,10	R$ 2.345,50	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	AP4P	R$ 228,30	R$ 308,20	R$ 335,18	R$ 362,15	R$ 416,10	R$ 470,04	R$ 550,96	R$ 2.697,33	4,00%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	APFP	R$ 296,79	R$ 400,67	R$ 435,73	R$ 470,80	R$ 540,93	R$ 611,06	R$ 716,25	R$ 3.506,53	7,00%	0,30%	R$ 33,69
	PA	Belém	PACP	R$ 38,09	R$ 51,42	R$ 66,66	R$ 81,89	R$ 112,36	R$ 142,83	R$ 188,54	R$ 1.523,55	0,70%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	PA1P	R$ 76,18	R$ 102,84	R$ 122,65	R$ 142,45	R$ 182,06	R$ 221,68	R$ 281,10	R$ 1.980,62	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	PA2P	R$ 87,60	R$ 118,27	R$ 141,04	R$ 163,82	R$ 209,37	R$ 254,93	R$ 323,26	R$ 2.277,71	0,95%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	PA3P	R$ 131,41	R$ 177,40	R$ 200,62	R$ 223,84	R$ 270,29	R$ 316,74	R$ 386,40	R$ 2.322,28	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	PA4P	R$ 151,12	R$ 204,01	R$ 230,71	R$ 257,42	R$ 310,83	R$ 364,25	R$ 444,36	R$ 2.670,62	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Fluvial	PAFP	R$ 173,79	R$ 234,61	R$ 269,33	R$ 304,05	R$ 373,48	R$ 442,92	R$ 547,07	R$ 3.471,80	7,00%	0,30%	R$ 33,69
	RO	Porto Velho	ROCP	R$ 78,51	R$ 105,99	R$ 125,40	R$ 144,80	R$ 183,61	R$ 222,42	R$ 280,64	R$ 1.940,53	1,00%	0,30%	R$ 18,72
		Interior I	RO1P	R$ 102,07	R$ 137,79	R$ 163,02	R$ 188,24	R$ 238,70	R$ 289,15	R$ 364,83	R$ 2.522,68	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior II	RO2P	R$ 117,38	R$ 158,46	R$ 187,47	R$ 216,48	R$ 274,50	R$ 332,52	R$ 419,56	R$ 2.901,09	1,50%	0,30%	R$ 33,69
		Interior III	RO3P	R$ 134,98	R$ 182,23	R$ 211,81	R$ 241,39	R$ 300,54	R$ 359,70	R$ 448,43	R$ 2.957,85	2,00%	0,30%	R$ 33,69
		Interior IV	RO4P	R$ 155,23	R$ 209,56	R$ 243,58	R$ 277,59	R$ 345,62	R$ 413,65	R$ 515,70	R$ 3.401,53	2,00%	0,30%	R$ 33,69

SD		Fluvial	ROFP	R$	201,80	R$	272,43	R$	316,65	R$	360,87	R$	449,31	R$	537,75	R$	670,41	R$	4.421,98	7,00%	0,30%	R$	33,69
	RR	Boa Vista	RRCP	R$	203,02	R$	274,08	R$	290,09	R$	306,10	R$	338,12	R$	370,14	R$	418,17	R$	1.600,96	1,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	RR1P	R$	263,93	R$	356,31	R$	377,12	R$	397,93	R$	439,56	R$	481,18	R$	543,62	R$	2.081,24	2,00%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	RR2P	R$	303,52	R$	409,75	R$	433,69	R$	457,62	R$	505,49	R$	553,36	R$	625,16	R$	2.393,43	2,00%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	RR3P	R$	349,05	R$	471,22	R$	495,62	R$	520,02	R$	568,83	R$	617,63	R$	690,84	R$	2.440,26	2,00%	0,30%	R$	33,69
	TO	Palmas	TOCP	R$	35,44	R$	47,84	R$	54,01	R$	60,19	R$	72,54	R$	84,89	R$	103,41	R$	617,44	0,80%	0,30%	R$	18,72
		Interior I	TO1P	R$	76,07	R$	102,69	R$	110,72	R$	118,74	R$	134,80	R$	150,85	R$	174,93	R$	802,67	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	TO2P	R$	87,48	R$	118,09	R$	127,32	R$	136,56	R$	155,02	R$	173,48	R$	201,17	R$	923,07	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	TO3P	R$	100,60	R$	135,81	R$	146,42	R$	157,04	R$	178,27	R$	199,50	R$	231,35	R$	1.061,53	1,30%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	TO4P	R$	115,69	R$	156,18	R$	168,39	R$	180,59	R$	205,01	R$	229,42	R$	266,05	R$	1.220,76	1,30%	0,30%	R$	33,69
	ES	Vitória	ESCP	R$	44,10	R$	59,54	R$	77,18	R$	94,82	R$	130,10	R$	165,39	R$	218,31	R$	1.764,12	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	ES1P	R$	57,33	R$	77,40	R$	100,33	R$	123,27	R$	169,13	R$	215,00	R$	283,80	R$	2.293,35	0,70%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	ES2P	R$	65,93	R$	89,01	R$	115,38	R$	141,76	R$	194,50	R$	247,25	R$	326,37	R$	2.637,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	ES3P	R$	75,82	R$	102,36	R$	129,25	R$	156,14	R$	209,92	R$	263,70	R$	344,37	R$	2.688,95	0,95%	0,30%	R$	33,69
	MG	Belo Horizonte	MGCP	R$	41,90	R$	56,56	R$	73,32	R$	90,08	R$	123,60	R$	157,12	R$	207,39	R$	1.675,91	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	MG1P	R$	54,47	R$	73,53	R$	95,32	R$	117,10	R$	160,68	R$	204,25	R$	269,61	R$	2.178,68	0,70%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	MG2P	R$	62,64	R$	84,56	R$	109,61	R$	134,67	R$	184,78	R$	234,89	R$	310,05	R$	2.505,48	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	MG3P	R$	93,96	R$	126,84	R$	152,39	R$	177,93	R$	229,02	R$	280,11	R$	356,75	R$	2.554,51	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	MG4P	R$	108,05	R$	145,87	R$	175,24	R$	204,62	R$	263,37	R$	322,13	R$	410,26	R$	2.937,68	0,95%	0,30%	R$	33,69
	RJ	Rio de Janeiro	RJCP	R$	88,21	R$	119,08	R$	136,72	R$	154,36	R$	189,64	R$	224,93	R$	277,85	R$	1.764,12	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	RJ1P	R$	114,67	R$	154,80	R$	177,74	R$	200,67	R$	246,54	R$	292,40	R$	361,20	R$	2.293,35	1,30%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	RJ2P	R$	131,87	R$	178,02	R$	204,40	R$	230,77	R$	283,52	R$	336,26	R$	415,38	R$	2.637,35	1,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	RJ3P	R$	151,65	R$	204,73	R$	231,61	R$	258,50	R$	312,28	R$	366,06	R$	446,73	R$	2.688,95	1,50%	0,30%	R$	33,69
	SP	São Paulo	SPCP	R$	172,88	R$	233,39	R$	249,11	R$	264,83	R$	296,26	R$	327,69	R$	374,84	R$	1.571,67	0,70%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	SP1P	R$	103,73	R$	140,04	R$	160,88	R$	181,73	R$	223,43	R$	265,13	R$	327,67	R$	2.084,86	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	SP2P	R$	119,29	R$	161,04	R$	185,02	R$	208,99	R$	256,94	R$	304,90	R$	376,82	R$	2.397,59	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	SP3P	R$	137,18	R$	185,20	R$	209,64	R$	234,09	R$	282,98	R$	331,87	R$	405,20	R$	2.444,50	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	SP4P	R$	157,76	R$	212,98	R$	241,09	R$	269,20	R$	325,42	R$	381,65	R$	465,98	R$	2.811,18	0,95%	0,30%	R$	33,69
SUL	PR	Curitiba	PRCP	R$	64,57	R$	87,17	R$	96,20	R$	105,23	R$	123,29	R$	141,35	R$	168,43	R$	902,89	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	PR1P	R$	83,94	R$	113,32	R$	125,06	R$	136,80	R$	160,27	R$	183,75	R$	218,96	R$	1.173,75	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	PR2P	R$	96,54	R$	130,32	R$	143,82	R$	157,32	R$	184,32	R$	211,31	R$	251,81	R$	1.349,82	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	PR3P	R$	111,02	R$	149,87	R$	165,39	R$	180,92	R$	211,96	R$	243,01	R$	289,58	R$	1.552,29	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	PR4P	R$	127,67	R$	172,35	R$	189,90	R$	207,45	R$	242,54	R$	277,64	R$	330,28	R$	1.754,76	0,95%	0,30%	R$	33,69
	RS	Porto Alegre	RSCP	R$	86,10	R$	116,24	R$	133,88	R$	151,52	R$	186,80	R$	222,09	R$	275,01	R$	1.764,12	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	RS1P	R$	111,93	R$	151,11	R$	174,04	R$	196,98	R$	242,84	R$	288,71	R$	357,51	R$	2.293,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	RS2P	R$	128,72	R$	173,78	R$	200,15	R$	226,52	R$	279,27	R$	332,02	R$	411,14	R$	2.637,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	RS3P	R$	148,03	R$	199,84	R$	226,73	R$	253,62	R$	307,40	R$	361,18	R$	441,85	R$	2.688,95	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	RS4P	R$	170,24	R$	229,82	R$	260,74	R$	291,67	R$	353,51	R$	415,36	R$	508,13	R$	3.092,30	0,95%	0,30%	R$	33,69
	SC	Florianópolis	SCCP	R$	86,10	R$	116,24	R$	133,88	R$	151,52	R$	186,80	R$	222,09	R$	275,01	R$	1.764,12	0,50%	0,30%	R$	33,69
		Interior I	SC1P	R$	111,93	R$	151,11	R$	174,04	R$	196,98	R$	242,84	R$	288,71	R$	357,51	R$	2.293,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior II	SC2P	R$	128,72	R$	173,78	R$	200,15	R$	226,52	R$	279,27	R$	332,02	R$	411,14	R$	2.637,35	0,85%	0,30%	R$	33,69
		Interior III	SC3P	R$	148,03	R$	199,84	R$	226,73	R$	253,62	R$	307,40	R$	361,18	R$	441,85	R$	2.688,95	0,95%	0,30%	R$	33,69
		Interior IV	SC4P	R$	170,24	R$	229,82	R$	260,74	R$	291,67	R$	353,51	R$	415,36	R$	508,13	R$	3.092,30	0,95%	0,30%	R$	33,69

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5026
Rubrica

GENERALIDADES

Frete Valor Mínimo	R$	9,14
GRIS Mínimo	R$	10,08
Pedágio - a cada 100kg ou fração	R$	16,85
TAS (Taxa de Adminsitração SEFAZ) - por ct-e	R$	4,31
TDA (Taxa de Dificuldade de Acesso / Zona Rural - **Consultar relação de destinos com seu comercial ou no site da Atual Cargas na área de clientes**) - acréscimo sob frete original cobrado		
Sobre a TDA: Em se tratando de dificuldade de acesso, não podemos garantir que 100% das regiões estejam devidamente sistematizados, podendo sugir novas regiões que não estão contempladas em nossa relação atual		
TDE Variavel (Taxa de Dificuldade de Entrega) - acrescimo sob frete original		70%
TDE Mínimo	R$	70,47
TDE Fixo (Consultar relação de destinatários com seu comercial ou no site da Atual Cargas na área de clientes)		
TRT (Taxa de Restrição ao Trânsito) - acréscimo sob frete original		20%
TRT Mínimo	R$	21,65
TRT Mínimo para as praças comerciais RJCP e SPCP	R$	89,61
EMEX/TAR (Taxa de Emergência Excepcional para situações de beligerância) - acréscimo sob frete original para RJ e SP Capital		20%
EMEX/TAR Mínimo	R$	89,61
Permanência - por tonelada dia/fraçao	R$	65,00
Permanência Mínima	R$	38,84
Seguro de Carga em Permanência:		0,20%
Sobre a Permanência: Caracteriza-se por permanência da carga armazenada por mais de 4 dias corridos por vontade alheia ao transportador. Quando excedido o tempo de permanência, a cobrança ocorrerá de forma retroativa a todo o período, contanto a partir do prazo de entrega estabelecido		
Estadia de Veículo (após a 3ª hora aguardando para efetivar a entrega com limite até às 20 hs)* — Veículo Leve (até 3.000 kg ou 10 m3):	R$	777,93
Estadia de Veículo — Toco (até 9.000 kg ou 30 m3):	R$	942,49
Estadia de Veículo — Truck: (até 12.000 kg ou 40 m3)	R$	977,76
Estadia de Veículo — Cavalo Mecânico + Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	1.663,16
Estadia de Veículo — Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	531,92
Para os casos de diárias onde exista necessidade de pernoite do veículo no local da entrega, será cobrado um valor adicional de 50% do custo original da diária.		
Razão da Cubagem - M³		300
Reentrega - sob valor do frete original		50%
Reentrega Valor Mínimo	R$	83,11
As taxas de TDE, TDA, TRT e EMEX serão cobradas integralmente nas reentregas.		
Devoução - sob valor de frete original		100%
ICMS/ISS: Conforme legislação local em vigor		

GENERALIDADES ESPECÍFICAS PARA EMPRESAS QUE ATUAM NA REGIÃO DO AMAZONAS (AC, AM, RO, RR, PA E AP)

Seguro Fluvial origem/destino (cidades e regiões fluviais nos estados do AC, AM, AP, PA e RO) | **Regiões de cobrança: ACFP / AMFP / APFP / PA4P / ROFP**		0,12%
Seguro Fluvial Mínimo	R$	11,19
TRF - Taxa de Redespacho Fluvial origem/destino (cidades e regiões fluviais nos estados do AC, AM, AP, PA e RO) | **Regiões de cobrança: ACFP / AMFP / APFP / PA4P / ROFP**		0,00%
TRF Mínimo	R$	27,35
SUFRAMA (Taxa de Adminsitração SUFRAMA para os estados do AC, AM, AP, RO e RR) - por ct-e	R$	21,24

SERVIÇOS ADICIONAIS

Taxa de Entrega | Regiões de cobrança: **RJCP / SPCP**	R$	60,00
Paletização - por pallet padrão PBR (nesse valor só consta o serviço, não inclui o pallet)	R$	96,20
Taxa de Agendamento - acréscimo sob frete original		20%
Valor Mínimo	R$	44,88
Devolução de Canhoto de Nf-e (por canhoto)	R$	4,97
Coletas aos Sábados, Domingos e Feriados - acréscimo sob valor do frete		30%
Taxa de Escolta Armada - por veículo/hora **(sob consulta)**		
Entrega com Veículo Dedicado		
Sobre a cobrança de Veículos Dedicados: Caracteriza-se pela obrigatoriedade de envio de veículo com carga dedicada para destinatário		
Veículo Dedicado (valor cobrado para veículos dedicados para realização de entrega com limite até às 20 hs) | Os valor acima são para entregas nas capitais e/ou, cidades onde temos unidades, demais cidades de interior o custo de deslocamento será acrescentado ao valor do veículo. — Veículo Leve (até 3.000 kg ou 10 m3):	R$	777,93
Veículo Dedicado — Toco (até 9.000 kg ou 30 m3):	R$	942,49
Veículo Dedicado — Truck: (até 12.000 kg ou 40 m3)	R$	977,76
Veículo Dedicado — Cavalo Mecânico + Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	1.663,16
Veículo Dedicado — Carreta (até 27.000 kg ou 90 m3):	R$	531,92

CONDIÇÕES GERAIS

Faturamento	Semanal com prazo de 15 dias (faturamento bancário). Pagamentos em atrasos estarão sujeitos a multa de mora/dia e protestos após o 5º dia de vencido.
Reajustes	Os reajustes de tarifas são semestrais e ocorrem de forma automática vinculados ao índice DECOPE/NTC. Nossas datas bases são os meses de março e setembro.
GAC - Gatilho para acompanhamento do combustível	Para cada 5% de reajuste acumulado no diesel, será repassado um acréscimo de 3% no Frete Peso / Tonelada.
Validade da Proposta	Após período de 60 dias sem movimentação a proposta será cancelada.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

1. Cargas que dependem de equipamento especial para carregamento, descarregamento ou transporte, deverão ser contratados/adquiridos pela empresa contratante ou previamente negociados com a transportadora.

2. Cargas extradimencionadas acima de 2 metros e com peso unitário concentrado em 1 (um) volume acima de 80 kg poderá ser submetido a cobrança adicional em razão do veículo necessário para realizar a entrega e/ ou local de entrega.

3. Ocasiões de força maior e/ ou fenômenos das natureza que gerem transtornos como interdições de rodovias, quebras de pontes que dificultem o acesso, serão cobradas taxas extras sem necessidade de prévio aceite, apenas um prévio aviso.

4. Não vinculamos pagamentos das nossas faturas com a devolução dos comprovantes de entrega ou canhotos de Nf-e.

5. A contratada não se responsabilizará por avarias causadas por embalagens inadequadas ao produto conforme avaliação do transportador, igualmente não se responsabiliza por transporte de produtos laqueados, vidros ou similares. Nos casos de devoluções, nos responsabilizaremos pela integridade do produto apenas quando a devolução/recusa se der no ato da entrega. Devoluções realizadas posteriormente ao momento da entrega, não terão indenizações por avarias e/ ou falta de itens internos.

6. Destinatários que cobrarem pelo descarregamento, os custos serão repassados para a empresa contratante mais os impostos incidentes.

7. Em caso de roubo ou sinistro, a transportadora apresentará cópias da apólice e pagamento. O ressarcimento ocorrerá pela seguradora conforme valores declarados na Nf-e no prazo de até 90 dias.

8. As coletas deverão ser solicitadas por e-mail e serão realizadas no prazo de até 24 horas e dentro do horário comercial.

9. Para embarcadores com perfil de coleta reversa que atingirem um percentual superior a 15% da sua expedição, será cobrada uma taxa extra de R$ 80,00 por cte-e emitido. E para coletas em destinatários de TDE, o percentual de TDE e valor mínimo será cobrado de forma integral.

10. Para as recoletas, ocasionadas por motivo da carga não estar pronta por se coletada, será cobrado um valor adicional de 20% do valor do frete integral.

11. Para entregas contratadas no modal **rodoviário + redespacho** áreo para entregas no arquipelágo de **Fernando de Noronha**, favor consultar valores ao seu comercial responsável.

12. Os valores acordados são para entregas sempre no térreo de empresas e residências. Caso seja necessário entregar em andares superiores, principalmente com lances de escada, será cobrado um adicional de 20% do valor do frete com mínimo de R$ 280,00.

13. Para os casos de reposições por falta e/ ou avarias, as mesmas deverão ser cobradas através de **Nota de Débito** contra a Atual Cargas.

14. Este acordo de frete substitui as demais negociações anteriores.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2025.10.09 16:22:31 -03'00'

Cliente

Transportador

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIO FARIA DA SILVA
Data: 09/10/2025 16:48:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5 028
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 07/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
850.196.401-82
(TEREZA PEREIRA NUNES / SEBASTIAO ANTONIO MENDANHA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/01/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.WA0A.4QQE.A3AW.D6LS.5SL8**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5029
Rúbrica

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 72fb0bbc

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026, às 14:56:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/01/2026, 14:56:57

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5030
Rubrica

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. bdc19fee

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026, às 15:09:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/01/2026, 15:09:16

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5031
Rúbrica

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS

N. 202600000503

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Joaozinho Pereira Mendanha

CPF n. 850.196.401-82

Rol de processos encontrados na pesquisa: ***AÇÕES CÍVEIS***

Número	Classe	Juízo
0003472-69.2025.8.27.2729	Procedimento do Juizado Especial Cível	TOPAL4JECIVJ

Certidão emitida em: 07/01/2026 17:05:02 (data e hora de Brasília)

Observações:
a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC e SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal);
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/1AO7N2UG
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5038
Rubrica

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 08/01/2026 09:39:20

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1AO7N2UG

https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/1AO7N2UG

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5033 Rúbrica

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 202500078755

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo II, III e IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026 14:56:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC, SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal) e SICAP;
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/WVOCCLL2
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 07/01/2026 15:00:20

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: WVOCCLL2

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5034
Rubrica

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 202500078754

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Joaozinho Pereira Mendanha

CPF n. 850.196.401-82

Certidão emitida em: 07/01/2026 12:06:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC, SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal) e SICAP;
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/BI9HQTM0
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 07/01/2026 15:03:34

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: BI9HQTM0

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Marcilene Rodrigues Pinto Moromizato
Escrevente

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5039
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O Escrevente desta Serventia do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO, devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94),no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei NÃO CONSTAR apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

Nome	Documento
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	37.676.047/0001-80

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R$ 27,51; TFJ (Tribunal de Justiça): R$ 11,43; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$ 14,83; Fundo de Eletronização (Tribunal de Justiça): R$ 2,69; e ISS: R$ 1,37; TOTAL: R$ 57,83].

Palmas - TO, 26 de Setembro de 2025

Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127035AAG297697-IGU
Confira a Autenticidade do ato em:
http://www.tjto.jus.br

MARCILENE RODRIGUES PINTO MOROMIZATO:97585173172

Assinado de forma digital por MARCILENE RODRIGUES PINTO MOROMIZATO:97585173172
Dados: 2025.09.26 12:59:06 -03'00'

Marcilene Rodrigues Pinto Moromizato
Escrevente

Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos

Escrevente
Adriano Moromizato

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5036
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO

EU, O ESCREVENTE DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO,

Certifico, em virtude de requerimento de pessoa interessada, e por dever de ofício que **NÃO CONSTA,** em nossos livros de Registros de **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no Livro **B**, até a presente data, qualquer documento registrado, em nome de: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: **37.676.047/0001-80**. Escrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da lei Federal nº. 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Palmas/TO, 30 de julho de 2025.

ADRIANO MOROMIZATO :79090974172
Assinado de forma digital por ADRIANO MOROMIZATO:79090974172 Dados: 2025.07.30 11:50:24 -03'00'

Adriano Moromizato
Escrevente Autorizado

CUSTAS		
Emolumentos	R$	27,51
T.F.J.	R$	11,43
Funcivil	R$	14,83
ISS	R$	1,37
Eletronização	R$	2,69
TOTAL	R$	57,83

Selo: 127035AAG081986-VJL. Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Código de verificação: 92.971.545.726

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.032 Rubrica

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que até a presente data **CONSTAM** as seguintes ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 37.676.047
Nomes associados à raiz do CNPJ: 1. ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

2ª Vara do Trabalho de Palmas - To
0002404-68.2025.5.10.0802

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt10.jus.br/certidoes

Certidão emitida em 03/12/2025 às 08:35

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
Código de verificação: 92.971.602.659

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO GERENTES
P. M
Fls. 5038
Rubrica

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 850.196.401-82

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), carta precatória cível (CartPrecCiv), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), protesto (Protes), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt10.jus.br/certidoes

Certidão emitida em 03/12/2025 às 08:36

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5039 Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
850.196.401-82
(TEREZA PERREIRA NUNES / SEBASTIAO ANOTNIO NUNES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.SFC3.CWWA.7WY5.C5IS.EY7A**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 50
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 25/11/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/11/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.XQUP.FJPC.UD5A.1SB5.AOGQ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.041 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.04IX.S8FQ.P1PP.25UQ.Q3AF**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5 - 042
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.IIJQ.MGZC.45Q0.XIJC.IA2E**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5043
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
850.196.401-82
(TEREZA PEREIRA NUNES / SEBASTIAO ANTONIO MENDANHA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.QCYS.MC2R.0JBK.ZRJZ.JY2K**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5.044 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
37.676.047/0001-80

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.611V.JE47.V76N.TFY0.VT2M**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.043
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 29/12/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA
850.196.401-82
(TEREZA PERREIRA NUNES / SEBASTIAO ANOTNIO NUNES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/12/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.WR8Y.32QK.NB63.GJP9.B77T**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5046
Rubrica

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 71a25c8c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026, às 15:14:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/01/2026, 15:14:01

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.047
Rubrica

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. a1adb65a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

CPF n. 850.196.401-82

Certidão emitida em: 14/10/2025, às 11:00:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/10/2025, 11:00:53

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.048
Rúbrica

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 202500078754

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

Joaozinho Pereira Mendanha

CPF n. 850.196.401-82

Certidão emitida em: 07/01/2026 12:06:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida figura no pólo passivo da relação processual originária;
b) Consulta pública realizada nos sistemas e-Proc, SPROC, SEEU (apenas execuções penais em desfavor da pessoa pesquisada que tramitem no âmbito deste Tribunal) e SICAP;
c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente;
d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados e processos de execuções fiscais;
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019 e Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://app.tjto.jus.br/certidao/vc/BI9HQTM0
g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n. 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
h) Válida por 60 dias – Provimento nº 11/2019 e alterações.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, 08/01/2026 09:37:25

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: BI9HQTM0

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5.009
Rúbrica

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS

N. 285a1594

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n. 37.676.047/0001-80

Certidão emitida em: 07/01/2026, às 15:05:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/01/2026, 15:05:32

PALMAS -TO

Descrição da Atividade			

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 303
Rubrica

Notas:

1) As práticas de manutenção das páginas 1, 2 e 3 devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de Manutenção Mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT, assim como aos edifícios da Administração Pública Federal o disposto no capítulo Práticas de Manutenção, Anexo 3, itens 2.6.3 e 2.6.4 da Portaria n.º 2296/97, de 23 de julho de 1997, Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.

2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.

3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

A=Não se aplica

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS

CNPJ: 58.869.289/0001-60 FONE: 63.9214-1453
END: Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

DEDETIZADORA
PROTECTINS
CONTROLE DE PRAGAS

63 3214 2387 / 99214 1453
ProtectinsDedetizadora

CERTIFICADO DE GARANTIA

ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2025006355
ALVARÁ FUNCIONAMENTO NÚMERO: 2025006807
J DOS S SANTANA LTDA - CCP 505629

PRECAUÇÕES NO MANUSEIO

Utilizar macacão com mangas longa, jaleco e calças, hidro repelente, luvas, protetores faciais, viseiras e respiradores

CERTIFICAMOS QUE NESTE AMBIENTE FOI REALIZADO:

- [ ] SANITIZAÇÃO
- [x] DESENSETIZAÇÃO
- [ ] DESRATIZAÇÃO
- [ ] DESCUPINIZAÇÃO
- [ ] DESCUPINIZAÇÃO
- [ ] DESENTUPIMENTO
- [x] LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA

NOME DO PRODUTO: Dorc

PRINCÍPIO ATIVO: D Fclova

CLASSE TOXICOLÓGICA: 04

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS - TO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO CONTRA INSETOS RASTEIROS ROEDORES E VOADORES. PRAGA ALVO:

CUIDADO AO MEIO AMBIENTE: PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE CLASSE III
CUIDADO AO HOMEM: NÃO UTILIZAR O PRODUTO SEM EPI'S
PRIMEIROS SOCORROS: PROCURE IMEDIATAMENTE UM MÉDICO
HOSPITAL HGP PALMAS FONE 63 3218 7800
EMERGÊNCIA: 0800 15197 FABRICANTE
ENDEREÇO DE APLICAÇÃO DO PRODUTO

NOME FANTASIA: ROSSFARM
RAZÃO SOCIAL: ROSSFARM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80
ENDEREÇO: QD. 412 NORTE ALC 09 AL 08 LT 07
BAIRRO: P. DIRETOR NORTE CIDADE: PALMAS UF: TO
RESPONSÁVEL:

09 / 01 / 2026 APLICAÇÃO
09 / 04 / 2026 TÉRMINO

Thaysa Mirella L. Viviani
Farmacêutica
2347 CRF-TO
Thaysa Mirella Lima Viviani
Farmacêutica
REGISTRO CRF: 2347/TO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 50

protectinsdedetizadora@gmail.com

DESINSETIZADORA
PROTECTINS
CONTROLE DE PRAGAS

NOME DA EMPRESA :**ROSAFARM- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ :**37.676.047/0001-80**
END: QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO

Este serviço se estende as indústrias, supermercados e depósitos, através de um Contrato de Manutenção.

Na elaboração inicial do projeto, efetuamos o mapeamento de toda a área interna e externa do local, para que possamos adotar as medidas a serem implementadas, levando em consideração a localização do mesmo, estado de conservação, distribuições sanitárias, alimentares e outros, sem que haja prejuízo ao homem e ao seu meio-ambiente.

Após a elaboração do mapeamento por nossa área técnica, teremos a extensão dos possíveis problemas e dos já existentes e, a partir destes dados, juntamente com nosso cliente, implantaremos as medidas adequadas.

Na sequência, quando das medidas já pré-estabelecidas e adotadas, nossa área técnica, formada por químicos, biólogos e médico veterinário, fará um monitoramento através de gráficos (contendo a evolução dos procedimentos adotados e a relação de todos os produtos utilizados), permitindo assim o histórico do local e ainda a imediata percepção de possíveis reinfestações.

Com este processo dinâmico é amparado por uma moderna infra-estrutura de equipamentos e de profissionais qualificados, temos hoje em nosso currículo diversas empresas conceituadas dos mais variados segmentos de mercado, que atestam nossa qualificação quanto à seriedade e pontualidade de nossos serviços.

O que é o CPP (Controle Preventivo de Pragas)?

O CPP (Controle Preventivo de Pragas) * é a somatória de várias ações dentro de um único plano de ações que, quando utilizadas de forma correta, irão proporcionar o controle eficiente das pragas alvo.*Também conhecido como MIP (Manejo Integrado de Pragas) ou CIP (Controle Integrado de Pragas).

Como aplicar o CPP (Controle Preventivo de Pragas) com eficiência?

Técnicas de Monitoramento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 50
Rubrica

PROTECTINS

AO: ROSAFARM- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80

END: QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO

ANO	MÊS	DIA	PRODUTO UTILIZADO	SERVIÇOS	TÉCNICO RESPONSÁVEL	NOME DO FUNCIONÁRIO
2026	JANEIRO	09	DDVP (diclorvós)	DESINSETIZAÇÃO	THAYSA MIRELA LIMA VIVIANI *Thaysa Mirella L. Viviani* Farmacêutica 2347 CRF-TO	BATISTA
2026	ABRIL	09				
2026	JULHO	09				
2026	OUTUBRO	09				

PALMAS – TO 14 DE JANEIRO DE 2026

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
QACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS - TO

CNPJ: 58.869.289/0001-60 FONE: 63.9214-1453
END: Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 505
Rubrica

PROTECTINS

AO: ROSAFARM- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80

END: QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO

DATA DO SERVIÇO	VALIDADE DOS SERVIÇOS	PRODUTOS UTILIZADOS	DOSAGEM	Nº DE CAIXAS D'ÁGUA	Nº DE RESERVATÓRIO	VOLUME TOTAL DE ÁGUA	PROXIMOS SERVIÇOS	EXECUTOR DOS SERVIÇOS
12/01/2026	A cada 180 dias	HIPOCLORITO DE SÓDIO	10g p/ 1.000 litros d'água	01	_____	(1.0000) litros	12/06/2026	JONAS
Forma de Execução		Raspagem e desinfecção das paredes e canos, aplicação do produto, escovação detalhado, enxague com água potável. Operação realizada duas vezes.						
Empresa Prestadora dos Serviços		DEDETIZADORA PROTECTINS (JS SANTANA DEDETIZADORA) CNPJ: 58.869.289/0001-60 END: Q ACSV SE 82 AV LO 19, LOTE 20 SALA 08 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO Registro na Vigilância Sanitária nº 2025006355 Registro de Licença de Funcionamento nº 2025006807						

PALMAS – TO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS

CNPJ: 58.869.289/0001-60 FONE: 63.9214-1453
END: Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 50 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5055 Rubrica

PROTECTINS	ROSA FARM	
QD 412 NORTE QI 09 AL 08 LT 07 PALMAS -TO		

Descrição da Atividade			
a) Cond. De Ar tipo: (expansão direta ou água gelada)	Periodicidade	NA	Data de execução
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as serpentinas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
verificar e limpar as bandejas dos condicionadores de ar;	SEMESTRAL	ok	14/01/2026
a.1) filtros de ar	Periodicidade	NA	Data de execução

EQUIPAMENTOS

02 ar-condicionado marca Gree – 12.000 BTUs

04 ar-condicionado marca HQ – 30.000 BTUs

02 ar-condicionado marca HQ – 12.000 BTUs

03 ar-condicionados marca Gree – 48.000 BTUs cada

02 ar-condicionado marca HQ – 9.000 BTUs

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS - TO

PMOC	

PALMAS -TO

Descrição da Atividade			

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5056
Rubrica

Notas:

1) As práticas de manutenção das páginas 1, 2 e 3 devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de Manutenção Mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, assim como aos edifícios da Administração Pública Federal o disposto no capítulo Práticas de Manutenção, Anexo 3, itens 2.6.3 e 2.6.4 da Portaria n.º 2296/97, de 23 de julho de 1997, Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.

2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização, devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.

3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

NA=Não se aplica

58.869.289/0001-60
J DOS S SANTANA
Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.023-054
PALMAS

CNPJ: 58.869.289/0001-60 FONE: 63.9214-1453
END: Q ACSV SE 82, AV LO 19, S/N, LT 20, SL 08
PLANO DIRETOR SUL PALMAS-TO

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Marcilene Rodrigues Pinto Moromizato
Escrevente

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5047
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O Escrevente desta Serventia do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO, devidamente autorizado pelo Titular desta delegação (em conformidade com o disposto no § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935/94),no uso das atribuições previstas no art. 19 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, na forma da lei...

CERTIFICA, a expresso requerimento do(a) interessado(a), que, em buscas realizadas nos livros arquivados nesta Serventia, relativamente ao(s) último(s) 5 (cinco) ano(s), verifiquei NÃO CONSTAR apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívida em nome de:

Nome	Documento
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	37.676.047/0001-80

CERTIFICA, por fim, que a existência ou inexistência de apontamentos concernentes a protestos de títulos e outros documentos de dívidas efetivados nesta Serventia somente são informados às empresas vinculadas à proteção do crédito, quando por elas solicitadas, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 9.492/97 e recolhido, antecipadamente, os emolumentos devidos, nos termos da Lei Estadual nº 3.408/2018. [Emolumentos (Cartório): R$ 28,73; TFJ (Tribunal de Justiça): R$ 11,93; Funcivil (Tribunal de Justiça): R$ 15,49; Fundo de Eletronização (Tribunal de Justiça): R$ 2,80; e ISS: R$ 1,43; TOTAL: R$ 60,38].

Palmas - TO, 07 de Janeiro de 2026

Poder Judiciário
Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
PROTESTO
127035AAG809044-JGB
Confira a Autenticidade do ato em:
http://www.tjto.jus.br

MARCILENE RODRIGUES PINTO MOROMIZATO:97585173172

Assinado de forma digital por MARCILENE RODRIGUES PINTO MOROMIZATO:97585173172
Dados: 2026.01.07 15:08:36 -03'00'

Marcilene Rodrigues Pinto Moromizato
Escrevente

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5058
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO **ESTADO TOCANTINS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

Certidão n.º: TO/2024/00000299
Nome: MEIRIVAM PINHEIRO SANTANA LOPES CPF: 354.479.661-91
CRC/UF n.º TO-001187/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 05/08/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcto.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **354.479.661-91** Controle : **6196.7451.7765.8078**

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
Trabalhando para todos Gestão 2025/2028

SECRETARIA DE SAÚDE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5059
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº:37.676.047/0001-80, Insc. Estadual nº.:29.505.442-5**, com sede na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 3214-2279 e E-mail pelo endereço digital licitacoes@rosafarm.com.br., foi nossa fornecedora de:

- NOTEBOOK 15 CORE 15 8 GB RAM 500GB – NOTEBOOK;
- AR CONDICIONADO 12000BTUS;
- AR CONDICIONADO 24000BTUS;
- MICROSCÓPIO BINOCULAR ACROMÁTICO LED PROFISSIONAL;
- MESA MAYO HOSPITALAR;
- POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL;
- MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL COM ESCADINHA;
- SUPORTE P/COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS;
- SUPORTE PARA SORO INOX/MANIPULO RESISTENTE COM RODAS HOSPITLAR;
- CADEIRA DE RODAS.

Informamos que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, fornecendo satisfatoriamente os itens elencados acima.

Por fim declaramos que a empresa cumpriu com todas as suas obrigações perante o referido órgão.

São Félix do Tocantins -TO, 30 de agosto de 2025

WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100

Assinado digitalmente por WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100
ND: CN=WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v3, OU=12290274000141, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, OU=WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSSF
CNPJ nº 11.595.415/0001-71
WELTON CARLOS GONÇALVES E SILVA
CPF nº 826.679.501-00

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 506 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/FMSSF
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

OBJETO: Registro de Preços, objetivando eventual e futura Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins/TO, com entrega parcelada, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com sede administrativa na Avenida Dr. Rubinho, Qd. 29, Lt. 11, s/n, centro, CEP 77605-000, São Félix do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ nº 11.595.415/0001-71, neste ato representado pelo Gestor do FMSSF o Sr WELTON CARLOS GONÇALVES E SILVA, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador do CPF nº 826.679.501-00, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 37.676.047/0001-80, sediada à RUA Q ASR NE 55, ALAMEDA 8, LOTE 07, QI 09, PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.006-534, na cidade de PALMAS - TO, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Senhor JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 3847294 SPTC/GO e CPF nº 850.196.401-52.

PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.097.727/0001-03, sediada à QD 112, RUA SR 03, S/N, CONJUNTO 05, LT. 03, SALA 02, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77020-172, na cidade de PALMAS - TO, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Senhor SIRLEY DE PAULA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 1283948 SSP/TO e CPF nº 020.447.571-68.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP, acima referenciado, cuja demanda é o OBJETO: Registro de Preços, objetivando eventual e futura Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins/TO, com entrega parcelada, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº 03/2025, realizado em 14/08/2025, conforme ata de sessão, as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 03/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 18 de agosto de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o: Registro de Preços, objetivando eventual e futura Aquisição de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins/TO.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde, não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.3 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 03/2025, terá seu extrato publicado no diário oficial do Município de São Félix do Tocantins, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 As aquisições serão solicitadas conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os produtos/equipamentos poderão ser comprados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 O não fornecimento e/ou atraso injustificado do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento das faturas à detentora da Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos efetivamente entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Ordens de Compra emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) produtos solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5062 Rubrica

que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados são os seguintes:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	10	Und.	NOTEBOOCK i5" Core i5 8GB RAM 500GB SSD - NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor Preto ou prata; - Tela: 14" ou superior; - Processador: Intel i5 12ª Ger superior; - Memória RAM: 8GB DDR4 (2133Ghz) ou superior; - Armazenamento: 256GB (SSD) ou superior; - Placa de video: integrada; - Placa de rede: Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); - Placa de rede sem fios: Intel® Wi-Fi 6 AX201; - Conexões HDMI, USB-C, USB 3.0 ou superior; - Teclado resistente a derramamento de liquidos; - Webcam: Definição HD ou superior; - Bluetooth; - TPM; - Trava Kensington - Alimentação Bivolt; Garantia mínima de 1 ano, pelo fabricante.	ACER	5.534,99	**55.349,90**
10	9	Und.	AR CONDICIONADO 12000BTUS - Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Nivel máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.	HQ	3.053,49	**27.481,41**
11	2	Und.	AR CONDICIONADO 24000BTUS - Especificação: Tipo: Split High Wall; Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/h; Tecnologia: Inverter; Controle remoto: 1 aparelho; Compressor: rotativo; Funções: Sleep, Swing e Timer; Fases: Monofásico; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Gás refrigerante: R410a; Certificados: Selo Procel de eficiência energética;	HQ	4.778,00	**9.556,00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
FIS. 5063
Rubrica

			Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB; Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros; Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano.			
12	1	Und.	MICROSCÓPIO BINOCULAR ACROMÁTICO LED PROFISSIONAL – Descrição: Microscópio Binocular Acromático Led Profissional, instrumento de precisão , com mínimo de quatro oculares de 3cm de diâmetro, cabeça binocular, altura de 1,25mm de focagem precisa, intervalo de ampliação de até 1600X, equipado com quatro objetivos acromáticos, microscópio ópticopara imagens nítidas e de alta resolução, com entrada USB, com um zoom óptico de alta qualidade, permitindo uma ampliação precisa e sem distorções. Garantia mínima de 1 ano.	KASVI	2.098,00	**2.098,00**
31	5	Und.	MESA MAYO HOSPITALAR E CLÍNICA INOX - MEDIDAS: Superfície de trabalho: 40x30x2cm, Base tipo H: 30x40cm, Altura mínima: 58cm, Altura máxima: 95cm, Peso: 3,2kg. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Material da estrutura: Tubos de aço carbono, Material da superfície: Bandeja de aço inox, Acabamento da estrutura: Pintura Eletrostática, Suporte para papel toalha: Não com rodízios giratórios, Desmontável e portátil, Cor do tubo: Branco. Garantia mínima de 1 ano.	CASA MEDICA	546,25	**2.731,25**
32	3	Und.	POLTRONA HOSPITALAR DESCANSO RECLINÁVEL - Estrutura: Confeccionada em tubo de aço, mínimo de 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos mínimo 1" 1/4 x 1.20 mm. Estofados no mínimo em espuma revestidos em corano, assento, Encosto, braços laterais com revestimento total e base/suporte para pés. Capacidade mínima: Até 120 kg. Movimentos mínimos: 4 Posições sendo Encosto e Perneira simultâneos. Pés: Ponteiras plastica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma no mínimo D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões mínimas C x L x A: 1,80 x 0,80 x 0,65. Garantia mínima de um ano.	CASA MEDICA	1.690,20	**5.070,60**
33	8	Und.	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL COM ESCADINHA – Especificações Técnicas: • Maca Tubular com Cabeceira Regulável - Modelo: fixa; Estrutura em aço carbono mínimo1020; Revestimento da estrutura: pintura epóxi na cor branca; Espuma ortopédica de alta resiliência com densidade mínima D33; Revestimento em courvin sintético; Cabeceira reclinável: ângulo mínimo de 45° para regulagem; Medidas mínimas;	CASA MEDICA	2.301,60	**18.412,80**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls 5 0628 Rubrica

			192,5x65x81 cm (CxLxA); Peso mínimo suportado: 140 kg. Garantia mínima de 1 ano.			
34	8	Und.	SUPORTE P/COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE– capacidade mínima de 13 litros desenvolvido para ser colocado os coletores e facilitar assim seu uso; Os suportes para coletores perfuro cortantes desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; Sendo possível a utilização deste sobre a bancada e na parede; Para maior facilidade no uso, podendo o suporte ser fixado a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão; Nas condições de estoque especificadas, a vida útil indeterminada. Garantia de no mínimo 90 dias.	MEDIX	31,19	**249,52**
35	11	Und.	SUPORTE PARA SORO INOX/MANIPULO RESISTENTE COM RODAS HOSPITLAR - - Estrutura Robusta: Construído em aço inox de no mínimo 7/8x 1.20mm e haste com tubo de no mínimo 5/8 inox, de alta resistência à corrosão, suportando o mínimo de 5kg de carga. Regulagem Precisa: Altura ajustável de no mínimo 1,00m a 1,65m, permitindo a adaptação ideal para diferentes pacientes. Mobilidade Facilitada: Rodízios de bola de 2 em aço inoxidável, deslocamento suave, silencioso e resistente à corrosão. Organização Essencial: Mínimo de quatro ganchos em ferro maciço 3/16 (opcional: ganchos em cruz). Garantia de no mínimo 90 dias.	CASA MEDICA	225,65	**2.482,15**
41	2	Und.	CADEIRA DE RODAS - Para suportar o uso intenso, mesmo em terrenos irregulares. Aprovada pelo INMETRO e ANVISA, com chassi tubular de aço carbono com pintura epóxi, o que proporciona robustez e alta resistência a umidade, estrutura da cadeira com o sistema em duplo X e rodas com pneus maciços e freios bilaterais com alavanca ergonômica. CARACTERISTICAS: Cadeira dobrável com sistema em duplo X, de fácil transporte, pintura epóxi martelada de alta resistência, Chassi tubular robusto e resistente de aço carbono; Aro de propulsão em aço carbono, ultra resistente, Estofamento em nylon acolchoado, Apoios de braços almofadados ergonômicos e confortável Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos, Possuir tiras de panturrilha, apio para pés rebatível com regulagem de altura; Pneus frontais e traseiros anti-furo, maciços e rígidos; Rodas frontais de no mínimo 8 polegadas em ABS; Bolsão traseiro para guardar objetos/prontuário; Protetor lateral de roupas integrado; Possuir sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas). Encosto Rebatível,	DELLAMED	2.391,34	**4.782,68**

			DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: Peso mínimo suportado: 100kg; Medidas mínimas da cadeira aberta (CxLxA): 100 cm x 62 cm x 89 cm; Medidas da cadeira dobrada aproximadamente (CxLxA): 78 cm x 28 cm x 73 cm; Distância mínima interna entre os braços aprox. 45 cm; Altura do assento ao piso aprox. 49 cm; Largura x Profundidade do assento 46 x 40 cm; Altura mínima do encosto das costas 39 cm; Altura mínima entre o apoio para os braços e o assento 22 cm; Comprimento do apoio para os braços 26 cm; Diâmetro externo do aro de propulsão mínima de 51 cm; Diâmetro externo da roda traseira, mínima de 59 cm – 24; Diâmetro externo da roda dianteira mínima de 20 cm – 8; Garantia mínima: 12 meses na estrutura e 06 meses nos demais componentes.			
TOTAL: R$ 128.214,31 (CENTO E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)						**128.214,31**

PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 09.097.727/0001-03.

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
02	01	Und.	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 8GN RAB 500GB SSD 'SEM MONITOR' SSD 240 8GB DE RAM - c Intel Core i5-2400 deve possuir 4 núcleos e 4 threads de 3.40GHz, 8GB de memória RAM DDR3, SSD de 500GB e sistema operacional Windows 10 Home[1]. Projetado para garantir desempenho e velocidade, com inicialização rápida do sistema operacional Windows, Garantia mínima 1 ano.	JAB 51	3.496,00	**3.496,00**
03	01	Und.	MONITOR MÍNIMO 21P" PARA DESCKTOP - de excelente qualidade de imagem e performance. tela de no mínimo 21," com resolução Full HD (1920x1080), painel VA, tecnologia W-LED e antirreflexivo, com frequência de atualização de 100Hz e tempo de resposta de 1ms MPRT, equipado com as tecnologias Adaptive-Sync e Low Blue Mode, que reduzem o tearing e a emissão de luz azul, conexões VGA e HDMI. Garantia mínima 1 ano.	GBT	1.406,00	**1.406,00**
04	05	Und.	NOBREAK - ESPECFICACÇÕES TÉCNICAS ENTRADA: Potência nominal de pico (1000W) (1600VA); Tensão nominal de entrada bivolt (selecionável); Variação de tensão (95V- 140V) (190V- 240V); Frequência 60Hz;Capacidade mínima recomendada: 2 baterias 45Ah estacionárias; Corrente máxima do carregador de bateria integrado 3A; Tensão de saída do carregador de bateria 27,6V; Corrente do fusível de entrada 15A; Corrente do fusível da bateria 90 A, Disjuntor	INTELBRAS	2.691,00	**13.455,00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls 506
Rubrica

			rearmável 15 amperes; Cabo de força tripolar 10 amperes. SAÍDA Potência nominal de pico (1000W) (1600VA); Fator de potência 0,625; Tensão nominal de saída 220V/127V; Regulação de tensão +10% / -10%; Tempo de transferência 20 MS. CARACTERÍSTICAS Cabo de alimentação 10A da rede NBR 14136; Tomada N de três pinos 10A NBR 14136; Aterramento de entrada; Peso: Liquido: 7.420 Kg Bruto: 7.948 Kg; Fixação ambientes internos; PossuiR buzzer de indicação modo bateria; Sistema microcontrolado; Proteção de sobrecarga de saída; Possuir sinalização luminosa (led), sobretensão de rede, carregamento bateria, alerta para sobrecarga. Garantia mínima 6 meses.			
05	10	Und.	TECLADO COM FIO - Especificação Técnica: - Teclado com cabo receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Teclado Padrão. Garantia mínima 90 dias.	MAXPRINT	49,50	**495,00**
06	10	Und.	MOUSE COM FIO - Especificação Técnica: - Mouse óptico com cabo receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scrool . Garantia mínima 90 dias.	MULTLASER	48,00	**480,00**
07	02	Und.	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL – Descrição: Impressora Multifuncional Laser 220v. Com uma velocidade mínima de impressão de 42 páginas por minuto, com funções de impressão, cópia e digitalização, design compacto e portátil, equipado com cartucho de toner preto e capacidade mínima de 350 folhas, tecnologia de impressão a laser de alta qualidade, função de impressão duplex automática. A tela LCD, conectividade via USB e Wi-fi e suporte para impressão móvel através do PrinterOn, compatível com diversos tamanhos e tipos de papel, desde A4 até envelopes, com três prateleiras para organização de papel e um processador mínimo de 600 MHz, garantia mínima de um ano.	HP	4.446,00	**8.892,00**
08	05	Und.	IMPRESSORA LASER NORMAL – RENDIMENTO: Impressão mínima até 12.000 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a tinta original, FUNÇÕES - Imprimir, copiar, digitalizar, GARANTIA – mínima de um ano de garantia, CONECTIVIDADE - Wi-Fi e USB com autorreparo, que detecta e soluciona problemas de conectividade. Garantia mínima de 1 ano.	BROTHER	2.186,00	**10.930,00**
09	07	Und.	TRANFORMADOR 2000VA BIVOLT COM TOMADA 110/220 1200BTUS - Dados Técnicos: Dimensões do produto: 10,3 x 10,9 x	PRATIK	215,90	**1.511,30**

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. 406 Fls
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS Rubrica

			14,5, Peso liq. aproximado do produto (Kg): 3,600, Garantia do Fornecedor: mínima de 1 ano, Frequência de operação: 60Hz, Transforma tensão (De/Para): DE 110V~127V PARA 220V ou de 220V PARA 110V~127V. Garantia mínima de 90 dias.			
13	01	Und.	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Especificação: Bebedouro de coluna: Gabinete em aço inox alto brilho, funil com separador de água gelada e natural, com 04 torneiras na lateral ou frontal, em aço inoxidável. Reservatório de água com volumes mínima de 200 litros, em aço inox com dupla isolação térmica em poliuretano. Termostato regulável, fixado na parte traseira. Filtro de água com cartucho filtrante de alta qualidade em polipropileno, eliminando gosto, odores e impurezas maiores que 10 micra. Condensador duplo baixo aquecimento. Filtro de gás: absorve eventual umidade do sistema de refrigeração, aumentando a sua eficiência. Tubo Capilar que controla o fluxo de gás. Testado calibrado individualmente para proporcionar maior rendimento ao sistema de refrigeração. Compressor Hermético, Tensão 220 V, 60Hz. Consumo 400W. Amperagem; 4,5 - 2,2 Amper. Garantia mínima de um ano. ano.	NADIR	5.009,00	**5.009,00**
14	02	Und.	GELADEIRA FROST FREE - Especificação: capacidade mínima de 240 litros, tipo Geladeira / Refrigerador, linha branca, eficiência: selo procel A, prateleiras na porta, prateleiras removíveis de vidro temperado, tipo de degelo: Frost Free, compartimento extra frio, 1 gaveta, porta ovos, pés niveladores, controle de temperatura e garantia mínima de um ano.	EOS 2P CYCLE	3.279,00	**6.558,00**
15	01	Und.	FOGÃO 5 BOCAS - Especificação: 04 queimadores pequenos e 01 queimador família; Cor Branco; Mesa em aço inox; Puxador: metálico; Tampa: vidro total; temperado e resistente; Grades na mesa: esmaltadas; Forno auto limpante; Voltagem: 220V. garantia mínima de um ano.	ESMALTEC 2223736	2.287,50	**2.287,50**
16	01	Und.	MÁQUINA LAVAR ROUPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG – Especificações: Cesto inox: acumula menos resíduos de lavagens, mantendo a lavadora mais limpa e evitando manchas nas roupas, além de oferecer robustez e alta durabilidade; Programa Super Silencioso: sistema de lavagem que reduz o nível de ruído; Função limpeza de cesto: faz a autolimpeza do cesto para evitar que resíduos das lavagens fiquem acumulados no compartimento; Função Avança Etapas: tecla que permite avançar a programação da máquina para usá-la conforme o tempo e necessidade; Programa rápido: indicado	COLOMARQ 2218457	2.579,50	**2.579,50**

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 5068 Rubrica

			para roupas pouco sujas, que promova lavagem eficiente em menos tempo; Função Turbo Agitação/Secagem: melhora o desempenho da lavagem e aumenta o tempo de centrifugação para que as roupas saiam menos úmidas da lavadora; Função Duplo Enxágue: promove dois enxágues para diminuir resíduos de sabão nas roupas; Função Reutilização de Água: permite reaproveitar a água da lavagem para outras tarefas, como lavar o chão. Garantia mínima de um ano.			
17	01	Und.	TV 42" - Especificação: HDTV Ready, resolução mínima1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela mínima 42'' tipo de tela no mínimo LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 220V. Garantia mínima de 1 ano.	AOC	2.255,50	**2.255,50**
18	01	Und.	TV 32" - Especificação: HDTV Ready, resolução mínima 1366x768, 02 entradas HDMI conversor digital interno, tamanho da tela mínima 32'' tipo de tela no mínimo LCD, entrada USB, entradas HDMI, controle remoto, recepção de TV a cabo, CONSUMO DE ENERGIA 220V. Garantia mínima de 1 ano.	AOC	2.337,00	**2.337,00**
19	02	Und.	TABLET 10.4" – Especificações: Capacidade total do módulo de memória RAM: mínima 8 GB. Tamanho da tela: mínima 10.4 ". Capacidade mínima: 128 GB. Com leitor micro-SD. Deve Possuir GPS. Memória interna expansível até 1 TB com fonte externa. Inclui carregador, capa, cabo USB, teclado. Com entrada para fone de ouvido. Garantia mínima de 1 ano.	SAMSUNG	2.181,00	**4.362,00**
20	12	Und.	MESA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA 160X60 COM GAVETAS: Especificação: Mesa em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melamínico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, mínimo 2 gavetas, pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,60 m x 0,60 m x 0,74 m. Cores a definir. Garantia de no mínimo 1 ano.	PANDIN	503,50	**6.042,00**
21	04	Und.	MESA SECRETÁRIA SEM GAVETAS - Mesa em madeira MDF com revestimento laminado fenólico melaminico BP15mm, de alta pressão, com teclado rebaixado deslizante, sem gavetas, pés duplos. Estrutura de aço de seção retangular com tratamento antiferruginoso de no mínimo 50 x 30mm. Medidas: 1,60 m x 0,60 m x 0,74 m. Cores a definir. Garantia mínima de 1 ano.	PANDIN	508,20	**2.032,80**
22	01	Und.	MESA PARA COZINHA COM 6 CADEIRAS – Ambiente Cozinha, desmontável, modelo retangula, material do tampo em granito, tamanho	ARTEFAMOL AMÉRICA BRUNA	2.121,50	**2.121,50**

			do tampo 1.40 x 0.80m, quantidade de lugares 6, peso mínimo suportado na mesa: 10kg distribuídos, peso mínimo suportado no assento: 100kg, material da estrutura: aço carbono, revestimento: Pintura eletrostática epoxi pó, excelente aderência, flexibilidade e resistência à corrosão, espessura mínima do tampo: 2cm, Ponteiras internas em polietileno, Largura: Mesa: 80cm - Cadeira: mínima 37cm, Altura: Mesa: 76,5cm - Cadeira: 91cm, Profundidade: Mesa: 140cm - Cadeira: 49cm, Assento material: Compensado de madeira - Material sintético, Garantia mínima de 6 meses, Cor a definir.			
23	07	Und.	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS - Especificação: Armário em Madeira (MDF)- ALTO, com Revestimento Laminado, 02(duas) portas com chaves e com puxadores tb em ABS. C/ 4 prateleiras reguláveis Medidas: altura: 1,82m x largura: 70cm. Cores a definir (conforme espaço do local de fixação). Garantia mínima de 1 ano.	PANDIN	801,00	**5.607,00**
24	01	Und.	ARMÁRIO COZINHA COMPLETO EM AÇO - Acabamento: Pintura; Pés: 4; Tipo de Porta: Bater; Gavetas; Material dos Pés: Polipropileno; Material da Porta: Aço; Origem do Produto: Nacional; Material da Gaveta: Polipropileno; Material Principal: Aço; Prateleiras; Tipo de Puxador da Porta: Externo; Tipo de Puxador da Gaveta: Externo; Material do Puxador da Porta: Plástico; Material do Puxador da Gaveta: Plástico; Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Simples; Material da Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica; Tonalidade: Preto / Branco; Cor: Branco/Preto; Cor Predominante: Branco; Quantidade mínima de Prateleiras: 03 Prateleiras; Quantidade mínima de Gavetas: 03 Gavetas; Modular; Pés Reguláveis; Peso mínimo (kg): 47; Altura mínima (cm): 193; Largura mínima (cm): 120; Altura mínima dos Pés: 13 cm; Suporta mínima de 75kg. Garantia mínima de 6 meses, dado pelo fabricante.	ITATIAIA	1.517,50	**1.517,50**
25	01	Und.	ARMÁRIO ORGANIZADOR PRA DISPENSA - Especificação: Arquivo de aço com 04 gavetas deslizantes, pintura epóxi na cor a definir, dimensões conforme espaço da sala para fixação: 30x0, 50x0, 60m (AxLxP). Garantia mínima de 6 meses.	PANDIN	2.233,00	**2.233,00**
26	01	Und.	ARMÁRIO SUSPENSO EM AÇO 5 PORTS - Cor a definir, Altura conforme espaço da sala para fixação: 60, Largura 1.80, Profundidade 30, Tipo de Pintura uv, Peso Bruto aproximado 35, Garantia mínima 6 meses.	SANTORINI	817,50	**817,50**
27	01	Und.	ARMÁRIO SUSPENSO EM AÇO 3 PORTS - Cor a definir, Altura conforme espaço da sala para fixação: 60, Largura 1.08, Profundidade 30,	ITATIAIA	765,50	**765,50**

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES Fls. 5070 Rubrica

			Tipo de Pintura uv, Peso Bruto aproximado 35, Garantia mínima 6 meses.			
28	07	Und.	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO 3 LUGARES PRETA - Especificação: Cadeira Longarina Plástica 3 lugares - injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C, Cores preta. Garantia mínima de 1 ano.	PLAXMETAL	618,50	**4.329,50**
29	10	Und.	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO 4 LUGARES PRETA - Especificação: Cadeira Longarina Plástica 4 lugares - injetados em material polipropileno reciclado de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável, soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C, Cores preta. Garantia mínima de 1 ano.	PLAXMETAL	711,20	**7.112,00**
30	16	Und.	CADEIRA POLIPROPILENO 1 LUGAR PRETA - Especificações Técnicas: Material da Estrutura: Aço pintado, Dimensões: Altura total: 80 cm; Largura do assento: 50 cm; profundidade do assento: 53 cm, Peso: Aproximadamente 3,500 kg Capacidade de Carga: Até 120 kg, Garantia mínima de 6 meses.	PLAXMETAL	291,90	**4.670,40**
36	02	Und.	LIXEIRA CARRINHO COLETOR DE LIXO – CARACTERÍSTISCAS: Medidas totais (A x L x C): 91,4cm x 50,7cm x 59,5cm; Com pedal de acionamento; Rodas de 200mm resistentes mesmo a terrenos ruins, Eixo em ferro interno. Garantia mínima de 90 dias.	LARPLASTICO	269,50	**539,00**
37	05	Und.	LIXEIRA COM PEDAL E HASTE DE METAL MATERIAIS INFECTANTE – Descrição: Lixeira plástica retangular com pedal, capacidade mínima de 100L, Injetados em plástico polipropileno (PP), o acionamento da tampa através de pedal o que evita eventual risco de contaminação. A haste de metal e pedal confeccionado com plástico resistente. Deve acompanhar aro plástico em polipropileno (PP) para fixação do saco de lixo. Capacidade mínima: 100L, Medidas mínimas: 920mm (altura) x 570mm (largura) x 345mm (profundidade). Garantia mínima de 90 dias.	LARPLASTICO	362,20	**1.811,00**
38	03	Und.	LIXEIRA COM PEDAL E HASTE DE METAL, MATERIAIS INFECTANTE - Fabricadas em PP, Haste interna reforçada de	LARPLASTICO	265,50	**796,50**

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M. SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
FIS. 50
Rubrica

			metal, Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, Fácil higienização, Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Capacidade mínima 100 lts. Medidas mínimas: 44cm (largura), 72cm (altura), 33cm (comprimento) PESO: 4 KG. Garantia mínima de 90 dias.			
39	05	Und.	LIXEIRA SIMPLES COM PEDAL E HASTE DE METAL - Fabricadas em PP, com pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo, Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. Capacidade mínima 100 lts. Medidas mínimas: 44cm (largura), 72cm (altura), 33cm (comprimento). Garantia mínima de 90 dias.	LARPLASTICO	280,50	**1.402,50**
40	12	Und.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADORA TRIPLA MÓVEL - Caixa Para Correspondência Tripla Móvel Cristal Fumê, para mesa de trabalho, armários e prateleiras em espaços perfeitamente organizados. Para documentos, revistas e papéis. Garantia indeterminada.	WALEU	75,50	**906,00**
42	04	Und.	CADEIRA LONGARINAS DE 3 LUGARES CROMADAS – Descrição Dimensões mínimas: Altura do encosto: 50cm; Largura do assento: 52cm; Profundidade assento: 48cm; Largura da longarina: 180cm; Altura do encosto com relação ao chão: 78cm; Profundidade da longarina: 65cm. Recursos: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Peso mínimo recomendado por assento: 120 Kg. Material: Encosto: Aço perfurado; Assento: Aço perfurado; Braço: Aço cromado; Base: Aço cromado. Garantia mínima de 6 meses.	BLUME OFFICE	1.922,50	**7.690,00**
VALOR TOTAL R$						**116.447,50**

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5 O fornecedor que não aceitar reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.6 A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.7 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.9 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido.
5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 - Nos valores registrados quanto aos produtos a serem adquiridos, incluem-se todos e quaisquer despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de produtos e demais incidentes sobre o fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:
A dotação orçamentária, deverá constar no Contrato e/ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:
8.2 Da Fornecedora/Beneficiária:
a) Entregar com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, devidamente assinada por servidor competente para tal;
b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
e) Comunicar ao Fundo Municipal de Saúde, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5073 Rubrica
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

f) Cumprir todas as obrigações no fornecimento dos bens descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.
8.3 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes do fornecimento dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.
8.4 Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
8.5 Do órgão Gerenciador – Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata; h) Emitir ordem de compras dos produtos a serem adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
9.2 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
9.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
9.2.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.2.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
9.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
9.2.5 Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
9.2.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
9.2.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa detentora;
9.2.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
9.3.1 Pela Detentora quando:
9.3.2 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
9.3.3 A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da ordem de compras emitido pela Secretaria demandante;
9.3.4 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
9.3.5 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.3.6 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
9.3.7 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
9.3.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
10.2 Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
10.4 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
11.2 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
11.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS – TO, através da Secretaria Municipal de Saúde.
12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - CP
P. M
Fls. 5077
Rubrica
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

São Félix do Tocantins/TO, 18 de agosto de 2025.

WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100
Assinado de forma digital por WELTON CARLOS GONCALVES E SILVA:82667950100

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMSSF
CNPJ nº 11.595.415/0001-71
WELTON CARLOS GONÇALVES E SILVA
CPF nº 826.679.501-00
CONTRATANTE

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2025.08.25 09:04:04 -03'00'

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ (M.F.) sob o nº 37.676.047/0001-80
JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
CPF nº 850.196.401-52
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de São Valério
União, Trabalho e Prosperidade
Adm. 2021-2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 078
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 37.676.047/0001-80** , ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL SUL, 639 - VILA PEDROSO - CEP: 77433-510, GURUPI - TO, Fornecimento Medicamentos à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO , CNPJ: 12.257.851/0001 - 01**, com sede na avenida GOIAS , Centro - CEP: 77.390-000 - Fone: (63) 3359 - 1170, São Valério - TO, **Detém qualificação técnica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALAR E MÉDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo à empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Valério da Natividade - TO, 09 de Novembro de 2022.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO

Assinado de forma digital por BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
Dados: 2022.11.09 16:58:10 -03'00'

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.347,16 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE AV GOIAS, S/N AEROPORTO SAO VALERIO-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
27/03/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.579

PED. 797

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. MG Fls 07 Rubrica

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R PERIMETRAL 01, 639
VILA PEDROSO 77406-510
GURUPI - TO Fone/Fax: (63) 3315-1955

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.579
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0337 6760 4700 0180 5500 1000 0015 7918 3705 8330

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQ. OU REC DE TERC	317230004651568 - 27/03/2023 17:23:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE (182)			12.257.851/0001-01	27/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GOIAS, S/N	AEROPORTO		77390-000	27/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO VALERIO	TO	(63)3359-1170		17:23:43

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	26/04/2023
valor	R$ 1.347,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,16
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,..

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
AQUILA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(0) Emitente			03.608.196/0001-90

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ADE CONJ 25	BRASILIA	DF	0740631000147

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		6	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VL R. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
107	QUETIAPINA 100MG C/30 CPR (GEN)(C1) (C1) Lote: M112817 Fab: 30/11/2021 Val: 31/10/2023 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049079	260	5405	CX	4	19,5000	0,00%	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	+ALBENDAZOL 400MG CPR. C/100 (GEN) Lote: 22E61V Fab: 24/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049063	260	5405	CX	1	33,0000	0,00%	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	ESCOPEN COMPOSTO - C/ 20 CP Lote: 22006054 Fab: 08/11/2022 Val: 30/11/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	460	5405	CX	60	6,4000	0,00%	384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
434	+SINVASTATINA 40MG CX C/ 500 CP Lote: 22002408 Fab: 11/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049059	060	5405	CX	4	190,0000	0,00%	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740	PARACETAMOL + CODEINA 500+30MG 12CP (A2) Lote: 2215353 Fab: 27/10/2022 Val: 30/10/2024 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049045	060	5405	CX	19	2,6400	0,00%	50,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764	ALEDRONATO SOD.70MG C/04 CP Lote: 00034440 Fab: 21/04/2022 Val: 30/04/2024 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049059	060	5405	CX	35	1,2000	0,00%	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Banco Sicredi Agencia: 0911 Conta 01758-8 ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE: BASE DE CALCULO:1.347,16 ICMS:242,49 PORTARIA 344/98: PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS:A2, C1 Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES.:4 OPERAD.:7 AG. COB.CARTEIRA: Rota: GERAL **PED.VENDA:** 797	

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.745,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE AV GOIAS, S/N AEROPORTO SAO VALERIO-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
27/03/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.580

PED. 798

ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 639
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.001.580
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0337 6760 4700 0180 5500 1000 0015 8013 1607 1452

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Rubrica

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQ. OU REC DE TERC	317230004652476 - 27/03/2023 17:32:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE (182)			12.257.851/0001-01	27/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GOIAS, S/N	AEROPORTO		77390-000	27/03/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO VALERIO	TO	(63)3359-1170		17:32:12

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	26/04/2023
valor	R$ 1.745,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO		CNPJ / CPF
AQUILA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		(0) Emitente				03.608.196/0001-90
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ADE CONJ 25		BRASILIA			DF	0740631000147
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
1	CAIXA		1	1,000		1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
767	DEXAMETASONA INJ.4MG/ML 2,5ML C/50 Lote: 800186 Fab: 30/04/2022 Val: 30/04/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	060	5405	AMP	10	174,5000	0,00%	1.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE: BASE DE CALCULO:1.745,00 ICMS:314,10 Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES.:4 OPERAD.:7 AG. COB.:CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA: 798**	

RECEBEMOS DE ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 4.191,70 DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE AV GOIAS, S/N AEROPORTO SAO VALERIO-TO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
27/01/2023		

Sér/Nº. 001/000.001.510

PED. 649

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 500
Rubrica

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.510
Série 001
Folha 1 1

CHAVE DE ACESSO
1723 0137 6760 4700 0180 5500 1000 0015 1010 2740 9992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDIC LTDA
R. PERIMETRAL SUL, 600
VILA PEDROSO - 77433-510
GURUPI - TO Fone/Fax: 3313-1955

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQ. OU REC DE TERC	317230001350165 - 27/01/2023 17:24:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
295054425		37.676.047/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE (182)			12.257.851/0001-01	27/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV GOIAS, S/N	AEROPORTO		77390-000	27/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO VALERIO	TO	(63)3359-1170		17:24:42

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc	26/02/2023
valor	R$ 4.191,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.191,70
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.191,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
AQUILA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	(0) Emitente			03.608.196/0001-90

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ADE CONJ 25	BRASILIA	DF	0740631000147

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CAIXA		12	1,000	1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. U. R. UNIT.	DESC.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
20	ESCITALOPRAM 10MG - C/ 30 CP ex (C1) Lote: 22006400 Fab: 25/11/2022 Val: 30/11/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049099	560	5405	CX	13	6,9000	0,00%	89,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	+SINVASTATINA 20MG - CX. C/ 50 P REVESTIDOS Lote: 22002544 Fab: 19/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049059	060	5405	CX	6	140,0000	0,00%	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	+ALBENDAZOL 400MG CPR. C/100 (GEN) Lote: 22E61V Fab: 24/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049063	260	5405	CX	1	33,0000	0,00%	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	+FLUCONAZOL 150MG C/ 100 CP HSP Lote: O22845 Fab: 12/09/2022 Val: 30/09/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30039089	060	5405	CX	2	33,0000	0,00%	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
434	+SINVASTATINA 40MG C/ 500 CP HSP Lote: 22002408 Fab: 11/05/2022 Val: 31/05/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049059	060	5405	CX	4	190,0000	0,00%	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	QUETIAPINA (C1) 100MG 30CP REV ex c/30 Lote: 2111228 Fab: 07/09/2022 Val: 30/09/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049079	060	5405	CX	10	19,5000	0,00%	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
591	+HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 Lote: 022272 Fab: 01/01/2022 Val: 26/07/2024 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049079	060	5405	CX	10	30,0000	0,00%	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
592	DIPIRONA (DORALEX) 500MG COMP C/200 Lote: 072227 Fab: 13/09/2022 Val: 13/09/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	060	5405	CX	5	36,0000	0,00%	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
592	DIPIRONA (DORALEX) 500MG COMP C/200 Lote: 072468 Fab: 14/09/2022 Val: 14/09/2024 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	060	5405	CX	20	36,0000	0,00%	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
702	PARACETAMOL 500MG C/500 Lote: 0911/22M Fab: 29/08/2022 Val: 31/07/2024 Lista (-) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049045	560	5405	CX	6	70,0000	0,00%	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703	RISPERIDONA 1MG C/30 COMP (C1) Lote: M2204639 Fab: 01/04/2022 Val: 30/03/2026 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	060	5405	CX	20	11,4000	0,00%	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
704	RISPERIDONA 2MG C/30 (C1) Lote: M2209459 Fab: 01/07/2022 Val: 30/06/2026 Lista (o) vBCST: 0,00 vICMSST: 0,00	30049069	060	5405	CX	30	12,0000	0,00%	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Info. Contribuinte: FANTASIA DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANCO SICREDI AGENCIA: 0911 CONTA: 01758-8 ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RECUPERACAO DE ICMS PAGO NA FONTE. ICMS PARA EFEITO DE CREDITO DO ADQUIRENTE. BASE DE CALCULO 4.191,70 ICMS:754,51 PORTARIA 344/98. PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, LISTAS:C1 Vlr. aprox. trib. - Lei 12.741/2012 e Decreto 8.264/2014: Municipal - R$ 0,00 Estadual - R$ 0,00 Federal - R$ 0,00 Fonte: IBPT REPRES. 4 OPERAD. 7 AG. COB CARTEIRA Rota: GERAL **PED.VENDA:** 649	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.24602-9

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160033/2020-19

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5083
Rubrica

RESOLUÇÃO RE Nº 5.186, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A. D. COSTA AGRASSAR / 10.590.726/0001-85
25351.431826/2020-10 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976591201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011. A empresa não marcou as atividades de interesse no formulário de petição.

C S CARVALHO EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO LTDA / 37.781.123/0001-17
25351.456629/2020-11 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4027952209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.75722-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

drogaria guilherme ltda - me / 82.558.354/0001-10
25351.459508/2020-13 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4035839209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.44632-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

farmacia bellele ltda me / 12.645.336/0001-90
25351.371927/2020-24 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3863011207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 0.98539-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. Deverá peticionar ampliação de atividade.

FARMACIA AVILA LTDA / 38.819.823/0001-16
25351.440915/2020-57 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991791206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

ANDRE FERREIRA WANDERLEY / 35.790.325/0001-08
25351.440707/2020-58 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991586207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

H Martins Ferreira Farmacia LTDA / 39.410.942/0001-83
25351.380004/2020-63 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3878950207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FA MOTA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 33.039.886/0001-36
25351.440906/2020-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991782207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

Dias &Anjos Comércio de Medicamentos LTDA / 38.084.963/0001-93
25351.440913/2020-68 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991785201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMESBG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.485.776/0001-11
25351.431818/2020-73 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976575200
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.187, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Y S AGUIAR CORREIA EIRELI / 12.564.811/0001-02 25351.740328/2013-36 / 7072680 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3962108201 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. ---------- NOLETO &OLIVEIRA LTDA-ME / 18.152.705/0001-90 25351.734940/2014-51 / 7341869 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2373639209 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011 ---------- ------- ALEX RODRIGUES DA CUNHA ME / 21.082.444/0001-93 25351.770164/2014-52 / 7352016 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3639747204 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 4145432/20-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não realizou o peticionamento da alteração de endereço.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farmacia alquitupa ltda / 01.838.373/0001-07
25351.930147/2020-29 / 1246094
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3058085204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

UNIKA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI / 35.816.481/0001-92
25351.415549/2020-05 / 8211861
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3945237203

DENTAL TRIVALE GUARATINGUETA LTDA / 69.191.211/0001-55
25351.871945/2020-10 / 8211948
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889422208

CIPEL DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI / 10.981.395/0001-04
25351.105344/2020-15 / 8211891
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3379779202

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA / 18.625.083/0001-70
25351.584551/2020-16 / 8211830
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4272441205

BEAUTYFULL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESTETICA E COSMETICOS LTDA ME / 35.741.579/0001-28
25351.071198/2020-17 / 4027083
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3347802209

GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.181.809/0001-53
25351.415457/2020-18 / 3098847
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945173205

DENTAL LEM LTDA / 38.470.230/0001-97
25351.231017/2020-18 / 8211874
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4275409205

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160033/2020-19 / 1246029
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4358062202

MEDPROTED INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE SEGURANÇA EIRELI / 38.213.148/0001-87
25351.425062/2020-23 / 8211888
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3960520204

LUCAS E MENDES / 11.191.465/0001-93
25351.105291/2020-24 / 4027070
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3379735205

CONECTA LOGISTICA E CONSULTORIA LTDA / 30.738.111/0001-60
25351.310502/2020-49 / 1246123
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3724003200

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0003-72
25351.703387/2020-52 / 8211917
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2387762207

DIVERTIX COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI / 10.897.919/0001-83
25351.703517/2020-57 / 4027066
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2387960203

W P S DE LIMA / 21.330.796/0001-10
25351.425074/2020-58 / 1246081
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960546203

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0001-00
25351.609501/2020-59 / 8211921
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4322269206

G. SILVA DE SOUSA DOMISSANITARIOS / 32.570.119/0001-96
25351.371696/2020-59 / 3098833
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3862681203

COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI / 12.077.342/0001-99
25351.844019/2020-63 / 8211826
70372 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2805984200

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425072/2020-69 / 3098851
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960541201

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5034 Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5085 Rubrica

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.21193-4 (44225632472H)

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160198/2020-82

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

3VISION SOLUTIONS LTDA / 24.542.900/0001-29
25351.779500/2020-71 / 8211903
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2615851209

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160198/2020-82 / 8211934
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3446527206

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 26.434.440/0001-40
25351.415454/2020-84 / 1246050
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945169208

DNG TRANSPORTES LTDA. / 15.598.197/0004-22
25351.175208/2020-84 / 8209945
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3461686204

LBS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.884.792/0001-26
25351.872124/2020-92 / 8211951
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889622207

TELMA REGINA SOARES DO COUTO / 14.229.039/0001-90
25351.968773/2020-98 / 1246106
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166707204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MMCS DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 13.659.757/0001-33
25351.140544/2017-02 / 3074137
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3929539209

INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A / 08.939.548/0001-03
25351.717803/2017-02 / 8161788
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1837940207

PIU BELLA CENTRO DE ESTETICA EIRELI - EPP / 07.080.151/0001-46
25351.387938/2016-02 / 2089561
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929541203

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33
25351.366219/2015-03 / 8122821
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4026170209

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.433.259/0001-80
25351.622359/2014-06 / 8113591
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3740017201

IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - ME / 05.584.207/0001-74
25351.608752/2013-06 / 2071380
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929491206

DENTAL SET COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 23.503.822/0001-90
25351.881909/2016-09 / 8133745
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3669981209

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25023.077514/2010-13 / 3043181
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2954106204

HOPE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - ME / 22.109.538/0001-71
25351.750545/2015-13 / 8131120
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907812202

DMTS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA EIRELI / 30.500.373/0001-92
25351.637360/2018-40 / 1181002
7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 3622179201
25351.637360/2018-40 / 1181002
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3621924205

CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - EIRELI / 11.485.437/0001-89
25351.171026/2011-62 / 2058505
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2954045205

SOMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA / 00.088.709/0001-90
25351.120031/2018-64 / 8165486
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3669760202

PMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI / 25.357.049/0001-27
25351.833678/2020-74 / 8207043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2777294208

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25351.135823/2012-84 / 1091796
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2954105208

RESOLUÇÃO RE Nº 5.191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MICHELE ALVES E SILVA / 37.240.147/0001-69
25351.416228/2020-11 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3945026207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.2[illegible], contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.504.088/0001-99
25351.867130/2020-28 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2875435205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

YOU MULTIMARCAS ATACADO E VAREJO LTDA / 18.949.565/0001-85
25351.290585/2020-42 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685507206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA / 35.566.588/0001-20
25351.310334/2020-91 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3723763201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.192, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ESGO-JET AMBIENTAL LTDA EPP / 17.332.857/0001-01
25351.472549/2020-03 /
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907800204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não possui AFE para atividades com saneantes sujeitas a AFE, conforme RDC nº 16/2014.

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.980.596/0001-20
25351.509479/2019-12 / 8187843
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929530201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
25351.509525/2019-75 / 1193701
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929540207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA / 37.733.984/0001-20
25351.415462/2020-21 / 1246063
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3945178207

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425067/2020-56 / 1246077
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3960525206

MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.087

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.088 Rubrica

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.26862-0

Data da Autorização
27/01/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.832213/2021-87

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
FLS. 5.089
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2022 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.090 Rubrica

RESOLUÇÃO-RE Nº 221, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0002-07

25351.014273/2022-04 / 1268417

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128044225

FOCUS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 39.490.391/0001-05

25351.016536/2022-10 / 1268542

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140726225

MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 20.610.628/0001-16

25351.922907/2021-13 / 1268479

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4798768219

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0001-18

25351.014283/2022-31 / 1268403

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128095229

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40

25351.009554/2022-37 / 1268511

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0082163227

MOVE FARMA LTDA / 06.062.083/0002-00

25351.011033/2022-40 / 1268525

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0093890222

QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA / 08.296.144/0007-34

25351.009504/2022-50 / 1268587

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081820224

INFINITY COMERCIO ATACADISTA DEPRODUTOS EIRELI / 39.904.213/0001-83

25351.016505/2022-51 / 1268465

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140623221

Comercial Cirurgica Sorocaba Ltda / 42.604.446/0001-75

25351.007200/2022-58 / 1268508

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0065171225

ODARA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 20.365.031/0001-53

25351.007174/2022-68 / 1268496

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0064995224

---

t norte translog eireli / 39.727.333/0001-52

25351.878849/2021-75 / 1268309

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0014952220

M. DE ANDRADE / 11.965.228/0001-32

25351.009481/2022-83 / 1268556

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081725221

---

andrade figueredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09

25351.014319/2022-87 / 1268451

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128321229

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.676.047/0001-80

25351.832213/2021-87 / 1268620

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.093
Rúbrica

8538820214

MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 00.358.491/0002-28

25351.014291/2022-88 / 1268434

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128139226

DMH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 25.357.392/0001-71

25351.014275/2022-95 / 1268421

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128052228

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.21193-4 (44225632472H)

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160198/2020-82

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.094
Rubrica

3VISION SOLUTIONS LTDA / 24.542.900/0001-29
25351.779500/2020-71 / 8211903
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2615851209

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160198/2020-82 / 8211934
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3446527206

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 26.434.440/0001-40
25351.415454/2020-84 / 1246050
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945169208

DNG TRANSPORTES LTDA. / 15.598.197/0004-22
25351.175208/2020-84 / 8209945
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3461686204

LBS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.884.792/0001-26
25351.872124/2020-92 / 8211951
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889622207

TELMA REGINA SOARES DO COUTO / 14.229.039/0001-90
25351.968773/2020-98 / 1246106
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3166707204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MMCS DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA / 13.659.757/0001-33
25351.140544/2017-02 / 3074137
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3929539209

INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A / 08.939.548/0001-03
25351.717803/2017-02 / 8161788
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1837940207

PIU BELLA CENTRO DE ESTETICA EIRELI - EPP / 07.080.151/0001-46
25351.387938/2016-02 / 2089561
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929541203

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 21.881.617/0001-33
25351.366219/2015-03 / 8122821
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4026170209

MARIMED - FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 10.433.259/0001-80
25351.622359/2014-06 / 8113591
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3740017201

IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - ME / 05.584.207/0001-74
25351.608752/2013-06 / 2071380
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 3929491206

DENTAL SET COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 23.503.822/0001-90
25351.881909/2016-09 / 8133745
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3669981209

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25023.077514/2010-13 / 3043181
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 2954106204

HOPE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI - ME / 22.109.538/0001-71
25351.750545/2015-13 / 8131120
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907812202

DMTS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA EIRELI / 30.500.373/0001-92
25351.637360/2018-40 / 1181002
7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 3622179201
25351.637360/2018-40 / 1181002
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3621924205

CLIMAO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - EIRELI / 11.485.437/0001-89
25351.171026/2011-62 / 2058505
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 2954045205

SOMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA / 00.088.709/0001-90
25351.120031/2018-64 / 8165486
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3669760202

PMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO CIRURGICOS E HOSPITALAR EIRELI / 25.357.049/0001-27
25351.833678/2020-74 / 8207043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2777294208

PETERSON AFONSO MARTINS - EIRELI / 05.276.771/0001-20
25351.135823/2012-84 / 1091796
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 2954105208

RESOLUÇÃO RE Nº 5.191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MICHELE ALVES E SILVA / 37.240.147/0001-69
25351.416228/2020-11 /
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3946075207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada nº 8.211603, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.504.088/0001-99
25351.867130/2020-28 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2875435205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

YOU MULTIMARCAS ATACADO E VAREJO LTDA / 18.949.565/0001-85
25351.290585/2020-42 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685507206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA / 35.566.588/0001-20
25351.310334/2020-91 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3723763201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.192, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ESGO-JET AMBIENTAL LTDA EPP / 17.332.857/0001-01
25351.472549/2020-03 /
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1907800204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não possui AFE para atividades com saneantes sujeitas a AFE, conforme RDC nº 16/2014.

PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 32.980.596/0001-20
25351.509479/2019-12 / 8187843
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929530201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
25351.509525/2019-75 / 1193701
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3929540207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CITY MED DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA / 37.733.984/0001-20
25351.415462/2020-21 / 1246063
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3945178207

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425067/2020-56 / 1246077
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3960525206

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 095
Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.24602-9

Data da Autorização
15/12/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.160033/2020-19

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

RESOLUÇÃO RE Nº 5.186, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A. D. COSTA AGRASSAR / 10.590.726/0001-85
25351.431826/2020-10 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976591201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011. A empresa não marcou as atividades de interesse no formulário de petição.

C S CARVALHO EMPREENDIMENTO FARMACEUTICO LTDA / 37.781.123/0001-17
25351.456629/2020-11 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4027952209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.75722-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

drogaria guilherme ltda - me / 82.558.354/0001-10
25351.459508/2020-13 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4035839209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ou AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 7.44632-6, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

---

farmacia bellele ltda me / 12.645.336/0001-90
25351.371927/2020-24 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3863011207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 0.98539-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. Deverá peticionar ampliação de atividade.

FARMACIA AVILA LTDA / 38.819.823/0001-16
25351.440915/2020-57 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991791206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

ANDRE FERREIRA WANDERLEY / 35.790.325/0001-08
25351.440707/2020-58 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991586207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

H Martins Ferreira Farmacia LTDA / 39.410.942/0001-83
25351.380004/2020-63 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3878950207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FA MOTA PRODUTOS FARMACEUTICOS / 33.039.886/0001-36
25351.440906/2020-66 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991782207
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

Dias &Anjos Comércio de Medicamentos LTDA / 38.084.963/0001-93
25351.440913/2020-68 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3991785201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMESBG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.485.776/0001-11
25351.431818/2020-73 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3976575200
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.187, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Y S AGUIAR CORREIA EIRELI / 12.564.811/0001-02 25351.740328/2013-36 / 7072680 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3962108201 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. ---------- NOLETO &OLIVEIRA LTDA-ME / 18.152.705/0001-90 25351.734940/2014-51 / 7341869 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2373639209 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011 ---------- ------- ALEX RODRIGUES DA CUNHA ME / 21.082.444/0001-93 25351.770164/2014-52 / 7352016 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3639747204 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 4145432/20-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não realizou o peticionamento da alteração de endereço.

RESOLUÇÃO RE Nº 5.188, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farmacia alquictupa ltda / 01.838.373/0001-07
25351.930147/2020-29 / 1246094
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3058085204

RESOLUÇÃO RE Nº 5.189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

UNIKA COMERCIO IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO EIRELI / 35.816.481/0001-92
25351.415549/2020-06 / 8211861
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3945237203

DENTAL TRIVALE GUARATINGUETA LTDA / 69.191.211/0001-55
25351.871945/2020-10 / 8211948
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2889422208

CIPEL DO BRASIL INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI / 10.981.395/0001-04
25351.105344/2020-15 / 8211891
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3379779202

SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA / 18.625.083/0001-70
25351.584551/2020-16 / 8211830
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4272441205

BEAUTYFULL COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESTETICA E COSMETICOS LTDA ME / 35.741.579/0001-28
25351.071198/2020-17 / 4027083
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3347802209

GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 32.181.809/0001-53
25351.415457/2020-18 / 3098847
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3945173205

DENTAL LEM LTDA / 38.470.230/0001-97
25351.231017/2020-18 / 8211874
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4275409205

ROSA FARM DISTR DE MEDIC LTDA / 37.676.047/0001-80
25351.160033/2020-19 / 1246029
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 4358062202

MEDPROTED INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DE SEGURANÇA EIRELI / 38.213.148/0001-87
25351.425062/2020-23 / 8211888
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 3960520204

LUCAS E MENDES / 11.191.465/0001-93
25351.105291/2020-24 / 4027070
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3379735205

CONECTA LOGISTICA E CONSULTORIA LTDA / 30.738.111/0001-60
25351.310502/2020-49 / 1246123
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3724003200

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0003-72
25351.703387/2020-52 / 8211917
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 2387762207

DIVERTIX COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI / 10.897.919/0001-83
25351.703517/2020-57 / 4027066
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2387960203

W P S DE LIMA / 21.330.796/0001-10
25351.425074/2020-58 / 1246081
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960546203

BDN TRADE LIMITADA / 26.669.243/0001-00
25351.609501/2020-59 / 8211921
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4322269206

G. SILVA DE SOUSA DOMISSANITARIOS / 32.570.119/0001-96
25351.371696/2020-59 / 3098833
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3862681203

COMERCIAL SABRINA MELO COSTA EIRELI / 12.077.342/0001-99
25351.844019/2020-63 / 8211826
70372 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 2805984200

ONCOSETTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.608.937/0001-01
25351.425072/2020-69 / 3098851
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3960541201

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
37.676.047/0001-80

Nome Fantasia
ROSAFARM DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, S/N, LOTE 07 QI 09 - PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77.006-534

Cidade/UF
PALMAS/TO

Responsável Técnico
RICARDO DE SIQUEIRA

Responsável Legal
JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.26862-0

Data da Autorização
27/01/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.832213/2021-87

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 300
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2022 | Edição: 19 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 503 Rubrica

RESOLUÇÃO-RE Nº 221, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0002-07

25351.014273/2022-04 / 1268417

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128044225

FOCUS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 39.490.391/0001-05

25351.016536/2022-10 / 1268542

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140726225

MEDICAL PRIME COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 20.610.628/0001-16

25351.922907/2021-13 / 1268479

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4798768219

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0001-18

25351.014283/2022-31 / 1268403

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128095229

C DE CARVALHO / 28.492.207/0001-40

25351.009554/2022-37 / 1268511

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0082163227

MOVE FARMA LTDA / 06.062.083/0002-00

25351.011033/2022-40 / 1268525

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0093890222

QUICK DELIVERY BRASILIA ENTREGAS RAPIDAS DE ENCOMENDAS LTDA / 08.296.144/0007-34

25351.009504/2022-50 / 1268587

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081820224

INFINITY COMERCIO ATACADISTA DEPRODUTOS EIRELI / 39.904.213/0001-83

25351.016505/2022-51 / 1268465

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0140623221

Comercial Cirurgica Sorocaba Ltda / 42.604.446/0001-75

25351.007200/2022-58 / 1268508

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0065171225

ODARA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 20.365.031/0001-53

25351.007174/2022-68 / 1268496

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0064995224

---

t norte translog eireli / 39.727.333/0001-52

25351.878849/2021-75 / 1268309

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0014952220

M. DE ANDRADE / 11.965.228/0001-32

25351.009481/2022-83 / 1268556

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0081725221

---

andrade figueredo medicamento eireli / 32.279.934/0001-09

25351.014319/2022-87 / 1268451

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128321229

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.676.047/0001-80

25351.832213/2021-87 / 1268620

7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.302 Rubrica

8538820214

MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 00.358.491/0002-28

25351.014291/2022-88 / 1268434

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128139226

DMH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 25.357.392/0001-71

25351.014275/2022-95 / 1268421

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0128052228

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M FLS. 5.103 Rubrica

MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato
OFICIAL/TABELIÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.204
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico em virtude de requerimento de pessoa interessada, e por dever de ofício, que **NÃO CONSTA** registrado nesta Serventia em **TÍTULOS E DOCUMENTOS**, no livro **B**, até a presente data, qualquer documento registrado, em nome de: **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.676.047/0001-80**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

SELO DIGITAL

Selo Digital: 127035AAG895422-WJV

Consulte Autenticidade: https://www.tjto.jus.br

Palmas - TO,
06 de Fevereiro de 2026

Karla Kamilla Mendes Morais Barros
Escrevente

Emolumentos: R$ 28,73
T.F.J: R$ 11,93
Total: R$ 60,38

Fund. Elet.: R$ 2,80
Funcivil: R$ 15,49

Página(s) Extra(s): R$ 0,00
Outros: R$ 0,00

ISS: R$ 1,43
Correios: R$ 0,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 012/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. Rúbrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M 5305 Fls. Rúbrica

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100 - Valor Referência: R$ 13,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	estilo	180	990,00

Item: 0002 - Água destilada para autoclave 5lt - Valor Referência: R$ 34,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	REYMER	REYMER	750	9.157,50

Item: 0003 - Água oxigenada - 10 volume 1lt - Valor Referência: R$ 17,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	VICPHARMA	VICPHARMA	400	2.860,00

Item: 0004 - Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100 - Valor Referência: R$ 17,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	80	413,60

Item: 0005 - Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100 - Valor Referência: R$ 17,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	uniqmed	70	469,00

Item: 0006 - Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100 - Valor Referência: R$ 17,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	80	576,00

Item: 0007 - Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100 - Valor Referência: R$ 19,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	80	637,60

Item: 0008 - Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25 - Valor Referência: R$ 364,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	uniqmed	10	1.245,00

Item: 0009 - Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25 - Valor Referência: R$ 364,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KDL	KDL	35	3.234,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO CRTES
P. M.
Fls. 5506
Rubrica

Item: 0009 - Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25 - Valor Referência: R$ 364,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SR	70	6.400,00

Item: 0011 - Álcool liquido 70% 1lt - Valor Referência: R$ 17,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D R REPRESENTACOES LTDA (04.954.908/0001-95)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	lt	AUDAXCO	5.700	28.500,00

Item: 0012 - Algodão hidrófilo rolo 500g - Valor Referência: R$ 29,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	NATHY/ERS INDUSTRIA E	1.000	11.960,00

Item: 0013 - Almotolia plástico transparente com bico 250ml - Valor Referência: R$ 4,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	J Prolab/J PROLAB INDUSTRIA	350	700,00

Item: 0014 - Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12 - Valor Referência: R$ 19,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	cysne	7.800	49.140,00

Item: 0015 - Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12 - Valor Referência: R$ 23,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PC	ORTOFEN	7.800	61.620,00

Item: 0016 - Atadura gessada rápida 10cmx3mt - Valor Referência: R$ 101,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	ORTOFEN	ORTOFEN	980	8.810,20

Item: 0017 - Atadura gessada rápida 15cmx3mt - Valor Referência: R$ 145,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	ORTOFEN	ORTOFEN	980	7.830,20

Item: 0018 - Atadura gessada rápida 20cmx4mt - Valor Referência: R$ 309,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	ORTOFEN	ORTOFEN	980	14.690,20

Item: 0019 - Bobina para esterilização 10cmx100mt - Valor Referência: R$ 108,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	300	13.398,00

Item: 0020 - Bobina para esterilização 30cmx100mt - Valor Referência: R$ 330,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	180	24.400,80

Item: 0021 - Bolsa coletora estéril de urina 2000ml - Valor Referência: R$ 7,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	JOÃOMED/JIA NGSU KANGJIN	500	1.595,00

Item: 0022 - Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10 - Valor Referência: R$ 292,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	CONVATEC/CONVATEC LIMITED	10	1.190,00

Item: 0023 - Campo operatório 45x50 30g pct c/50 - Valor Referência: R$ 130,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	ANAPOLIS / ANAPOLIS	500	26.675,00

Item: 0024 - Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil - Valor Referência: R$ 4,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BIOSANI	BIOSANI	500	530,00

Item: 0025 - Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto - Valor Referência: R$ 5,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BIOSANI	BIOSANI	1.000	1.230,00

Item: 0026 - Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100 - Valor Referência: R$ 175,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	GLOMED	GLOMED	40	2.646,00

Item: 0027 - Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100 - Valor Referência: R$ 175,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	ORTOFEN	230	13.570,00

Item: 0028 - Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100 - Valor Referência: R$ 175,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	LABOR IMPORT/ BIO MED HEALTH	290	11.585,50

Item: 0029 - Clamps umbilical em polietileno pc c/100 - Valor Referência: R$ 89,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	WILTEX	WILTEX	15	486,00

Item: 0030 - Clorexidina 2% 1lt - Valor Referência: R$ 47,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.	1.000	19.130,00

Item: 0031 - Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts - Valor Referência: R$ 21,59

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D R REPRESENTACOES LTDA (04.954.904/0001-95)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	FLEXPELL	6.000	30.000,00

MUNICÍPIO DE PEDRO DOS CRENTES - P. M. Fls. 5.304 Rubrica

Item: 0032 - Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500 - Valor Referência: R$ 51,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	CREMER/CREMER S/A	600	9.312,00

Item: 0033 - Detergente enzimático 5 enzimas 5lt - Valor Referência: R$ 85,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	lt	PROLINK/ ZYMEDET GOLD 5-E	960	33.580,80

Item: 0034 - Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml - Valor Referência: R$ 47,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	CREMER/CREMER S/A	100	1.959,00

Item: 0035 - Dreno de tórax com conector em pvc nº 10 - Valor Referência: R$ 15,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	MEDICAL/ CIRURGICA BRASIL	20	124,00

Item: 0036 - Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12 - Valor Referência: R$ 54,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	CIRURGICA BRASIL/CIRURGICA BRASIL	16	354,56

Item: 0037 - Equipo macro gotas simples - Valor Referência: R$ 2,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MEDIX	MEDIX	3.000	2.430,00

Item: 0038 - Equipo para transfusão de sangue - Valor Referência: R$ 7,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	CREMER/CREMER S.A	200	654,00

Item: 0039 - Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m - Valor Referência: R$ 19,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	Missner / Missner & Missner ltda	4.500	35.865,00

Item: 0040 - Extensor para infusão multi vias 02 vias - Valor Referência: R$ 2,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	TKL/ANHUI EASYWAY	800	672,00

Item: 0041 - Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24 - Valor Referência: R$ 851,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	40	10.800,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Item: 0042 - Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24 - Valor Referência: R$ 851,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	40	10.960,00

Item: 0043 - Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24 - Valor Referência: R$ 851,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	40	10.960,00

Item: 0044 - Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24 - Valor Referência: R$ 851,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS	100	39.428,00

Item: 0045 - Fio de algodão/poliéster c/ag n° 0 cx c/24 - Valor Referência: R$ 128,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	30	1.200,00

Item: 0046 - Fio de algodão/poliéster c/ag n° 1 cx c/24 - Valor Referência: R$ 128,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	shalon	30	3.600,00

Item: 0047 - Fio de algodão/poliéster c/ag n° 2 cx c/24 - Valor Referência: R$ 128,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	30	1.197,00

Item: 0048 - Fio de nylon c/ag n° 0 cx c/24 - Valor Referência: R$ 92,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PROCARE	80	2.392,00

Item: 0049 - Fio de nylon c/ag n° 1 cx c/24 - Valor Referência: R$ 92,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PROCARE	70	2.093,00

Item: 0050 - Fio de nylon c/ag n° 2 cx c/24 - Valor Referência: R$ 92,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PROCARE	120	3.588,00

Item: 0051 - Fio de nylon c/ag n° 3 cx c/24 - Valor Referência: R$ 92,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	pro	160	5.120,00

Item: 0052 - Fio de nylon c/ag n° 4 cx c/24 - Valor Referência: R$ 92,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PREF. MUN. DE CRATEÚS - FORO DOS CRATEÚS
Fls. 5.309

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5.350

Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PROCARE	80	2.392,00

Item: 0053 - Fio de nylon c/ag n° 5 cx c/24 - Valor Referência: R$ 92,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PROCARE	80	2.560,00

Item: 0054 - Fio de polipropileno c/ag n° 0 cx c/24 - Valor Referência: R$ 122,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	32	992,00

Item: 0055 - Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24 - Valor Referência: R$ 122,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	32	1.607,68

Item: 0056 - Fio de polipropileno c/ag n° 2 cx c/24 - Valor Referência: R$ 122,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	shalon	32	1.439,68

Item: 0057 - Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24 - Valor Referência: R$ 287,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	100	6.990,00

Item: 0058 - Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24 - Valor Referência: R$ 287,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	100	6.800,00

Item: 0059 - Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24 - Valor Referência: R$ 287,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	100	6.990,00

Item: 0060 - Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24 - Valor Referência: R$ 287,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	20	1.798,00

Item: 0061 - Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24 - Valor Referência: R$ 287,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	10	800,00

Item: 0062 - Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24 - Valor Referência: R$ 287,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	10	850,00

Item: 0063 - Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24 - Valor Referência: R$ 243,13

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5. 111
Rubrica

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	160	14.240,00

Item: 0064 - Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24 - Valor Referência: R$ 243,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	160	14.240,00

Item: 0065 - Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24 - Valor Referência: R$ 243,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	160	14.240,00

Item: 0066 - Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24 - Valor Referência: R$ 243,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SHALON	20	1.780,00

Item: 0067 - Fita metrica emborrachada 1,50mt - Valor Referência: R$ 14,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	VONDER	VONDER	110	347,60

Item: 0068 - Fita autoclave papel crepe 19mmx30m - Valor Referência: R$ 9,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	CIEX	150	357,00

Item: 0069 - Fitas de glicemia medição glicose cx c/50 - Valor Referência: R$ 68,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	ON CALL PLUS	240	4.776,00

Item: 0070 - Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt - Valor Referência: R$ 58,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	MULTIGEL	210	4.179,00

Item: 0071 - Kit máscara infantil inalador para nebulizador - Valor Referência: R$ 43,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	g-tech	180	2.520,00

Item: 0072 - Kit máscara adulto inalador para nebulizador - Valor Referência: R$ 43,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	DARU	180	1.872,00

Item: 0073 - kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro - Valor Referência: R$ 350,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	UNITEC/UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO	50	7.175,50

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS FERREIROS
P. M.
Fls. 5312
Rubrica

Item: 0074 - Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100 - Valor Referência: R$ 63,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PROTEC	130	2.858,70

Item: 0075 - Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100 - Valor Referência: R$ 63,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	ADVANTIVE	80	1.759,20

Item: 0076 - Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex - Valor Referência: R$ 3,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	par	MEDIX / TG MEDICAL	3.500	5.565,00

Item: 0077 - Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex - Valor Referência: R$ 3,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	par	MEDIX / TG MEDICAL	6.500	10.335,00

Item: 0078 - Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex - Valor Referência: R$ 3,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PAR	MEDIX	1.200	1.104,00

Item: 0079 - Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100 - Valor Referência: R$ 38,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	MEDIX / SRI TRANG GLOVES	2.000	31.880,00

Item: 0080 - Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100 - Valor Referência: R$ 38,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	MEDIX	2.000	28.000,00

Item: 0081 - Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100 - Valor Referência: R$ 16,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TALGE	250	1.375,00

Item: 0082 - Mascara descartável tripla c/elástico cx c100 - Valor Referência: R$ 29,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	MULTILASER /HUIZHOU DESHENG	1.200	6.300,00

Item: 0083 - Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto - Valor Referência: R$ 13,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	PROTEC	100	450,00

Item: 0084 - Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil - Valor Referência: R$ 10,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	PROTEC	100	350,00

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 5.113
Rubrica

Item: 0085 - Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml - Valor Referência: R$ 13,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MAYBEN	MAYBEN	300	969,00

Item: 0086 - Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. - Valor Referência: R$ 9,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	MONTSERRAT /BEIJING KELIDA MEDICAL	400	1.596,00

Item: 0087 - Papel para ECG 216mmx30mm - Valor Referência: R$ 46,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	RL	DARU	60	1.080,00

Item: 0088 - Papel para ECG 80mmx30mm - Valor Referência: R$ 38,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	RL	DARU	80	1.120,00

Item: 0089 - Pinça de cherron em aço estéril 24cm - Valor Referência: R$ 8,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	ABC	100	190,00

Item: 0090 - Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100 - Valor Referência: R$ 114,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PC	RAVA	300	11.970,00

Item: 0091 - Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50 - Valor Referência: R$ 38,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	pro pe	140	1.386,00

Item: 0092 - Scalp intravenoso agulhado aço inox nº 23g cx c/100 - Valor Referência: R$ 58,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	MEDIX	170	2.465,00

Item: 0093 - Scalp intravenoso agulhado aço inox nº 25g cx c/100 - Valor Referência: R$ 58,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	MEDIX	330	4.616,70

Item: 0094 - Scalp agulhado aço inox nº 27g cx c/100 - Valor Referência: R$ 58,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	MEDIX	6	83,94

Item: 0095 - Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100 - Valor Referência: R$ 0,48

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	DESCARPACK	5.500	660,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO SUL
P. M.
Fls. 5-511
Rubrica

Item: 0096 - Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100 - Valor Referência: R$ 0,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	DESCARPACK	3.000	570,00

Item: 0097 - Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100 - Valor Referência: R$ 0,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	DESCARPACK / Shanghai K & G	2.100	378,00

Item: 0098 - Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100 - Valor Referência: R$ 1,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	DESCARPACK	2.100	735,00

Item: 0099 - Solução de manitol 20% 250ml c/48 - Valor Referência: R$ 933,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	FARMACE	20	7.000,00

Item: 0100 - Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10 - Valor Referência: R$ 11,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30	138,60

Item: 0101 - Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10 - Valor Referência: R$ 13,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30	162,60

Item: 0102 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10 - Valor Referência: R$ 97,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100	3.987,00

Item: 0103 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10 - Valor Referência: R$ 97,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PC	SOLIDOR	100	2.199,00

Item: 0104 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10 - Valor Referência: R$ 97,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100	3.987,00

Item: 0105 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 18 pct c/10 - Valor Referência: R$ 35,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100	1.471,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Item: 0106 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 20 pct c/10 - Valor Referência: R$ 51,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100	2.099,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.315 Rubrica

Item: 0107 - Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10 - Valor Referência: R$ 17,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	MEDIX	16	112,00

Item: 0108 - Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10 - Valor Referência: R$ 15,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MARK MED / Mark Med	30	191,40

Item: 0109 - Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10 - Valor Referência: R$ 19,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MARK MED / Mark Med	30	234,30

Item: 0110 - Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8 pct c/10 - Valor Referência: R$ 13,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MARK MED / Mark Med	16	85,60

Item: 0111 - Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10 - Valor Referência: R$ 9,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MARK MED / Mark Med	16	64,96

Item: 0112 - Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12 pct c/10 - Valor Referência: R$ 14,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MARK MED / Mark Med	16	94,40

Item: 0113 - Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14 pct c/10 - Valor Referência: R$ 16,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MARK MED / Mark Med	16	105,12

Item: 0114 - Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16 pct c/10 - Valor Referência: R$ 19,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MEDIX	MEDIX	30	214,80

Item: 0115 - Sonda retal plástica esteril nº 14 pct c/10 - Valor Referência: R$ 25,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BIOSANI	BIOSANI	16	114,56

Item: 0116 - Sonda uretral nº 06 pct c/10 - Valor Referência: R$ 18,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MEDIX	MEDIX	20	100,00

Item: 0117 - Sonda uretral nº 12 pct c/10 - Valor Referência: R$ 17,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MEDIX	MEDIX	30	180,60

Item: 0118 - Sonda uretral nº 14 pct c/10 - Valor Referência: R$ 21,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MEDIX	MEDIX	30	184,80

Item: 0119 - Sonda uretral nº 16 pct c/10 - Valor Referência: R$ 25,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	pc	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM	40	411,60

Item: 0120 - Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100 - Valor Referência: R$ 22,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TALGE	410	1.968,00

Item: 0121 - Tubo de látex 200 com 15mts - Valor Referência: R$ 408,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA	200	33.492,00

Item: 0122 - Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100 - Valor Referência: R$ 277,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	fujifilm	20	2.240,00

Item: 0123 - Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100 - Valor Referência: R$ 578,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	IBF	20	4.200,00

Item: 0124 - Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100 - Valor Referência: R$ 766,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	FUJIFILM/ FUJIFILM CORPORATION	20	6.289,00

Item: 0125 - Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100 - Valor Referência: R$ 1.403,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	IBF	20	10.000,00

Item: 0126 - Fixador automático para raios x 40lts - Valor Referência: R$ 912,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	IBF	60	21.000,00

Item: 0127 - Dosímetro radiológico individual - Valor Referência: R$ 314,39

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado oletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.119
Rubrica

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	WINTACT	40	5.600,00

Item: 0128 - Óculos plumbífero proteção para raio x - Valor Referência: R$ 924,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	UDILIFE/QINGDAO RADITECH	5	1.895,55

Item: 0129 - Avental plumbífero 0,90x060m - Valor Referência: R$ 1.314,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	NMARTINS	10	4.900,00

Item: 0130 - Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb - Valor Referência: R$ 692,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	NMARTINS	10	2.740,00

Item: 0131 - Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m - Valor Referência: R$ 926,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	NMARTINS	10	3.500,00

Item: 0132 - Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb - Valor Referência: R$ 519,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	KONEX/KONE X INDUSTRIA	10	2.131,00

Item: 0133 - Revelador automático de filme raios x 40lts - Valor Referência: R$ 1.805,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	IBF	60	30.900,00

Item: 0134 - Diaton DS 20l - Valor Referência: R$ 267,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	DIAGNO/DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO	60	6.587,40

Item: 0135 - Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100 - Valor Referência: R$ 13,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PC	THEOTO	16	79,84

Item: 0136 - Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100 - Valor Referência: R$ 73,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	cervical	16	448.00

Item: 0137 - Espéculo vaginal descataveis não esteril médio - Valor Referência: R$ 2,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	600	672.00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 118
Rubrica

Item: 0138 - Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno - Valor Referência: R$ 2,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	600	642,00

Item: 0139 - Espéculo vaginal descataveis não esteril grande - Valor Referência: R$ 4,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	300	501,00

Item: 0140 - Estante plástico para 12 tubos de ensaio - Valor Referência: R$ 49,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	LABFAST	4	79,60

Item: 0141 - Estante plástico para 36 tubos de ensaio - Valor Referência: R$ 60,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	LABFAST	4	91,60

Item: 0142 - Fixador citológico 100ml - Valor Referência: R$ 27,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	ADLIN	160	1.758,40

Item: 0143 - Kit Ác. Úrico liquiform 100ml - Valor Referência: R$ 130,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	LABTEST	48	1.919,52

Item: 0144 - Kit Aslo 60 teste - Valor Referência: R$ 269,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	kit	WAMA / WAMA PRODUTOS	30	3.320,10

Item: 0145 - Kit ASO - Valor Referência: R$ 168,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	gtein	30	1.650,00

Item: 0146 - Kit Bhcg p/gravidez kit c/25 - Valor Referência: R$ 77,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	LABTEST	673	20.122,70

Item: 0147 - Kit Billirrubina total - Valor Referência: R$ 263,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	LABTEST	20	1.800,00

Item: 0148 - Kit Colesterol HDL 50ml - Valor Referência: R$ 67,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	LABTEST	48	1.243,20

Item: 0149 - Kit Colesterol liquiform 100ml - Valor Referência: R$ 203,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	LABTEST	48	9.835,20

Item: 0150 - Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml - Valor Referência: R$ 323,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	NEW PROVEN	4	520,00

Item: 0151 - Kit Creatinina K liquiform 100ml - Valor Referência: R$ 106,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	LABTEST	48	1.915,20

Item: 0152 - Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina - Valor Referência: R$ 9,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	VAGISPEC	2.000	7.020,00

Item: 0153 - Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina - Valor Referência: R$ 11,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	VAGISPEC	3.000	13.800,00

Item: 0154 - Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina - Valor Referência: R$ 14,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200	4.992,00

Item: 0155 - Kit Glicose liquiform 500ml - Valor Referência: R$ 132,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	kolplast	48	2.400,00

Item: 0156 - Kit p/ amilase - Valor Referência: R$ 580,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	cnp	10	2.350,00

Item: 0157 - Kit Pcr p/ 120 teste - Valor Referência: R$ 203,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	KIT	LABTEST	24	2.157,60

Item: 0158 - Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml - Valor Referência: R$ 183,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	dlp	24	1.920,00

Item: 0159 - Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml - Valor Referência: R$ 207,75

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5.120
Rubrica

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	cnp	36	3.240,00

Item: 0160 - Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml - Valor Referência: R$ 207,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	cnp	36	3.060,00

Item: 0161 - Kit triglicerídios liquiform 100ml - Valor Referência: R$ 495,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	labtest	48	10.320,00

Item: 0162 - Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50 - Valor Referência: R$ 13,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	pelco	280	1.680,00

Item: 0163 - Lâminas ponta fosca cx c/100 - Valor Referência: R$ 23,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	PRECISION / NETWORK	48	480,00

Item: 0164 - Lanceta teste do pezinho cx c/100 - Valor Referência: R$ 36,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	gtech	50	650,00

Item: 0165 - Liq.turk diluição contagem 2lt - Valor Referência: R$ 17,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	dl	10	68,90

Item: 0166 - Lugol forte 2% 500ml - Valor Referência: R$ 259,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	dl	4	496,00

Item: 0167 - Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros - Valor Referência: R$ 209,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	CARCI	8	719,20

Item: 0168 - Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros - Valor Referência: R$ 321,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	CARCI	8	1.160,00

Item: 0169 - Óleo para microscopia otica 100ml - Valor Referência: R$ 343,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	FR	NEW PROVEN	12	1.980,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5135
Rubrica

Item: 0170 - Pipetador de volume fixo 1000mcl - Valor Referência: R$ 7,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	KACIL	8	28,00

Item: 0171 - Pipetador de volume fixo 100mcl - Valor Referência: R$ 626,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	KACIL/KACIL	10	2.569,00

Item: 0172 - Pipetador de volume fixo 10mcl - Valor Referência: R$ 626,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	KACIL/KACIL	10	2.567,50

Item: 0173 - Pipetador de volume fixo 200mcl - Valor Referência: R$ 626,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	KACIL	10	2.500,00

Item: 0174 - Pipetador de volume fixo 20mcl - Valor Referência: R$ 626,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	KACIL	10	2.500,00

Item: 0175 - Pipetador de volume fixo 500mcl - Valor Referência: R$ 626,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	KACIL	10	2.400,00

Item: 0176 - Pipetador de volume fixo 50mcl - Valor Referência: R$ 626,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	KACIL	10	2.400,00

Item: 0177 - Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl - Valor Referência: R$ 30,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	KACIL	10	120,00

Item: 0178 - Pipetas pláticas descartveis para VHS - Valor Referência: R$ 626,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	PERFECTA	100	25.000,00

Item: 0179 - Pipetas volumétricas 10ml - Valor Referência: R$ 38,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	cral plast	12	186,00

Item: 0180 - Pipetas volumétricas 20ml - Valor Referência: R$ 140,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREFEITURA MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.172
Rubrica

Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	KACIL	12	780,00

Item: 0181 - Pipetas volumétricas 25ml - Valor Referência: R$ 140,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	KACIL	12	790,80

Item: 0182 - Pipetas volumétricas 5ml - Valor Referência: R$ 140,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	KACIL	12	814,80

Item: 0183 - Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un - Valor Referência: R$ 22,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MEDIX	MEDIX	12	110,16

Item: 0184 - Ponteira azul para pipetas pc c/1000un - Valor Referência: R$ 29,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PC	LABOR IMPORT	12	167,88

Item: 0185 - Reag. vdrl 1x5,5ml - Valor Referência: R$ 140,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	LABTEST	20	1.138,00

Item: 0186 - Reagente diluente ABX minidil 20 litros - Valor Referência: R$ 410,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	gc lab	20	3.200,00

Item: 0187 - Reagente lisante ABX minilyse 1litro - Valor Referência: R$ 301,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	HORIBA / HORIBA ABX	40	4.960,00

Item: 0188 - Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro - Valor Referência: R$ 89,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	HORIBA	40	1.596,00

Item: 0189 - Soro anti A 10ml - Valor Referência: R$ 81,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	fr	GOLD / GOLD ANALISA	36	1.332,00

Item: 0190 - Soro anti B 10ml - Valor Referência: R$ 66,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	FR	PROTHEMO	36	896,40

Item: 0191 - Soro anti D 10ml - Valor Referência: R$ 66,01

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	fr	GOLD / GOLD ANALISA	36	97,16

Item: 0192 - Tira para urina tubo c/150 - Valor Referência: R$ 138,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	tb	LABOR IMPORT/DFI, CO	30	1.699,80

Item: 0193 - Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100 - Valor Referência: R$ 82,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	CRAL/AYSET TIBBI	400	13.532,00

Item: 0194 - Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25 - Valor Referência: R$ 165,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	LABTEST	48	3.120,00

Item: 0195 - Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25 - Valor Referência: R$ 39,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	diversos	injex	20	318,00

Item: 0196 - Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75 - Valor Referência: R$ 1,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UN	PERFECTA	2.500	1.625,00

Item: 0197 - Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100 - Valor Referência: R$ 1,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500	1.175,00

Item: 0198 - Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100 - Valor Referência: R$ 1,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500	1.575,00

Item: 0199 - Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100 - Valor Referência: R$ 163,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PROCELA PARTICIPACOES LTDA (09.686.716/0001-69)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	TUBO A VACUO	GT GROUP	200	11.800,00

Item: 0200 - Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 323,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	FARMACE	150	14.850,00

Item: 0201 - Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un - Valor Referência: R$ 990,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	HIPOLABOR	10	3.500,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO CRN-5 P.M. Fls. 524 Rubrica

Item: 0202 - Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 291,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	Blau /BLAU Farmacêutica	12	1.350,72

Item: 0203 - Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 632,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TEUTO	50	11.500,00

Item: 0204 - Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un - Valor Referência: R$ 388,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TEUTO	10	1.090,00

Item: 0205 - Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 386,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	teuto	50	4.950,00

Item: 0206 - Água destilada 10ml cx c/200 - Valor Referência: R$ 249,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	soft	1.100	62.590,00

Item: 0207 - Aminofilina soluçao Injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 1.164,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	crystal	8	1.840,00

Item: 0208 - Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 550,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TEUTO	10	2.200,00

Item: 0209 - Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50 - Valor Referência: R$ 404,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TEUTO	10	1.100,00

Item: 0210 - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50 - Valor Referência: R$ 970,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TEUTO	70	18.200,00

Item: 0211 - Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50 - Valor Referência: R$ 807,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	36	13.140,00

Item: 0212 - Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50 - Valor Referência: R$ 755,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	25	7.750,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.125 Rubrica

Item: 0213 - Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100 - Valor Referência: R$ 1.286,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TEUTO	25	6.750,00

Item: 0214 - Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 64,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	crystal	10	250,00

Item: 0215 - Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml - Valor Referência: R$ 7,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	fr	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	424	903,12

Item: 0216 - Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml - Valor Referência: R$ 6,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	fr	HIPOLABOR / HIPOLABOR	228	371,64

Item: 0217 - Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 161,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	100	4.692,00

Item: 0218 - Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 404,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	FARMACE/FARMACE	200	23.462,00

Item: 0219 - Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50 - Valor Referência: R$ 367,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	ABL	200	28.000,00

Item: 0220 - Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50 - Valor Referência: R$ 469,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	BLAU	200	26.000,00

Item: 0221 - Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120 - Valor Referência: R$ 582,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	120	17.844,00

Item: 0222 - Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml - Valor Referência: R$ 7,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	um	NATIVITA / NATIVITA IND.	400	1.032,00

Item: 0223 - Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj - Valor Referência: R$ 25,31

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
5.176

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	ISOFARMA	3.050	28.975,00

Item: 0224 - Cloranfenicol injetável 1g cx c/50 - Valor Referência: R$ 395,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	UNIAO QUIMICA	60	9.060,00

Item: 0225 - Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40 - Valor Referência: R$ 392,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	teuro	40	6.000,00

Item: 0226 - Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6 - Valor Referência: R$ 29,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	UNIAO QUIMICA	130	1.300,00

Item: 0227 - Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25 - Valor Referência: R$ 303,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80	7.038,40

Item: 0228 - Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G - Valor Referência: R$ 8,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	HIPOLABOR / HIPOLABOR	200	664,00

Item: 0229 - Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável cx c/240 - Valor Referência: R$ 349,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	HIPOLABOR	24	2.640,00

Item: 0230 - Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 194,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	UNIAO QUIMICA	50	3.250,00

Item: 0231 - Complexo B 2ml solução injetável cx c/100 - Valor Referência: R$ 323,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	150	11.548,50

Item: 0232 - Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 485,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	HYPOFARMA	250	24.750,00

Item: 0233 - Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100 - Valor Referência: R$ 315,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	FARMACE / FARMACE INDUSTRIA	200	17.900,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Item: 0234 - Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30 - Valor Referência: R$ 283,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	EMS S/A/EMS S/A	32	2.527,68

Item: 0235 - Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 404,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	teuto	300	29.700,00

Item: 0236 - Fleet enema liquido 133ml - Valor Referência: R$ 231,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	PFIZER /PFIZER BRASIL LTDA	120	11.397,60

Item: 0237 - Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50 - Valor Referência: R$ 226,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	HIPOLABOR/HIPOLABOR30 FARMACEUTICA		1.969,50

Item: 0238 - Furosemida 20mg solução injetável 2ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 323,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.676.047/0001-80)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	60	4.704,00

Item: 0239 - Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 297,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SANTISA	200	19.800,00

Item: 0240 - Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea - Valor Referência: R$ 339,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	CRISTALIA	36	4.320,00

Item: 0241 - Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50 - Valor Referência: R$ 525,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	CRISTALIA	10	2.100,00

Item: 0242 - Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12 - Valor Referência: R$ 815,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	RIOQUIMICA	48	16.039,20

Item: 0243 - Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12 - Valor Referência: R$ 869,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	RIOQUIMICA	32	10.240,00

Item: 0244 - Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 169,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

P. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5-128
Rubrica

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	48	3.343,20

Item: 0245 - Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60 - Valor Referência: R$ 1.300,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDUSTRIA	100	33.960,00

Item: 0246 - Ocitocina 1ml c/5UI cx c/50 - Valor Referência: R$ 444,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	BLAU/Blau Farmacêutica	100	9.599,00

Item: 0247 - Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 453,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	SANTISA	60	9.600,00

Item: 0248 - Ringer lactato 500ml cx c/24 - Valor Referência: R$ 465,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	FARMACE/FARM ACE INDÚSTRIA	400	76.424,00

Item: 0249 - Ringer simples 500ml cx c/24 - Valor Referência: R$ 179,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	FARMACE	100	6.650,00

Item: 0250 - Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200 - Valor Referência: R$ 265,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	SAMTEC / Samtec Biotecnologia	160	16.552,00

Item: 0251 - solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200 - Valor Referência: R$ 32,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	EQUIPLEX	100	900,00

Item: 0252 - Solução fisiologia 0,9% 100ml - Valor Referência: R$ 8,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	FARMACE	4.500	9.900,00

Item: 0253 - Solução fisiologia 0,9% 250ml - Valor Referência: R$ 14,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000	16.720,00

Item: 0254 - Solução fisiologia 0,9% 500ml - Valor Referência: R$ 14,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000	16.400,00

Item: 0255 - Solução glicosada 5% 100ml - Valor Referência: R$ 5,71

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M FLS. 5.129 Rubrica

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	FARMACE	3.100	8.820,00

Item: 0256 - Solução glicosada 5% 250ml - Valor Referência: R$ 10,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	FARMACE	2.300	6.970,00

Item: 0257 - Solução glicosada 5% 500ml - Valor Referência: R$ 15,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	FARMACE	1.000	3.990,00

Item: 0258 - Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200 - Valor Referência: R$ 200,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	EQUIPLEX	16	1.200,00

Item: 0259 - Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200 - Valor Referência: R$ 291,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	EQUIPLEX	28	3.080,00

Item: 0260 - Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50 - Valor Referência: R$ 388,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	TEUTO/LABOR ATÓRIO TEUTO	15	1.689,30

Item: 0261 - Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50 - Valor Referência: R$ 631,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	UNIAO QUIMICA	15	3.600,00

Item: 0262 - Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g - Valor Referência: R$ 16,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	PRATI	200	1.240,00

Item: 0263 - Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 194,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	FARMACE	48	3.360,00

Item: 0264 - Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200 - Valor Referência: R$ 503,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOG IA	20	4.133,60

Item: 0265 - Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp - Valor Referência: R$ 434,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	UNIAO QUIMICA	72	11.520,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.130

Item: 0266 - Transamin Injetável 50ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 396,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	HIPOLABOR	52	7.794,80

Item: 0267 - Medidor de Glicemia Sanguínea - Valor Referência: R$ 148,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	G-TECH / FOSHAN CITY SHUNDE O., LTD.	45	1.939,05

Item: 0268 - Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio - Valor Referência: R$ 193,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA	98	7.838,04

Item: 0269 - Aparelho nebulizador compressor adulto completo - Valor Referência: R$ 260,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30	3.208,80

Item: 0270 - Aparelho nebulizador compressor infantil completo - Valor Referência: R$ 302,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30	3.717,30

Item: 0271 - Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal - Valor Referência: R$ 1.515,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D R REPRESENTACOES LTDA (04.954.908/0001-95)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	CONTEC	30	18.600,00

Item: 0272 - Otoscópio profissional led fibra - Valor Referência: R$ 456,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D R REPRESENTACOES LTDA (04.954.908/0001-95)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	MIKATOS	50	9.250,00

Item: 0273 - Oxímetro digital de dedo medidor de saturação - Valor Referência: R$ 293,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	G-Tech/BEIJING CHOICE	60	5.880,00

Item: 0274 - Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático - Valor Referência: R$ 23,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	g-tech	260	2.470,00

Item: 0275 - Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm) - Valor Referência: R$ 48,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	par	MONTSERRAT/ NEW ASIA	8	156,00

Item: 0276 - Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm) - Valor Referência: R$ 82,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PAR	GOLGRAN	8	256,00

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.131
Rubrica

Item: 0277 - Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM - Valor Referência: R$ 248,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	ABC/ABC INSTRUMENTOS	10	1.610,00

Item: 0278 - Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM - Valor Referência: R$ 377,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	generalmed	10	1.750,00

Item: 0279 - Cabo para bisturi aço inox nº 4 - Valor Referência: R$ 30,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	dental cremer	40	500,00

Item: 0280 - Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00 - Valor Referência: R$ 681,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	SIMILAR & COMPATÍVEL/SIMILAR	20	5.598,00

Item: 0281 - Cuba inox redonda 160ml - Valor Referência: R$ 53,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	FAVA	20	500,00

Item: 0282 - Cuba inox para assepsia 150ml - Valor Referência: R$ 63,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	GOLGRAN/PRO DONTO UNIDA	20	523,80

Item: 0283 - Cuba inox redonda 340ml - Valor Referência: R$ 80,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	FAVA	20	720,00

Item: 0284 - Cuba inox rim 740ml - Valor Referência: R$ 141,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	FAVA	20	1.280,00

Item: 0285 - Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral - Valor Referência: R$ 41,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	prolab	20	378,00

Item: 0286 - Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox - Valor Referência: R$ 97,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	40	1.598,00

Item: 0287 - Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox - Valor Referência: R$ 103,15

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.132
Rubrica

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	prolab	20	958,00

Item: 0288 - Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox - Valor Referência: R$ 66,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	GOLGRAN	16	504,00

Item: 0289 - Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox - Valor Referência: R$ 43,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	GOLGRAN	30	627,00

Item: 0290 - Pinça anatonica 16 cm dente de rato - Valor Referência: R$ 43,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	30	600,00

Item: 0291 - Pinça anatonica 20 cm dente de rato - Valor Referência: R$ 55,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	160	4.078,40

Item: 0292 - Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox - Valor Referência: R$ 110,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	UND	GOLGRAN	12	634,80

Item: 0293 - Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço - Valor Referência: R$ 75,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	PRIME /DADDY D	20	717,80

Item: 0294 - Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço - Valor Referência: R$ 41,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	20	399,80

Item: 0295 - Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral - Valor Referência: R$ 39,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	PRIME /DADDY D	20	377,80

Item: 0296 - Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo - Valor Referência: R$ 86,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	10	409,00

Item: 0297 - Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo - Valor Referência: R$ 66,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	PRIME /DADDY D	10	320,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.133
Rubrica

Item: 0298 - Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica) - Valor Referência: R$ 67,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	PRIME /DADDY D	10	320,00

Item: 0299 - Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica) - Valor Referência: R$ 71,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	10	299,00

Item: 0300 - Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica) - Valor Referência: R$ 86,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	30	1.197,00

Item: 0301 - Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica) - Valor Referência: R$ 97,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	30	1.197,00

Item: 0302 - Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica) - Valor Referência: R$ 58,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	30	717,00

Item: 0303 - Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica) - Valor Referência: R$ 61,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	30	807,00

Item: 0304 - Pinça kocher curva 14 cm em aço inox - Valor Referência: R$ 76,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	30	1.017,00

Item: 0305 - Pinça kocher curva 20 cm em aço inox - Valor Referência: R$ 100,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	40	1.816,00

Item: 0306 - Pinça kocher reta 14 cm em aço inox - Valor Referência: R$ 69,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	30	927,00

Item: 0307 - Pinça kocher reta 20 cm em aço inox - Valor Referência: R$ 80,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	40	1.436,00

Item: 0308 - Pinça mixter 22 cm (hemostatica) - Valor Referência: R$ 285,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.134 Rubrica

COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	10	1.319,00

Item: 0309 - Pinça mixter 24 cm (hemostatica) - Valor Referência: R$ 327,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	10	1.369,00

Item: 0310 - Pinça pozzi 24cm para colo uterino - Valor Referência: R$ 131,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOSP	PROLAB	10	599,00

Item: 0311 - Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica) - Valor Referência: R$ 110,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	10	497,50

Item: 0312 - Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica) - Valor Referência: R$ 116,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	20	1.038,00

Item: 0313 - Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica) - Valor Referência: R$ 121,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	20	1.058,00

Item: 0314 - Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica) - Valor Referência: R$ 110,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	10	489,00

Item: 0315 - Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica) - Valor Referência: R$ 116,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	20	1.030,00

Item: 0316 - Pinça coração em aço inox 16 cm - Valor Referência: R$ 89,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	20	778,00

Item: 0317 - Porta agulha para sutura aço inox 12 cm - Valor Referência: R$ 106,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	32	1.374,40

Item: 0318 - Porta agulha para sutura aço inox 14 cm - Valor Referência: R$ 87,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	40	1.559,60

Item: 0319 - Porta agulha para sutura aço inox 16 cm - Valor Referência: R$ 96,20

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.135
Rubrica

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	PROLAB	40	1.680,00

Item: 0320 - Porta agulha para sutura aço inox 18cm - Valor Referência: R$ 102,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	MAIO HEGAR	40	1.836,00

Item: 0321 - Porta agulha para sutura aço inox 25 cm - Valor Referência: R$ 160,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30	2.217,00

Item: 0322 - Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica) - Valor Referência: R$ 168,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	MAIO HEGAR	10	789,00

Item: 0323 - Tesoura de metzenbaum curva 18 cm - Valor Referência: R$ 131,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30	1.800,00

Item: 0324 - Tesoura de metzenbaum curva 28 cm - Valor Referência: R$ 131,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	12	696,00

Item: 0325 - Tesoura de metzenbaum reta 18 cm - Valor Referência: R$ 131,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	30	1.710,00

Item: 0326 - Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox - Valor Referência: R$ 605,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	16	4.624,00

Item: 0327 - Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox - Valor Referência: R$ 1.161,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	10	5.490,00

Item: 0328 - Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200 - Valor Referência: R$ 69,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	EMS S/A/EMS S/A	20	193,80

Item: 0329 - Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100 - Valor Referência: R$ 9,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	110	309,10

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.136
Rubrica

Item: 0330 - Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 192,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO	200	11.150,00

Item: 0331 - Albendazol 400mg comprimido cx c/100 - Valor Referência: R$ 106,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A	160	7.004,80

Item: 0332 - Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 1.601,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100	24.584,00

Item: 0333 - Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840 - Valor Referência: R$ 750,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100	27.700,00

Item: 0334 - Atenolol 50mg comprimido cx c/600 - Valor Referência: R$ 128,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	GERMED / NOVAMED FABRICAÇÃO	60	2.117,40

Item: 0335 - Azitromicina 500mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 718,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	60	17.673,00

Item: 0336 - Captopril 25mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 97,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	TEUTO	400	11.600,00

Item: 0337 - Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60 - Valor Referência: R$ 5,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	NUNESFARMA / MEDICAMEN	40	95,60

Item: 0338 - Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 1.553,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100	36.999,00

Item: 0339 - Cefalexina 500mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 728,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	60	12.669,00

Item: 0340 - Cimetidina 200mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 631,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	60	10.980,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5.134
Rubrica

Item: 0341 - Complexo B comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 116,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	AIRELA / ARIELA INDÚSTRIA	100	3.465,80

Item: 0342 - Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 417,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO	40	6.846,00

Item: 0343 - Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g - Valor Referência: R$ 5,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	un	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5.000	8.450,00

Item: 0344 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 6,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	TEUTO	80	159,20

Item: 0345 - Dexametasona 4mg comprimido cx c/30 - Valor Referência: R$ 23,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TEUTO	40	260,00

Item: 0346 - Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 281,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	200	23.086,00

Item: 0347 - Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100 - Valor Referência: R$ 384,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	GERMED /EMS S/A	200	22.170,00

Item: 0348 - Dipirona 500mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 213,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	MEDLEY	200	14.800,00

Item: 0349 - Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21 - Valor Referência: R$ 24,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	ASAMED	10	100,00

Item: 0350 - Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450 - Valor Referência: R$ 996,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	GEOLAB/GEOL AB INDÚSTRIA	100	27.500,00

Item: 0351 - Furosemida 40mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 97,08

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5.132 Pública

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100	3.193,00

Item: 0352 - Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400 - Valor Referência: R$ 38,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	EMS	500	7.450,00

Item: 0353 - Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 48,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	800	15.920,00

Item: 0354 - Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 339,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	EMS S/A/EMS S/A	80	7.883,20

Item: 0355 - Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 291,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100	11.941,00

Item: 0356 - Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500 - Valor Referência: R$ 242,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	70	4.927,30

Item: 0357 - Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200 - Valor Referência: R$ 380,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	GERMED / EMS S/A	15	1.593,75

Item: 0358 - Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21 - Valor Referência: R$ 23,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	BIOLAB/BIOLAB SANUS	20	189,20

Item: 0359 - Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450 - Valor Referência: R$ 104,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D R REPRESENTACOES LTDA (04.954.908/0001-95)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	PRATI DONADUZZI	950	21.755,00

Item: 0360 - Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 97,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D R REPRESENTACOES LTDA (04.954.908/0001-95)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	MEDQUIMICA	200	4.680,00

Item: 0361 - Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 106,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D R REPRESENTACOES LTDA (04.954.908/0001-95)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	MEDQUIMICA	500	12.600,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Item: 0362 - Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 221,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	BELFAR / BELFAR LTDA	10	64,00

Item: 0363 - Mebendazol 100mg comprimido cx c/50 - Valor Referência: R$ 34,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	BELFAR	25	325,00

Item: 0364 - Metformina 850mg comprimido cx c/600 - Valor Referência: R$ 291,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	TEUTO	950	99.750,00

Item: 0365 - Metildopa 250mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 951,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	EMS S/A/EMS S/A	20	5.820,00

Item: 0366 - Metildopa 500mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 1.310,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	EMS	30	14.700,00

Item: 0367 - Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50 - Valor Referência: R$ 1.164,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D R REPRESENTACOES LTDA (04.954.908/0001-95)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	PRATI DONADUZZI	30	7.497,00

Item: 0368 - Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600 - Valor Referência: R$ 314,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	40	5.158,80

Item: 0369 - Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50 - Valor Referência: R$ 1.111,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PRATI	40	15.960,00

Item: 0370 - Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100 - Valor Referência: R$ 582,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PRATI	100	22.000,00

Item: 0371 - Nifedipino 10mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 145,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	EMS	150	8.250,00

Item: 0372 - Nifedipino 20mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 174,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.139
Rubrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO P. M Fls. 5.140

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	BRAINFARMA / BRAINFARMA	300	15.375,00

Item: 0373 - Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 825,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PRATI	10	3.100,00

Item: 0374 - Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50 - Valor Referência: R$ 820,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	GREENPHARMA / GREENPHARMA	40	13.454,00

Item: 0375 - Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500 - Valor Referência: R$ 660,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80	3.360,00

Item: 0376 - Paracetamol gts 200mg/ml 15ml - Valor Referência: R$ 101,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	PRATI	80	3.120,00

Item: 0377 - Prednisona 20mg comprimido cx c/100 - Valor Referência: R$ 58,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	EMS	20	380,00

Item: 0378 - Prednisona 5mg comprimido cx c/600 - Valor Referência: R$ 174,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	EMS	15	625,00

Item: 0379 - Propranolol 40mg comprimido cx c/500 - Valor Referência: R$ 97,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	TEUTO	60	1.620,00

Item: 0380 - Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 291,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	EMS	6	480,00

Item: 0381 - Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200 - Valor Referência: R$ 403,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	GLOBO / LABORATÓRIO GLOBO AS	40	6.623,20

Item: 0382 - Soro oral 27,9g cx c/50 - Valor Referência: R$ 194,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	MEDLEY	50	3.450,00

Item: 0383 - Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200 - Valor Referência: R$ 132,03

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	PRATI/PRATI DONADUZZI	30	1.[illegible]

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.145
Rubrica

Item: 0384 - Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 524,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	TEUTO	30	6.300,00

Item: 0385 - Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50 - Valor Referência: R$ 126,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	ARTE NATIVA	20	900,00

Item: 0386 - Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600 - Valor Referência: R$ 139,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COELHO E BARBOSA LTDA (54.441.797/0001-91)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	DIVERSOS	TEUTO	60	2.700,00

Item: 0387 - Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50 - Valor Referência: R$ 145,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Aleandro Gonçalves Passarinho (00.795.813/0001-15)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CX	NATULAB	20	1.100,00

Item: 0388 - Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr - Valor Referência: R$ 61,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (22.140.414/0001-59)	Adjudicado em: 25/02/2026 - 12:36:04 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	cx	EUROFARMA /EUROFAR MA	100	2.514,00

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/02/2026 às 15:16:17.
Código verificador: 114D143

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls.
Rubrica

ISSN 2763-860X

disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 16 de março de 2026. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 133, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 26 de fevereiro de 2026. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 30a55ebe954ea31d32efa90c0435bf08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - 012/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 012/2025

Aleandro Gonçalves Passarinho | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.795.813/0001-15 - Endereço: RUA URBANO SANTOS, NÚMERO 50 - CEP: 65840000 - UF: MA - Município: São [illegible]undo das Mangabeiras - Telefone: (99) 98158-7121

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	AGULHA DESCARTAVÉIS RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 25G 90MM CX C/25	CX	SR	70 CX	R$ 120,00	R$ 8.400,00
0015	ATADURA DE CREPE 20CMX1,80MT PC C/12	PC	ORTOFEN	7.800 PC	R$ 7,90	R$ 61.620,00
0027	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G CX C/100	CX	ORTOFEN	230 CX	R$ 59,00	R$ 13.570,00
0041	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 270,00	R$ 10.800,00
0042	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 1 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 274,00	R$ 10.960,00
0043	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 274,00	R$ 10.960,00
0045	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0047	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R$ 39,90	R$ 1.197,00
00[illegible]	FIO DE NYLON C/AG N° 0 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 29,90	R$ 2.392,00
0049	FIO DE NYLON C/AG N° 1 CX C/24	CX	PROCARE	70 CX	R$ 29,90	R$ 2.093,00
0050	FIO DE NYLON C/AG N° 2 CX C/24	CX	PROCARE	120 CX	R$ 29,90	R$ 3.588,00
0051	FIO DE NYLON C/AG N° 3 CX C/24	CX	pro	160 CX	R$ 32,00	R$ 5.120,00
0052	FIO DE NYLON C/AG N° 4 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 29,90	R$ 2.392,00
0053	FIO DE NYLON C/AG N° 5 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 32,00	R$ 2.560,00
0054	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	32 CX	R$ 31,00	R$ 992,00
0057	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0058	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 68,00	R$ 6.800,00
0059	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0060	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R$ 89,90	R$ 1.798,00
0061	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 4 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R$ 80,00	R$ 800,00
0062	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 5 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R$ 85,00	R$ 850,00
0063	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0064	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00

ISSN 2763-860X

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls 2113
Rubrica

0065	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0066	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R$ 89,00	R$ 1.780,00
0068	FITA AUTOCLAVE PAPEL CREPE 19MMX30M	UN	CIEX	150 UN	R$ 2,38	R$ 357,00
0069	FITAS DE GLICEMIA MEDIÇÃO GLICOSE CX C/50	CX	ON CALL PLUS	240 CX	R$ 19,90	R$ 4.776,00
0070	GEL ELETRODO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5LT	CX	MULTIGEL	210 LT	R$ 19,90	R$ 4.179,00
0072	KIT MÁSCARA ADULTO INALADOR PARA NEBULIZADOR	UN	DARU	180 UN	R$ 10,40	R$ 1.872,00
0074	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO N° 23 CX C/100	CX	PROTEC	130 CX	R$ 21,99	R$ 2.858,70
0075	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO N° 24 CX C/100	CX	ADVANTIVE	80 CX	R$ 21,99	R$ 1.759,20
0078	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8 LÁTEX	PAR	MEDIX	1.200 PAR	R$ 0,92	R$ 1.104,00
0080	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL P CX C/100	CX	MEDIX	2.000 CX	R$ 14,00	R$ 28.000,00
0081	MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA C/ELÁSTICO CX C/100	CX	TALGE	250 CX	R$ 5,50	R$ 1.375,00

0083	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ADULTO	UN	PROTEC	100 UN	R$ 4,50	R$ 450,00
0084	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO INFANTIL	UN	PROTEC	100 UN	R$ 3,50	R$ 350,00
0087	PAPEL PARA ECG 216MMX30MM	RL	DARU	60 RL	R$ 18,00	R$ 1.080,00
0088	PAPEL PARA ECG 80MMX30MM	RL	DARU	80 RL	R$ 14,00	R$ 1.120,00
0089	PINÇA DE CHERRON EM AÇO ESTÉRIL 24CM	UN	ABC	100 UN	R$ 1,90	R$ 190,00
0090	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS PC C/100	PC	RAVA	300 PC	R$ 39,90	R$ 11.970,00
0092	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX N° 23G CX C/100	CX	MEDIX	170 CX	R$ 14,50	R$ 2.465,00
0093	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX N° 25G CX C/100	CX	MEDIX	330 CX	R$ 13,99	R$ 4.616,70
0094	SCALP AGULHADO AÇO INOX N° 27G CX C/100	CX	MEDIX	6 CX	R$ 13,99	R$ 83,94
0099	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML C/48	CX	FARMACE	20 CX	R$ 350,00	R$ 7.000,00
0103	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 14 PCT C/10	PC	SOLIDOR	100 PC	R$ 21,99	R$ 2.199,00
0120	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO COR BRANCA CX C/100	CX	TALGE	410 CX	R$ 4,80	R$ 1.968,00
0123	FILME PARA RAIO-X 24X30 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R$ 210,00	R$ 4.200,00
0125	FILME PARA RAIO-X 35X43 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R$ 500,00	R$ 10.000,00
0126	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R$ 350,00	R$ 21.000,00
0127	DOSÍMETRO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL	UN	WINTACT	40 UN	R$ 140,00	R$ 5.600,00
0129	AVENTAL PLUMBÍFERO 0,90X060M	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 490,00	R$ 4.900,00
0130	LUVAS PLUMBÍFERO E ACOMPANHAMENTO 0,25MMPB	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 274,00	R$ 2.740,00
0131	PROTETOR DE GÔNADAS PLUMBÍFERO 0,45M X 0,60M	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0133	REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILME RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R$ 515,00	R$ 30.900,00
0135	ESPÁTULAS DE AYRES NÃO ESTERIL MADEIRA PC C/100	PC	THEOTO	16 PC	R$ 4,99	R$ 79,84
0140	ESTANTE PLÁSTICO PARA 12 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R$ 19,90	R$ 79,60
0141	ESTANTE PLÁSTICO PARA 36 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R$ 22,90	R$ 91,60
0142	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UN	ADLIN	160 FR	R$ 10,99	R$ 1.758,40
0143	KIT ÁC. ÚRICO LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 39,99	R$ 1.919,52
0146	KIT BHCG P/GRAVIDEZ KIT C/25	KIT	LABTEST	673 KIT	R$ 29,90	R$ 20.122,70
0147	KIT BILLIRRUBINA TOTAL	KIT	LABTEST	20 KIT	R$ 90,00	R$ 1.800,00
0148	KIT COLESTEROL HDL 50ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 25,90	R$ 1.243,20

ISSN 2763-860X

0149	KIT COLESTEROL LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 79,90	R$ 3.835,20
0150	KIT CORANTES HEMATOLOGICOS C/ 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	NEW PROVEN	4 KIT	R$ 130,00	R$ 520,00
0151	KIT CREATININA K LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 39,90	R$ 1.915,20
0152	KIT GENECOLOGICO TAM. P (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KIT	VAGISPEC	2.000 KIT	R$ 3,51	R$ 7.020,00
0153	KIT GENECOLOGICO TAM. M (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KIT	VAGISPEC	3.000 KIT	R$ 4,60	R$ 13.800,00
0157	KIT PCR P/ 120 TESTE	KIT	LABTEST	24 KIT	R$ 89,90	R$ 2.157,60
0167	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R$ 89,90	R$ 719,20
0168	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R$ 145,00	R$ 1.160,00
0169	ÓLEO PARA MICROSCOPIA OTICA 100ML	FR	NEW PROVEN	12 FR	R$ 165,00	R$ 1.980,00
0170	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1000MCL	UN	KACIL	8 UN	R$ 3,50	R$ 28,00
0173	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 200MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 250,00	R$ 2.500,00
0174	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 20MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 250,00	R$ 2.500,00
0175	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 500MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0176	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 50MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0177	PIPETADOR GREADUADO DE 100 A 1000MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 12,00	R$ 120,00
0178	PIPETAS PLÁTICAS DESCARTVEIS PARA VHS	UN	PERFECTA	100 UN	R$ 250,00	R$ 25.000,00
0180	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 20ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 65,00	R$ 780,00
0181	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 25ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 65,90	R$ 790,80
0182	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 5ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 67,90	R$ 814,80
0184	PONTEIRA AZUL PARA PIPETAS PC C/1000UN	PC	LABOR IMPORT	12 PC	R$ 13,99	R$ 167,88
0185	REAG. VDRL 1X5,5ML	UN	LABTEST	20 UN	R$ 56,90	R$ 1.138,00
0188	REAGENTE DE LIMPEZA ABX MINICLEAN 1 LITRO	UN	HORIBA	40 UN	R$ 39,90	R$ 1.596,00
0190	SORO ANTI B 10ML	FR	PROTHEMO	36 FR	R$ 24,90	R$ 896,40
0194	TESTE RÁPIDO TROPONINA QUALITATIVO CX C/25	CX	LABTEST	48 CX	R$ 65,00	R$ 3.120,00
0196	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 12X75	UN	PERFECTA	2.500 UN	R$ 0,65	R$ 1.625,00
0200	ACIDO ASCÓRBICO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 5ML CX C/100	CX	FARMACE	150 CX	R$ 99,00	R$ 14.850,00
0201	ADENOSINA 3MG AMPOLA 2ML INJETÁVEL CX C/50UN	CX	HIPOLABOR	10 CX	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0203	AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML CX C/50	CX	TEUTO	50 CX	R$ 230,00	R$ 11.500,00
0204	AMIODARONA 50MG/ML 3ML C/100UN	CX	TEUTO	10 CX	R$ 109,00	R$ 1.090,00
0208	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML/ AMPOLA 3ML CX C/100	CX	TEUTO	10 CX	R$ 220,00	R$ 2.200,00
0209	AMPICILINA INJETÁVEL 1G AMPOLA S/DIL.CX C/50	CX	TEUTO	10 CX	R$ 110,00	R$ 1.100,00
0210	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	TEUTO	70 CX	R$ 260,00	R$ 18.200,00
0213	BENZILPENICILINA PROCAINA + CRISTALINA 400.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/100	CX	TEUTO	25 CX	R$ 350,00	R$ 8.750,00
0219	CEFALOTINA SÓDICA INJETAVÉL AMPOLA 1.0G CX C/50	CX	ABL	200 CX	R$ 140,00	R$ 28.000,00
0220	CEFTRIAXONA INJETÁVEL AMPOLA1G CX C/50	CX	BLAU	200 CX	R$ 130,00	R$ 26.000,00
0223	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML SOLUÇÃO INJ	UND	ISOFARMA	3.050 UN	R$ 9,50	R$ 28.975,00
0224	CLORANFENICOL INJETÁVEL 1G CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	60 CX	R$ 151,00	R$ 9.060,00
0226	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML CX C/6	CX	UNIAO QUIMICA	130 CX	R$ 10,00	R$ 1.300,00
0229	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/240	CX	HIPOLABOR	24 CX	R$ 110,00	R$ 2.640,00

ISSN 2763-860X

0230	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	50 CX	R$ 65,00	R$ 3.250,00
0232	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML CX C/100	CX	HYPOFARMA	250 CX	R$ 99,00	R$ 24.750,00
0239	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	200 CX	R$ 99,00	R$ 19.800,00
0240	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOL/0,25 CX C/25 SUBCUTÂNEA	CX	CRISTALIA	36 CX	R$ 120,00	R$ 4.320,00
0241	HIDRALAZINA INJETAVÉS 20MG/ML CX/50	CX	CRISTALIA	10 CX	R$ 210,00	R$ 2.100,00
0243	IODO POLIVIDONA TÓPICO DEGERMANTE 10% 1L CX C/12	CX	RIOQUIMICA	32 CX	R$ 320,00	R$ 10.240,00
0247	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	60 CX	R$ 160,00	R$ 9.600,00
0249	RINGER SIMPLES 500ML CX C/24	CX	FARMACE	100 CX	R$ 66,50	R$ 6.650,00
0251	SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE 50% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	100 CX	R$ 9,00	R$ 900,00
0252	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 100ML	UND	FARMACE	4.500 UN	R$ 2,20	R$ 9.900,00
0255	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	UND	FARMACE	3.100 UN	R$ 2,20	R$ 6.820,00
0256	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	UND	FARMACE	2.300 UN	R$ 3,90	R$ 8.970,00
0257	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	UND	FARMACE	1.000 UN	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0258	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	16 CX	R$ 75,00	R$ 1.200,00
0259	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	28 CX	R$ 110,00	R$ 3.080,00
0261	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	15 CX	R$ 240,00	R$ 3.600,00
0262	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G	UND	PRATI	200 UN	R$ 6,20	R$ 1.240,00
0263	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇAO INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML CX C/100	CX	FARMACE	48 CX	R$ 70,00	R$ 3.360,00
0265	TENOXICAM 20MG COM ÁGUA INJEÇÃO 2ML 50AMP	CX	UNIAO QUIMICA	72 CX	R$ 160,00	R$ 11.520,00
0266	TRANSAMIN INJETAVEL 50ML CX C/100	CX	HIPOLABOR	52 CX	R$ 149,90	R$ 7.794,80

0276	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (15X150 MM)	PAR	GOLGRAN	8 PAR R$ 32,00 R$ 256,00
0281	CUBA INOX REDONDA 160ML	UND	FAVA	20 UN R$ 25,00 R$ 500,00
0283	CUBA INOX REDONDA 340ML	UND	FAVA	20 UN R$ 36,00 R$ 720,00
0284	CUBA INOX RIM 740ML	UND	FAVA	20 UN R$ 64,00 R$ 1.280,00
0288	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	16 UN R$ 31,50 R$ 504,00
0	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	30 UN R$ 20,90 R$ 627,00
0292	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTESTINO EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	12 UN R$ 52,90 R$ 634,80
0345	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO CX C/30	CX	TEUTO	40 CX R$ 6,50 R$ 260,00
0363	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO CX C/50	CX	BELFAR	25 CX R$ 13,00 R$ 325,00
0366	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	EMS	30 CX R$ 490,00 R$ 14.700,00
0369	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/80G CX C/50	CX	PRATI	40 CX R$ 399,00 R$ 15.960,00
0370	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/G+250UI/G 10G CX C/100	CX	PRATI	100 CX R$ 220,00 R$ 22.000,00
0373	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 50ML CX C/50	CX	PRATI	10 CX R$ 310,00 R$ 3.100,00
0376	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML	CX	PRATI	80 CX R$ 39,00 R$ 3.120,00
0379	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	TEUTO	60 CX R$ 27,00 R$ 1.620,00
0382	SORO ORAL 27,9G CX C/50	CX	MEDLEY	50 CX R$ 69,00 R$ 3.450,00
0385	SULFATO FERROSO 125MG /ML 30ML GTS CX C/50	CX	ARTE NATIVA	20 CX R$ 45,00 R$ 900,00
0387	VITAMINA C 200MG/ML GTS 20ML CX C/50	CX	NATULAB	20 CX R$ 55,00 R$ 1.100,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 850.571,08

ISSN 2763-860X

COELHO E BARBOSA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 54.441.797/0001-91 - Endereço: AV JOSE VIEIRA DE LIMA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (94) 99214-9969

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5.146

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100	DIVERSOS	estilo	180 PC	R$ 5,50	R$ 990,00
0005	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 25X0,70 CX C/100	DIVERSOS	uniqmed	70 CX	R$ 6,70	R$ 469,00
0008	AGULHA DESCARTAVÉIS PARA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 22G X 3 1/2 CX C/25	DIVERSOS	uniqmed	10 CX	R$ 124,50	R$ 1.245,00
0014	ATADURA DE CREPE 15CMX1,80MT PC C/12	DIVERSOS	cysne	7.800 PC	R$ 6,30	R$ 49.140,00
0046	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 1 CX C/24	diversos	shalon	30 CX	R$ 120,00	R$ 3.600,00
0056	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 2 CX C/24	diversos	shalon	32 CX	R$ 44,99	R$ 1.439,68
0071	KIT MÁSCARA INFANTIL INALADOR PARA NEBULIZADOR	diversos	g-tech	180 UN	R$ 14,00	R$ 2.520,00
0091	SAPATILHA DESC. (PRO-PE) BRANCA PC C/50	diversos	pro pe	140 PC	R$ 9,90	R$ 1.386,00
0095	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AG CX C/100	diversos	DESCARPACK	5.500 CX	R$ 0,12	R$ 660,00
0096	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG CX C/100	diversos	DESCARPACK	3.000 CX	R$ 0,19	R$ 570,00
0098	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG CX C/100	diversos	DESCARPACK	2.100 CX	R$ 0,35	R$ 735,00
0107	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 12 PCT C/10	diversos	MEDIX	16 PC	R$ 7,00	R$ 112,00
0122	FILME PARA RAIO-X 18X24 PELÍCULAS CX C/100	diversos	fujifilm	20 CX	R$ 112,00	R$ 2.240,00
0136	ESCOVA ERVICAL GENECOLOGICA DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PC C/100	diversos	cervical	16 PC	R$ 28,00	R$ 448,00
0145	KIT ASO	diversos	gtein	30 KIT	R$ 55,00	R$ 1.650,00
0155	KIT GLICOSE LIQUIFORM 500ML	diversos	kolplast	48 KIT	R$ 50,00	R$ 2.400,00
0156	KIT P/ AMILASE	diversos	cnp	10 KIT	R$ 235,00	R$ 2.350,00
0158	KIT REUMALATEX 60 TESTE 2,5ML	diversos	dlp	24 KIT	R$ 80,00	R$ 1.920,00
0159	KIT TGO/AST LIQUIFORM CINÉTICO 30 ML	diversos	cnp	36 KIT	R$ 90,00	R$ 3.240,00
0160	KIT TGP/ALT LIQUIFORM CINÉTICO 30ML	diversos	cnp	36 KIT	R$ 85,00	R$ 3.060,00
0161	KIT TRIGLICERIDIOS LIQUIFORM 100ML	diversos	labtest	48 KIT	R$ 215,00	R$ 10.320,00
0	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA CX C/50	diversos	pelco	280 CX	R$ 6,00	R$ 1.680,00
0164	LANCETA TESTE DO PEZINHO CX C/100	diversos	gtech	50 CX	R$ 13,00	R$ 650,00
0165	LIQ.TURK DILUIÇÃO CONTAGEM 2LT	diversos	dl	10 FR	R$ 6,89	R$ 68,90
0166	LUGOL FORTE 2% 500ML	diversos	dl	4 FR	R$ 124,00	R$ 496,00
0179	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML	diversos	cral plast	12 UN	R$ 15,50	R$ 186,00
0186	REAGENTE DILUENTE ABX MINIDIL 20 LITROS	diversos	gc lab	20 UN	R$ 160,00	R$ 3.200,00
0195	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES CX C/25	diversos	injex	20 CX	R$ 15,90	R$ 318,00
0205	CLINDAMICINA 150MG/ML 1 AMPOLA COM 4ML CX C/50	DIVERSOS	teuto	50 CX	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0206	ÁGUA DESTILADA 10ML CX C/200	DIVERSOS	soft	1.100 CX	R$ 56,90	R$ 62.590,00
0207	AMINOFILINA SOLUÇAO INJETÁVEL 240MG/ML AMPOLA10ML CX C/100	DIVERSOS	crystal	8 CX	R$ 230,00	R$ 1.840,00
0214	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVÉL 10ML CX C/50	DIVERSOS	crystal	10 CX	R$ 25,00	R$ 250,00
0225	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 8% 0,050% 5MG/ML PESADA INJETÁVEL AMPOLA 4ML CX C/40	DIVERSOS	teuro	40 CX	R$ 150,00	R$ 6.000,00
0235	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	DIVERSOS	teuto	300 CX	R$ 99,00	R$ 29.700,00

ISSN 2763-860X

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.147 Assinatura

0274	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	DIVERSOS	g-tech	260 UN	R$ 9,50	R$ 2.470,00
0278	BANDEJA DE AÇO INOX 42 X 30 X 4,5 CM	DIVERSOS	generalmed	10 UN	R$ 175,00	R$ 1.750,00
0279	CABO PARA BISTURI AÇO INOX Nº 4	DIVERSOS	dental cremer	40 UN	R$ 12,50	R$ 500,00
0285	PINÇA ADSON (COM DENTE)12 CM COM DENTE 1 X 2 P/ USO GERAL	DIVERSOS	prolab	20 UN	R$ 18,90	R$ 378,00
0287	PINÇA ALLIS 20 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	DIVERSOS	prolab	20 UN	R$ 47,90	R$ 958,00
0294	PINÇA BACKHAUS 8 CM P/ CAMPO EM AÇO	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 19,99	R$ 399,80
0296	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA COM SERRILHA P/ CURATIVO	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 40,90	R$ 409,00
0299	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 29,90	R$ 299,00
0300	PINÇA KELLY CURVA 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0301	PINÇA KELLY CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0302	PINÇA KELLY RETA 14 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 23,90	R$ 717,00
0303	PINÇA KELLY RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 26,90	R$ 807,00
0304	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 33,90	R$ 1.017,00
0305	PINÇA KOCHER CURVA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 45,40	R$ 1.816,00
0306	PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 30,90	R$ 927,00
0307	PINÇA KOCHER RETA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 35,90	R$ 1.436,00
0308	PINÇA MIXTER 22 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 131,90	R$ 1.319,00
0309	PINÇA MIXTER 24 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 136,90	R$ 1.369,00
0310	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO	DIVERSOSP	PROLAB	10 UN	R$ 59,90	R$ 599,00
0311	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 49,75	R$ 497,50
0312	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 18 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,90	R$ 1.038,00
0313	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 52,90	R$ 1.058,00
0314	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 48,90	R$ 489,00
0315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 18 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,50	R$ 1.030,00
0316	PINÇA CORAÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 38,90	R$ 778,00
0319	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 42,00	R$ 1.680,00
0320	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 18CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	40 UN	R$ 45,90	R$ 1.836,00
0321	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 25 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 73,90	R$ 2.217,00
0322	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 20 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	MAIO HEGAR	10 UN	R$ 78,90	R$ 789,00
0323	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 18 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 60,00	R$ 1.800,00
0336	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	TEUTO	400 CX	R$ 29,00	R$ 11.600,00

0344	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 120ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	80 CX R$ 1,99 R$ 159,20
0348	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	MEDLEY	200 CX R$ 74,00 R$ 14.800,00
0349	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG CX C/21	DIVERSOS	ASAMED	10 CX R$ 10,00 R$ 100,00

ISSN 2763-860X

0352	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CX C/400	DIVERSOS	EMS	500 CX R$ 14,90 R$ 7.450,00
0364	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	950 CX R$ 105,00 R$ 99.750,00
0371	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	EMS	150 CX R$ 55,00 R$ 8.250,00
0377	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX C/100	DIVERSOS	EMS	20 CX R$ 19,00 R$ 380,00
0378	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	EMS	15 CX R$ 55,00 R$ 825,00
0380	SALBUTAMOL XAROPE 0.4MG/ML 100ML CX C/50	DIVERSOS	EMS	6 CX R$ 80,00 R$ 480,00
0384	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO ORAL 40MG+80G/ML 50ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	30 CX R$ 210,00 R$ 6.300,00
0386	SULFATO FERROSO 40MG COMPIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	60 CX R$ 45,00 R$ 2.700,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 387.995,08

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.148 Rubrica

D R REPRESENTACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.954.908/0001-95 - Endereço: RUA DA FAZENDA - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (99) 3541-3526

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário Valor Total
0011	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1LT	lt	AUDAXCO	5.700 LT R$ 5,00 R$ 28.500,00
0	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20LTS	un	FLEXPELL	6.000 UN R$ 5,00 R$ 30.000,00
0271	APARELHO DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL C/ VISOR LCD COLORIDO BATERIA E EARREGADOR PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL	un	CONTEC	30 UN R$ 620,00 R$ 18.600,00
0272	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED FIBRA	un	MIKATOS	50 UN R$ 185,00 R$ 9.250,00
0359	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO CX C/450	cx	PRATI DONADUZZI	950 CX R$ 22,90 R$ 21.755,00
0360	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX C/500	cx	MEDQUIMICA	200 CX R$ 23,40 R$ 4.680,00
0361	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO CX C/500	cx	MEDQUIMICA	500 CX R$ 25,20 R$ 12.600,00
0367	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL COM APLICADOR 50G CX C/50	cx	PRATI DONADUZZI	30 CX R$ 249,90 R$ 7.497,00
				TOTAL DO VENCEDOR R$ 132.882,00

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.140.414/0001-59 - Endereço: Rua Monte Castelo - CEP: 65913020 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 99916-8836

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 13X0,45 CX C/100	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 5,17	R$ 413,60
0006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 30X0,80 CX C/100	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,20	R$ 576,00
0007	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 40X1,20 CX C/100	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,97	R$ 637,60
0012	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	un	NATHY/ERS INDUSTRIA E	1.000 UN	R$ 11,96	R$ 11.960,00
0013	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO 250ML	un	J Prolab/J PROLAB INDUSTRIA	350 UN	R$ 2,00	R$ 700,00
0019	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100MT	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	300 RL	R$ 44,66	R$ 13.398,00
0020	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100MT	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	180 RL	R$ 135,56	R$ 24.400,80
0021	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML	un	JOÃOMED/JIA NGSU KANGJIN	500 UN	R$ 3,19	R$ 1.595,00
0022	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL DRENÁVEL 19 A 64MM CX C/10	cx	CONVATEC/CON VATEC LIMITED	10 CX	R$ 119,00	R$ 1.190,00
0023	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 30G PCT C/50	pc	ANAPOLIS / ANAPOLIS	500 PC	R$ 53,35	R$ 26.675,00
0028	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G CX C/100	cx	LABOR IMPORT/ BIO MED HEALTH	290 CX	R$ 39,95	R$ 11.585,50
0030	CLOREXIDINA 2% 1LT	un	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.	1.000 UN	R$ 19,13	R$ 19.130,00

ISSN 2763-860X

0032	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7.5X7.5CM - 13 FIOS PC C/500	pc	CREMER/CREMER S/A	600 PC	R$ 15,52	R$ 9.312,00
0033	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT	lt	PROLINK/ ZYMEDET GOLD 5-E	960 LT	R$ 34,98	R$ 33.580,80
0034	DRENO SUCÇÃO SANFONADO 3,2MM 500ML	un	CREMER/CREMER S/A	100 UN	R$ 19,59	R$ 1.959,00
0035	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR EM PVC Nº 10	un	MEDICAL/ CIRURGICA BRASIL	20 UN	R$ 6,20	R$ 124,00
0036	DRENO PENROSE ESTÉRIL LÁTEX Nº 2 PC C/12	pc	CIRURGICA BRASIL/CIRURGICA BRASIL	16 PC	R$ 22,16	R$ 354,56
0038	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	un	CREMER/CREMER S.A	200 UN	R$ 3,27	R$ 654,00
0039	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL C/ CAPA 10CMX4,5M	un	Missner / Missner & Missner ltda	4.500 UN	R$ 7,97	R$ 35.865,00
0040	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTI VIAS 02 VIAS	un	TKL/ANHUI EASYWAY	800 UN	R$ 0,84	R$ 672,00
0044	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 3 CX C/24	cx	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS	100 CX	R$ 394,28	R$ 39.428,00
0055	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 1 CX C/24	cx	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	32 CX	R$ 50,24	R$ 1.607,68
0073	KIT VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	un	UNITEC/UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO	50 UN	R$ 143,51	R$ 7.175,50
0076	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0 LÁTEX	par	MEDIX / TG MEDICAL	3.500 PAR	R$ 1,59	R$ 5.565,00
0077	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5 LÁTEX	par	MEDIX / TG MEDICAL	6.500 PAR	R$ 1,59	R$ 10.335,00
0079	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL M CX C/100	cx	MEDIX / SRI TRANG GLOVES	2.000 CX	R$ 15,94	R$ 31.880,00
0082	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO CX C100	cx	MULTILASER /HUIZHOU DESHENG	1.200 CX	R$ 5,25	R$ 6.300,00
0086	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR LENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS.	un	MONTSERRAT /BEIJING KELIDA MEDICAL	400 UN	R$ 3,99	R$ 1.596,00
0097	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG CX C/100	cx	DESCARPACK / Shanghai K & G	2.100 CX	R$ 0,18	R$ 378,00
0100	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL N° 6 PCT C/10	pc	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30 PC	R$ 4,62	R$ 138,60
0101	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL N° 8 PCT C/10	pc	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30 PC	R$ 5,42	R$ 162,60
0102	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 12 PCT C/10	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 39,87	R$ 3.987,00
	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 16 PCT C/10	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 39,87	R$ 3.987,00
0105	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 18 PCT C/10	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 14,71	R$ 1.471,00
0106	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 20 PCT C/10	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 20,99	R$ 2.099,00
0108	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 14 PCT C/10	pc	MARK MED / Mark Med	30 PC	R$ 6,38	R$ 191,40
0109	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 16 PCT C/10	pc	MARK MED / Mark Med	30 PC	R$ 7,81	R$ 234,30
0110	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTERIL N° 8 PCT C/10	pc	MARK MED / Mark Med	16 PC	R$ 5,35	R$ 85,60
0111	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 08 PCT C/10	pc	MARK MED / Mark Med	16 PC	R$ 4,06	R$ 64,96
0112	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 12 PCT C/10	pc	MARK MED / Mark Med	16 PC	R$ 5,90	R$ 94,40
0113	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 14 PCT C/10	pc	MARK MED / Mark Med	16 PC	R$ 6,57	R$ 105,12
0119	SONDA URETRAL N° 16 PCT C/10	pc	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM	40 PC	R$ 10,29	R$ 411,60
0121	TUBO DE LÁTEX 200 COM 15MTS	un	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA	200 UN	R$ 167,46	R$ 33.492,00
0124	FILME PARA RAIO-X 30X40 PELÍCULAS CX C/100	cx	FUJIFILM/ FUJIFILM CORPORATION	20 CX	R$ 314,45	R$ 6.289,00
0128	ÓCULOS PLUMBÍFERO PROTEÇÃO PARA RAIO X	un	UDILIFE/QINGDAO RADITECH	5 UN	R$ 379,11	R$ 1.895,55

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls 5.149

ISSN 2763-860X

0132	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBIFERO 0,50MMPB	un	KONEX/KONE X INDUSTRIA	10 UN	R$ 213,10	R$ 2.131,00
0134	DIATON DS 20L	un	DIAGNO/DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO	60 UN	R$ 109,79	R$ 6.587,40
0137	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL MÉDIO	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R$ 1,12	R$ 672,00
0138	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PEQUENO	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R$ 1,07	R$ 642,00
0139	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL GRANDE	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	300 UN	R$ 1,67	R$ 501,00

0144	KIT ASLO 60 TESTE	kit	WAMA / WAMA PRODUTOS	30 KIT	R$ 110,67	R$ 3.320,10
0163	LÂMINAS PONTA FOSCA CX C/100	cx	PRECISION / NETWORK	48 CX	R$ 10,00	R$ 480,00
0171	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 100MCL	un	KACIL/KACIL	10 UN	R$ 256,90	R$ 2.569,00
0172	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10MCL	un	KACIL/KACIL	10 UN	R$ 256,75	R$ 2.567,50
0187	REAGENTE LISANTE ABX MINILYSE 1LITRO	un	HORIBA / HORIBA ABX	40 UN	R$ 124,00	R$ 4.960,00
0189	SORO ANTI A 10ML	fr	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R$ 37,00	R$ 1.332,00
0191	SORO ANTI D 10ML	fr	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R$ 27,06	R$ 974,16
0192	TIRA PARA URINA TUBO C/150	tb	LABOR IMPORT/DFI, CO	30 TB	R$ 56,66	R$ 1.699,80
0193	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ REAGENTE FLUORETO + EDTA 13X75MM 4ML CX C/100	cx	CRAL/AYSET TIBBI	400 CX	R$ 33,83	R$ 13.532,00
0197	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 13X100	un	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R$ 0,47	R$ 1.175,00
0198	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 15X100	un	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R$ 0,63	R$ 1.575,00
0202	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1ML CX C/100	cx	Blau /BLAU Farmacêutica	12 CX	R$ 112,56	R$ 1.350,72
0211	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	cx	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	36 CX	R$ 365,00	R$ 13.140,00
0212	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	cx	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	25 CX	R$ 310,00	R$ 7.750,00
0215	BROMETO DE IPATRÓPIO INALAÇÃO 0,250MG/ML 20ML	fr	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	424 FR	R$ 2,13	R$ 903,12
0216	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	fr	HIPOLABOR / HIPOLABOR	228 FR	R$ 1,63	R$ 371,64
0217	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG 2ML CX C/50	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	100 CX	R$ 46,92	R$ 4.692,00
0	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL 20MG/5ML+2,5G/5ML CX C/100	cx	FARMACE/FARMACE	200 CX	R$ 117,31	R$ 23.462,00
0221	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CX C/120	cx	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	120 CX	R$ 148,70	R$ 17.844,00
0222	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML COM 50ML	um	NATIVITA / NATIVITA IND.	400 UN	R$ 2,58	R$ 1.032,00
0227	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% S/V C/ 20ML CX C/25	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R$ 87,98	R$ 7.038,40
0228	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA POMADA 20MG/G 30G	un	HIPOLABOR / HIPOLABOR	200 UN	R$ 3,32	R$ 664,00
0231	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	cx	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	150 CX	R$ 76,99	R$ 11.548,50
0233	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	cx	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA	200 CX	R$ 89,50	R$ 17.900,00
0234	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS CX C/30	cx	EMS S/A/EMS S/A	32 CX	R$ 78,99	R$ 2.527,68
0236	FLEET ENEMA LIQUIDO 133ML	cx	PFIZER /PFIZER BRASIL LTDA	120 CX	R$ 94,98	R$ 11.397,60
0237	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML INJETAVEL CX C/50	cx	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA	30 CX	R$ 65,65	R$ 1.969,50
0242	IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% 1L CX C/12	cx	RIOQUIMICA	48 CX	R$ 334,15	R$ 16.039,20
0244	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML CX C/50	cx	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	48 CX	R$ 69,65	R$ 3.343,20

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5.150
Rubrica

ISSN 2763-860X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.151
Pública

0245	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML 100ML CX C/60	cx	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDUSTRIA	100 CX	R$ 339,60	R$ 33.960,00
0246	OCITOCINA 1ML C/5UI CX C/50	cx	BLAU/Blau Farmacêutica	100 CX	R$ 95,99	R$ 9.599,00
0248	RINGER LACTATO 500ML CX C/24	cx	FARMACE/FARM ACE INDÚSTRIA	400 CX	R$ 191,06	R$ 76.424,00
0250	SOLUÇÃO INJETAVEL GLICOSE 25% 10ML CX C/200	cx	SAMTEC / Samtec Biotecnologia	160 CX	R$ 103,45	R$ 16.552,00
0253	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 250ML	un	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R$ 4,18	R$ 16.720,00
0254	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 500ML	un	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R$ 4,10	R$ 16.400,00
0260	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100MG CX C/50	cx	TEUTO/LABOR ATÓRIO TEUTO	15 CX	R$ 112,62	R$ 1.689,30

0264	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML, INJETAVEL AMPOLA CX C/200	cx	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOG IA	20 CX	R$ 206,68	R$ 4.133,60
0267	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA	un	G-TECH / FOSHAN CITY SHUNDE O., LTD.	45 UN	R$ 43,09	R$ 1.939,05
0268	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT FECHO, VELCO E ESTETOSCOPIO	un	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA	98 UN	R$ 79,98	R$ 7.838,04
0269	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR ADULTO COMPLETO	un	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R$ 106,96	R$ 3.208,80
[illegible]0	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL COMPLETO	un	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R$ 123,91	R$ 3.717,30
0273	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO	un	G-Tech/BEIJING CHOICE	60 UN	R$ 98,00	R$ 5.880,00
0275	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (13X 25 MM)	par	MONTSERRAT/ NEW ASIA	8 PAR	R$ 19,50	R$ 156,00
0277	BANDEJA DE AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 4 CM	un	ABC/ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R$ 101,00	R$ 1.010,00
0280	CANETA AUTOCLAVE COMANDO PEDAL SIMILAR COMPATÍVEL 3,00	un	SIMILAR & COMPATÍVEL/SIMILAR	20 UN	R$ 279,90	R$ 5.598,00
0282	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 150ML	un	GOLGRAN/PRO DONTO UNIDA	20 UN	R$ 26,19	R$ 523,80
0286	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	40 UN	R$ 39,95	R$ 1.598,00
0290	PINÇA ANATONICA 16 CM DENTE DE RATO	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	30 UN	R$ 20,00	R$ 600,00
0291	PINÇA ANATONICA 20 CM DENTE DE RATO	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	160 UN	R$ 25,49	R$ 4.078,40
0293	PINÇA BACKHAUS 12 CM P/ CAMPO EM AÇO	un	PRIME /DADDY D	20 UN	R$ 35,89	R$ 717,80
0295	PINÇA DE ADSON (SEM DENTE) 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL	un	PRIME /DADDY D	20 UN	R$ 18,89	R$ 377,80
[illegible]	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA COM SERRILHA P/ CURATIVO	un	PRIME /DADDY D	10 UN	R$ 32,00	R$ 320,00
0298	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12 CM CURVA (HEMOSTATICA)	un	PRIME /DADDY D	10 UN	R$ 32,00	R$ 320,00
0317	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 12 CM	un	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	32 UN	R$ 42,95	R$ 1.374,40
0318	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 14 CM	un	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	40 UN	R$ 38,99	R$ 1.559,60
0324	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 28 CM	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	12 UN	R$ 58,00	R$ 696,00
0325	TESOURA DE METZENBAUM RETA 18 CM	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	30 UN	R$ 57,00	R$ 1.710,00
0326	VALVULA DOYEN 45X90MM 25CM PARA GINECOLOGIA E CIRUGIA CONFECCIONADO EM AÇO NOX	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	16 UN	R$ 289,00	R$ 4.624,00
0327	VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOUR ABDOMINAL CURVA 45X80 30CM CONFECCIONADO EM AÇO NOX	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R$ 549,00	R$ 5.490,00
0328	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDOS CX C/200	cx	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R$ 9,69	R$ 193,80
0329	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO CX C/100	cx	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	110 CX	R$ 2,81	R$ 309,10
0330	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 10ML CX C/50	cx	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO	200 CX	R$ 55,75	R$ 11.150,00
0331	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO CX C/100	cx	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A	160 CX	R$ 43,78	R$ 7.004,80

ISSN 2763-860X

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5.152 Rubrica

0332	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R$ 245,84	R$ 24.584,00
0333	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA FRACIONADOS CX C/840	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R$ 277,00	R$ 27.700,00
0334	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO CX C/600	cx	GERMED / NOVAMED FABRICAÇÃO	60 CX	R$ 35,29	R$ 2.117,40
0335	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	60 CX	R$ 294,55	R$ 17.673,00
0337	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO CX C/60	cx	NUNESFARMA / MEDICAMEN	40 CX	R$ 2,39	R$ 95,60
0338	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R$ 369,99	R$ 36.999,00
0339	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	cx	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	60 CX	R$ 211,15	R$ 12.669,00
0340	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO CX C/500	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	60 CX	R$ 183,00	R$ 10.980,00
0341	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/500	cx	AIRELA / ARIELA INDÚSTRIA	100 CX	R$ 34,55	R$ 3.455,00
0342	COMPLEXO B XAROPE USO ORAL 100ML CX C/50	cx	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO	40 CX	R$ 171,15	R$ 6.846,00
0343	DEXAMETASONA CREME 1MG/G TUBO C/10G	un	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5.000 UN	R$ 1,69	R$ 8.450,00
[illegible]	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML 100ML CX C/50	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	200 CX	R$ 115,43	R$ 23.086,00
0347	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML CX C/100	cx	GERMED /EMS S/A	200 CX	R$ 110,85	R$ 22.170,00
0350	FLUCONAZOL 150MG CARTELA COM 01 COMPRIMIDO CX C/450	cx	GEOLAB/GEOL AB INDÚSTRIA	100 CX	R$ 275,00	R$ 27.500,00
0351	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO CX C/500	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R$ 31,93	R$ 3.193,00
0353	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CX C/500	cx	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	800 CX	R$ 19,90	R$ 15.920,00
0354	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML CX C/50	cx	EMS S/A/EMS S/A	80 CX	R$ 98,54	R$ 7.883,20
0355	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML CX C/50	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R$ 119,41	R$ 11.941,00
0356	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS CX C/500	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	70 CX	R$ 70,39	R$ 4.927,30
0357	IVERMECTINA 6MG EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/200	cx	GERMED / EMS S/A	15 CX	R$ 106,25	R$ 1.593,75
0358	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDOS CX C/21	cx	BIOLAB/BIOLAB SANUS	20 CX	R$ 9,46	R$ 189,20
0[illegible]2	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML CX C/50	cx	BELFAR / BELFAR LTDA	10 CX	R$ 64,19	R$ 641,90
0365	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX C/500	cx	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R$ 291,00	R$ 5.820,00
0368	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	40 CX	R$ 128,97	R$ 5.158,80
0372	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO CX C/500	cx	BRAINFARMA / BRAINFARMA	300 CX	R$ 51,25	R$ 15.375,00
0374	NISTATINA CREME VAGINAL APLICADOR 100.000 UI/4G 60G CX/50	cx	GREENPHARMA / GREENPHARMA	40 CX	R$ 336,35	R$ 13.454,00
0375	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/500	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R$ 42,00	R$ 3.360,00
0381	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO CX C/200	cx	GLOBO / LABORATÓRIO GLOBO AS	40 CX	R$ 165,58	R$ 6.623,20
0383	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO CX C/200	cx	PRATI/PRAT I DONADUZZI	30 CX	R$ 54,13	R$ 1.623,90
0388	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/30CPR	cx	EUROFARMA /EUROFAR MA	100 CX	R$ 25,14	R$ 2.514,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.113.464,53

ISSN 2763-860X

PROCELA PARTICIPACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.686.716/0001-69 - Endereço: Rua Mucuri - CEP: 30150190 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3589-5000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário Valor Total	
0199	TUBO GEL SEPARADOR 5ML CX C/100	TUBO A VACUO	GT GROUP	200 CX R$ 59,00 R$ 11.800,00	
				TOTAL DO VENCEDOR	R$ 11.800,00

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 37.676.047/0001-80 - Endereço: RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09 - CEP: 77006534 - UF: TO - Município: Palmas - Telefone: (63) 99292-7667

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LT	REYMER	REYMER	750 LT	R$ 12,21	R$ 9.157,50
0003	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUME 1LT	VICPHARMA	VICPHARMA	400 LT	R$ 7,15	R$ 2.860,00
0009	AGULHA DESCARTAVÉIS RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 23G X 3 1/2 CX C/25	KDL	KDL	35 CX	R$ 92,40	R$ 3.234,00
0016	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10CMX3MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 8,99	R$ 8.810,20
0017	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CMX3MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 7,99	R$ 7.830,20
0018	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CMX4MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 14,99	R$ 14.690,20
[illegible]	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM SILICONE INFANTIL	BIOSANI	BIOSANI	500 UN	R$ 1,06	R$ 530,00
0025	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM SILICONE ADULTO	BIOSANI	BIOSANI	1.000 UN R$ 1,23		R$ 1.230,00
0026	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G CX C/100	GLOMED	GLOMED	40 CX R$ 66,15		R$ 2.646,00
0029	CLAMPS UMBILICAL EM POLIETILENO PC C/100	WILTEX	WILTEX	15 PC R$ 32,40		R$ 486,00
0037	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	MEDIX	MEDIX	3.000 UN R$ 0,81		R$ 2.430,00
0067	FITA METRICA EMBORRACHADA 1,50MT	VONDER	VONDER	110 UN R$ 3,16		R$ 347,60
0085	ÓLEO CICATRIZANTE AGE (GIRASSOL) 100ML	MAYBEN	MAYBEN	300 FR R$ 3,23		R$ 969,00
0114	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 16 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	30 PC R$ 7,16		R$ 214,80
0115	SONDA RETAL PLÁSTICA ESTERIL N° 14 PCT C/10	BIOSANI	BIOSANI	16 PC R$ 7,16		R$ 114,56
0116	SONDA URETRAL N° 06 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	20 PC R$ 5,00		R$ 100,00
0117	SONDA URETRAL N° 12 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	30 PC R$ 6,02		R$ 180,60
0118	SONDA URETRAL N° 14 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	30 PC R$ 6,16		R$ 184,80
0[illegible]4	KIT GENECOLOGICO TAM. G (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200 KIT R$ 4,16		R$ 4.992,00
0183	PONTEIRA AMARELAS PARA PIPETAS PC C/1000UN	MEDIX	MEDIX	12 PC R$ 9,18		R$ 110,16
0238	FUROSEMIDA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	HYPOFARMA	HYPOFARMA	60 CX R$ 78,40		R$ 4.704,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 65.821,62

Valor Total: R$ 2.562.534,31

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de fevereiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 012/2025

Aleandro Gonçalves Passarinho | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 00.795.813/0001-15 - Endereço: RUA URBANO SANTOS, NÚMERO 50 - CEP: 65840000 - UF: MA - Município: São Raimundo das Mangabeiras - Telefone: (99) 98158-7121

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 153 Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 012/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.154
Rubrica

Resultado da Homologação

0001 - Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100 - DIVERSOS - Valor Referência: 13,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	5,50	990,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0002 - Água destilada para autoclave 5lt - REYMER - Valor Referência: 34,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,21	9.157,50	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0003 - Água oxigenada - 10 volume 1lt - VICPHARMA - Valor Referência: 17,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,15	2.860,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0004 - Agulha hipodérmica descartavéis 13x0,45 cx c/100 - cx - Valor Referência: 17,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,17	413,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0005 - Agulha hipodérmica descartavéis 25x0,70 cx c/100 - DIVERSOS - Valor Referência: 17,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	6,70	469,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0006 - Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100 - cx - Valor Referência: 17,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,20	576,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0007 - Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100 - cx - Valor Referência: 19,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,97	637,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0008 - Agulha descartavéis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25 - DIVERSOS - Valor Referência: 364,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	124,50	1.245,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0009 - Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25 - KDL - Valor Referência: 364,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	92,40	3.234,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0010 - Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25 - CX - Valor Referência: 364,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	120,00	8.400,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.155
Rubrica

0011 - Alcool liquido 70% 1lt - lt - Valor Referência: 17,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D R REPRESENTACOES LTDA	5,00	28.500,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0012 - Algodão hidrófilo rolo 500g - un - Valor Referência: 29,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11,96	11.960,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0013 - Almotolia plástico transparente com bico 250ml - un - Valor Referência: 4,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,00	700,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0014 - Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12 - DIVERSOS - Valor Referência: 19,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	6,30	49.140,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0015 - Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12 - PC - Valor Referência: 23,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	7,90	61.620,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0016 - Atadura gessada rápida 10cmx3mt - ORTOFEN - Valor Referência: 101,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,99	8.810,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0017 - Atadura gessada rápida 15cmx3mt - ORTOFEN - Valor Referência: 145,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,99	7.830,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0018 - Atadura gessada rápida 20cmx4mt - ORTOFEN - Valor Referência: 309,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14,99	14.690,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0019 - Bobina para esterilização 10cmx100mt - rl - Valor Referência: 108,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	44,66	13.398,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0020 - Bobina para esterilização 30cmx100mt - rl - Valor Referência: 330,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	135,56	24.400,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0021 - Bolsa coletora estéril de urina 2000ml - un - Valor Referência: 7,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,19	1.595,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0022 - Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10 - cx - Valor Referência: 292,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	119,00	1.190,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.156
Rubrica

0023 - Campo operatório 45x50 30g pct c/50 - pc - Valor Referência: 130,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	53,35	26.675,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0024 - Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil - BIOSANI - Valor Referência: 4,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,06	530,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0025 - Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto - BIOSANI - Valor Referência: 5,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,23	1.230,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0026 - Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100 - GLOMED - Valor Referência: 175,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	66,15	2.646,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0027 - Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100 - CX - Valor Referência: 175,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	59,00	13.570,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0028 - Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100 - cx - Valor Referência: 175,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	39,95	11.585,50	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0029 - Clamps umbilical em polietileno pc c/100 - WILTEX - Valor Referência: 89,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	32,40	486,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0030 - Clorexidina 2% 1lt - un - Valor Referência: 47,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,13	19.130,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0031 - Coletor de materiais perfurocortante em papelão 20lts - un - Valor Referência: 21,59

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D R REPRESENTACOES LTDA	5,00	30.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0032 - Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500 - pc - Valor Referência: 51,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,52	9.312,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0033 - Detergente enzimático 5 enzimas 5lt - lt - Valor Referência: 85,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34,98	33.580,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0034 - Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml - un - Valor Referência: 47,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,59	1.959,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.158 Rubrica

0035 - Dreno de tórax com conector em pvc nº 10 - un - Valor Referência: 15,11

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,20	124,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0036 - Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12 - pc - Valor Referência: 54,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	22,16	354,56	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0037 - Equipo macro gotas simples - MEDIX - Valor Referência: 2,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,81	2.430,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0038 - Equipo para transfusão de sangue - un - Valor Referência: 7,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,27	654,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0039 - Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m - un - Valor Referência: 19,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,97	35.865,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0040 - Extensor para infusão multi vias 02 vias - un - Valor Referência: 2,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,84	672,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0041 - Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24 - CX - Valor Referência: 851,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	270,00	10.800,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0042 - Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24 - CX - Valor Referência: 851,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	274,00	10.960,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0043 - Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24 - CX - Valor Referência: 851,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	274,00	10.960,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0044 - Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24 - cx - Valor Referência: 851,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	394,28	39.428,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0045 - Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24 - CX - Valor Referência: 128,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	40,00	1.200,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0046 - Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24 - diversos - Valor Referência: 128,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	120,00	3.600,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.158
Rubrica

0047 - Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24 - CX - Valor Referência: 128,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	39,90	1.197,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0048 - Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24 - CX - Valor Referência: 92,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	29,90	2.392,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0049 - Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24 - CX - Valor Referência: 92,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	29,90	2.093,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0050 - Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24 - CX - Valor Referência: 92,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	29,90	3.588,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0051 - Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24 - CX - Valor Referência: 92,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	32,00	5.120,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0052 - Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24 - CX - Valor Referência: 92,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	29,90	2.392,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0053 - Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24 - CX - Valor Referência: 92,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	32,00	2.560,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0054 - Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24 - CX - Valor Referência: 122,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	31,00	992,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0055 - Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24 - cx - Valor Referência: 122,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	50,24	1.607,68	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0056 - Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24 - diversos - Valor Referência: 122,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	44,99	1.439,68	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0057 - Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24 - CX - Valor Referência: 287,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	89,90	8.990,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0058 - Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24 - CX - Valor Referência: 287,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	68,00	6.800,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.159
Rubrica

0059 - Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24 - CX - Valor Referência: 287,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	89,90	8.990,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0060 - Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24 - CX - Valor Referência: 287,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	89,90	1.798,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0061 - Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24 - CX - Valor Referência: 287,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	80,00	800,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0062 - Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24 - CX - Valor Referência: 287,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	85,00	850,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0063 - Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24 - CX - Valor Referência: 243,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	89,00	14.240,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0064 - Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24 - CX - Valor Referência: 243,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	89,00	14.240,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0065 - Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24 - CX - Valor Referência: 243,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	89,00	14.240,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0066 - Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24 - CX - Valor Referência: 243,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	89,00	1.780,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0067 - Fita metrica emborrachada 1,50mt - VONDER - Valor Referência: 14,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,16	347,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0068 - Fita autoclave papel crepe 19mmx30m - UN - Valor Referência: 9,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	2,38	357,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0069 - Fitas de glicemia medição glicose cx c/50 - CX - Valor Referência: 68,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	19,90	4.776,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0070 - Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt - CX - Valor Referência: 58,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	19,90	4.179,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.160
Rubrica

0071 - Kit máscara infantil inalador para nebulizador - diversos - Valor Referência: 43,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	14,00	2.520,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0072 - Kit máscara adulto inalador para nebulizador - UN - Valor Referência: 43,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	10,40	1.872,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0073 - kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro - un - Valor Referência: 350,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	143,51	7.175,50	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0074 - Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100 - CX - Valor Referência: 63,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	21,99	2.856,70	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0075 - Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100 - CX - Valor Referência: 63,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	21,99	1.759,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0076 - Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex - par - Valor Referência: 3,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,59	5.565,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0077 - Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex - par - Valor Referência: 3,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,59	10.335,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0078 - Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex - PAR - Valor Referência: 3,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	0,92	1.104,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0079 - Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100 - cx - Valor Referência: 38,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	15,94	31.880,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0080 - Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100 - CX - Valor Referência: 38,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	14,00	28.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0081 - Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100 - CX - Valor Referência: 16,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	5,50	1.375,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0082 - Mascara descartável tripla c/elástico cx c100 - cx - Valor Referência: 29,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,25	6.300,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.163
Rubrica

0083 - Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto - UN - Valor Referência: 13,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	4,50	450,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0084 - Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil - UN - Valor Referência: 10,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	3,50	350,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0085 - Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml - MAYBEN - Valor Referência: 13,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,23	969,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0086 - Óculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. - un - Valor Referência: 9,72

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,99	1.596,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0087 - Papel para ECG 216mmx30mm - RL - Valor Referência: 46,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	18,00	1.080,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0088 - Papel para ECG 80mmx30mm - RL - Valor Referência: 38,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	14,00	1.120,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0089 - Pinça de cherron em aço estéril 24cm - UN - Valor Referência: 8,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	1,90	190,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0090 - Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100 - PC - Valor Referência: 114,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	39,90	11.970,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0091 - Sapatilha desc. (pro-pe) branca pc c/50 - diversos - Valor Referência: 38,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	9,90	1.386,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0092 - Scalp intravenoso agulhado aço inox nº 23g cx c/100 - CX - Valor Referência: 58,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	14,50	2.465,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0093 - Scalp intravenoso agulhado aço inox nº 25g cx c/100 - CX - Valor Referência: 58,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	13,99	4.616,70	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0094 - Scalp agulhado aço inox nº 27g cx c/100 - CX - Valor Referência: 58,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	13,99	83,94	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.162
Rubrica

0095 - Seringa descartável 5ml c/ag cx c/100 - diversos - Valor Referência: 0,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	0,12	660,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0096 - Seringa descartável 10ml c/ag cx c/100 - diversos - Valor Referência: 0,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	0,19	570,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0097 - Seringa descartável 1ml c/ag cx c/100 - cx - Valor Referência: 0,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,18	378,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0098 - Seringa descartável 20ml c/ag cx c/100 - diversos - Valor Referência: 1,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	0,35	735,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0099 - Solução de manitol 20% 250ml c/48 - CX - Valor Referência: 933,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	350,00	7.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0100 - Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10 - pc - Valor Referência: 11,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4,62	138,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0101 - Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10 - pc - Valor Referência: 13,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,42	162,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0102 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10 - pc - Valor Referência: 97,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	39,87	3.987,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0103 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10 - PC - Valor Referência: 97,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	21,99	2.199,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0104 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10 - pc - Valor Referência: 97,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	39,87	3.987,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0105 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 18 pct c/10 - pc - Valor Referência: 35,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	14,71	1.471,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0106 - Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 20 pct c/10 - pc - Valor Referência: 51,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	20,99	2.099,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.163

0107 - Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10 - diversos - Valor Referência: 17,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	7,00	112,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0108 - Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10 - pc - Valor Referência: 15,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,38	191,40	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0109 - Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10 - pc - Valor Referência: 19,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,81	234,30	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0110 - Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8 pct c/10 - pc - Valor Referência: 13,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,35	85,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0111 - Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10 - pc - Valor Referência: 9,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4,06	64,96	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0112 - Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12 pct c/10 - pc - Valor Referência: 14,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	5,90	94,40	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0113 - Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14 pct c/10 - pc - Valor Referência: 16,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,57	105,12	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0114 - Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16 pct c/10 - MEDIX - Valor Referência: 19,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,16	214,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0115 - Sonda retal plástica esteril nº 14 pct c/10 - BIOSANI - Valor Referência: 25,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,16	114,56	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0116 - Sonda uretral nº 06 pct c/10 - MEDIX - Valor Referência: 18,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,00	100,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0117 - Sonda uretral nº 12 pct c/10 - MEDIX - Valor Referência: 17,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,02	180,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0118 - Sonda uretral nº 14 pct c/10 - MEDIX - Valor Referência: 21,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,16	184,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.164
Rubrica

0119 - Sonda uretral n° 16 pct c/10 - pc - Valor Referência: 25,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	10,29	411,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0120 - Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100 - CX - Valor Referência: 22,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	4,60	1.968,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0121 - Tubo de látex 200 com 15mts - un - Valor Referência: 408,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	167,46	33.492,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0122 - Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100 - diversos - Valor Referência: 277,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	112,00	2.240,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0123 - Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100 - CX - Valor Referência: 578,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	210,00	4.200,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0124 - Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100 - cx - Valor Referência: 766,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	314,45	6.289,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0125 - Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100 - CX - Valor Referência: 1.403,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	500,00	10.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0126 - Fixador automático para raios x 40lts - UN - Valor Referência: 912,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	350,00	21.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0127 - Dosímetro radiológico individual - UN - Valor Referência: 314,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	140,00	5.600,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0128 - Óculos plumbífero proteção para raio x - un - Valor Referência: 924,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	379,11	1.895,55	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0129 - Avental plumbífero 0,90x060m - UN - Valor Referência: 1.314,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	490,00	4.900,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0130 - Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmpb - UN - Valor Referência: 692,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	274,00	2.740,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.165
Rubrica

0131 - Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m - UN - Valor Referência: 926,61

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	350,00	3.500,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0132 - Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb - un - Valor Referência: 519,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	213,10	2.131,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0133 - Revelador automático de filme raios x 40lts - UN - Valor Referência: 1.805,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	515,00	30.900,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0134 - Diaton DS 20l - un - Valor Referência: 267,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	109,79	6.587,40	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0135 - Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100 - PC - Valor Referência: 13,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	4,99	79,84	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0136 - Escova ervical genecologica descataveis não esteril pc c/100 - diversos - Valor Referência: 73,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	28,00	448,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0137 - Espéculo vaginal descataveis não esteril médio - un - Valor Referência: 2,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,12	672,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0138 - Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno - un - Valor Referência: 2,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,07	642,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0139 - Espéculo vaginal descataveis não esteril grande - un - Valor Referência: 4,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,67	501,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0140 - Estante plástico para 12 tubos de ensaio - UN - Valor Referência: 49,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	19,90	79,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0141 - Estante plástico para 36 tubos de ensaio - UN - Valor Referência: 60,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	22,90	91,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0142 - Fixador citológico 100ml - UN - Valor Referência: 27,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	10,99	1.758,40	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.166
Rubrica

0143 - Kit Ác. Úrico liquiform 100ml - KIT - Valor Referência: 130,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	39,99	1.919,52	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0144 - Kit Aslo 60 teste - kit - Valor Referência: 269,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	110,67	3.320,10	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0145 - Kit ASO - diversos - Valor Referência: 168,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	55,00	1.650,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0146 - Kit Bhcg p/gravidez kit c/25 - KIT - Valor Referência: 77,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	29,90	20.122,70	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0147 - Kit Billirrubina total - KIT - Valor Referência: 263,44

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	90,00	1.800,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0148 - Kit Colesterol HDL 50ml - KIT - Valor Referência: 67,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	25,90	1.243,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0149 - Kit Colesterol liquiform 100ml - KIT - Valor Referência: 203,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	79,90	3.835,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0150 - Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml - KIT - Valor Referência: 323,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	130,00	520,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0151 - Kit Creatinina K liquiform 100ml - KIT - Valor Referência: 106,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	39,90	1.915,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0152 - Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina - KIT - Valor Referência: 9,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	3,51	7.020,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0153 - Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina - KIT - Valor Referência: 11,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	4,60	13.800,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0154 - Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina - KOLPLAST - Valor Referência: 14,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,16	4.992,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116598F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.167
Rubrica

0155 - Kit Glicose liquiform 500ml - diversos - Valor Referência: 132,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	50,00	2.400,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0156 - Kit p/ amilase - diversos - Valor Referência: 580,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	235,00	2.350,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0157 - Kit Pcr p/ 120 teste - KIT - Valor Referência: 203,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	89,90	2.157,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0158 - Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml - diversos - Valor Referência: 183,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	80,00	1.920,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0159 - Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml - diversos - Valor Referência: 207,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	90,00	3.240,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0160 - Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml - diversos - Valor Referência: 207,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	85,00	3.060,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0161 - Kit triglicerídios liquiform 100ml - diversos - Valor Referência: 495,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	215,00	10.320,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0162 - Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50 - diversos - Valor Referência: 13,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	6,00	1.680,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0163 - Lâminas ponta fosca cx c/100 - cx - Valor Referência: 23,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	10,00	490,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0164 - Lanceta teste do pezinho cx c/100 - diversos - Valor Referência: 36,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	13,00	650,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0165 - Liq.turk diluição contagem 2lt - diversos - Valor Referência: 17,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	6,89	68,90	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0166 - Lugol forte 2% 500ml - diversos - Valor Referência: 259,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	124,00	496,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.168
Rubrica

0167 - Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros - UN - Valor Referência: 209,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	89,90	719,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0168 - Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros - UN - Valor Referência: 321,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	145,00	1.160,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0169 - Óleo para microscopia otica 100ml - FR - Valor Referência: 343,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	165,00	1.980,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0170 - Pipetador de volume fixo 1000mcl - UN - Valor Referência: 7,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	3,50	28,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0171 - Pipetador de volume fixo 100mcl - un - Valor Referência: 626,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	256,90	2.569,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0172 - Pipetador de volume fixo 10mcl - un - Valor Referência: 626,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	256,75	2.567,50	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0173 - Pipetador de volume fixo 200mcl - UN - Valor Referência: 626,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	250,00	2.500,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0174 - Pipetador de volume fixo 20mcl - UN - Valor Referência: 626,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	250,00	2.500,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0175 - Pipetador de volume fixo 500mcl - UN - Valor Referência: 626,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	240,00	2.400,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0176 - Pipetador de volume fixo 50mcl - UN - Valor Referência: 626,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	240,00	2.400,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0177 - Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl - UN - Valor Referência: 30,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	12,00	120,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0178 - Pipetas pláticas descartveis para VHS - UN - Valor Referência: 626,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	250,00	25.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.169
Rubrica

0179 - Pipetas volumétricas 10ml - diversos - Valor Referência: 38,87

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	15,50	186,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0180 - Pipetas volumétricas 20ml - UN - Valor Referência: 140,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	65,00	780,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0181 - Pipetas volumétricas 25ml - UN - Valor Referência: 140,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	65,90	790,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0182 - Pipetas volumétricas 5ml - UN - Valor Referência: 140,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	67,90	814,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0183 - Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un - MEDIX - Valor Referência: 22,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,18	110,16	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0184 - Ponteira azul para pipetas pc c/1000un - PC - Valor Referência: 29,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	13,99	167,88	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0185 - Reag. vdrl 1x5,5ml - UN - Valor Referência: 140,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	56,90	1.138,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0186 - Reagente diluente ABX minidil 20 litros - diversos - Valor Referência: 410,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	160,00	3.200,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0187 - Reagente lisante ABX minilyse 1litro - un - Valor Referência: 301,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	124,00	4.960,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0188 - Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro - UN - Valor Referência: 89,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	39,90	1.596,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0189 - Soro anti A 10ml - fr - Valor Referência: 81,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	37,00	1.332,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0190 - Soro anti B 10ml - FR - Valor Referência: 66,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	24,90	896,40	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.170
Rubrica

0191 - Soro anti D 10ml - fr - Valor Referência: 66,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	27,06	974,16	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0192 - Tira para urina tubo c/150 - tb - Valor Referência: 138,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	56,66	1.699,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0193 - Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml Cx c/100 - cx - Valor Referência: 82,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	33,83	13.532,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0194 - Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25 - CX - Valor Referência: 165,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	65,00	3.120,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0195 - Teste Rápido Sangue Oculto nas fezes cx c/25 - diversos - Valor Referência: 39,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	15,90	318,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0196 - Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75 - UN - Valor Referência: 1,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	0,65	1.625,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0197 - Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100 - un - Valor Referência: 1,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,47	1.175,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0198 - Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100 - un - Valor Referência: 1,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,63	1.575,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0199 - Tubo Gel Separador 5ml Cx c/100 - TUBO A VACUO - Valor Referência: 163,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PROCELA PARTICIPACOES LTDA	59,00	11.800,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0200 - Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100 - CX - Valor Referência: 323,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	99,00	14.850,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0201 - Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un - CX - Valor Referência: 990,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	350,00	3.500,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0202 - Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100 - cx - Valor Referência: 291,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	112,56	1.350,72	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M FLS. 517 Rubrica

0203 - Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50 - CX - Valor Referência: 632,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	230,00	11.500,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0204 - Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un - CX - Valor Referência: 388,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	109,00	1.090,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0205 - Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50 - DIVERSOS - Valor Referência: 386,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	99,00	4.950,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0206 - Água destilada 10ml cx c/200 - DIVERSOS - Valor Referência: 249,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	56,90	62.590,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0207 - Aminofilina soluçao injetável 240mg/ml ampola10ml cx c/100 - DIVERSOS - Valor Referência: 1.164,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	230,00	1.840,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0208 - Amiodarona injetavel 50mg/ml/ ampola 3ml cx c/100 - CX - Valor Referência: 550,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	220,00	2.200,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0209 - Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50 - CX - Valor Referência: 404,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	110,00	1.100,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0210 - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50 - CX - Valor Referência: 970,82

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	260,00	18.200,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0211 - Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50 - cx - Valor Referência: 807,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	365,00	13.140,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0212 - Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50 - cx - Valor Referência: 755,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	310,00	7.750,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0213 - Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100 - CX - Valor Referência: 1.286,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	350,00	8.750,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0214 - Bicarbonato de sódio injetavél 10ml cx c/50 - DIVERSOS - Valor Referência: 64,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	25,00	250,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.172
Rubrica

0215 - Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml - fr - Valor Referência: 7,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,13	903,12	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0216 - Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml - fr - Valor Referência: 6,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,63	371,64	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0217 - Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 161,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	46,92	4.692,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0218 - Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100 - cx - Valor Referência: 404,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	117,31	23.462,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0219 - Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50 - CX - Valor Referência: 367,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	140,00	28.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0220 - Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50 - CX - Valor Referência: 469,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	130,00	26.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0221 - Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120 - cx - Valor Referência: 582,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	148,70	17.844,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0222 - Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml - um - Valor Referência: 7,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,58	1.032,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0223 - Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj - UND - Valor Referência: 25,31

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	9,50	28.975,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0224 - Cloranfenicol injetável 1g cx c/50 - CX - Valor Referência: 395,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	151,00	9.060,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0225 - Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável ampola 4ml cx c/40 - DIVERSOS - Valor Referência: 392,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	150,00	6.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0226 - Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6 - CX - Valor Referência: 29,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	10,00	1.300,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 1733 Rubrica

0227 - Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25 - cx - Valor Referência: 303,39

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	87,98	7.038,40	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0228 - Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G - un - Valor Referência: 8,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,32	664,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0229 - Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução injetável cx c/240 - CX - Valor Referência: 349,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	110,00	2.640,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0230 - Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50 - CX - Valor Referência: 194,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	65,00	3.250,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0231 - Complexo B 2ml solução injetável cx c/100 - cx - Valor Referência: 323,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	76,99	11.548,50	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0232 - Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100 - CX - Valor Referência: 485,48

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	99,00	24.750,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0233 - Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100 - cx - Valor Referência: 315,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	89,50	17.900,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0234 - Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30 - cx - Valor Referência: 283,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	79,99	2.527,68	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0235 - Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100 - DIVERSOS - Valor Referência: 404,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	99,00	29.700,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0236 - Fleet enema liquido 133ml - cx - Valor Referência: 231,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	94,98	11.397,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0237 - Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50 - cx - Valor Referência: 226,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	65,65	1.969,50	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0238 - Furosemida 20mg solução injetável 2ml cx c/100 - HYPOFARMA - Valor Referência: 323,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	78,40	4.704,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.174 Rubrica

0239 - Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100 - CX - Valor Referência: 297,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	99,00	19.800,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0240 - Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea - CX - Valor Referência: 339,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	120,00	4.320,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0241 - Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50 - CX - Valor Referência: 525,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	210,00	2.100,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0242 - Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12 - cx - Valor Referência: 815,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	334,15	16.039,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0243 - Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12 - CX - Valor Referência: 869,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	320,00	10.240,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0244 - Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 169,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	69,65	3.343,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0245 - Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60 - cx - Valor Referência: 1.300,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	339,60	33.960,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0246 - Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50 - cx - Valor Referência: 444,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	95,99	9.599,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0247 - Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100 - CX - Valor Referência: 453,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	160,00	9.600,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0248 - Ringer lactato 500ml cx c/24 - cx - Valor Referência: 465,99

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	191,06	76.424,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0249 - Ringer simples 500ml cx c/24 - CX - Valor Referência: 179,61

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	66,50	6.650,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0250 - Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200 - cx - Valor Referência: 265,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	103,45	16.552,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.175
Rubrica

0251 - solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200 - CX - Valor Referência: 32,37

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	9,00	900,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0252 - Solução fisiologia 0,9% 100ml - UND - Valor Referência: 8,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	2,20	9.900,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0253 - Solução fisiologia 0,9% 250ml - un - Valor Referência: 14,43

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4,18	16.720,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0254 - Solução fisiologia 0,9% 500ml - un - Valor Referência: 14,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4,10	16.400,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0255 - Solução glicosada 5% 100ml - UND - Valor Referência: 5,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	2,20	6.820,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0256 - Solução glicosada 5% 250ml - UND - Valor Referência: 10,51

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	3,90	8.970,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0257 - Solução glicosada 5% 500ml - UND - Valor Referência: 15,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	3,99	3.990,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0258 - Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200 - CX - Valor Referência: 200,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	75,00	1.200,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0259 - Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200 - CX - Valor Referência: 291,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	110,00	3.080,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0260 - Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50 - cx - Valor Referência: 388,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	112,62	1.689,30	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0261 - Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50 - CX - Valor Referência: 631,04

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	240,00	3.600,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0262 - Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g - UND - Valor Referência: 16,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	6,20	1.240,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.176
Rubrica

0263 - Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100 - CX - Valor Referência: 194,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	70,00	3.360,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0264 - Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200 - cx - Valor Referência: 503,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	206,66	4.133,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0265 - Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp - CX - Valor Referência: 434,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	160,00	11.520,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0266 - Transamin injetavel 50ml cx c/100 - CX - Valor Referência: 396,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	149,90	7.794,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0267 - Medidor de Glicemia Sanguínea - un - Valor Referência: 148,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	43,09	1.939,05	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0268 - Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio - un - Valor Referência: 193,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	79,98	7.838,04	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0269 - Aparelho nebulizador compressor adulto completo - un - Valor Referência: 260,89

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	106,96	3.208,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0270 - Aparelho nebulizador compressor infantil completo - un - Valor Referência: 302,21

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	123,91	3.717,30	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0271 - Aparelho detector fetal portátil digital c/ visor LCD colorido bateria e earregador para visualização numérica do batimento cardíaco fetal - un - Valor Referência: 1.515,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D R REPRESENTACOES LTDA	620,00	18.600,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0272 - Otoscópio profissional led fibra - un - Valor Referência: 456,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D R REPRESENTACOES LTDA	185,00	9.250,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0273 - Oxímetro digital de dedo medidor de saturação - un - Valor Referência: 293,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	98,00	5.880,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0274 - Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático - DIVERSOS - Valor Referência: 23,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls: 5.177 Rubrica

COELHO E BARBOSA LTDA	9,50	2.470,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0275 - Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm) - par - Valor Referência: 48,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,50	156,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0276 - Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm) - PAR - Valor Referência: 82,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	32,00	256,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0277 - Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM - un - Valor Referência: 248,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	101,00	1.010,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0278 - Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM - DIVERSOS - Valor Referência: 377,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	175,00	1.750,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0279 - Cabo para bisturi aço inox nº 4 - DIVERSOS - Valor Referência: 30,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	12,50	500,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0280 - Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00 - un - Valor Referência: 681,06

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	279,90	5.598,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0281 - Cuba inox redonda 160ml - UND - Valor Referência: 53,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	25,00	500,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0282 - Cuba inox para assepsia 150ml - un - Valor Referência: 63,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	26,19	523,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0283 - Cuba inox redonda 340ml - UND - Valor Referência: 80,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	36,00	720,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0284 - Cuba inox rim 740ml - UND - Valor Referência: 141,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	64,00	1.280,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0285 - Pinça adson (com dente)12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral - DIVERSOS - Valor Referência: 41,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	18,90	378,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0286 - Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox - un - Valor Referência: 97,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.178
Rubrica

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	39,95	1.598,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0287 - Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox - DIVERSOS - Valor Referência: 103,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	47,90	958,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0288 - Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox - UND - Valor Referência: 66,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	31,50	504,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0289 - Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox - UND - Valor Referência: 43,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	20,90	627,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0290 - Pinça anatonica 16 cm dente de rato - un - Valor Referência: 43,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	20,00	600,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0291 - Pinça anatonica 20 cm dente de rato - un - Valor Referência: 55,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	25,49	4.078,40	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0292 - Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox - UND - Valor Referência: 110,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	52,90	634,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0293 - Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço - un - Valor Referência: 75,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	35,89	717,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0294 - Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço - DIVERSOS - Valor Referência: 41,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	19,99	399,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0295 - Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral - un - Valor Referência: 39,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	18,89	377,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0296 - Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo - DIVERSOS - Valor Referência: 86,18

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	40,90	409,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0297 - Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo - un - Valor Referência: 66,68

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	32,00	320,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0298 - Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica) - un - Valor Referência: 67,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.179
Rubrica

P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	32,00	320,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0299 - Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 71,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	29,90	299,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0300 - Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 86,14

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	39,90	1.197,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0301 - Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 97,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	39,90	1.197,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0302 - Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 58,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	23,90	717,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0303 - Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 61,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	26,90	807,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0304 - Pinça kocher curva 14 cm em aço inox - DIVERSOS - Valor Referência: 76,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	33,90	1.017,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0305 - Pinça kocher curva 20 cm em aço inox - DIVERSOS - Valor Referência: 100,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	45,40	1.816,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0306 - Pinça kocher reta 14 cm em aço inox - DIVERSOS - Valor Referência: 69,74

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	30,90	927,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0307 - Pinça kocher reta 20 cm em aço inox - DIVERSOS - Valor Referência: 80,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	35,90	1.436,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0308 - Pinça mixter 22 cm (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 285,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	131,90	1.319,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0309 - Pinça mixter 24 cm (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 327,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	136,90	1.369,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0310 - Pinça pozzi 24cm para colo uterino - DIVERSOSP - Valor Referência: 131,28

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116598F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.180
Rubrica

COELHO E BARBOSA LTDA	59,90	599,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0311 - Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 110,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	49,75	497,50	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0312 - Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 116,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	51,90	1.038,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0313 - Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 121,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	52,90	1.058,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0314 - Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 110,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	48,90	489,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0315 - Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 116,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	51,50	1.030,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0316 - Pinça coração em aço inox 16 cm - DIVERSOS - Valor Referência: 89,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	38,90	778,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0317 - Porta agulha para sutura aço inox 12 cm - un - Valor Referência: 106,27

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	42,95	1.374,40	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0318 - Porta agulha para sutura aço inox 14 cm - un - Valor Referência: 87,19

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	38,99	1.559,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0319 - Porta agulha para sutura aço inox 16 cm - DIVERSOS - Valor Referência: 96,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	42,00	1.680,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0320 - Porta agulha para sutura aço inox 18cm - DIVERSOS - Valor Referência: 102,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	45,90	1.836,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0321 - Porta agulha para sutura aço inox 25 cm - DIVERSOS - Valor Referência: 160,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	73,90	2.217,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0322 - Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica) - DIVERSOS - Valor Referência: 168,53

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.185
Rubrica

COELHO E BARBOSA LTDA	78,90	789,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0323 - Tesoura de metzenbaum curva 18 cm - DIVERSOS - Valor Referência: 131,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	60,00	1.800,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0324 - Tesoura de metzenbaum curva 28 cm - un - Valor Referência: 131,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	58,00	696,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0325 - Tesoura de metzenbaum reta 18 cm - un - Valor Referência: 131,65

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	57,00	1.710,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0326 - Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox - un - Valor Referência: 605,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	289,00	4.624,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0327 - Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox - un - Valor Referência: 1.161,09

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	549,00	5.490,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0328 - Ácido acetilsalicilico 100mg comprimidos cx c/200 - cx - Valor Referência: 69,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,69	193,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0329 - Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100 - cx - Valor Referência: 9,70

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,61	309,10	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0330 - Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 192,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	55,75	11.150,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0331 - Albendazol 400mg comprimido cx c/100 - cx - Valor Referência: 106,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	43,78	7.004,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0332 - Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 1.601,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	245,84	24.584,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0333 - Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840 - cx - Valor Referência: 750,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	277,00	27.700,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0334 - Atenolol 50mg comprimido cx c/600 - cx - Valor Referência: 128,15

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.182
Rubrica

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	35,29	2.117,40	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0335 - Azitromicina 500mg comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 718,42

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	294,55	17.673,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0336 - Captopril 25mg comprimido cx c/500 - DIVERSOS - Valor Referência: 97,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	29,00	11.600,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0337 - Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60 - cx - Valor Referência: 5,84

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,39	95,60	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0338 - Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 1.553,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	369,99	36.999,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0339 - Cefalexina 500mg comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 728,12

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	211,15	12.669,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0340 - Cimetidina 200mg comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 631,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	183,00	10.980,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0341 - Complexo B comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 116,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34,55	3.455,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0342 - Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 417,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	171,15	6.846,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0343 - Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g - un - Valor Referência: 5,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,69	8.450,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0344 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50 - DIVERSOS - Valor Referência: 6,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	1,99	159,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0345 - Dexametasona 4mg comprimido cx c/30 - CX - Valor Referência: 23,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	6,50	260,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0346 - Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 281,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.183

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	115,43	23.086,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0347 - Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100 - cx - Valor Referência: 384,45

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	110,85	22.170,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0348 - Dipirona 500mg comprimido cx c/500 - DIVERSOS - Valor Referência: 213,58

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	74,00	14.800,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0349 - Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21 - DIVERSOS - Valor Referência: 24,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	10,00	100,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0350 - Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450 - cx - Valor Referência: 996,07

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	275,00	27.500,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0351 - Furosemida 40mg comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 97,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31,93	3.193,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0352 - Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400 - DIVERSOS - Valor Referência: 38,83

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	14,90	7.450,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0353 - Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 48,54

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	19,90	15.920,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0354 - Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 339,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	98,64	7.883,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0355 - Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 291,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	119,41	11.941,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0356 - Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500 - cx - Valor Referência: 242,71

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	70,39	4.927,30	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0357 - Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200 - cx - Valor Referência: 380,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	106,25	1.593,75	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0358 - Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21 - cx - Valor Referência: 23,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.184
Rubrica

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,46	189,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0359 - Losartana potassica 50mg comprimido cx c/450 - cx - Valor Referência: 104,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D R REPRESENTACOES LTDA	22,90	21.755,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0360 - Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 97,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D R REPRESENTACOES LTDA	23,40	4.680,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0361 - Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 106,79

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D R REPRESENTACOES LTDA	25,20	12.600,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0362 - Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50 - cx - Valor Referência: 221,35

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	64,19	641,90	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0363 - Mebendazol 100mg comprimido cx c/50 - CX - Valor Referência: 34,94

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	13,00	325,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0364 - Metformina 850mg comprimido cx c/600 - DIVERSOS - Valor Referência: 291,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	165,00	99.750,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0365 - Metildopa 250mg comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 951,41

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	291,00	5.820,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0366 - Metildopa 500mg comprimido cx c/500 - CX - Valor Referência: 1.310,61

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	490,00	14.700,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0367 - Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50 - cx - Valor Referência: 1.164,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D R REPRESENTACOES LTDA	249,90	7.497,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0368 - Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600 - cx - Valor Referência: 314,55

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	128,97	5.158,80	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0369 - Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50 - CX - Valor Referência: 1.111,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	399,00	15.960,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0370 - Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100 - CX - Valor Referência: 582,49

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5.185

Aleandro Gonçalves Passarinho	220,00	22.000,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0371 - Nifedipino 10mg comprimido cx c/500 - DIVERSOS - Valor Referência: 145,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	55,00	8.250,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0372 - Nifedipino 20mg comprimido cx c/500 - cx - Valor Referência: 174,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	51,25	15.375,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0373 - Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50 - CX - Valor Referência: 825,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	310,00	3.100,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0374 - Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50 - cx - Valor Referência: 820,36

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	336,35	13.454,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0375 - Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500 - cx - Valor Referência: 660,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	42,00	3.360,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0376 - Paracetamol gts 200mg/ml 15ml - CX - Valor Referência: 101,95

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	39,00	3.120,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0377 - Prednisona 20mg comprimido cx c/100 - DIVERSOS - Valor Referência: 58,24

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	19,00	380,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0378 - Prednisona 5mg comprimido cx c/600 - DIVERSOS - Valor Referência: 174,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	55,00	825,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0379 - Propranolol 40mg comprimido cx c/500 - CX - Valor Referência: 97,08

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	27,00	1.620,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0380 - Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50 - DIVERSOS - Valor Referência: 291,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	80,00	480,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0381 - Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200 - cx - Valor Referência: 403,85

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	165,58	6.623,20	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0382 - Soro oral 27,9g cx c/50 - CX - Valor Referência: 194,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5.186
Rubrica

Aleandro Gonçalves Passarinho	69,00	3.450,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0383 - Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200 - cx - Valor Referência: 132,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	54,13	1.623,90	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0384 - Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50 - DIVERSOS - Valor Referência: 524,73

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	210,00	6.300,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0385 - Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50 - CX - Valor Referência: 126,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	45,00	900,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0386 - Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600 - DIVERSOS - Valor Referência: 139,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COELHO E BARBOSA LTDA	45,00	2.700,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0387 - Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50 - CX - Valor Referência: 145,63

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Aleandro Gonçalves Passarinho	55,00	1.100,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0388 - Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr - cx - Valor Referência: 61,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	25,14	2.514,00	Homologado em 27/02/2026 09:16:26 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2026 às 14:24:43.
Código verificador: 116698F

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
5187
Fls
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0010, 0015, 0027, 0041, 0042, 0043, 0045, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0068, 0069, 0070, 0072, 0074, 0075, 0078, 0080, 0081, 0083, 0084, 0087, 0088, 0089, 0090, 0092, 0093, 0094, 0099, 0103, 0120, 0123, 0125, 0126, 0127, 0129, 0130, 0131, 0133, 0135, 0140, 0141, 0142, 0143, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0157, 0167, 0168, 0169, 0170, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0180, 0181, 0182, 0184, 0185, 0188, 0190, 0194, 0196, 0200, 0201, 0203, 0204, 0208, 0209, 0210, 0213, 0219, 0220, 0023, 0224, 0226, 0029, 0230, 0232, 0239, 0240, 0241, 0243, 0247, 0249, 0251, 0252, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0261, 0262, 0263, 0265, 0266, 0276, 0281, 0283, 0284, 0288, 0289, 0292, 0345, 0363, 0366, 0369, 0370, 0373, 0376, 0379, 0382, 0385 e 0387 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EMPRESA:	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP					
CNPJ:	00.795.813/0001-15					
END:	RUA URBANO SANTOS, Nº 50, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA					
REP:	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0010	AGULHA DESCARTAVÉIS RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 25G 90MM CX C/25	CX	SR	70 CX	R$ 120,00	R$ 8.400,00
0015	ATADURA DE CREPE 20CMX1,80MT PC C/12	PC	ORTOFEN	7.800 PC	R$ 7,90	R$ 61.620,00
0027	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G CX C/100	CX	ORTOFEN	230 CX	R$ 59,00	R$ 13.570,00
0041	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 270,00	R$ 10.800,00
0042	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 1 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 274,00	R$ 10.960,00

0043	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 274,00	R$ 10.960,00
0045	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0047	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0048	FIO DE NYLON C/AG N° 0 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 29,90	R$ 2.392,00
0049	FIO DE NYLON C/AG N° 1 CX C/24	CX	PROCARE	70 CX	R$ 29,90	R$ 2.093,00
0050	FIO DE NYLON C/AG N° 2 CX C/24	CX	PROCARE	120 CX	R$ 29,90	R$ 3.588,00
0051	FIO DE NYLON C/AG N° 3 CX C/24	CX	PRO	160 CX	R$ 32,00	R$ 5.120,00
0052	FIO DE NYLON C/AG N° 4 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 29,90	R$ 2.392,00
0053	FIO DE NYLON C/AG N° 5 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 32,00	R$ 2.560,00
0054	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	32 CX	R$ 31,00	R$ 992,00
0057	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0058	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 68,00	R$ 6.800,00
0059	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0060	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R$ 89,90	R$ 1.798,00
0061	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 4 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R$ 80,00	R$ 800,00
0062	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 5 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R$ 85,00	R$ 850,00
0063	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0064	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0065	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0066	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R$ 89,00	R$ 1.780,00
0068	FITA AUTOCLAVE PAPEL CREPE 19MMX30M	UN	CIEX	150 UN	R$ 2,38	R$ 357,00
0069	FITAS DE GLICEMIA MEDIÇÃO GLICOSE CX C/50	CX	ON CALL PLUS	240 CX	R$ 19,90	R$ 4.776,00
0070	GEL ELETRODO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5LT	CX	MULTIGEL	210 LT	R$ 19,90	R$ 4.179,00
0072	KIT MÁSCARA ADULTO INALADOR PARA NEBULIZADOR	UN	DARU	180 UN	R$ 10,40	R$ 1.872,00
0074	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO N° 23 CX C/100	CX	PROTEC	130 CX	R$ 21,99	R$ 2.858,70
0075	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO N° 24 CX C/100	CX	ADVANTIVE	80 CX	R$ 21,99	R$ 1.759,20
0078	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8 LÁTEX	PAR	MEDIX	1.200 PAR	R$ 0,92	R$ 1.104,00
0080	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL P CX C/100	CX	MEDIX	2.000 CX	R$ 14,00	R$ 28.000,00
0081	MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA C/ELÁSTICO CX C/100	CX	TALGE	250 CX	R$ 5,50	R$ 1.375,00
0083	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ADULTO	UN	PROTEC	100 UN	R$ 4,50	R$ 450,00
0084	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO INFANTIL	UN	PROTEC	100 UN	R$ 3,50	R$ 350,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. 5188
Fls.
Rubrica

0087	PAPEL PARA ECG 216MMX30MM	RL	DARU	60 RL	R$ 18,00	R$ 1.080,00
0088	PAPEL PARA ECG 80MMX30MM	RL	DARU	80 RL	R$ 14,00	R$ 1.120,00
0089	PINÇA DE CHERRON EM AÇO ESTÉRIL 24CM	UN	ABC	100 UN	R$ 1,90	R$ 190,00
0090	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS PC C/100	PC	RAVA	300 PC	R$ 39,90	R$ 11.970,00
0092	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX N° 23G CX C/100	CX	MEDIX	170 CX	R$ 14,50	R$ 2.465,00
0093	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX N° 25G CX C/100	CX	MEDIX	330 CX	R$ 13,99	R$ 4.616,70
0094	SCALP AGULHADO AÇO INOX N° 27G CX C/100	CX	MEDIX	6 CX	R$ 13,99	R$ 83,94
0099	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML C/48	CX	FARMACE	20 CX	R$ 350,00	R$ 7.000,00
0103	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS N° 14 PCT C/10	PC	SOLIDOR	100 PC	R$ 21,99	R$ 2.199,00
0120	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO COR BRANCA CX C/100	CX	TALGE	410 CX	R$ 4,80	R$ 1.968,00
0123	FILME PARA RAIO-X 24X30 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R$ 210,00	R$ 4.200,00
0125	FILME PARA RAIO-X 35X43 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R$ 500,00	R$ 10.000,00
0126	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R$ 350,00	R$ 21.000,00
0127	DOSÍMETRO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL	UN	WINTACT	40 UN	R$ 140,00	R$ 5.600,00
0129	AVENTAL PLUMBÍFERO 0,90X060M	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 490,00	R$ 4.900,00
0130	LUVAS PLUMBÍFERO E ACOMPANHAMENTO 0,25MMPB	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 274,00	R$ 2.740,00
0131	PROTETOR DE GÔNADAS PLUMBÍFERO 0,45M X 0,60M	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0133	REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILME RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R$ 515,00	R$ 30.900,00
0135	ESPÁTULAS DE AYRES NÃO ESTERIL MADEIRA PC C/100	PC	THEOTO	16 PC	R$ 4,99	R$ 79,84
0140	ESTANTE PLÁSTICO PARA 12 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R$ 19,90	R$ 79,60
0141	ESTANTE PLÁSTICO PARA 36 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R$ 22,90	R$ 91,60
0142	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UN	ADLIN	160 FR	R$ 10,99	R$ 1.758,40
0143	KIT ÁC. ÚRICO LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 39,99	R$ 1.919,52
0146	KIT BHCG P/GRAVIDEZ KIT C/25	KIT	LABTEST	673 KIT	R$ 29,90	R$ 20.122,70
0147	KIT BILLIRRUBINA TOTAL	KIT	LABTEST	20 KIT	R$ 90,00	R$ 1.800,00
0148	KIT COLESTEROL HDL 50ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 25,90	R$ 1.243,20
0149	KIT COLESTEROL LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 79,90	R$ 3.835,20
0150	KIT CORANTES HEMATOLOGICOS C/ 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	NEW PROVEN	4 KIT	R$ 130,00	R$ 520,00
0151	KIT CREATININA K LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 39,90	R$ 1.915,20
0152	KIT GENECOLOGICO TAM. P (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KIT	VAGISPEC	2.000 KIT	R$ 3,51	R$ 7.020,00
0153	KIT GENECOLOGICO TAM. M	KIT	VAGISPEC	3.000 KIT	R$ 4,60	R$ 13.800,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
FLS. 589
Rubrica

	(ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA					
0157	KIT PCR P/ 120 TESTE	KIT	LABTEST	24 KIT	R$ 89,90	R$ 2.157,60
0167	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R$ 89,90	R$ 719,20
0168	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R$ 145,00	R$ 1.160,00
0169	ÓLEO PARA MICROSCOPIA OTICA 100ML	FR	NEW PROVEN	12 FR	R$ 165,00	R$ 1.980,00
0170	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1000MCL	UN	KACIL	8 UN	R$ 3,50	R$ 28,00
0173	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 200MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 250,00	R$ 2.500,00
0174	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 20MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 250,00	R$ 2.500,00
0175	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 500MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0176	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 50MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0177	PIPETADOR GREADUADO DE 100 A 1000MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 12,00	R$ 120,00
0178	PIPETAS PLÁTICAS DESCARTVEIS PARA VHS	UN	PERFECTA	100 UN	R$ 250,00	R$ 25.000,00
0180	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 20ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 65,00	R$ 780,00
0181	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 25ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 65,90	R$ 790,80
0182	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 5ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 67,90	R$ 814,80
0184	PONTEIRA AZUL PARA PIPETAS PC C/1000UN	PC	LABOR IMPORT	12 PC	R$ 13,99	R$ 167,88
0185	REAG. VDRL 1X5,5ML	UN	LABTEST	20 UN	R$ 56,90	R$ 1.138,00
0188	REAGENTE DE LIMPEZA ABX MINICLEAN 1 LITRO	UN	HORIBA	40 UN	R$ 39,90	R$ 1.596,00
0190	SORO ANTI B 10ML	FR	PROTHEMO	36 FR	R$ 24,90	R$ 896,40
0194	TESTE RÁPIDO TROPONINA QUALITATIVO CX C/25	CX	LABTEST	48 CX	R$ 65,00	R$ 3.120,00
0196	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 12X75	UN	PERFECTA	2.500 UN	R$ 0,65	R$ 1.625,00
0200	ACIDO ASCÓRBICO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 5ML CX C/100	CX	FARMACE	150 CX	R$ 99,00	R$ 14.850,00
0201	ADENOSINA 3MG AMPOLA 2ML INJETÁVEL CX C/50UN	CX	HIPOLABOR	10 CX	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0203	AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML CX C/50	CX	TEUTO	50 CX	R$ 230,00	R$ 11.500,00
0204	AMIODARONA 50MG/ML 3ML C/100UN	CX	TEUTO	10 CX	R$ 109,00	R$ 1.090,00
0208	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML/ AMPOLA 3ML CX C/100	CX	TEUTO	10 CX	R$ 220,00	R$ 2.200,00
0209	AMPICILINA INJETÁVEL 1G AMPOLA S/DIL.CX C/50	CX	TEUTO	10 CX	R$ 110,00	R$ 1.100,00
0210	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	TEUTO	70 CX	R$ 260,00	R$ 18.200,00
0213	BENZILPENICILINA PROCAINA + CRISTALINA 400.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/100	CX	TEUTO	25 CX	R$ 350,00	R$ 8.750,00
0219	CEFALOTINA SÓDICA INJETAVÉL AMPOLA 1.0G CX C/50	CX	ABL	200 CX	R$ 140,00	R$ 28.000,00
0220	CEFTRIAXONA INJETÁVEL AMPOLA1G CX C/50	CX	BLAU	200 CX	R$ 130,00	R$ 26.000,00
0223	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	UND	ISOFARMA	3.050 UN	R$ 9,50	R$ 28.975,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M 5190 FLS 102

	200ML SOLUÇÃO INJ					
0224	CLORANFENICOL INJETÁVEL 1G CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	60 CX	R$ 151,00	R$ 9.060,00
0226	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML CX C/6	CX	UNIAO QUIMICA	130 CX	R$ 10,00	R$ 1.300,00
0229	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/240	CX	HIPOLABOR	24 CX	R$ 110,00	R$ 2.640,00
0230	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	50 CX	R$ 65,00	R$ 3.250,00
0232	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML CX C/100	CX	HYPOFARMA	250 CX	R$ 99,00	R$ 24.750,00
0239	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	200 CX	R$ 99,00	R$ 19.800,00
0240	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOL/0,25 CX C/25 SUBCUTÂNEA	CX	CRISTALIA	36 CX	R$ 120,00	R$ 4.320,00
0241	HIDRALAZINA INJETAVÉS 20MG/ML CX/50	CX	CRISTALIA	10 CX	R$ 210,00	R$ 2.100,00
0243	IODO POLIVIDONA TÓPICO DEGERMANTE 10% 1L CX C/12	CX	RIOQUIMICA	32 CX	R$ 320,00	R$ 10.240,00
0247	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	60 CX	R$ 160,00	R$ 9.600,00
0249	RINGER SIMPLES 500ML CX C/24	CX	FARMACE	100 CX	R$ 66,50	R$ 6.650,00
0251	SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE 50% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	100 CX	R$ 9,00	R$ 900,00
0252	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 100ML	UND	FARMACE	4.500 UN	R$ 2,20	R$ 9.900,00
0255	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	UND	FARMACE	3.100 UN	R$ 2,20	R$ 6.820,00
0256	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	UND	FARMACE	2.300 UN	R$ 3,90	R$ 8.970,00
0257	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	UND	FARMACE	1.000 UN	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0258	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	16 CX	R$ 75,00	R$ 1.200,00
0259	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	28 CX	R$ 110,00	R$ 3.080,00
0261	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	15 CX	R$ 240,00	R$ 3.600,00
0262	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G	UND	PRATI	200 UN	R$ 6,20	R$ 1.240,00
0263	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇAO INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML CX C/100	CX	FARMACE	48 CX	R$ 70,00	R$ 3.360,00
0265	TENOXICAM 20MG COM ÁGUA INJEÇÃO 2ML 50AMP	CX	UNIAO QUIMICA	72 CX	R$ 160,00	R$ 11.520,00
0266	TRANSAMIN INJETAVEL 50ML CX C/100	CX	HIPOLABOR	52 CX	R$ 149,90	R$ 7.794,80
0276	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (15X150 MM)	PAR	GOLGRAN	8 PAR	R$ 32,00	R$ 256,00
0281	CUBA INOX REDONDA 160ML	UND	FAVA	20 UN	R$ 25,00	R$ 500,00
0283	CUBA INOX REDONDA 340ML	UND	FAVA	20 UN	R$ 36,00	R$ 720,00
0284	CUBA INOX RIM 740ML	UND	FAVA	20 UN	R$ 64,00	R$ 1.280,00
0288	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	16 UN	R$ 31,50	R$ 504,00

PREF. MUN. S.S. PEDRO DOS CRENTES F. M. 5191 Fls

0289	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	30 UN	R$ 20,90	R$ 627,00
0292	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTESTINO EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	12 UN	R$ 52,90	R$ 634,80
0345	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO CX C/30	CX	TEUTO	40 CX	R$ 6,50	R$ 260,00
0363	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO CX C/50	CX	BELFAR	25 CX	R$ 13,00	R$ 325,00
0366	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	EMS	30 CX	R$ 490,00	R$ 14.700,00
0369	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/80G CX C/50	CX	PRATI	40 CX	R$ 399,00	R$ 15.960,00
0370	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/G+250UI/G 10G CX C/100	CX	PRATI	100 CX	R$ 220,00	R$ 22.000,00
0373	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 50ML CX C/50	CX	PRATI	10 CX	R$ 310,00	R$ 3.100,00
0376	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML	CX	PRATI	80 CX	R$ 39,00	R$ 3.120,00
0379	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	TEUTO	60 CX	R$ 27,00	R$ 1.620,00
0382	SORO ORAL 27,9G CX C/50	CX	MEDLEY	50 CX	R$ 69,00	R$ 3.450,00
0385	SULFATO FERROSO 125MG /ML 30ML GTS CX C/50	CX	ARTE NATIVA	20 CX	R$ 45,00	R$ 900,00
0387	VITAMINA C 200MG/ML GTS 20ML CX C/50	CX	NATULAB	20 CX	R$ 55,00	R$ 1.100,00
					V. TOTAL DOS ITENS	**R$ 850.571,08**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
5193
Rubrica

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata

de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO:42778514368

Assinado de forma digital por ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO:42778514368
Dados: 2026.03.02 14:38:27 -03'00'

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP
CNPJ: 00.795.813/0001-15
SR. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 06/03/2026, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br no portal de compras do Município no endereço: http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br. São João dos Patos (MA), 02 de março de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 20ab9982c1ee4f2f23d924c5194e1621

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 002/2026. Processo Administrativo nº 090202/2026. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DISPUTA ELETRÔNICA: DIA 06/03/2026, das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br no portal de compras do Município no endereço: http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br. São João dos Patos (MA), 02 de março de 2026. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4b3ee5bc6a8a508e35631ec6ad9a77b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0010, 0015, 0027, 0041, 0042, 0043, 0045, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0068, 0069, 0070, 0072, 0074, 0075, 0078, 0080, 0081, 0083, 0084, 0087, 0088, 0089, 0090, 0092, 0093, 0094, 0099, 0103, 0120, 0123, 0125, 0126, 0127, 0129, 0130, 0131, 0133, 0135, 0140, 0141, 0142, 0143, 0146, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0153, 0157, 0167, 0168, 0169, 0170, 0173, 0174, 0175, 0176, 0177, 0178, 0180, 0181, 0182, 0184, 0185, 0188, 0190, 0194, 0196, 0200, 0201, 0203, 0204, 0208, 0209, 0210, 0213, 0219, 0220, 0023, 0224, 0226, 0029, 0230, 0232, 0239, 0240, 0241, 0243, 0247, 0249, 0250, 0252, 0255, 0256, 0257, 0258, 0259, 0261, 0262, 0263, 0265, 0266, 0276, 0281, 0283, 0284, 0288, 0289, 0292, 0345, 0363, 0366, 0369, 0370, 0373, 0376, 0379, 0382, 0385 e 0387 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EMPRESA:	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP					
CNPJ:	00.795.813/0001-15					
END:	RUA URBANO SANTOS, Nº 50, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA					
REP:	ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
0010	AGULHA DESCARTAVÉIS RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 25G 90MM CX C/25	CX	SR	70 CX	R$ 120,00	R$ 8.400,00
0015	ATADURA DE CREPE 20CMX1,80MT PC C/12	PC	ORTOFEN	7.800 PC	R$ 7,90	R$ 61.620,00
0027	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G CX C/100	CX	ORTOFEN	230 CX	R$ 59,00	R$ 13.570,00
0041	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 270,00	R$ 10.800,00
0042	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 1 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 274,00	R$ 10.960,00

0043	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 274,00	R$ 10.960,00
0045	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0047	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0048	FIO DE NYLON C/AG N° 0 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 29,90	R$ 2.392,00
0049	FIO DE NYLON C/AG N° 1 CX C/24	CX	PROCARE	70 CX	R$ 29,90	R$ 2.093,00
0050	FIO DE NYLON C/AG N° 2 CX C/24	CX	PROCARE	120 CX	R$ 29,90	R$ 3.588,00
0051	FIO DE NYLON C/AG N° 3 CX C/24	CX	PRO	160 CX	R$ 32,00	R$ 5.120,00
0052	FIO DE NYLON C/AG N° 4 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 29,90	R$ 2.392,00
0053	FIO DE NYLON C/AG N° 5 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 32,00	R$ 2.560,00
0054	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	32 CX	R$ 31,00	R$ 992,00
0057	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0058	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 68,00	R$ 6.800,00
0059	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0060	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R$ 89,90	R$ 1.798,00
0061	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 4 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R$ 80,00	R$ 800,00
0062	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 5 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R$ 85,00	R$ 850,00
0063	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0064	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0065	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0066	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R$ 89,00	R$ 1.780,00
0068	FITA AUTOCLAVE PAPEL CREPE 19MMX30M	UN	CIEX	150 UN	R$ 2,38	R$ 357,00
0069	FITAS DE GLICEMIA MEDIÇÃO GLICOSE CX C/50	CX	ON CALL PLUS	240 CX	R$ 19,90	R$ 4.776,00
0070	GEL ELETRODO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5LT	CX	MULTIGEL	210 LT	R$ 19,90	R$ 4.179,00
0072	KIT MÁSCARA ADULTO INALADOR PARA NEBULIZADOR	UN	DARU	180 UN	R$ 10,40	R$ 1.872,00
0074	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO N° 23 CX C/100	CX	PROTEC	130 CX	R$ 21,99	R$ 2.858,70
0075	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO N° 24 CX C/100	CX	ADVANTIVE	80 CX	R$ 21,99	R$ 1.759,20
0078	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8 LÁTEX	PAR	MEDIX	1.200 PAR	R$ 0,92	R$ 1.104,00
0080	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL P CX C/100	CX	MEDIX	2.000 CX	R$ 14,00	R$ 28.000,00
0081	MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA C/ELÁSTICO CX C/100	CX	TALGE	250 CX	R$ 5,50	R$ 1.375,00
0083	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ADULTO	UN	PROTEC	100 UN	R$ 4,50	R$ 450,00
0084	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO INFANTIL	UN	PROTEC	100 UN	R$ 3,50	R$ 350,00
0087	PAPEL PARA ECG 216MMX30MM	RL	DARU	60 RL	R$ 18,00	R$ 1.080,00
0088	PAPEL PARA ECG 80MMX30MM	RL	DARU	80 RL	R$ 14,00	R$ 1.120,00
0089	PINÇA DE CHERRON EM AÇO ESTÉRIL 24CM	UN	ABC	100 UN	R$ 1,90	R$ 190,00
0090	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS PC C/100	PC	RAVA	300 PC	R$ 39,90	R$ 11.970,00
0092	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX N° 23G CX C/100	CX	MEDIX	170 CX	R$ 14,50	R$ 2.465,00
0093	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX N° 25G CX C/100	CX	MEDIX	330 CX	R$ 13,99	R$ 4.616,70
0094	SCALP AGULHADO AÇO INOX N° 27G CX C/100	CX	MEDIX	6 CX	R$ 13,99	R$ 83,94
0099	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML C/48	CX	FARMACE	20 CX	R$ 350,00	R$ 7.000,00
0103	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 14 PCT C/10	PC	SOLIDOR	100 PC	R$ 21,99	R$ 2.199,00
0120	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO COR BRANCA CX C/100	CX	TALGE	410 CX	R$ 4,80	R$ 1.968,00
0123	FILME PARA RAIO-X 24X30 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R$ 210,00	R$ 4.200,00
0125	FILME PARA RAIO-X 35X43 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R$ 500,00	R$ 10.000,00
0126	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R$ 350,00	R$ 21.000,00
0127	DOSÍMETRO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL	UN	WINTACT	40 UN	R$ 140,00	R$ 5.600,00
0129	AVENTAL PLUMBÍFERO 0,90X060M	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 490,00	R$ 4.900,00

0130	LUVAS PLUMBÍFERO E ACOMPANHAMENTO 0,25MMPB	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 274,00	R$ 2.740,00
0131	PROTETOR DE GÔNADAS PLUMBÍFERO 0,45M X 0,60M	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0133	REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILME RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R$ 515,00	R$ 30.900,00
0135	ESPÁTULAS DE AYRES NÃO ESTERIL MADEIRA PC C/100	PC	THEOTO	16 PC	R$ 4,99	R$ 79,84
0140	ESTANTE PLÁSTICO PARA 12 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R$ 19,90	R$ 79,60
0141	ESTANTE PLÁSTICO PARA 36 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R$ 22,90	R$ 91,60
0142	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UN	ADLIN	160 FR	R$ 10,99	R$ 1.758,40
0143	KIT ÁC. ÚRICO LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 39,99	R$ 1.919,52
0146	KIT BHCG P/GRAVIDEZ KIT C/25	KIT	LABTEST	673 KIT	R$ 29,90	R$ 20.122,70
0147	KIT BILLIRRUBINA TOTAL	KIT	LABTEST	20 KIT	R$ 90,00	R$ 1.800,00
0148	KIT COLESTEROL HDL 50ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 25,90	R$ 1.243,20
0149	KIT COLESTEROL LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 79,90	R$ 3.835,20
0150	KIT CORANTES HEMATOLOGICOS C/ 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	NEW PROVEN	4 KIT	R$ 130,00	R$ 520,00
0151	KIT CREATININA K LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 39,90	R$ 1.915,20
0152	KIT GENECOLOGICO TAM. P (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KIT	VAGISPEC	2.000 KIT	R$ 3,51	R$ 7.020,00
[illegible]3	KIT GENECOLOGICO TAM. M (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KIT	VAGISPEC	3.000 KIT	R$ 4,60	R$ 13.800,00
0157	KIT PCR P/ 120 TESTE	KIT	LABTEST	24 KIT	R$ 89,90	R$ 2.157,60
0167	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R$ 89,90	R$ 719,20
0168	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R$ 145,00	R$ 1.160,00
0169	ÓLEO PARA MICROSCOPIA OTICA 100ML	FR	NEW PROVEN	12 FR	R$ 165,00	R$ 1.980,00
0170	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1000MCL	UN	KACIL	8 UN	R$ 3,50	R$ 28,00
0173	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 200MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 250,00	R$ 2.500,00
0174	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 20MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 250,00	R$ 2.500,00
0175	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 500MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0176	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 50MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0177	PIPETADOR GREADUADO DE 100 A 1000MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 12,00	R$ 120,00
0178	PIPETAS PLÁTICAS DESCARTVEIS PARA VHS	UN	PERFECTA	100 UN	R$ 250,00	R$ 25.000,00
0180	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 20ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 65,00	R$ 780,00
0181	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 25ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 65,90	R$ 790,80
0182	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 5ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 67,90	R$ 814,80
0184	PONTEIRA AZUL PARA PIPETAS PC C/1000UN	PC	LABOR IMPORT	12 PC	R$ 13,99	R$ 167,88
[illegible]5	REAG. VDRL 1X5,5ML	UN	LABTEST	20 UN	R$ 56,90	R$ 1.138,00
0188	REAGENTE DE LIMPEZA ABX MINICLEAN 1 LITRO	UN	HORIBA	40 UN	R$ 39,90	R$ 1.596,00
0190	SORO ANTI B 10ML	FR	PROTHEMO	36 FR	R$ 24,90	R$ 896,40
0194	TESTE RÁPIDO TROPONINA QUALITATIVO CX C/25	CX	LABTEST	48 CX	R$ 65,00	R$ 3.120,00
0196	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 12X75	UN	PERFECTA	2.500 UN	R$ 0,65	R$ 1.625,00
0200	ACIDO ASCÓRBICO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 5ML CX C/100	CX	FARMACE	150 CX	R$ 99,00	R$ 14.850,00
0201	ADENOSINA 3MG AMPOLA 2ML INJETÁVEL CX C/50UN	CX	HIPOLABOR	10 CX	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0203	AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML CX C/50	CX	TEUTO	50 CX	R$ 230,00	R$ 11.500,00
0204	AMIODARONA 50MG/ML 3ML C/100UN	CX	TEUTO	10 CX	R$ 109,00	R$ 1.090,00
0208	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML/ AMPOLA 3ML CX C/100	CX	TEUTO	10 CX	R$ 220,00	R$ 2.200,00
0209	AMPICILINA INJETÁVEL 1G AMPOLA S/DIL.CX C/50	CX	TEUTO	10 CX	R$ 110,00	R$ 1.100,00
0210	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	TEUTO	70 CX	R$ 260,00	R$ 18.200,00
0213	BENZILPENICILINA PROCAINA + CRISTALINA 400.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/100	CX	TEUTO	25 CX	R$ 350,00	R$ 8.750,00
0219	CEFALOTINA SÓDICA INJETAVÉL AMPOLA 1.0G CX C/50	CX	ABL	200 CX	R$ 140,00	R$ 28.000,00
0220	CEFTRIAXONA INJETÁVEL AMPOLA1G CX C/50	CX	BLAU	200 CX	R$ 130,00	R$ 26.000,00
0223	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML SOLUÇÃO INJ	UND	ISOFARMA	3.050 UN	R$ 9,50	R$ 28.975,00
0224	CLORANFENICOL INJETÁVEL 1G CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	60 CX	R$ 151,00	R$ 9.060,00

0226	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML CX C/6	CX	UNIAO QUIMICA	130 CX	R$ 10,00	R$ 1.300,00
0229	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/240	CX	HIPOLABOR	24 CX	R$ 110,00	R$ 2.640,00
0230	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	50 CX	R$ 65,00	R$ 3.250,00
0232	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML CX C/100	CX	HYPOFARMA	250 CX	R$ 99,00	R$ 24.750,00
0239	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	200 CX	R$ 99,00	R$ 19.800,00
0240	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOL/0,25 CX C/25 SUBCUTÂNEA	CX	CRISTALIA	36 CX	R$ 120,00	R$ 4.320,00
0241	HIDRALAZINA INJETAVÉS 20MG/ML CX/50	CX	CRISTALIA	10 CX	R$ 210,00	R$ 2.100,00
0243	IODO POLIVIDONA TÓPICO DEGERMANTE 10% 1L CX C/12	CX	RIOQUIMICA	32 CX	R$ 320,00	R$ 10.240,00
0247	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	60 CX	R$ 160,00	R$ 9.600,00
0249	RINGER SIMPLES 500ML CX C/24	CX	FARMACE	100 CX	R$ 66,50	R$ 6.650,00
0251	SOLUÇÃO INJETAVEL GLICOSE 50% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	100 CX	R$ 9,00	R$ 900,00
0252	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 100ML	UND	FARMACE	4.500 UN	R$ 2,20	R$ 9.900,00
0255	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	UND	FARMACE	3.100 UN	R$ 2,20	R$ 6.820,00
0256	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	UND	FARMACE	2.300 UN	R$ 3,90	R$ 8.970,00
0257	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	UND	FARMACE	1.000 UN	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0258	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	16 CX	R$ 75,00	R$ 1.200,00
0259	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	28 CX	R$ 110,00	R$ 3.080,00
0261	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	15 CX	R$ 240,00	R$ 3.600,00
0262	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G	UND	PRATI	200 UN	R$ 6,20	R$ 1.240,00
0263	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇAO INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML CX C/100	CX	FARMACE	48 CX	R$ 70,00	R$ 3.360,00
0265	TENOXICAM 20MG COM ÁGUA INJEÇÃO 2ML 50AMP	CX	UNIAO QUIMICA	72 CX	R$ 160,00	R$ 11.520,00
0266	TRANSAMIN INJETAVEL 50ML CX C/100	CX	HIPOLABOR	52 CX	R$ 149,90	R$ 7.794,80
0276	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (15X150 MM)	PAR	GOLGRAN	8 PAR	R$ 32,00	R$ 256,00
0281	CUBA INOX REDONDA 160ML	UND	FAVA	20 UN	R$ 25,00	R$ 500,00
0283	CUBA INOX REDONDA 340ML	UND	FAVA	20 UN	R$ 36,00	R$ 720,00
0284	CUBA INOX RIM 740ML	UND	FAVA	20 UN	R$ 64,00	R$ 1.280,00
0288	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	16 UN	R$ 31,50	R$ 504,00
0289	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	30 UN	R$ 20,90	R$ 627,00
0292	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTESTINO EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	12 UN	R$ 52,90	R$ 634,80
0345	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO CX C/30	CX	TEUTO	40 CX	R$ 6,50	R$ 260,00
[illegible]	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO CX C/50	CX	BELFAR	25 CX	R$ 13,00	R$ 325,00
[illegible]	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	EMS	30 CX	R$ 490,00	R$ 14.700,00
0369	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/80G CX C/50	CX	PRATI	40 CX	R$ 399,00	R$ 15.960,00
0370	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/G+250UI/G 10G CX C/100	CX	PRATI	100 CX	R$ 220,00	R$ 22.000,00
0373	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 50ML CX C/50	CX	PRATI	10 CX	R$ 310,00	R$ 3.100,00
0376	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML	CX	PRATI	80 CX	R$ 39,00	R$ 3.120,00
0379	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	TEUTO	60 CX	R$ 27,00	R$ 1.620,00
0382	SORO ORAL 27,9G CX C/50	CX	MEDLEY	50 CX	R$ 69,00	R$ 3.450,00
0385	SULFATO FERROSO 125MG /ML 30ML GTS CX C/50	CX	ARTE NATIVA	20 CX	R$ 45,00	R$ 900,00
0387	VITAMINA C 200MG/ML GTS 20ML CX C/50	CX	NATULAB	20 CX	R$ 55,00	R$ 1.100,00
V. TOTAL DOS ITENS						**R$ 850.571,08**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.
Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.
I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.
Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao

fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP
CNPJ: 00.795.813/0001-15
SR. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b128f0e931057390d043ffd76894509a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5205
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município** e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0001,0005, 0008, 0014, 0046, 0056, 0071, 0091, 0095, 0096, 0098, 0107, 0122, 0136, 0145, 0155, 0156, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0164, 0165, 0166, 0179, 0186, 0195, 0205, 0206, 0207, 0214, 0225, 0235, 0274, 0278, 0279, 0285, 0287, 0294, 0296, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0312, 0313, 0314, 0315, 0316, 0319, 0320, 0321, 0322, 0323, 0336, 0344, 0348, 0349, 0352, 0364, 0371, 0377, 0378, 0380, 0384 e 0386 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EMPRESA:	COELHO E BARBOSA LTDA - EPP					
CNPJ:	54.441.797/0001-91					
END:	AV. JOSE VIEIRA DE LIMA, S/N, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA					
REP:	RONERES COELHO COUTINHO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100	DIVERSOS	ESTILO	180 PC	R$ 5,50	R$ 990,00
0005	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 25X0,70 CX C/100	DIVERSOS	UNIQMED	70 CX	R$ 6,70	R$ 469,00
0008	AGULHA DESCARTAVÉIS PARA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 22G X 3 1/2 CX C/25	DIVERSOS	UNIQMED	10 CX	R$ 124,50	R$ 1.245,00
0014	ATADURA DE CREPE 15CMX1,80MT PC C/12	DIVERSOS	CYSNE	7.800 PC	R$ 6,30	R$ 49.140,00
0046	FIO DE	DIVERSOS	SHALON	30 CX	R$ 120,00	R$ 3.600,00

	ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 1 CX C/24					
0056	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 2 CX C/24	DIVERSOS	SHALON	32 CX	R$ 44,99	R$ 1.439,68
0071	KIT MÁSCARA INFANTIL INALADOR PARA NEBULIZADOR	DIVERSOS	G-TECH	180 UN	R$ 14,00	R$ 2.520,00
0091	SAPATILHA DESC. (PRO-PE) BRANCA PC C/50	DIVERSOS	PRO PE	140 PC	R$ 9,90	R$ 1.386,00
0095	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AG CX C/100	DIVERSOS	DESCARPACK	5.500 CX	R$ 0,12	R$ 660,00
0096	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG CX C/100	DIVERSOS	DESCARPACK	3.000 CX	R$ 0,19	R$ 570,00
0098	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG CX C/100	DIVERSOS	DESCARPACK	2.100 CX	R$ 0,35	R$ 735,00
0107	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 12 PCT C/10	DIVERSOS	MEDIX	16 PC	R$ 7,00	R$ 112,00
0122	FILME PARA RAIO-X 18X24 PELÍCULAS CX C/100	DIVERSOS	FUJIFILM	20 CX	R$ 112,00	R$ 2.240,00
0136	ESCOVA ERVICAL GENECOLOGICA DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PC C/100	DIVERSOS	CERVICAL	16 PC	R$ 28,00	R$ 448,00
0145	KIT ASO	DIVERSOS	GTEIN	30 KIT	R$ 55,00	R$ 1.650,00
0155	KIT GLICOSE LIQUIFORM 500ML	DIVERSOS	KOLPLAST	48 KIT	R$ 50,00	R$ 2.400,00
0156	KIT P/ AMILASE	DIVERSOS	CNP	10 KIT	R$ 235,00	R$ 2.350,00
0158	KIT REUMALATEX 60 TESTE 2,5ML	DIVERSOS	DLP	24 KIT	R$ 80,00	R$ 1.920,00
0159	KIT TGO/AST LIQUIFORM CINÉTICO 30 ML	DIVERSOS	CNP	36 KIT	R$ 90,00	R$ 3.240,00
0160	KIT TGP/ALT LIQUIFORM CINÉTICO 30ML	DIVERSOS	CNP	36 KIT	R$ 85,00	R$ 3.060,00
0161	KIT TRIGLICERIDIOS LIQUIFORM 100ML	DIVERSOS	LABTEST	48 KIT	R$ 215,00	R$ 10.320,00
0162	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA CX C/50	DIVERSOS	PELCO	280 CX	R$ 6,00	R$ 1.680,00
0164	LANCETA TESTE DO PEZINHO CX C/100	DIVERSOS	GTECH	50 CX	R$ 13,00	R$ 650,00
0165	LIQ.TURK DILUIÇÃO CONTAGEM 2LT	DIVERSOS	DL	10 FR	R$ 6,89	R$ 68,90
0166	LUGOL FORTE 2% 500ML	DIVERSOS	DL	4 FR	R$ 124,00	R$ 496,00
0179	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML	DIVERSOS	CRAL PLAST	12 UN	R$ 15,50	R$ 186,00
0186	REAGENTE DILUENTE ABX MINIDIL 20 LITROS	DIVERSOS	GC LAB	20 UN	R$ 160,00	R$ 3.200,00
0195	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES CX C/25	DIVERSOS	INJEX	20 CX	R$ 15,90	R$ 318,00
0205	CLINDAMICINA 150MG/ML 1 AMPOLA	DIVERSOS	TEUTO	50 CX	R$ 99,00	R$ 4.950,00

	COM 4ML CX C/50					
0206	ÁGUA DESTILADA 10ML CX C/200	DIVERSOS	SOFT	1.100 CX	R$ 56,90	R$ 62.590,00
0207	AMINOFILINA SOLUÇAO INJETÁVEL 240MG/ML AMPOLA10ML CX C/100	DIVERSOS	CRYSTAL	8 CX	R$ 230,00	R$ 1.840,00
0214	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVÉL 10ML CX C/50	DIVERSOS	CRYSTAL	10 CX	R$ 25,00	R$ 250,00
0225	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 8% 0,050% 5MG/ML PESADA INJETÁVEL AMPOLA 4ML CX C/40	DIVERSOS	TEURO	40 CX	R$ 150,00	R$ 6.000,00
0235	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	DIVERSOS	TEUTO	300 CX	R$ 99,00	R$ 29.700,00
0274	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	DIVERSOS	G-TECH	260 UN	R$ 9,50	R$ 2.470,00
0278	BANDEJA DE AÇO INOX 42 X 30 X 4,5 CM	DIVERSOS	GENERALMED	10 UN	R$ 175,00	R$ 1.750,00
0279	CABO PARA BISTURI AÇO INOX Nº 4	DIVERSOS	DENTAL CREMER	40 UN	R$ 12,50	R$ 500,00
0285	PINÇA ADSON (COM DENTE)12 CM COM DENTE 1 X 2 P/ USO GERAL	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 18,90	R$ 378,00
0287	PINÇA ALLIS 20 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 47,90	R$ 958,00
0294	PINÇA BACKHAUS 8 CM P/ CAMPO EM AÇO	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 19,99	R$ 399,80
0296	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA COM SERRILHA P/ CURATIVO	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 40,90	R$ 409,00
0299	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 29,90	R$ 299,00
0300	PINÇA KELLY CURVA 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0301	PINÇA KELLY CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0302	PINÇA KELLY RETA 14 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 23,90	R$ 717,00
0303	PINÇA KELLY RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 26,90	R$ 807,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 6207

0304	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 33,90	R$ 1.017,00
0305	PINÇA KOCHER CURVA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 45,40	R$ 1.816,00
0306	PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 30,90	R$ 927,00
0307	PINÇA KOCHER RETA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 35,90	R$ 1.436,00
0308	PINÇA MIXTER 22 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 131,90	R$ 1.319,00
0309	PINÇA MIXTER 24 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 136,90	R$ 1.369,00
0310	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 59,90	R$ 599,00
0311	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 49,75	R$ 497,50
0312	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 18 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,90	R$ 1.038,00
0313	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 52,90	R$ 1.058,00
0314	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 48,90	R$ 489,00
0315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 18 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,50	R$ 1.030,00
0316	PINÇA CORAÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 38,90	R$ 778,00
0319	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 42,00	R$ 1.680,00
0320	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 18CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	40 UN	R$ 45,90	R$ 1.836,00
0321	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 25 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 73,90	R$ 2.217,00
0322	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 20 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	MAIO HEGAR	10 UN	R$ 78,90	R$ 789,00
0323	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 18 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 60,00	R$ 1.800,00
0336	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	TEUTO	400 CX	R$ 29,00	R$ 11.600,00
0344	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 120ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	80 CX	R$ 1,99	R$ 159,20
0348	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	MEDLEY	200 CX	R$ 74,00	R$ 14.800,00
0349	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG CX C/21	DIVERSOS	ASAMED	10 CX	R$ 10,00	R$ 100,00
0352	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CX C/400	DIVERSOS	EMS	500 CX	R$ 14,90	R$ 7.450,00
0364	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	950 CX	R$ 105,00	R$ 99.750,00

0371	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	EMS	150 CX	R$ 55,00	R$ 8.250,00
0377	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX C/100	DIVERSOS	EMS	20 CX	R$ 19,00	R$ 380,00
0378	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	EMS	15 CX	R$ 55,00	R$ 825,00
0380	SALBUTAMOL XAROPE 0.4MG/ML 100ML CX C/50	DIVERSOS	EMS	6 CX	R$ 80,00	R$ 480,00
0384	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO ORAL 40MG+80G/ML 50ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	30 CX	R$ 210,00	R$ 6.300,00
0386	SULFATO FERROSO 40MG COMPIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	60 CX	R$ 45,00	R$ 2.700,00
				V. TOTAL DOS ITENS		**R$ 387.995,08**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por

cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Fls. 5210

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será

efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de

acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
5213
Fls
Rúbrica

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COELHO E BARBOSA LTDA - EPP
CNPJ: 54.441.797/0001-91
SR. RONERES COELHO COUTINHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5215
Rubrica

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP
CNPJ: 00.795.813/0001-15
SR. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b128f0e931057390d043ffd76894509a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município** e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0001,0005, 0008, 0014, 0046, 0056, 0071, 0091, 0095, 0096, 0098, 0107, 0122, 0136, 0145, 0155, 0156, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0164, 0165, 0166, 0179, 0186, 0195, 0205, 0206, 0207, 0214, 0225, 0235, 0274, 0278, 0279, 0285, 0287, 0294, 0296, 0299, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0312, 0313, 0314, 0315, 0316, 0319, 0320, 0321, 0322, 0323, 0336, 0344, 0348, 0349, 0352, 0364, 0371, 0377, 0378, 0380, 0384 e 0386 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EMPRESA:	COELHO E BARBOSA LTDA - EPP					
CNPJ:	54.441.797/0001-91					
END:	AV. JOSE VIEIRA DE LIMA, S/N, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA					
REP:	RONERES COELHO COUTINHO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100	DIVERSOS	ESTILO	180 PC	R$ 5,50	R$ 990,00
0005	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 25X0,70 CX C/100	DIVERSOS	UNIQMED	70 CX	R$ 6,70	R$ 469,00
0008	AGULHA DESCARTAVÉIS PARA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 22G X 3 1/2 CX C/25	DIVERSOS	UNIQMED	10 CX	R$ 124,50	R$ 1.245,00
0014	ATADURA DE CREPE 15CMX1,80MT PC C/12	DIVERSOS	CYSNE	7.800 PC	R$ 6,30	R$ 49.140,00
0046	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 1 CX C/24	DIVERSOS	SHALON	30 CX	R$ 120,00	R$ 3.600,00
0056	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 2 CX C/24	DIVERSOS	SHALON	32 CX	R$ 44,99	R$ 1.439,68
0071	KIT MÁSCARA INFANTIL INALADOR PARA NEBULIZADOR	DIVERSOS	G-TECH	180 UN	R$ 14,00	R$ 2.520,00
0091	SAPATILHA DESC. (PRO-PE) BRANCA PC C/50	DIVERSOS	PRO PE	140 PC	R$ 9,90	R$ 1.386,00
0095	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AG CX C/100	DIVERSOS	DESCARPACK	5.500 CX	R$ 0,12	R$ 660,00
0096	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG CX C/100	DIVERSOS	DESCARPACK	3.000 CX	R$ 0,19	R$ 570,00
0098	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG CX C/100	DIVERSOS	DESCARPACK	2.100 CX	R$ 0,35	R$ 735,00
0107	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 12 PCT C/10	DIVERSOS	MEDIX	16 PC	R$ 7,00	R$ 112,00
0122	FILME PARA RAIO-X 18X24 PELÍCULAS CX C/100	DIVERSOS	FUJIFILM	20 CX	R$ 112,00	R$ 2.240,00
0136	ESCOVA ERVICAL GENECOLOGICA DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PC C/100	DIVERSOS	CERVICAL	16 PC	R$ 28,00	R$ 448,00
0145	KIT ASO	DIVERSOS	GTEIN	30 KIT	R$ 55,00	R$ 1.650,00
0155	KIT GLICOSE LIQUIFORM 500ML	DIVERSOS	KOLPLAST	48 KIT	R$ 50,00	R$ 2.400,00
0156	KIT P/ AMILASE	DIVERSOS	CNP	10 KIT	R$ 235,00	R$ 2.350,00
0158	KIT REUMALATEX 60 TESTE 2,5ML	DIVERSOS	DLP	24 KIT	R$ 80,00	R$ 1.920,00
0159	KIT TGO/AST LIQUIFORM CINÉTICO 30 ML	DIVERSOS	CNP	36 KIT	R$ 90,00	R$ 3.240,00
0160	KIT TGP/ALT LIQUIFORM CINÉTICO 30ML	DIVERSOS	CNP	36 KIT	R$ 85,00	R$ 3.060,00
0161	KIT TRIGLICERIDIOS LIQUIFORM 100ML	DIVERSOS	LABTEST	48 KIT	R$ 215,00	R$ 10.320,00
0162	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA CX C/50	DIVERSOS	PELCO	280 CX	R$ 6,00	R$ 1.680,00
0164	LANCETA TESTE DO PEZINHO CX C/100	DIVERSOS	GTECH	50 CX	R$ 13,00	R$ 650,00
0165	LIQ.TURK DILUIÇÃO CONTAGEM 2LT	DIVERSOS	DL	10 FR	R$ 6,89	R$ 68,90
0166	LUGOL FORTE 2% 500ML	DIVERSOS	DL	4 FR	R$ 124,00	R$ 496,00
0179	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML	DIVERSOS	CRAL PLAST	12 UN	R$ 15,50	R$ 186,00
0186	REAGENTE DILUENTE ABX MINIDIL 20 LITROS	DIVERSOS	GC LAB	20 UN	R$ 160,00	R$ 3.200,00

0195	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES CX C/25	DIVERSOS	INJEX	20 CX	R$ 15,90	R$ 318,00
0205	CLINDAMICINA 150MG/ML 1 AMPOLA COM 4ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	50 CX	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0206	ÁGUA DESTILADA 10ML CX C/200	DIVERSOS	SOFT	1.100 CX	R$ 56,90	R$ 62.590,00
0207	AMINOFILINA SOLUÇAO INJETÁVEL 240MG/ML AMPOLA10ML CX C/100	DIVERSOS	CRYSTAL	8 CX	R$ 230,00	R$ 1.840,00
0214	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVÉL 10ML CX C/50	DIVERSOS	CRYSTAL	10 CX	R$ 25,00	R$ 250,00
0225	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 8% 0,050% 5MG/ML PESADA INJETÁVEL AMPOLA 4ML CX C/40	DIVERSOS	TEURO	40 CX	R$ 150,00	R$ 6.000,00
0235	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	DIVERSOS	TEUTO	300 CX	R$ 99,00	R$ 29.700,00
0274	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	DIVERSOS	G-TECH	260 UN	R$ 9,50	R$ 2.470,00
78	BANDEJA DE AÇO INOX 42 X 30 X 4,5 CM	DIVERSOS	GENERALMED	10 UN	R$ 175,00	R$ 1.750,00
0279	CABO PARA BISTURI AÇO INOX Nº 4	DIVERSOS	DENTAL CREMER	40 UN	R$ 12,50	R$ 500,00
0285	PINÇA ADSON (COM DENTE)12 CM COM DENTE 1 X 2 P/ USO GERAL	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 18,90	R$ 378,00
0287	PINÇA ALLIS 20 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 47,90	R$ 958,00
0294	PINÇA BACKHAUS 8 CM P/ CAMPO EM AÇO	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 19,99	R$ 399,80
0296	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA COM SERRILHA P/ CURATIVO	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 40,90	R$ 409,00
0299	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 29,90	R$ 299,00
0300	PINÇA KELLY CURVA 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0301	PINÇA KELLY CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0302	PINÇA KELLY RETA 14 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 23,90	R$ 717,00
0303	PINÇA KELLY RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 26,90	R$ 807,00
0304	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 33,90	R$ 1.017,00
5	PINÇA KOCHER CURVA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 45,40	R$ 1.816,00
0306	PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 30,90	R$ 927,00
0307	PINÇA KOCHER RETA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 35,90	R$ 1.436,00
0308	PINÇA MIXTER 22 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 131,90	R$ 1.319,00
0309	PINÇA MIXTER 24 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 136,90	R$ 1.369,00
0310	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 59,90	R$ 599,00
0311	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 49,75	R$ 497,50
0312	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 18 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,90	R$ 1.038,00
0313	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 52,90	R$ 1.058,00
0314	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 48,90	R$ 489,00
0315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 18 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,50	R$ 1.030,00
0316	PINÇA CORAÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 38,90	R$ 778,00
0319	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 42,00	R$ 1.680,00

0320	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 18CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	40 UN	R$ 45,90	R$ 1.836,00
0321	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 25 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 73,90	R$ 2.217,00
0322	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 20 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	MAIO HEGAR	10 UN	R$ 78,90	R$ 789,00
0323	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 18 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 60,00	R$ 1.800,00
0336	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	TEUTO	400 CX	R$ 29,00	R$ 11.600,00
0344	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 120ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	80 CX	R$ 1,99	R$ 159,20
0348	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	MEDLEY	200 CX	R$ 74,00	R$ 14.800,00
0349	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG CX C/21	DIVERSOS	ASAMED	10 CX	R$ 10,00	R$ 100,00
0352	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CX C/400	DIVERSOS	EMS	500 CX	R$ 14,90	R$ 7.450,00
0364	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	950 CX	R$ 105,00	R$ 99.750,00
0371	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	EMS	150 CX	R$ 55,00	R$ 8.250,00
0377	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX C/100	DIVERSOS	EMS	20 CX	R$ 19,00	R$ 380,00
78	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	EMS	15 CX	R$ 55,00	R$ 825,00
0380	SALBUTAMOL XAROPE 0.4MG/ML 100ML CX C/50	DIVERSOS	EMS	6 CX	R$ 80,00	R$ 480,00
0384	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO ORAL 40MG+80G/ML 50ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	30 CX	R$ 210,00	R$ 6.300,00
0386	SULFATO FERROSO 40MG COMPIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	60 CX	R$ 45,00	R$ 2.700,00
				V. TOTAL DOS ITENS		**R$ 387.995,08**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls 5219 Rubrica

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 5220 Rubrica

quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 524 Rubrica

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELHO E BARBOSA LTDA - EPP
CNPJ: 54.441.797/0001-91
SR. RONERES COELHO COUTINHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f80aba72a6cd812149b242488761b403

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, ...ológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus ...ogramas, especificado(s) no(s) itens 0004, 0006, 0007, 0012, 0013, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0028, 0030, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0038, 0039, 0040, 0044, 0055, 0073, 0076, 0077, 0079, 0082, 0086, 0097, 0100, 0101, 0102, 0104, 0105, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0119, 0121, 0124, 0128, 0132, 0134, 0137, 0138, 0139, 0144, 0163, 0171, 0172, 0187, 0189, 0191, 0192, 0193, 0197, 0198, 0202, 0211, 0212, 0215, 0216, 0217, 0218, 0221, 0222, 0227, 0228, 0231, 0233, 0234, 0236, 0237, 0242, 0244, 0245, 0246, 0248, 0250, 0253, 0254, 0260, 0264, 0267, 0268, 0269, 0270, 0273, 0275, 0277, 0280, 0282, 0286, 0290, 0291, 0293, 0295, 0297, 0298, 0317, 0318, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0337, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0343, 0346, 0347, 0350, 0351, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0362, 0365, 0368, 0372, 0374, 0375, 0381, 0383 e 0388 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EMPRESA:	J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME					
CNPJ:	22.140.414/0001-59					
END:	RUA MONTE CASTELO, Nº 69, BAIRRO JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ – MA					
REP:	JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
0004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 13X0,45 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 5,17	R$ 413,60
0006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 30X0,80 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,20	R$ 576,00
0007	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 40X1,20 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,97	R$ 637,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5222
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0011, 0031, 0271, 0272, 0359, 0360, 0361 e 0367 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EMPRESA:	D R REPRESENTACOES LTDA - EPP					
CNPJ:	04.954.908/0001-95					
END:	RUA DA FAZENDA, Nº 400, BAIRRO FLORA RICA, BALSAS - MA					
REP:	DANIELLE MARTINS ROCHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
0011	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1LT	LT	AUDAXCO	5.700 LT	R$ 5,00	R$ 28.500,00
0031	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20LTS	UN	FLEXPELL	6.000 UN	R$ 5,00	R$ 30.000,00
0271	APARELHO DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL C/ VISOR LCD COLORIDO BATERIA E EARREGADOR PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL	UN	CONTEC	30 UN	R$ 620,00	R$ 18.600,00
0272	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED FIBRA	UN	MIKATOS	50 UN	R$ 185,00	R$ 9.250,00
0359	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CX	PRATI DONADUZZI	950 CX	R$ 22,90	R$ 21.755,00

	COMPRIMIDO CX C/450					
0360	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA	200 CX	R$ 23,40	R$ 4.680,00
0361	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA	500 CX	R$ 25,20	R$ 12.600,00
0367	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL COM APLICADOR 50G CX C/50	CX	PRATI DONADUZZI	30 CX	R$ 248,90	R$ 7.467,00
				V. TOTAL DOS ITENS		**R$ 132.882,00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5223 Rubrica

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 5024
Rubrica

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5225

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alinea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

PREF. MUNIC. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5227
Rubrica

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

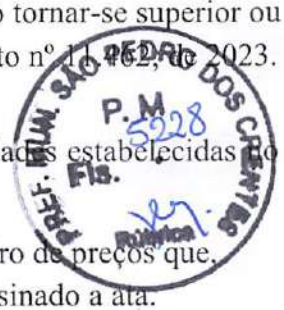

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANIELLE MARTINS ROCHA:65314727315

Assinado de forma digital por DANIELLE MARTINS ROCHA:65314727315
Dados: 2026.02.28 15:37:44 -03'00'

D R REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 04.954.908/0001-95
SRA. DANIELLE MARTINS ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5229 Rubrica

CNPJ: 22.140.414/0001-59
SR. JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 273f45076c74771afd7b3a0c65aaf70b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0011, 0031, 0271, 0272, 0359, 0360, 0361 e 0367 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EMPRESA:	D R REPRESENTACOES LTDA - EPP					
	04.954.908/0001-95					
	RUA DA FAZENDA, Nº 400, BAIRRO FLORA RICA, BALSAS - MA					
REP:	DANIELLE MARTINS ROCHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0011	ALCOOL LIQUIDO 70% 1LT	LT	AUDAXCO	5.700 LT	R$ 5,00	R$ 28.500,00
0031	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20LTS	UN	FLEXPELL	6.000 UN	R$ 5,00	R$ 30.000,00
0271	APARELHO DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL C/ VISOR LCD COLORIDO BATERIA E CARREGADOR PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL	UN	CONTEC	30 UN	R$ 620,00	R$ 18.600,00
0272	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED FIBRA	UN	MIKATOS	50 UN	R$ 185,00	R$ 9.250,00
0359	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO CX C/450	CX	PRATI DONADUZZI	950 CX	R$ 22,90	R$ 21.755,00
0360	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA	200 CX	R$ 23,40	R$ 4.680,00
0361	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA	500 CX	R$ 25,20	R$ 12.600,00
0367	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL COM APLICADOR 50G CX C/50	CX	PRATI DONADUZZI	30 CX	R$ 249,90	R$ 7.497,00
				V. TOTAL DOS ITENS		R$ 132.882,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento

substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou,
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
Fls. 5230

gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de

2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D R REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 04.954.908/0001-95
SRA. DANIELLE MARTINS ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 37e5142f32fc35563a6db179fb9ef8df

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) item 0199 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
EMPRESA:	PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
CNPJ:	09.686.716/0001-69
END:	RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, Nº 799, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG

REP:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0199	TUBO GEL SEPARADOR 5ML CX C/100	TUBO A VACUO	GT GROUP	200 CX	R$ 59,00	R$ 11.800,00
V. TOTAL DO ITEM						R$ 11.800,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.
Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.
I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.
Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5233 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0004, 0006, 0007, 0012, 0013, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0028, 0030, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0038, 0039, 0040, 0044, 0055, 0073, 0076, 0077, 0079, 0082, 0086, 0097, 0100, 0101, 0102, 0104, 0105, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0119, 0121, 0124, 0128, 0132, 0134, 0137, 0138, 0139, 0144, 0163, 0171, 0172, 0187, 0189, 0191, 0192, 0193, 0197, 0198, 0202, 0211, 0212, 0215, 0216, 0217, 0218, 0221, 0222, 0227, 0228, 0231, 0233, 0234, 0236, 0237, 0242, 0244, 0245, 0246, 0248, 0250, 0253, 0254, 0260, 0264, 0267, 0268, 0269, 0270, 0273, 0275, 0277, 0280, 0282, 0286, 0290, 0291, 0293, 0295, 0297, 0298, 0317, 0318, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0337, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0343, 0346, 0347, 0350, 0351, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0362, 0365, 0368, 0372, 0374, 0375, 0381, 0383 e 0388 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EMPRESA:	J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME					
CNPJ:	22.140.414/0001-59					
END:	RUA MONTE CASTELO, Nº 69, BAIRRO JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ – MA					
REP:	JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
0004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 13X0,45 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 5,17	R$ 413,60
0006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 30X0,80 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,20	R$ 576,00
0007	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 40X1,20 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,97	R$ 637,60
0012	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UN	NATHY/ERS INDUSTRIA E	1.000 UN	R$ 11,96	R$ 11.960,00
0013	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO 250ML	UN	J PROLAB/J PROLAB INDUSTRIA	350 UN	R$ 2,00	R$ 700,00

0019	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100MT	RL	MEDGAUZE/INDUSTRIA	300 RL	R$ 44,66	R$ 13.398,00
0020	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100MT	RL	MEDGAUZE/INDUSTRIA	180 RL	R$ 135,56	R$ 24.400,80
0021	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML	UN	JOÃOMED/JIANGSU KANGJIN	500 UN	R$ 3,19	R$ 1.595,00
0022	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL DRENÁVEL 19 A 64MM CX C/10	CX	CONVATEC/CONVATEC LIMITED	10 CX	R$ 119,00	R$ 1.190,00
0023	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 30G PCT C/50	PC	ANAPOLIS / ANAPOLIS	500 PC	R$ 53,35	R$ 26.675,00
0028	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G CX C/100	CX	LABOR IMPORT/ BIO MED HEALTH	290 CX	R$ 39,95	R$ 11.585,50
0030	CLOREXIDINA 2% 1LT	UN	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.	1.000 UN	R$ 19,13	R$ 19.130,00
0032	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7.5X7.5CM - 13 FIOS PC C/500	PC	CREMER/CREMER S/A	600 PC	R$ 15,52	R$ 9.312,00
0033	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT	LT	PROLINK/ ZYMEDET GOLD 5-E	960 LT	R$ 34,98	R$ 33.580,80
0034	DRENO SUCÇÃO SANFONADO 3,2MM 500ML	UN	CREMER/CREMER S/A	100 UN	R$ 19,59	R$ 1.959,00
0035	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR EM PVC Nº 10	UN	MEDICAL/ CIRURGICA BRASIL	20 UN	R$ 6,20	R$ 124,00
0036	DRENO PENROSE ESTÉRIL LÁTEX Nº 2 PC C/12	PC	CIRURGICA BRASIL/CIRURGICA BRASIL	16 PC	R$ 22,16	R$ 354,56
0038	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	CREMER/CREMER S.A	200 UN	R$ 3,27	R$ 654,00
0039	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL C/ CAPA 10CMX4,5M	UN	MISSNER / MISSNER & MISSNER LTDA	4.500 UN	R$ 7,97	R$ 35.865,00
0040	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTI VIAS 02 VIAS	UN	TKL/ANHUI EASYWAY	800 UN	R$ 0,84	R$ 672,00
0044	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 3 CX C/24	CX	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS	100 CX	R$ 394,28	R$ 39.428,00
0055	FIO DE POLIPROPILENO C/AG Nº 1 CX C/24	CX	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	32 CX	R$ 50,24	R$ 1.607,68
0073	KIT VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	UNITEC/UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO	50 UN	R$ 143,51	R$ 7.175,50
0076	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 LÁTEX	PAR	MEDIX / TG MEDICAL	3.500 PAR	R$ 1,59	R$ 5.565,00
0077	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 LÁTEX	PAR	MEDIX / TG MEDICAL	6.500 PAR	R$ 1,59	R$ 10.335,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M 5934 Fls Rubrica

0079	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL M CX C/100	CX	MEDIX / SRI TRANG GLOVES	2.000 CX	R$ 15,94	R$ 31.880,00
0082	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO CX C100	CX	MULTILASER /HUIZHOU DESHENG	1.200 CX	R$ 5,25	R$ 6.300,00
0086	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR LENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS.	UN	MONTSERRAT/BEIJING KELIDAMEDICAL	400 UN	R$ 3,99	R$ 1.596,00
0097	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG CX C/100	CX	DESCARPACK / SHANGHAI K & G	2.100 CX	R$ 0,18	R$ 378,00
0100	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL Nº 6 PCT C/10	PC	BIOMEDICA/BIOMEDICA - ESTEVES	30 PC	R$ 4,62	R$ 138,60
0101	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL Nº 8 PCT C/10	PC	BIOMEDICA/BIOMEDICA - ESTEVES	30 PC	R$ 5,42	R$ 162,60
0102	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 12 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 39,87	R$ 3.987,00
0104	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 16 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 39,87	R$ 3.987,00
0105	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 18 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 14,71	R$ 1.471,00
0106	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 20 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 20,99	R$ 2.099,00
0108	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL Nº 14 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	30 PC	R$ 6,38	R$ 191,40
0109	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL Nº 16 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	30 PC	R$ 7,81	R$ 234,30
0110	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTERIL Nº 8 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 5,35	R$ 85,60
0111	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL Nº 08 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 4,06	R$ 64,96
0112	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL Nº 12 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 5,90	R$ 94,40
0113	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL Nº 14 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 6,57	R$ 105,12

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5235 Rubrica

0119	SONDA URETRAL N° 16 PCT C/10	PC	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM	40 PC	R$ 10,29	R$ 411,60
0121	TUBO DE LÁTEX 200 COM 15MTS	UN	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA	200 UN	R$ 167,46	R$ 33.492,00
0124	FILME PARA RAIO-X	CX	FUJIFILM/	20 CX	R$ 314,45	R$ 6.289,00
	30X40 PELÍCULAS CX C/100		FUJIFILM CORPORATION			
0128	ÓCULOS PLUMBÍFERO PROTEÇÃO PARA RAIO X	UN	UDILIFE/QINGDAO RADITECH	5 UN	R$ 379,11	R$ 1.895,55
0132	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBÍFERO 0,50MMPB	UN	KONEX/KONE X INDUSTRIA	10 UN	R$ 213,10	R$ 2.131,00
0134	DIATON DS 20L	UN	DIAGNO/DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO	60 UN	R$ 109,79	R$ 6.587,40
0137	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL MÉDIO	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R$ 1,12	R$ 672,00
0138	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PEQUENO	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R$ 1,07	R$ 642,00
0139	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL GRANDE	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	300 UN	R$ 1,67	R$ 501,00
0144	KIT ASLO 60 TESTE	KIT	WAMA / WAMA PRODUTOS	30 KIT	R$ 110,67	R$ 3.320,10
0163	LÂMINAS PONTA FOSCA CX C/100	CX	PRECISION / NETWORK	48 CX	R$ 10,00	R$ 480,00
0171	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 100MCL	UN	KACIL/KACIL	10 UN	R$ 256,90	R$ 2.569,00
0172	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10MCL	UN	KACIL/KACIL	10 UN	R$ 256,75	R$ 2.567,50
0187	REAGENTE LISANTE ABX MINILYSE 1LITRO	UN	HORIBA / HORIBA ABX	40 UN	R$ 124,00	R$ 4.960,00
0189	SORO ANTI A 10ML	FR	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R$ 37,00	R$ 1.332,00
0191	SORO ANTI D 10ML	FR	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R$ 27,06	R$ 974,16
0192	TIRA PARA URINA TUBO C/150	TB	LABOR IMPORT/DFI, CO	30 TB	R$ 56,66	R$ 1.699,80
0193	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ REAGENTE FLUORETO + EDTA 13X75MM 4ML CX C/100	CX	CRAL/AYSET TIBBI	400 CX	R$ 33,83	R$ 13.532,00
0197	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 13X100	UN	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R$ 0,47	R$ 1.175,00
0198	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 15X100	UN	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R$ 0,63	R$ 1.575,00
0202	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1ML CX C/100	CX	BLAU /BLAU FARMACÊUTICA	12 CX	R$ 112,56	R$ 1.350,72
0211	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	36 CX	R$ 365,00	R$ 13.140,00
0212	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	25 CX	R$ 310,00	R$ 7.750,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. 5536 FLS.

0215	BROMETO DE IPATRÓPIO INALAÇÃO 0,250MG/ML 20ML	FR	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	424 FR	R$ 2,13	R$ 903,12
0216	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FR	HIPOLABOR / HIPOLABOR	228 FR	R$ 1,63	R$ 371,64
0217	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG 2ML CX C/50	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	100 CX	R$ 46,92	R$ 4.692,00
0218	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVÉL 20MG/5ML+2,5G/5ML CX C/100	CX	FARMACE/FARMACE	200 CX	R$ 117,31	R$ 23.462,00
0221	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CX C/120	CX	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	120 CX	R$ 148,70	R$ 17.844,00
0222	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML COM 50ML	UM	NATIVITA / NATIVITA IND.	400 UN	R$ 2,58	R$ 1.032,00
0227	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% S/V C/ 20ML CX C/25	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R$ 87,98	R$ 7.038,40
0228	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA POMADA 20MG/G 30G	UN	HIPOLABOR / HIPOLABOR	200 UN	R$ 3,32	R$ 664,00
0231	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	CX	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	150 CX	R$ 76,99	R$ 11.548,50
0233	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	CX	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA	200 CX	R$ 89,50	R$ 17.900,00
0234	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS CX C/30	CX	EMS S/A/EMS S/A	32 CX	R$ 78,99	R$ 2.527,68
0236	FLEET ENEMA LIQUIDO 133ML	CX	PFIZER /PFIZER BRASIL LTDA	120 CX	R$ 94,98	R$ 11.397,60
0237	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML INJETAVEL CX C/50	CX	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA	30 CX	R$ 65,65	R$ 1.969,50
0242	IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% 1L CX C/12	CX	RIOQUIMICA	48 CX	R$ 334,15	R$ 16.039,20
0244	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML CX C/50	CX	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	48 CX	R$ 69,65	R$ 3.343,20
0245	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML 100ML CX C/60	CX	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDUSTRIA	100 CX	R$ 339,60	R$ 33.960,00
0246	OCITOCINA 1ML C/5UI CX C/50	CX	BLAU/BLAU FARMACÊUTICA	100 CX	R$ 95,99	R$ 9.599,00
0248	RINGER LACTATO 500ML CX C/24	CX	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA	400 CX	R$ 191,06	R$ 76.424,00
0250	SOLUÇÃO INJETAVEL GLICOSE 25% 10ML CX C/200	CX	SAMTEC / SAMTEC BIOTECNOLOGIA	160 CX	R$ 103,45	R$ 16.552,00
0253	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 250ML	UN	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R$ 4,18	R$ 16.720,00
0254	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 500ML	UN	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R$ 4,10	R$ 16.400,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
5237
Fls.
Rubrica

0260	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100MG CX C/50	CX	TEUTO/LABOR	15 CX	R$ 112,62	R$ 1.689,30
0264	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML, INJETAVEL AMPOLA CX C/200	CX	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOG IA	20 CX	R$ 206,68	R$ 4.133,60
0267	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA	UN	G-TECH / FOSHAN CITY SHUNDE O., LTD.	45 UN	R$ 43,09	R$ 1.939,05
0268	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT FECHO, VELCO E ESTETOSCOPIO	UN	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA	98 UN	R$ 79,98	R$ 7.838,04
0269	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR ADULTO COMPLETO	UN	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R$ 106,96	R$ 3.208,80
0270	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL COMPLETO	UN	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R$ 123,91	R$ 3.717,30
0273	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO	UN	G-TECH/BEIJING CHOICE	60 UN	R$ 98,00	R$ 5.880,00
0275	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (13X 25 MM)	PAR	MONTSERRAT/ NEW ASIA	8 PAR	R$ 19,50	R$ 156,00
0277	BANDEJA DE AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 4 CM	UN	ABC/ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R$ 101,00	R$ 1.010,00
0280	CANETA AUTOCLAVE COMANDO PEDAL SIMILAR COMPATÍVEL 3,00	UN	SIMILAR & COMPATÍVEL/SIMI LAR	20 UN	R$ 279,90	R$ 5.598,00
0282	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 150ML	UN	GOLGRAN/PRO DONTO UNIDA	20 UN	R$ 26,19	R$ 523,80
0286	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	40 UN	R$ 39,95	R$ 1.598,00
0290	PINÇA ANATONICA 16 CM DENTE DE RATO	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	30 UN	R$ 20,00	R$ 600,00
0291	PINÇA ANATONICA 20 CM DENTE DE RATO	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	160 UN	R$ 25,49	R$ 4.078,40
0293	PINÇA BACKHAUS 12 CM P/ CAMPO EM AÇO	UN	PRIME /DADDY D	20 UN	R$ 35,89	R$ 717,80
0295	PINÇA DE ADSON (SEM DENTE) 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL	UN	PRIME /DADDY D	20 UN	R$ 18,89	R$ 377,80
0297	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA COM SERRILHA P/ CURATIVO	UN	PRIME /DADDY D	10 UN	R$ 32,00	R$ 320,00
0298	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12 CM CURVA (HEMOSTATICA)	UN	PRIME /DADDY D	10 UN	R$ 32,00	R$ 320,00
0317	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 12 CM	UN	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	32 UN	R$ 42,95	R$ 1.374,40
0318	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 14 CM	UN	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	40 UN	R$ 38,99	R$ 1.559,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 5238 Rubrica

0324	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 28 CM	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	12 UN	R$ 58,00	R$ 696,00
0325	TESOURA DE METZENBAUM RETA 18 CM	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	30 UN	R$ 57,00	R$ 1.710,00
0326	VALVULA DOYEN 45X90MM 25CM PARA GINECOLOGIA E CIRUGIA CONFECCIONADO EM AÇO NOX	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	16 UN	R$ 289,00	R$ 4.624,00
0327	VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOUR ABDOMINAL CURVA 45X80 30CM CONFECCIONADO EM AÇO NOX	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R$ 549,00	R$ 5.490,00
0328	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDOS CX C/200	CX	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R$ 9,69	R$ 193,80
0329	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO CX C/100	CX	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	110 CX	R$ 2,81	R$ 309,10
0330	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 10ML CX C/50	CX	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO	200 CX	R$ 55,75	R$ 11.150,00
0331	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO CX C/100	CX	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A	160 CX	R$ 43,78	R$ 7.004,80
0332	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	CX	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R$ 245,84	R$ 24.584,00
0333	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA FRACIONADOS CX C/840	CX	PRATI DONADUZZI/	100 CX	R$ 277,00	R$ 27.700,00
0334	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO CX C/600	CX	GERMED / NOVAMED FABRICAÇÃO	60 CX	R$ 35,29	R$ 2.117,40
0335	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	PRATI DONADUZZI/	60 CX	R$ 294,55	R$ 17.673,00
0337	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO CX C/60	CX	NUNESFARMA / M	40 CX	R$ 2,39	R$ 95,60
0338	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R$ 369,99	R$ 36.999,00
0339	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	60 CX	R$ 211,15	R$ 12.669,00
0340	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	60 CX	R$ 183,00	R$ 10.980,00
0341	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/500	CX	AIRELA / ARIELA INDÚSTRIA	100 CX	R$ 34,55	R$ 3.455,00
0342	COMPLEXO B XAROPE USO ORAL 100ML CX C/50	CX	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO	40 CX	R$ 171,15	R$ 6.846,00
0343	DEXAMETASONA CREME 1MG/G TUBO C/10G	UN	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5.000 UN	R$ 1,69	R$ 8.450,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5239 RUBRICA

0346	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML 100ML CX C/50	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	200 CX	R$ 115,43	R$ 23.086,00
0347	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML CX C/100	CX	GERMED /EMS S/A	200 CX	R$ 110,85	R$ 22.170,00
0350	FLUCONAZOL 150MG CARTELA COM 01 COMPRIMIDO CX C/450	CX	GEOLAB/GEOL AB INDÚSTRIA	100 CX	R$ 275,00	R$ 27.500,00
0351	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R$ 31,93	R$ 3.193,00
0353	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	800 CX	R$ 19,90	R$ 15.920,00
0354	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML CX C/50	CX	EMS S/A/EMS S/A	80 CX	R$ 98,54	R$ 7.883,20
0355	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML CX C/50	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R$ 119,41	R$ 11.941,00
0356	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS CX C/500	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	70 CX	R$ 70,39	R$ 4.927,30
0357	IVERMECTINA 6MG EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/200	CX	GERMED / EMS S/A	15 CX	R$ 106,25	R$ 1.593,75
0358	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDOS CX C/21	CX	BIOLAB/BIOLAB SANUS	20 CX	R$ 9,46	R$ 189,20
0362	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML CX C/50	CX	BELFAR	10 CX	R$ 64,19	R$ 641,90
0365	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R$ 291,00	R$ 5.820,00
0368	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	40 CX	R$ 128,97	R$ 5.158,80
0372	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	BRAINFARMA / BRAINFARMA	300 CX	R$ 51,25	R$ 15.375,00
0374	NISTATINA CREME VAGINAL APLICADOR 100.000 UI/4G 60G CX/50	CX	GREENPHARMA / GREENPHARMA	40 CX	R$ 336,35	R$ 13.454,00
0375	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/500	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R$ 42,00	R$ 3.360,00
0381	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO CX C/200	CX	GLOBO / LABORATÓRIO GLOBO AS	40 CX	R$ 165,58	R$ 6.623,20
0383	SULFAMETOXAZOL+TRI METOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO CX C/200	cx	PRATI/PRAT I DONADUZZI	30 CX		R$ 1.623,90
0388	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/30CPR	cx	EUROFARMA /EUROFAR MA	100 CX	R$ 25,14	R$ 2.514,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5240
Rubrica

			V. TOTAL DOS ITENS	R$ 1.113.464,53

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5243
Rubrica

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7.3 subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alinea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os

licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462 de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR:60814016340 Assinado de forma digital por JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR:60814016340 Dados: 2026.02.27 16:14:16 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.140.414/0001-59
SR. JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELHO E BARBOSA LTDA - EPP
CNPJ: 54.441.797/0001-91
SR. RONERES COELHO COUTINHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: f80aba72a6cd812149b242488761b403

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, biológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0004, 0006, 0007, 0012, 0013, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0028, 0030, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0038, 0039, 0040, 0044, 0055, 0073, 0076, 0077, 0079, 0082, 0086, 0097, 0100, 0101, 0102, 0104, 0105, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0119, 0121, 0124, 0128, 0132, 0134, 0137, 0138, 0139, 0144, 0163, 0171, 0172, 0187, 0189, 0191, 0192, 0193, 0197, 0198, 0202, 0211, 0212, 0215, 0216, 0217, 0218, 0221, 0222, 0227, 0228, 0231, 0233, 0234, 0236, 0237, 0242, 0244, 0245, 0246, 0248, 0250, 0253, 0254, 0260, 0264, 0267, 0268, 0269, 0270, 0273, 0275, 0277, 0280, 0282, 0286, 0290, 0291, 0293, 0295, 0297, 0298, 0317, 0318, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0329, 0330, 0331, 0332, 0333, 0334, 0335, 0337, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0343, 0346, 0347, 0350, 0351, 0353, 0354, 0355, 0356, 0357, 0358, 0362, 0365, 0368, 0372, 0374, 0375, 0381, 0383 e 0388 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
EMPRESA:	J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME					
CNPJ:	22.140.414/0001-59					
END:	RUA MONTE CASTELO, Nº 69, BAIRRO JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ – MA					
REP:	JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
0004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 13X0,45 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 5,17	R$ 413,60
0006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 30X0,80 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,20	R$ 576,00
0007	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 40X1,20 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,97	R$ 637,60

0012	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UN	NATHY/ERS INDUSTRIA E	1.000 UN	R$ 11,96	R$ 11.960,00
0013	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO 250ML	UN	J PROLAB/J PROLAB INDUSTRIA	350 UN	R$ 2,00	R$ 700,00
0019	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100MT	RL	MEDGAUZE/INDUSTRIA	300 RL	R$ 44,66	R$ 13.398,00
0020	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100MT	RL	MEDGAUZE/INDUSTRIA	180 RL	R$ 135,56	R$ 24.400,80
0021	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML	UN	JOÃOMED/JIA NGSU KANGJIN	500 UN	R$ 3,19	R$ 1.595,00
0022	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL DRENÁVEL 19 A 64MM CX C/10	CX	CONVATEC/CON VATEC LIMITED	10 CX	R$ 119,00	R$ 1.190,00
0023	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 30G PCT C/50	PC	ANAPOLIS / ANAPOLIS	500 PC	R$ 53,35	R$ 26.675,00
0028	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G CX C/100	CX	LABOR IMPORT/ BIO MED HEALTH	290 CX	R$ 39,95	R$ 11.585,50
0030	CLOREXIDINA 2% 1LT	UN	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.	1.000 UN	R$ 19,13	R$ 19.130,00
0032	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7.5X7.5CM - 13 FIOS PC C/500	PC	CREMER/CREMER S/A	600 PC	R$ 15,52	R$ 9.312,00
0033	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT	LT	PROLINK/ ZYMEDET GOLD 5-E	960 LT	R$ 34,98	R$ 33.580,80
0034	DRENO SUCÇÃO SANFONADO 3,2MM 500ML	UN	CREMER/CREMER S/A	100 UN	R$ 19,59	R$ 1.959,00
0035	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR EM PVC Nº 10	UN	MEDICAL/ CIRURGICA BRASIL	20 UN	R$ 6,20	R$ 124,00
0036	DRENO PENROSE ESTÉRIL LÁTEX Nº 2 PC C/12	PC	CIRURGICA BRASIL/CIRURGICA BRASIL	16 PC	R$ 22,16	R$ 354,56
0038	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	CREMER/CREMER S.A	200 UN	R$ 3,27	R$ 654,00
0039	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL C/ CAPA 10CMX4,5M	UN	MISSNER / MISSNER & MISSNER LTDA	4.500 UN	R$ 7,97	R$ 35.865,00
0040	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTI VIAS 02 VIAS	UN	TKL/ANHUI EASYWAY	800 UN	R$ 0,84	R$ 672,00
0044	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 3 CX C/24	CX	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS	100 CX	R$ 394,28	R$ 39.428,00
0055	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	32 CX	R$ 50,24	R$ 1.607,68
0073	KIT VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	UNITEC/UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO	50 UN	R$ 143,51	R$ 7.175,50
0076	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0 LÁTEX	PAR	MEDIX / TG MEDICAL	3.500 PAR	R$ 1,59	R$ 5.565,00
0077	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5 LÁTEX	PAR	MEDIX / TG MEDICAL	6.500 PAR	R$ 1,59	R$ 10.335,00
0079	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL M CX C/100	CX	MEDIX / SRI TRANG GLOVES	2.000 CX	R$ 15,94	R$ 31.880,00
0082	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO CX C100	CX	MULTILASER /HUIZHOU DESHENG	1.200 CX	R$ 5,25	R$ 6.300,00
0086	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR LENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS.	UN	MONTSERRAT/BEIJING KELIDAMEDICAL	400 UN	R$ 3,99	R$ 1.596,00
0097	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG CX C/100	CX	DESCARPACK / SHANGHAI K & G	2.100 CX	R$ 0,18	R$ 378,00
0100	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL N° 6 PCT C/10	PC	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30 PC	R$ 4,62	R$ 138,60
0101	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL N° 8 PCT C/10	PC	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30 PC	R$ 5,42	R$ 162,60
0102	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 12 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 39,87	R$ 3.987,00
0104	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 16 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 39,87	R$ 3.987,00
0105	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 18 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 14,71	R$ 1.471,00
0106	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 20 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 20,99	R$ 2.099,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 2918 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 5249 Rubrica

0108	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 14 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	30 PC	R$ 6,38	R$ 191,40
0109	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 16 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	30 PC	R$ 7,81	R$ 234,30
0110	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTERIL N° 8 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 5,35	R$ 85,60
0111	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 08 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 4,06	R$ 64,96
0112	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 12 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 5,90	R$ 94,40
0113	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 14 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 6,57	R$ 105,12
0119	SONDA URETRAL N° 16 PCT C/10	PC	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM	40 PC	R$ 10,29	R$ 411,60
0121	TUBO DE LÁTEX 200 COM 15MTS	UN	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA	200 UN	R$ 167,46	R$ 33.492,00
0124	FILME PARA RAIO-X 30X40 PELÍCULAS CX C/100	CX	FUJIFILM/ FUJIFILM CORPORATION	20 CX	R$ 314,45	R$ 6.289,00
0128	ÓCULOS PLUMBÍFERO PROTEÇÃO PARA RAIO X	UN	UDILIFE/QINGDAO RADITECH	5 UN	R$ 379,11	R$ 1.895,55
0132	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBÍFERO 0,50MMPB	UN	KONEX/KONE X INDUSTRIA	10 UN	R$ 213,10	R$ 2.131,00
0134	DIATON DS 20L	UN	DIAGNO/DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO	60 UN	R$ 109,79	R$ 6.587,40
[illegible]7	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL MÉDIO	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R$ 1,12	R$ 672,00
0138	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PEQUENO	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R$ 1,07	R$ 642,00
0139	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL GRANDE	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	300 UN	R$ 1,67	R$ 501,00
0144	KIT ASLO 60 TESTE	KIT	WAMA / WAMA PRODUTOS	30 KIT	R$ 110,67	R$ 3.320,10
0163	LÂMINAS PONTA FOSCA CX C/100	CX	PRECISION / NETWORK	48 CX	R$ 10,00	R$ 480,00
0171	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 100MCL	UN	KACIL/KACIL	10 UN	R$ 256,90	R$ 2.569,00
0172	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10MCL	UN	KACIL/KACIL	10 UN	R$ 256,75	R$ 2.567,50
0187	REAGENTE LISANTE ABX MINILYSE 1LITRO	UN	HORIBA / HORIBA ABX	40 UN	R$ 124,00	R$ 4.960,00
0189	SORO ANTI A 10ML	FR	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R$ 37,00	R$ 1.332,00
0191	SORO ANTI D 10ML	FR	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R$ 27,06	R$ 974,16
0192	TIRA PARA URINA TUBO C/150	TB	LABOR IMPORT/DFI, CO	30 TB	R$ 56,66	R$ 1.699,80
0193	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ REAGENTE FLUORETO + EDTA 13X75MM 4ML CX C/100	CX	CRAL/AYSET TIBBI	400 CX	R$ 33,83	R$ 13.532,00
[illegible]7	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 13X100	UN	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R$ 0,47	R$ 1.175,00
0198	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 15X100	UN	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R$ 0,63	R$ 1.575,00
0202	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1ML CX C/100	CX	BLAU /BLAU FARMACÊUTICA	12 CX	R$ 112,56	R$ 1.350,72
0211	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	36 CX	R$ 365,00	R$ 13.140,00
0212	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	25 CX	R$ 310,00	R$ 7.750,00
0215	BROMETO DE IPATRÓPIO INALAÇÃO 0,250MG/ML 20ML	FR	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	424 FR	R$ 2,13	R$ 903,12
0216	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FR	HIPOLABOR / HIPOLABOR	228 FR	R$ 1,63	R$ 371,64
0217	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG 2ML CX C/50	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	100 CX	R$ 46,92	R$ 4.692,00
0218	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVÉL 20MG/5ML+2,5G/5ML CX C/100	CX	FARMACE/FARMACE	200 CX	R$ 117,31	R$ 23.462,00
0221	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CX C/120	CX	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	120 CX	R$ 148,70	R$ 17.844,00
0222	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML COM 50ML	UM	NATIVITA / NATIVITA IND.	400 UN	R$ 2,58	R$ 1.032,00
0227	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% S/V C/ 20ML CX C/25	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R$ 87,98	R$ 7.038,40

SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 3250 Pública

0228	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA POMADA 20MG/G 30G	UN	HIPOLABOR / HIPOLABOR	200 UN	R$ 3,32	R$ 664,00
0231	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	CX	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	150 CX	R$ 76,99	R$ 11.548,50
0233	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	CX	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA	200 CX	R$ 89,50	R$ 17.900,00
0234	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS CX C/30	CX	EMS S/A/EMS S/A	32 CX	R$ 78,99	R$ 2.527,68
0236	FLEET ENEMA LIQUIDO 133ML	CX	PFIZER /PFIZER BRASIL LTDA	120 CX	R$ 94,98	R$ 11.397,60
0237	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML INJETAVEL CX C/50	CX	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA	30 CX	R$ 65,65	R$ 1.969,50
0242	IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% 1L CX C/12	CX	RIOQUIMICA	48 CX	R$ 334,15	R$ 16.039,20
0244	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML CX C/50	CX	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	48 CX	R$ 69,65	R$ 3.343,20
0245	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML 100ML CX C/60	CX	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDUSTRIA	100 CX	R$ 339,60	R$ 33.960,00
0246	OCITOCINA 1ML C/5UI CX C/50	CX	BLAU/BLAU FARMACÊUTICA	100 CX	R$ 95,99	R$ 9.599,00
0248	RINGER LACTATO 500ML CX C/24	CX	FARMACE/FARM ACE INDÚSTRIA	400 CX	R$ 191,06	R$ 76.424,00
0250	SOLUÇÃO INJETAVEL GLICOSE 25% 10ML CX C/200	CX	SAMTEC / SAMTEC BIOTECNOLOGIA	160 CX	R$ 103,45	R$ 16.552,00
3	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 250ML	UN	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R$ 4,18	R$ 16.720,00
0254	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 500ML	UN	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R$ 4,10	R$ 16.400,00
0260	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100MG CX C/50	CX	TEUTO/LABOR	15 CX	R$ 112,62	R$ 1.689,30
0264	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML, INJETAVEL AMPOLA CX C/200	CX	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOG IA	20 CX	R$ 206,68	R$ 4.133,60
0267	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA	UN	G-TECH / FOSHAN CITY SHUNDE O., LTD.	45 UN	R$ 43,09	R$ 1.939,05
0268	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT FECHO, VELCO E ESTETOSCOPIO	UN	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA	98 UN	R$ 79,98	R$ 7.838,04
0269	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR ADULTO COMPLETO	UN	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R$ 106,96	R$ 3.208,80
0270	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL COMPLETO	UN	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R$ 123,91	R$ 3.717,30
0273	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO	UN	G-TECH/BEIJING CHOICE	60 UN	R$ 98,00	R$ 5.880,00
0275	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (13X 25 MM)	PAR	MONTSERRAT/ NEW ASIA	8 PAR	R$ 19,50	R$ 156,00
77	BANDEJA DE AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 4 CM	UN	ABC/ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R$ 101,00	R$ 1.010,00
0280	CANETA AUTOCLAVE COMANDO PEDAL SIMILAR COMPATÍVEL 3,00	UN	SIMILAR & COMPATÍVEL/SIMILAR	20 UN	R$ 279,90	R$ 5.598,00
0282	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 150ML	UN	GOLGRAN/PRO DONTO UNIDA	20 UN	R$ 26,19	R$ 523,80
0286	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	40 UN	R$ 39,95	R$ 1.598,00
0290	PINÇA ANATONICA 16 CM DENTE DE RATO	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	30 UN	R$ 20,00	R$ 600,00
0291	PINÇA ANATONICA 20 CM DENTE DE RATO	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	160 UN	R$ 25,49	R$ 4.078,40
0293	PINÇA BACKHAUS 12 CM P/ CAMPO EM AÇO	UN	PRIME /DADDY D	20 UN	R$ 35,89	R$ 717,80
0295	PINÇA DE ADSON (SEM DENTE) 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL	UN	PRIME /DADDY D	20 UN	R$ 18,89	R$ 377,80
0297	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA COM SERRILHA P/ CURATIVO	UN	PRIME /DADDY D	10 UN	R$ 32,00	R$ 320,00
0298	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12 CM CURVA (HEMOSTATICA)	UN	PRIME /DADDY D	10 UN	R$ 32,00	R$ 320,00
0317	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 12 CM	UN	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	32 UN	R$ 42,95	R$ 1.374,40
0318	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 14 CM	UN	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	40 UN	R$ 38,99	R$ 1.559,60
0324	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 28 CM	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	12 UN	R$ 58,00	R$ 696,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 5251 Rubrica

0325	TESOURA DE METZENBAUM RETA 18 CM	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	30 UN	R$ 57,00	R$ 1.710,00
0326	VALVULA DOYEN 45X90MM 25CM PARA GINECOLOGIA E CIRUGIA CONFECCIONADO EM AÇO NOX	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	16 UN	R$ 289,00	R$ 4.624,00
0327	VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOUR ABDOMINAL CURVA 45X80 30CM CONFECCIONADO EM AÇO NOX	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R$ 549,00	R$ 5.490,00
0328	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDOS CX C/200	CX	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R$ 9,69	R$ 193,80
0329	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO CX C/100	CX	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	110 CX	R$ 2,81	R$ 309,10
0330	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 10ML CX C/50	CX	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO	200 CX	R$ 55,75	R$ 11.150,00
0331	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO CX C/100	CX	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A	160 CX	R$ 43,78	R$ 7.004,80
0332	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	CX	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R$ 245,84	R$ 24.584,00
0333	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA FRACIONADOS CX C/840	CX	PRATI DONADUZZI/	100 CX	R$ 277,00	R$ 27.700,00
0334	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO CX C/600	CX	GERMED / NOVAMED FABRICAÇÃO	60 CX	R$ 35,29	R$ 2.117,40
0335	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	PRATI DONADUZZI/	60 CX	R$ 294,55	R$ 17.673,00
0337	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO CX C/60	CX	NUNESFARMA / M	40 CX	R$ 2,39	R$ 95,60
0338	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R$ 369,99	R$ 36.999,00
0339	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	60 CX	R$ 211,15	R$ 12.669,00
0340	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	60 CX	R$ 183,00	R$ 10.980,00
0341	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/500	CX	AIRELA / ARIELA INDÚSTRIA	100 CX	R$ 34,55	R$ 3.455,00
0342	COMPLEXO B XAROPE USO ORAL 100ML CX C/50	CX	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO	40 CX	R$ 171,15	R$ 6.846,00
0343	DEXAMETASONA CREME 1MG/G TUBO C/10G	UN	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5.000 UN	R$ 1,69	R$ 8.450,00
0346	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML 100ML CX C/50	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	200 CX	R$ 115,43	R$ 23.086,00
0347	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML CX C/100	CX	GERMED /EMS S/A	200 CX	R$ 110,85	R$ 22.170,00
0350	FLUCONAZOL 150MG CARTELA COM 01 COMPRIMIDO CX C/450	CX	GEOLAB/GEOL AB INDÚSTRIA	100 CX	R$ 275,00	R$ 27.500,00
0351	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R$ 31,93	R$ 3.193,00
0353	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	800 CX	R$ 19,90	R$ 15.920,00
0354	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML CX C/50	CX	EMS S/A/EMS S/A	80 CX	R$ 98,54	R$ 7.883,20
0355	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML CX C/50	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R$ 119,41	R$ 11.941,00
0356	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS CX C/500	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	70 CX	R$ 70,39	R$ 4.927,30
0357	IVERMECTINA 6MG EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/200	CX	GERMED / EMS S/A	15 CX	R$ 106,25	R$ 1.593,75
0358	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDOS CX C/21	CX	BIOLAB/BIOLAB SANUS	20 CX	R$ 9,46	R$ 189,20
0362	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML CX C/50	CX	BELFAR	10 CX	R$ 64,19	R$ 641,90
0365	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R$ 291,00	R$ 5.820,00
0368	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	40 CX	R$ 128,97	R$ 5.158,80
0372	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	BRAINFARMA / BRAINFARMA	300 CX	R$ 51,25	R$ 15.375,00
0374	NISTATINA CREME VAGINAL APLICADOR 100.000 UI/4G 60G CX/50	CX	GREENPHARMA / GREENPHARMA	40 CX	R$ 336,35	R$ 13.454,00
0375	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/500	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R$ 42,00	R$ 3.360,00

0381	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO CX C/200	CX	GLOBO / LABORATÓRIO GLOBO AS	40 CX	R$ 165,58	R$ 6.623,20
0383	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO CX C/200	cx	PRATI/PRAT I DONADUZZI	30 CX	R$ 54,13	R$ 1.623,90
0388	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/30CPR	cx	EUROFARMA /EUROFAR MA	100 CX	R$ 25,14	R$ 2.514,00
			V. TOTAL DOS ITENS			**R$ 1.113.464,53**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5850 Rubrica

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

cláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls 5253 Rubrica

pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES - P.M. Fls. 5254 Rubrica

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 22.140.414/0001-59
SR. JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 5255 Rubrica

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 273f45076c74771afd7b3a0c65aaf70b

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) ançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0011, 0031, 0271, 0272, 0359, 0360, 0361 e 0367 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
[illegible]PRESA:	D R REPRESENTACOES LTDA - EPP					
[illegible]	04.954.908/0001-95					
[illegible]	RUA DA FAZENDA, Nº 400, BAIRRO FLORA RICA, BALSAS - MA					
REP:	DANIELLE MARTINS ROCHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0011	ALCOOL LIQUIDO 70% 1LT	LT	AUDAXCO	5.700 LT	R$ 5,00	R$ 28.500,00
0031	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20LTS	UN	FLEXPELL	6.000 UN	R$ 5,00	R$ 30.000,00
0271	APARELHO DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL C/ VISOR LCD COLORIDO BATERIA E CARREGADOR PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL	UN	CONTEC	30 UN	R$ 620,00	R$ 18.600,00
0272	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED FIBRA	UN	MIKATOS	50 UN	R$ 185,00	R$ 9.250,00
0359	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO CX C/450	CX	PRATI DONADUZZI	950 CX	R$ 22,90	R$ 21.755,00
0360	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA	200 CX	R$ 23,40	R$ 4.680,00
0361	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA	500 CX	R$ 25,20	R$ 12.600,00
0367	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL COM APLICADOR 50G CX C/50	CX	PRATI DONADUZZI	30 CX	R$ 249,90	R$ 7.497,00
				V. TOTAL DOS ITENS		R$ 132.882,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5256 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) item 0199 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
EMPRESA:	PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME					
CNPJ:	09.686.716/0001-69					
END:	RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, Nº 799, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG					
REP:	CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
0199	TUBO GEL SEPARADOR 5ML CX C/100	TUBO A VACUO	GT GROUP	200 CX	R$ 59,00	R$ 11.800,00
					V. TOTAL DO ITEM	**R$ 11.800,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a

possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5258
Rubrica

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o

pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 202

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5262 Rubrica

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669

Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669
Dados: 2026.02.27 13:57:03 -03'00'

PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 09.686.716/0001-69
SR. CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

PROCELA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5263 Rubrica

PROCURAÇÃO

A empresa PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.686.716/0001-69 com sede na Rua São Pedro da Aldeia, 799 – Serra do Curral, na cidade de Belo Horizonte Belo Horizonte, estado Minas Gerais, representada neste ato por Geni Maria Soares de Almada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.282.440 e do CPF nº 577.036.806-30, e por fim, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como procurador o SR. **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, Divorciado, Brasileiro, Gestor de Licitações, CPF/MF 012.758.386-69, CI: MG-10.495.354 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 279, Belo Horizonte – MG , a quem confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, autarquias e repartições públicas de administração direta e indireta a fim de participar da licitação nas modalidades, Concorrência, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa de licitação, Cotação eletrônica e demais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Procuração validada por 12 meses a partir da data de emissão.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

GENI MARIA SOARES DE ALMADA:57703680630

Assinado de forma digital por GENI MARIA SOARES DE ALMADA:57703680630
Dados: 2025.06.13 10:14:19 -03'00'

Geni Maria Soares de Almada
CPF nº 577.036.806-30
CI 2.282.440

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 13 de junho de 2025 16:27:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 13 de junho 2025 16:27:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

1° OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE MG

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5269 Rubrica

MANIFESTO

DATA: 13/06/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: IZD71034
CÓDIGO SEGURANÇA: 4055.6527.9325.5465

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol: 19,12 TFJ: 5,68 FVr: Total: 24,80 ISSQN: 0,88
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

D R REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 04.954.908/0001-95
SRA. DANIELLE MARTINS ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 37e5142f32fc35563a6db179fb9ef8df

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) item 0199 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
EMPRESA:	PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
CNPJ:	09.686.716/0001-69
END:	RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, Nº 799, SERRA DO CURRAL, BELO HORIZONTE - MG

REP:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0199	TUBO GEL SEPARADOR 5ML CX C/100	TUBO A VACUO	GT GROUP	200 CX	R$ 59,00	R$ 11.800,00
V. TOTAL DO ITEM						R$ 11.800,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5965 Rubrica

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento

contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram

seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do

cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

E firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 09.686.716/0001-69
SR. CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 37e366b28402ef5263609488747d8670

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2026

RATO DE CONTRATO Nº 214/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M. C. S. PINTO - EPP, CNPJ: 28.895.623/0001-99. Valor R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA, referentes aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assumidos pela contratada em razão da desistência da empresa anteriormente vencedora. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 19/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 18e817ee8c0294c911c115591af5ad22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M. C. S. PINTO - EPP, CNPJ: 28.895.623/0001-99. Valor R$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA, referentes aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assumidos pela contratada em razão da desistência da empresa anteriormente vencedora. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 19/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1f46215f57ad65735bcd36f40de89943

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M. C. S. PINTO - EPP, CNPJ: 28.895.623/0001-99. Valor R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA, referentes aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assumidos pela contratada em razão da desistência da empresa anteriormente vencedora. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 19/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 473f5dc4d7f556b08fbd31c55ffbbdcd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M. C. S. PINTO - EPP, CNPJ: 28.895.623/0001-99. Valor R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais). OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro dos Crentes – MA, referentes aos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 029/2025, assumidos pela contratada em razão da desistência da empresa anteriormente vencedora. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 19/02/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 9d7920efbafd27c2d9ed22ae0896b3ee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2025. CONTRATANTE:

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5269 Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0002, 0003, 0009, 0016, 0017, 0018, 0026, 0029, 0037, 0067, 0085, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0154, 0183 e 0238 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico nº 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
EMPRESA:	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP					
CNPJ:	37.676.047/0001-80					
END:	RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO					
REP:	JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
0002	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LT	REYMER	REYMER	750 LT	R$ 12,21	R$ 9.157,50
0003	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUME 1LT	VICPHARMA	VICPHARMA	400 LT	R$ 7,15	R$ 2.860,00
0009	AGULHA DESCARTAVÉIS RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 23G X 3 1/2 CX C/25	KDL	KDL	35 CX	R$ 92,40	R$ 3.234,00
0016	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10CMX3MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 8,99	R$ 8.810,20
0017	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CMX3MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 7,99	R$ 7.830,20
0018	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CMX4MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 14,99	R$ 14.690,20
0026	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G CX C/100	GLOMED	GLOMED	40 CX	R$ 66,15	R$ 2.646,00
0029	CLAMPS UMBILICAL EM POLIETILENO PC C/100	WILTEX	WILTEX	15 PC	R$ 32,40	R$ 486,00
0037	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	MEDIX	MEDIX	3.000 UN	R$ 0,81	R$ 2.430,00

0067	FITA METRICA EMBORRACHADA 1,50MT	VONDER	VONDER	110 UN	R$ 3,16	R$ 347,60
0085	ÓLEO CICATRIZANTE AGE (GIRASSOL) 100ML	MAYBEN	MAYBEN	300 FR	R$ 3,23	R$ 969,00
0114	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 16 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	30 PC	R$ 7,16	R$ 214,80
0115	SONDA RETAL PLÁSTICA ESTERIL N° 14 PCT C/10	BIOSANI	BIOSANI	16 PC	R$ 7,16	R$ 114,56
0116	SONDA URETRAL N° 06 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	20 PC	R$ 5,00	R$ 100,00
0117	SONDA URETRAL N° 12 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	30 PC	R$ 6,02	R$ 180,60
0118	SONDA URETRAL N° 14 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	30 PC	R$ 6,16	R$ 184,80
0154	KIT GENECOLOGICO TAM. G (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200 KIT	R$ 4,16	R$ 4.992,00
0183	PONTEIRA AMARELAS PARA PIPETAS PC C/1000UN	MEDIX	MEDIX	12 PC	R$ 9,18	R$ 110,16
0238	FUROSEMIDA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	HYPOFARMA	HYPOFARMA	60 CX	R$ 78,40	R$ 4.704,00
					V. TOTAL DOS ITENS	**R$ 64.061,62**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser

prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na

ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas

seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P M
Fls. 5273
Rubrica

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSAFARM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180

ROSAFARM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:37676047000180

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 37.676.047/0001-80
SR. JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5276
Rubrica

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025
CONTRATANTE

JULIANO JORGE FAVORITO
Representante Legal
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ 75.104.422/0008-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5277 Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: af9859f7e475db9853aa3980c52084d4

AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11.26.0001.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino de São João do Paraíso/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através da Secretaria de Educação **Eneida Rocha dos Santos**, torna público para conhecimento dos interessados e em especial aos licitantes que estão participando do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**. Que decide **SUSPENDER** o certame para revisão do Termo de Referencia e outros documentos incluindo o Edital e seus anexos. uma nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
São João do Paraíso - MA, 13 de março de 2026.
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 34c511db44b5e1b814f498dac5d1577b

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026. INEXIGIBILIDADE 007/2026

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026. INEXIGIBILIDADE 007/2026
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026. INEXIGIBILIDADE 007/2026. O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026, INEXIGIBILIDADE 007/2026**, no Diário Oficial dos Municípios, SÃO LUÍS, SEGUNDA * 02 DE MARÇO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3802/2026 – ISSN 2763-860X, PÁG. 111-112. São João do Paraíso/MA, 11 de março de 2026. Eneida Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 26172251b39ae68b9db15a95781f66bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026/PE012/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, publicada no dia 26/02/2026, processo administrativo nº 194/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas, especificado(s) no(s) itens 0002, 0003, 0009, 0016, 0017, 0018, 0026, 0029, 0037, 0067, 0085, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0154, 0183 e 0238 do Termo de Referência, anexo I do edital Pregão Eletrônico n° 012/2025 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
EMPRESA:	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP					
CNPJ:	37.676.047/0001-60					
END.:	RUA O ASR NE 55 ALAMEDA 8, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO					
REP:	JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0002	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LT	REYMER	REYMER	250 LT	R$ 32,21	R$ 9.157,50
0003	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUME 1LT	VICPHARMA	VICPHARMA	400 LT	R$ 7,15	R$ 2.860,00
0009	AGULHA DESCARTAVEIS RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 29G X 3 1/2 CX C/25	KDL	KDL	35 CX	R$ 92,40	R$ 3.234,00
0016	ATADURA GESSADA RAPIDA 10CMX3MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 8,99	R$ 8.810,20
0017	ATADURA GESSADA RAPIDA 15CMX3MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 7,99	R$ 7.830,20
0018	ATADURA GESSADA RAPIDA 20CMX4MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 14,99	R$ 14.690,20
0026	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 18G CX C/100	GLOMED	GLOMED	40 CX	R$ 66,15	R$ 2.646,00
0029	CLAMPS UMBILICAL EM POLIETILENO PC C/100	WILTEX	WILTEX	15 PC	R$ 32,40	R$ 486,00
0037	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	MEDIX	MEDIX	3.000 UN	R$ 0,81	R$ 2.430,00
0067	FITA METRICA EMBORRACHADA 1,50MT	VONDER	VONDER	110 UN	R$ 3,16	R$ 347,60

0085	OLEO CICATRIZANTE AGE GIRASSOL	100ML	MAYBEN	MAYBEN	300 FR	R$ 3,23	R$ 969,00
0114	SONDA NASO-GASTRICA CURTA LATEX ESTERIL Nº 16 PCT C/10		MEDIX	MEDIX	10 PC	R$ 7,16	R$ 214,80
0115	SONDA RETAL PLASTICA ESTERIL Nº 14 PCT C/10		BIOSANI	BIOSANI	16 PC	R$ 7,16	R$ 114,56
0116	SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/10		MEDIX	MEDIX	20 PC	R$ 5,60	R$ 100,00
0117	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/10		MEDIX	MEDIX	30 PC	R$ 6,02	R$ 180,60
0118	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/10		MEDIX	MEDIX	30 PC	R$ 6,16	R$ 184,80
0154	KIT GENECOLOGICO TAM. G ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA		KOLPLAST	KOLPLAST	1.200 KIT	R$ 4,16	R$ 4.992,00
0183	PONTEIRA AMARELAS PARA PIPETAS PC C/1000UN		MEDIX	MEDIX	12 PC	R$ 9,16	R$ 110,16
0236	FUROSEMIDA 20MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML CX C/100		HYPOFARMA	HYPOFARMA	60 CX	R$ 78,40	R$ 4.704,00
V. TOTAL DOS ITENS							R$ 64.061,62

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em relação a possíveis de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

Dos limites para as adesões

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
PMSPC
Fls 5279
Rubrica

2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 27 de fevereiro de 2026, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 37.676.047/0001-80
SR. JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a45cef27eda5cd226c990899ec667261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

?AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90005/2026-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90005/2026- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
AVISO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de motocicletas novas, zero quilômetro, tipo street, para atender às necessidades de transporte das instituições do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.
MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 17/03/2026, às 08h00min. ao dia 27/03/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/03/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5281
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

Contratada: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP.

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.795.813/0001-15**, sediada na Rua Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 248/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5282 Rúbrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

Contratada: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **COELHO E BARBOSA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **54.441.797/0001-91**, sediada na Avenida Jose Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 249/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5283 Rúbrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

Contratada: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.954.908/0001-95**, sediada na Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 250/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5284
Rúbrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

Contratada: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **22.140.414/0001-59**, sediada na Rua Monte Castelo, nº 69, Bairro Jardim São Luís, Imperatriz – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 251/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls: 5285
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

Contratada: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME.

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.686.716/0001-69**, sediada na Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Serra do Curral, Belo Horizonte - MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 252/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de fevereiro de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5286
Rúbrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

Contratada: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.676.047/0001-80**, sediada na Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, s/n, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas – TO A, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 304/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5284
Rúbrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, inscrita no CNPJ: **00.795.813/0001-15**, sediada na Rua Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **049591162013-0 SSP/MA**, e CPF nº **427.785.143-68** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0010	AGULHA DESCARTAVÉIS RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 25G 90MM CX C/25	CX	SR	70 CX	R$ 120,00	R$ 8.400,00
0015	ATADURA DE CREPE 20CMX1,80MT PC C/12	PC	ORTOFEN	7.800 PC	R$ 7,90	R$ 61.620,00
0027	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G CX C/100	CX	ORTOFEN	230 CX	R$ 59,00	R$ 13.570,00
0041	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 270,00	R$ 10.800,00
0042	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 1 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 274,00	R$ 10.960,00
0043	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	40 CX	R$ 274,00	R$ 10.960,00
0045	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG Nº 0 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0047	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG Nº 2 CX C/24	CX	SHALON	30 CX	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0048	FIO DE NYLON C/AG Nº 0 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 29,90	R$ 2.392,00
0049	FIO DE NYLON C/AG Nº 1 CX C/24	CX	PROCARE	70 CX	R$ 29,90	R$ 2.093,00
0050	FIO DE NYLON C/AG Nº 2 CX C/24	CX	PROCARE	120 CX	R$ 29,90	R$ 3.588,00
0051	FIO DE NYLON C/AG Nº 3 CX C/24	CX	PRO	160 CX	R$ 32,00	R$ 5.120,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5285 Rubrica

0052	FIO DE NYLON C/AG N° 4 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 29,90	R$ 2.392,00
0053	FIO DE NYLON C/AG N° 5 CX C/24	CX	PROCARE	80 CX	R$ 32,00	R$ 2.560,00
0054	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	32 CX	R$ 31,00	R$ 992,00
0057	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0058	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 68,00	R$ 6.800,00
0059	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	100 CX	R$ 89,90	R$ 8.990,00
0060	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R$ 89,90	R$ 1.798,00
0061	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 4 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R$ 80,00	R$ 800,00
0062	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO C/AG N° 5 CX C/24	CX	SHALON	10 CX	R$ 85,00	R$ 850,00
0063	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 0 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0064	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0065	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 2 CX C/24	CX	SHALON	160 CX	R$ 89,00	R$ 14.240,00
0066	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES C/AG N° 3 CX C/24	CX	SHALON	20 CX	R$ 89,00	R$ 1.780,00
0068	FITA AUTOCLAVE PAPEL CREPE 19MMX30M	UN	CIEX	150 UN	R$ 2,38	R$ 357,00
0069	FITAS DE GLICEMIA MEDIÇÃO GLICOSE CX C/50	CX	ON CALL PLUS	240 CX	R$ 19,90	R$ 4.776,00
0070	GEL ELETRODO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5LT	CX	MULTIGEL	210 LT	R$ 19,90	R$ 4.179,00
0072	KIT MÁSCARA ADULTO INALADOR PARA NEBULIZADOR	UN	DARU	180 UN	R$ 10,40	R$ 1.872,00
0074	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO N° 23 CX C/100	CX	PROTEC	130 CX	R$ 21,99	R$ 2.858,70
0075	LÂMINA PARA BISTURI DESCARTÁVEIS AÇO CARBONO N° 24 CX C/100	CX	ADVANTIVE	80 CX	R$ 21,99	R$ 1.759,20
0078	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8 LÁTEX	PAR	MEDIX	1.200 PAR	R$ 0,92	R$ 1.104,00
0080	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL P CX C/100	CX	MEDIX	2.000 CX	R$ 14,00	R$ 28.000,00
0081	MASCARA DESCARTÁVEL DUPLA C/ELÁSTICO CX C/100	CX	TALGE	250 CX	R$ 5,50	R$ 1.375,00
0083	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ADULTO	UN	PROTEC	100 UN	R$ 4,50	R$ 450,00
0084	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO INFANTIL	UN	PROTEC	100 UN	R$ 3,50	R$ 350,00
0087	PAPEL PARA ECG 216MMX30MM	RL	DARU	60 RL	R$ 18,00	R$ 1.080,00
0088	PAPEL PARA ECG 80MMX30MM	RL	DARU	80 RL	R$ 14,00	R$ 1.120,00
0089	PINÇA DE CHERRON EM AÇO ESTÉRIL 24CM	UN	ABC	100 UN	R$ 1,90	R$ 190,00
0090	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS PC C/100	PC	RAVA	300 PC	R$ 39,90	R$ 11.970,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5286

0092	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX N° 23G CX C/100	CX	MEDIX	170 CX	R$ 14,50	R$ 2.465,00
0093	SCALP INTRAVENOSO AGULHADO AÇO INOX N° 25G CX C/100	CX	MEDIX	330 CX	R$ 13,99	R$ 4.616,70
0094	SCALP AGULHADO AÇO INOX N° 27G CX C/100	CX	MEDIX	6 CX	R$ 13,99	R$ 83,94
0099	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML C/48	CX	FARMACE	20 CX	R$ 350,00	R$ 7.000,00
0103	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 14 PCT C/10	PC	SOLIDOR	100 PC	R$ 21,99	R$ 2.199,00
0120	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO COR BRANCA CX C/100	CX	TALGE	410 CX	R$ 4,80	R$ 1.968,00
0123	FILME PARA RAIO-X 24X30 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R$ 210,00	R$ 4.200,00
0125	FILME PARA RAIO-X 35X43 PELÍCULAS CX C/100	CX	IBF	20 CX	R$ 500,00	R$ 10.000,00
0126	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R$ 350,00	R$ 21.000,00
0127	DOSÍMETRO RADIOLÓGICO INDIVIDUAL	UN	WINTACT	40 UN	R$ 140,00	R$ 5.600,00
0129	AVENTAL PLUMBÍFERO 0,90X060M	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 490,00	R$ 4.900,00
0130	LUVAS PLUMBÍFERO E ACOMPANHAMENTO 0,25MMPB	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 274,00	R$ 2.740,00
0131	PROTETOR DE GÔNADAS PLUMBÍFERO 0,45M X 0,60M	UN	NMARTINS	10 UN	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0133	REVELADOR AUTOMÁTICO DE FILME RAIOS X 40LTS	UN	IBF	60 UN	R$ 515,00	R$ 30.900,00
0135	ESPÁTULAS DE AYRES NÃO ESTERIL MADEIRA PC C/100	PC	THEOTO	16 PC	R$ 4,99	R$ 79,84
0140	ESTANTE PLÁSTICO PARA 12 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R$ 19,90	R$ 79,60
0141	ESTANTE PLÁSTICO PARA 36 TUBOS DE ENSAIO	UN	LABFAST	4 UN	R$ 22,90	R$ 91,60
0142	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UN	ADLIN	160 FR	R$ 10,99	R$ 1.758,40
0143	KIT ÁC. ÚRICO LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 39,99	R$ 1.919,52
0146	KIT BHCG P/GRAVIDEZ KIT C/25	KIT	LABTEST	673 KIT	R$ 29,90	R$ 20.122,70
0147	KIT BILLIRRUBINA TOTAL	KIT	LABTEST	20 KIT	R$ 90,00	R$ 1.800,00
0148	KIT COLESTEROL HDL 50ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 25,90	R$ 1.243,20
0149	KIT COLESTEROL LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 79,90	R$ 3.835,20
0150	KIT CORANTES HEMATOLOGICOS C/ 3 FRASCOS DE 500ML	KIT	NEW PROVEN	4 KIT	R$ 130,00	R$ 520,00
0151	KIT CREATININA K LIQUIFORM 100ML	KIT	LABTEST	48 KIT	R$ 39,90	R$ 1.915,20
0152	KIT GENECOLOGICO TAM. P (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KIT	VAGISPEC	2.000 KIT	R$ 3,51	R$ 7.020,00
0153	KIT GENECOLOGICO TAM. M (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KIT	VAGISPEC	3.000 KIT	R$ 4,60	R$ 13.800,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 528
Rúbrica

0157	KIT PCR P/ 120 TESTE	KIT	LABTEST	24 KIT	R$ 89,90	R$ 2.157,60
0167	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R$ 89,90	R$ 719,20
0168	MICROPIPETAS SEM VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	UN	CARCI	8 UN	R$ 145,00	R$ 1.160,00
0169	ÓLEO PARA MICROSCOPIA OTICA 100ML	FR	NEW PROVEN	12 FR	R$ 165,00	R$ 1.980,00
0170	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1000MCL	UN	KACIL	8 UN	R$ 3,50	R$ 28,00
0173	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 200MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 250,00	R$ 2.500,00
0174	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 20MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 250,00	R$ 2.500,00
0175	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 500MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0176	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 50MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 240,00	R$ 2.400,00
0177	PIPETADOR GREADUADO DE 100 A 1000MCL	UN	KACIL	10 UN	R$ 12,00	R$ 120,00
0178	PIPETAS PLÁTICAS DESCARTVEIS PARA VHS	UN	PERFECTA	100 UN	R$ 250,00	R$ 25.000,00
0180	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 20ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 65,00	R$ 780,00
0181	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 25ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 65,90	R$ 790,80
0182	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 5ML	UN	KACIL	12 UN	R$ 67,90	R$ 814,80
0184	PONTEIRA AZUL PARA PIPETAS PC C/1000UN	PC	LABOR IMPORT	12 PC	R$ 13,99	R$ 167,88
0185	REAG. VDRL 1X5,5ML	UN	LABTEST	20 UN	R$ 56,90	R$ 1.138,00
0188	REAGENTE DE LIMPEZA ABX MINICLEAN I LITRO	UN	HORIBA	40 UN	R$ 39,90	R$ 1.596,00
0190	SORO ANTI B 10ML	FR	PROTHEMO	36 FR	R$ 24,90	R$ 896,40
0194	TESTE RÁPIDO TROPONINA QUALITATIVO CX C/25	CX	LABTEST	48 CX	R$ 65,00	R$ 3.120,00
0196	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 12X75	UN	PERFECTA	2.500 UN	R$ 0,65	R$ 1.625,00
0200	ACIDO ASCÓRBICO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 5ML CX C/100	CX	FARMACE	150 CX	R$ 99,00	R$ 14.850,00
0201	ADENOSINA 3MG AMPOLA 2ML INJETÁVEL CX C/50UN	CX	HIPOLABOR	10 CX	R$ 350,00	R$ 3.500,00
0203	AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML CX C/50	CX	TEUTO	50 CX	R$ 230,00	R$ 11.500,00
0204	AMIODARONA 50MG/ML 3ML C/100UN	CX	TEUTO	10 CX	R$ 109,00	R$ 1.090,00
0208	AMIODARONA INJETAVEL 50MG/ML/ AMPOLA 3ML CX C/100	CX	TEUTO	10 CX	R$ 220,00	R$ 2.200,00
0209	AMPICILINA INJETÁVEL 1G AMPOLA S/DIL.CX C/50	CX	TEUTO	10 CX	R$ 110,00	R$ 1.100,00
0210	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	TEUTO	70 CX	R$ 260,00	R$ 18.200,00
0213	BENZILPENICILINA PROCAINA + CRISTALINA 400.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/100	CX	TEUTO	25 CX	R$ 350,00	R$ 8.750,00
0219	CEFALOTINA SÓDICA INJETAVÉL AMPOLA 1.0G CX	CX	ABL	200 CX	R$ 140,00	R$ 28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5288
Rubrica

	C/50					
0220	CEFTRIAXONA INJETÁVEL AMPOLA1G CX C/50	CX	BLAU	200 CX	R$ 130,00	R$ 26.000,00
0223	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML SOLUÇÃO INJ	UND	ISOFARMA	3.050 UN	R$ 9,50	R$ 28.975,00
0224	CLORANFENICOL INJETÁVEL 1G CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	60 CX	R$ 151,00	R$ 9.060,00
0226	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL 1ML CX C/6	CX	UNIAO QUIMICA	130 CX	R$ 10,00	R$ 1.300,00
0229	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/240	CX	HIPOLABOR	24 CX	R$ 110,00	R$ 2.640,00
0230	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	50 CX	R$ 65,00	R$ 3.250,00
0232	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML CX C/100	CX	HYPOFARMA	250 CX	R$ 99,00	R$ 24.750,00
0239	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	200 CX	R$ 99,00	R$ 19.800,00
0240	HEPARINA SOD. 5.000UI AMPOL/0,25 CX C/25 SUBCUTÂNEA	CX	CRISTALIA	36 CX	R$ 120,00	R$ 4.320,00
0241	HIDRALAZINA INJETAVÉS 20MG/ML CX/50	CX	CRISTALIA	10 CX	R$ 210,00	R$ 2.100,00
0243	IODO POLIVIDONA TÓPICO DEGERMANTE 10% 1L CX C/12	CX	RIOQUIMICA	32 CX	R$ 320,00	R$ 10.240,00
0247	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	CX	SANTISA	60 CX	R$ 160,00	R$ 9.600,00
0249	RINGER SIMPLES 500ML CX C/24	CX	FARMACE	100 CX	R$ 66,50	R$ 6.650,00
0251	SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOSE 50% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	100 CX	R$ 9,00	R$ 900,00
0252	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 100ML	UND	FARMACE	4.500 UN	R$ 2,20	R$ 9.900,00
0255	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100ML	UND	FARMACE	3.100 UN	R$ 2,20	R$ 6.820,00
0256	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML	UND	FARMACE	2.300 UN	R$ 3,90	R$ 8.970,00
0257	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	UND	FARMACE	1.000 UN	R$ 3,99	R$ 3.990,00
0258	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	16 CX	R$ 75,00	R$ 1.200,00
0259	SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX C/200	CX	EQUIPLEX	28 CX	R$ 110,00	R$ 3.080,00
0261	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 500MG CX C/50	CX	UNIAO QUIMICA	15 CX	R$ 240,00	R$ 3.600,00
0262	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 50G	UND	PRATI	200 UN	R$ 6,20	R$ 1.240,00
0263	SULFATO DE ATROPINA SOLUÇAO INJETAVEL 0,25MG/ML 1ML CX C/100	CX	FARMACE	48 CX	R$ 70,00	R$ 3.360,00
0265	TENOXICAM 20MG COM ÁGUA INJEÇÃO 2ML 50AMP	CX	UNIAO QUIMICA	72 CX	R$ 160,00	R$ 11.520,00
0266	TRANSAMIN INJETAVEL 50ML CX C/100	CX	HIPOLABOR	52 CX	R$ 149,90	R$ 7.794,80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5289
Rúbrica

0276	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (15X150 MM)	PAR	GOLGRAN	8 PAR	R$ 32,00	R$ 256,00
0281	CUBA INOX REDONDA 160ML	UND	FAVA	20 UN	R$ 25,00	R$ 500,00
0283	CUBA INOX REDONDA 340ML	UND	FAVA	20 UN	R$ 36,00	R$ 720,00
0284	CUBA INOX RIM 740ML	UND	FAVA	20 UN	R$ 64,00	R$ 1.280,00
0288	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	16 UN	R$ 31,50	R$ 504,00
0289	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 16 CM COM SERRILHA EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	30 UN	R$ 20,90	R$ 627,00
0292	PINÇA BABCOCK 16 CM P/ INTESTINO EM AÇO INOX	UND	GOLGRAN	12 UN	R$ 52,90	R$ 634,80
0345	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO CX C/30	CX	TEUTO	40 CX	R$ 6,50	R$ 260,00
0363	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO CX C/50	CX	BELFAR	25 CX	R$ 13,00	R$ 325,00
0366	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	EMS	30 CX	R$ 490,00	R$ 14.700,00
0369	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/80G CX C/50	CX	PRATI	40 CX	R$ 399,00	R$ 15.960,00
0370	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/G+250UI/G 10G CX C/100	CX	PRATI	100 CX	R$ 220,00	R$ 22.000,00
0373	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 50ML CX C/50	CX	PRATI	10 CX	R$ 310,00	R$ 3.100,00
0376	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15ML	CX	PRATI	80 CX	R$ 39,00	R$ 3.120,00
0379	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	TEUTO	60 CX	R$ 27,00	R$ 1.620,00
0382	SORO ORAL 27,9G CX C/50	CX	MEDLEY	50 CX	R$ 69,00	R$ 3.450,00
0385	SULFATO FERROSO 125MG /ML 30ML GTS CX C/50	CX	ARTE NATIVA	20 CX	R$ 45,00	R$ 900,00
0387	VITAMINA C 200MG/ML GTS 20ML CX C/50	CX	NATULAB	20 CX	R$ 55,00	R$ 1.100,00
					V. TOTAL DOS ITENS	**R$ 850.571,08**

..3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5290
Rúbrica

aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 850.571,08 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5291 Rúbrica

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5292
Rubrica

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5293
Rubrica

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**
11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5294 Rubrica

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
5295
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 2[illegible] de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5296
Rúbrica

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO:42778514368 Assinado de forma digital por ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO:42778514368 Dados: 2026.03.04 16:05:37 -03'00'

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP
CNPJ: 00.795.813/0001-15
SR. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
RESPONSAVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5297
Rubrica

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Solange da Silva Castro vale *CPF:* 663.984.463-72

NOME: Shulda Cardoso Sobrinho *CPF:* 621.280.653-56

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5298
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5299 Rubrica

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c9263[illegible]aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
TIPO: MENOR PREÇOR POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
ABERTURA: 14/01/2026 ÁS 09HS LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL

PROPOSTA READEQUADA

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP (SOS HOSPITALAR COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 00.795.813/0001-15 Endereço: Rua Urbano Santos nº 50. Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA. Telefone(99) 3532- 1341 email: soshospitalar@hotmail.com
Banco do Bradesco Agencia nº 0782-0 Conta nº 28047-0 em nome de Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP
Dados do Responsável para assinatura do contrato
Aleandro Gonçalves Passarinho RG nº 049591162013-0 SSP/MA CPF: nº 427.785.143-68
Cargo/Função: Diretor Administrativo

IT	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	MED	MARCA	FABRICANTE	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
INSUMOS HOSPITALARES									
10	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	70	cx	SR	SR	120,00	cento e vinte reais	8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
15	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	7800	pc	ORTOFEN	ORTOFEN	7,90	sete reais e noventa centavos	61.620,00	sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais
27	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	230	cx	ORTOFEN	ORTOFEN	59,00	cinquenta e nove reais	13.570,00	treze mil, quinhentos e setenta reais
41	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/24	40	cx	SHALON	SHALON	270,00	duzentos e setenta reais	10.800,00	dez mil e oitocentos reais
42	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/24	40	cx	SHALON	SHALON	274,00	duzentos e setenta e quatro reais	10.960,00	dez mil, novecentos e sessenta reais
43	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/24	40	cx	SHALON	SHALON	274,00	duzentos e setenta e quatro reais	10.960,00	dez mil, novecentos e sessenta reais
45	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	40,00	quarenta reais	1.200,00	mil e duzentos reais
47	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON	39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	1.197,00	mil cento e noventa e sete reais
48	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	80	cx	PROCARE	PROCARE	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	2.392,00	dois mil, trezentos e noventa e dois reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5300 Rubrica

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

49	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	70	cx	PROCARE	PROCARE	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	2.093,00	dois mil e noventa e três reais
50	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	120	cx	PROCARE	PROCARE	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	3.588,00	três mil, quinhentos e oitenta e oito reais
51	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	160	cx	PROCARE	PROCARE	32,00	trinta e dois reais	5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais
52	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	80	cx	PROCARE	PROCARE	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	2.392,00	dois mil, trezentos e noventa e dois reais
53	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	80	cx	PROCARE	PROCARE	32,00	trinta e dois reais	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
54	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	SHALON	SHALON	31,00	trinta e um reais	992,00	novecentos e noventa e dois reais
57	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	100	cx	SHALON	SHALON	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais
58	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	100	cx	SHALON	SHALON	68,00	sessenta e oito reais	6.800,00	seis mil e oitocentos reais
59	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	100	cx	SHALON	SHALON	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	8.990,00	oito mil, novecentos e noventa reais
60	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	SHALON	SHALON	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	1.798,00	mil setecentos e noventa e oito reais
61	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	10	cx	SHALON	SHALON	80,00	oitenta reais	800,00	oitocentos reais
62	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	10	cx	SHALON	SHALON	85,00	oitenta e cinco reais	850,00	oitocentos e cinquenta reais
63	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	160	cx	SHALON	SHALON	89,00	oitenta e nove reais	14.240,00	quatorze mil, duzentos e quarenta reais
64	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	160	cx	SHALON	SHALON	89,00	oitenta e nove reais	14.240,00	quatorze mil, duzentos e quarenta reais
65	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	160	cx	SHALON	SHALON	89,00	oitenta e nove reais	14.240,00	quatorze mil, duzentos e quarenta reais
66	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	SHALON	SHALON	89,00	oitenta e nove reais	1.780,00	mil setecentos e oitenta reais
68	Fita autoclave papel crepe 19mmx30m	150	un	CIEX	CIEX	2,38	dois reais e trinta e oito centavos	357,00	trezentos e cinquenta e sete reais
69	Fitas de glicemia medição glicose cx c/50	240	cx	ONCALLPLUS	ONCALLPLUS	19,90	dezenove reais e noventa centavos	4.776,00	quatro mil, setecentos e setenta e seis reais
70	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	210	lt	MULTIGEL	MULTIGEL	19,90	dezenove reais e noventa centavos	4.179,00	quatro mil, cento e setenta e nove reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 539
Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

72	Kit máscara adulto inalador para nebulizador	180	un	DARU	DARU	10.40	dez reais e quarenta centavos	1.872,00	mil oitocentos e setenta e dois reais
74	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	130	cx	PROTEC	PROTEC	21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos	2.858,70	dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos
75	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	80	cx	ADVANTIVE	ADVANTIVE	21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos	1.759,20	mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
78	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	1200	par	MEDIX	MEDIX	0,92	noventa e dois centavos de real	1.104,00	mil cento e quatro reais
80	Luvas para procedimentos látex não estéril P cx c/100	2000	cx	MEDIX	MEDIX	14,00	quatorze reais	28.000,00	vinte e oito mil reais
81	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	250	cx	TALGE	TALGE	5,50	cinco reais e cinquenta centavos	1.375,00	mil trezentos e setenta e cinco reais
83	Máscara de oxigênio descartável com elástico adulto	100	un	PROTEC	PROTEC	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	450,00	quatrocentos e cinquenta reais
84	Máscara de oxigênio descartável com elástico infantil	100	un	PROTEC	PROTEC	3,50	três reais e cinquenta centavos	350,00	trezentos e cinquenta reais
87	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rl	DARU	DARU	18,00	dezoito reais	1.080,00	mil e oitenta reais
88	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rl	DARU	DARU	14,00	quatorze reais	1.120,00	mil cento e vinte reais
89	Pinça de cherron em aço estéril 24cm	100	un	ABC	ABC	1,90	um real e noventa centavos	190,00	cento e noventa reais
90	Saco de lixo leitoso 100 litros pc c/100	300	pc	RAVA	RAVA	39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	11.970,00	onze mil, novecentos e setenta reais
92	Scalp intravenoso agulhado aço inox nº 23g cx c/100	170	cx	MEDIX	MEDIX	14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	2.465,00	dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais
93	Scalp intravenoso agulhado aço inox nº 25g cx c/100	330	cx	MEDIX	MEDIX	13,99	treze reais e noventa e nove centavos	4.616,70	quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos
94	Scalp agulhado aço inox nº 27g cx c/100	6	cx	MEDIX	MEDIX	13,99	treze reais e noventa e nove centavos	83,94	oitenta e três reais e noventa e quatro centavos
99	Solução de manitol 20% 250ml c/48	20	cx	FARMACE	FARMACE	350,00	trezentos e cinquenta reais	7.000,00	sete mil reais
103	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	100	pc	SOLIDOR	SOLIDOR	21,99	vinte e um reais e noventa e nove centavos	2.199,00	dois mil, cento e noventa e nove reais
120	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	410	cx	TALGE	TALGE	4,80	quatro reais e oitenta centavos	1.968,00	mil novecentos e sessenta e oito reais
MATERIAIS DE RAIO X									

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 530
Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

123	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	IBF	IBF	210,00	duzentos e dez reais	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
125	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	IBF	IBF	500,00	quinhentos reais	10.000,00	dez mil reais
126	Fixador automático para raios x 40lts	60	un	IBF	IBF	350,00	trezentos e cinquenta reais	21.000,00	vinte e um mil reais
127	Dosímetro radiológico individual	40	un	WINTACT	WINTACT	140,00	cento e quarenta reais	5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
129	Avental plumbífero 0,90x060m	10	un	NMARTINS	NMARTINS	490,00	quatrocentos e noventa reais	4.900,00	quatro mil e novecentos reais
130	Luvas plumbífero e acompanhamento 0.25mmpb	10	un	NMARTINS	NMARTINS	274,00	duzentos e setenta e quatro reais	2.740,00	dois mil, setecentos e quarenta reais
131	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0.60m	10	un	NMARTINS	NMARTINS	350,00	trezentos e cinquenta reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
133	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	un	IBF	IBF	515,00	quinhentos e quinze reais	30.900,00	trinta mil e novecentos reais

LABORATÓRIO

135	Espátulas de Ayres não esteril madeira pc c/100	16	pc	THEOTO	THEOTO	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	79,84	setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos
140	Estante plástico para 12 tubos de ensaio	4	un	LABFEST	LABFEST	19,90	dezenove reais e noventa centavos	79,60	setenta e nove reais e sessenta centavos
141	Estante plástico para 36 tubos de ensaio	4	un	LABFEST	LABFEST	22,90	vinte e dois reais e noventa centavos	91,60	noventa e um reais e sessenta centavos
142	Fixador citológico 100ml	160	fr	ADLIN	ADLIN	10,99	dez reais e noventa e nove centavos	1.758,40	mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos
143	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	48	kit	LABTEST	LABTEST	39,99	trinta e nove reais e noventa e nove centavos	1.919,52	mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos
146	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	673	kit	LABTEST	LABTEST	29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	20.122,70	vinte mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos
147	Kit Billirrubina total	20	kit	LABTEST	LABTEST	90,00	noventa reais	1.800,00	mil e oitocentos reais
148	Kit Colesterol HDL 50ml	48	kit	LABTEST	LABTEST	25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos	1.243,20	mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos
149	Kit Colesterol liquiform 100ml	48	kit	LABTEST	LABTEST	79,90	setenta e nove reais e noventa centavos	3.835,20	três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
150	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	4	kit	NEW PROVEN	NEW PROVEN	130,00	cento e trinta reais	520,00	quinhentos e vinte reais
151	Kit Creatinina K liquiform 100ml	48	kit	LABTEST	LABTEST	39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	1.915,20	mil novecentos e quinze reais e vinte centavos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 530 Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

152	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	VAGISPEC	VAGISPEC	3,51	três reais e cinquenta e um centavos	7.020,00	sete mil e vinte reais
153	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	VAGISPEC	VAGISPEC	4,60	quatro reais e sessenta centavos	13.800,00	treze mil e oitocentos reais
157	Kit Per p/ 120 teste	24	kit	LABTEST	LABTEST	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	2.157,60	dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	CARCI	CARCI	89,90	oitenta e nove reais e noventa centavos	719,20	setecentos e dezenove reais e vinte centavos
168	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	8	un	CARCI	CARCI	145,00	cento e quarenta e cinco reais	1.160,00	mil cento e sessenta reais
169	Óleo para microscopia otica 100ml	12	fr	NEW PROVEN	NEW PROVEN	165,00	cento e sessenta e cinco reais	1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
170	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	un	KACIL	KACIL	3,50	três reais e cinquenta centavos	28,00	vinte e oito reais
173	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	un	KACIL	KACIL	250,00	duzentos e cinquenta reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
174	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	un	KACIL	KACIL	250,00	duzentos e cinquenta reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
175	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	un	KACIL	KACIL	240,00	duzentos e quarenta reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
176	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	un	KACIL	KACIL	240,00	duzentos e quarenta reais	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
177	Pipetador greaduado de 100 a 1000mcl	10	un	KACIL	KACIL	12,00	doze reais	120,00	cento e vinte reais
178	Pipetas plásticas descartveis para VHS	100	un	PERFECTA	PERFECTA	250,00	duzentos e cinquenta reais	25.000,00	vinte e cinco mil reais
180	Pipetas volumétricas 20ml	12	un	KACIL	KACIL	65,00	sessenta e cinco reais	780,00	setecentos e oitenta reais
181	Pipetas volumétricas 25ml	12	un	KACIL	KACIL	65,90	sessenta e cinco reais e noventa centavos	790,80	setecentos e noventa reais e oitenta centavos
182	Pipetas volumétricas 5ml	12	un	KACIL	KACIL	67,90	sessenta e sete reais e noventa centavos	814,80	oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos
184	Ponteira azul para pipetas pc c/1000un	12	pc	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	13,99	treze reais e noventa e nove centavos	167,88	cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos
185	Reag. vdrl 1x5,5ml	20	un	LABTEST	LABTEST	56,90	cinquenta e seis reais e noventa centavos	1.138,00	mil cento e trinta e oito reais
188	Reagente de limpeza ABX miniclean 1 litro	40	un	HORIBA	HORIBA	39,90	trinta e nove reais e noventa centavos	1.596,00	mil quinhentos e noventa e seis reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5304 Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

190	Soro anti B 10ml	36	fr	PROTHEMO	PROTHEMO	24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	896,40	oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
194	Teste Rápido Troponina qualitativo cx c/25	48	cx	LABTEST	LABTEST	65,00	sessenta e cinco reais	3.120,00	três mil, cento e vinte reais
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2500	un	PERFECTA	PERFECTA	0,65	sessenta e cinco centavos de real	1.625,00	mil seiscentos e vinte e cinco reais
MEDICAMENTOS									
200	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml ampola 5ml cx c/100	150	cx	FARMACE	FARMACE	99,00	noventa e nove reais	14.850,00	quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais
201	Adenosina 3Mg Ampola 2Ml Injetável cx c/50Un	10	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR	350,00	trezentos e cinquenta reais	3.500,00	três mil e quinhentos reais
203	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 2ml cx c/50	50	cx	TEUTO	TEUTO	230,00	duzentos e trinta reais	11.500,00	onze mil e quinhentos reais
204	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	TEUTO	TEUTO	109,00	cento e nove reais	1.090,00	mil e noventa reais
208	Amiodarona 50Mg/Ml 3Ml C/100Un	10	cx	TEUTO	TEUTO	220,00	duzentos e vinte reais	2.200,00	dois mil e duzentos reais
209	Ampicilina injetável 1g ampola s/dil.cx c/50	10	cx	TEUTO	TEUTO	110,00	cento e dez reais	1.100,00	mil e cem reais
210	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	70	cx	TEUTO	TEUTO	260,00	duzentos e sessenta reais	18.200,00	dezoito mil e duzentos reais
213	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	25	cx	TEUTO	TEUTO	350,00	trezentos e cinquenta reais	8.750,00	oito mil, setecentos e cinquenta reais
219	Cefalotina sódica injetavél ampola 1.0g cx c/50	200	cx	ABL	ABL	140,00	cento e quarenta reais	28.000,00	vinte e oito mil reais
221	Ceftriaxona injetável ampola1g cx c/50	200	cx	BLAU	BLAU	130,00	cento e trinta reais	26.000,00	vinte e seis mil reais
223	Ciprofloxacino 2Mg/Ml 200Ml Solução Inj	3050	un	ISOFARMA	ISOFARMA	9,50	nove reais e cinquenta centavos	28.975,00	vinte e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais
224	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	60	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	151,00	cento e cinquenta e um reais	9.060,00	nove mil e sessenta reais
226	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	10,00	dez reais	1.300,00	mil e trezentos reais
229	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	24	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR	110,00	cento e dez reais	2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
230	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	50	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	65,00	sessenta e cinco reais	3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais
232	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	250	cx	HIPOFARMA	HIPOFARMA	99,00	noventa e nove reais	24.750,00	vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais
239	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	SANTISA	SANTISA	99,00	noventa e nove reais	19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais
240	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	CRISTALIA	CRISTALIA	120,00	cento e vinte reais	4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 526 Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

241	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	10	cx	CRISTALIA	CRISTALIA	210,00	duzentos e dez reais	2.100,00	dois mil e cem reais
243	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	320,00	trezentos e vinte reais	10.240,00	dez mil, duzentos e quarenta reais
247	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	SANTISA	SANTISA	160,00	cento e sessenta reais	9.600,00	nove mil e seiscentos reais
249	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	FARMACE	FARMACE	66,50	sessenta e seis reais e cinquenta centavos	6.650,00	seis mil, seiscentos e cinquenta reais
251	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	100	cx	EQUIPLEX	EQUIPLEX	9,00	nove reais	900,00	novecentos reais
252	Solução fisiologia 0,9% 100ml	4500	un	FARMACE	FARMACE	2,20	dois reais e vinte centavos	9.900,00	nove mil e novecentos reais
255	Solução glicosada 5% 100ml	3100	un	FARMACE	FARMACE	2,20	dois reais e vinte centavos	6.820,00	seis mil, oitocentos e vinte reais
256	Solução glicosada 5% 250ml	2300	un	FARMACE	FARMACE	3,90	três reais e noventa centavos	8.970,00	oito mil, novecentos e setenta reais
257	Solução glicosada 5% 500ml	1000	un	FARMACE	FARMACE	3,99	três reais e noventa e nove centavos	3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais
258	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	EQUIPLEX	EQUIPLEX	75,00	setenta e cinco reais	1.200,00	mil e duzentos reais
259	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	EQUIPLEX	EQUIPLEX	110,00	cento e dez reais	3.080,00	três mil e oitenta reais
261	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	15	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	240,00	duzentos e quarenta reais	3.600,00	três mil e seiscentos reais
262	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	200	un	PRATI	PRATI	6,20	seis reais e vinte centavos	1.240,00	mil duzentos e quarenta reais
263	Sulfato de atropina soluçao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	48	cx	FARMACE	FARMACE	70,00	setenta reais	3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
265	Tenoxicam 20Mg com Água Injeção 2Ml 50Amp	72	cx	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	160,00	cento e sessenta reais	11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
266	Transamin injetavel 50ml cx c/100	52	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR	149,90	cento e quarenta e nove reais e noventa centavos	7.794,80	sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos
INSTRUMENTOS HOSPITALARES									
276	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	GOLGRAN	GOLGRAN	32,00	trinta e dois reais	256,00	duzentos e cinquenta e seis reais
281	Cuba inox redonda 160ml	20	un	FAVA	FAVA	25,00	vinte e cinco reais	500,00	quinhentos reais
283	Cuba inox redonda 340ml	20	un	FAVA	FAVA	36,00	trinta e seis reais	720,00	setecentos e vinte reais
284	Cuba inox rim 740ml	20	un	FAVA	FAVA	64,00	sessenta e quatro reais	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 536 Rubrica

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

288	Pinça anatômica dissecção 20 cm com serrilha em aço inox	16	un	GOLGRAN	GOLGRAN	31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	504,00	quinhentos e quatro reais
289	Pinça anatômica dissecção 16 cm com serrilha em aço inox	30	un	GOLGRAN	GOLGRAN	20,90	vinte reais e noventa centavos	627,00	seiscentos e vinte e sete reais
292	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	un	GOLGRAN	GOLGRAN	52,90	cinquenta e dois reais e noventa centavos	634,80	seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA								
345	Dexametasona 4mg comprimido cx c/30	40	cx	TEUTO	TEUTO	6,50	seis reais e cinquenta centavos	260,00	duzentos e sessenta reais
363	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	25	cx	BELFAR	BELFAR	13,00	treze reais	325,00	trezentos e vinte e cinco reais
366	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	.EMS.	.EMS.	490,00	quatrocentos e noventa reais	14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
369	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	PRATI	PRATI	399,00	trezentos e noventa e nove reais	15.960,00	quinze mil, novecentos e sessenta reais
370	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	PRATI	PRATI	220,00	duzentos e vinte reais	22.000,00	vinte e dois mil reais
373	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	PRATI	PRATI	310,00	trezentos e dez reais	3.100,00	três mil e cem reais
376	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	PRATI	PRATI	39,00	trinta e nove reais	3.120,00	três mil, cento e vinte reais
379	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	TEUTO	TEUTO	27,00	vinte e sete reais	1.620,00	mil seiscentos e vinte reais
382	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	MEDLEY	MEDLEY	69,00	sessenta e nove reais	3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais
385	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	20	cx	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	45,00	quarenta e cinco reais	900,00	novecentos reais
387	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	20	cx	NATULAB	NATULAB	55,00	cinquenta e cinco reais	1.100,00	mil e cem reais
							VALOR TOTAL DA PROPOSTA	850.571,08	
									oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos

prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua
Nos valores propostos JA estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
prazo de entrega: conforme o Edital

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5301 Rubrica

SOS HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES
RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15 IE: 12.147.314-7
Rua Urbano Santos Nº 50 - Centro São Raimundo das Mangabeiras - MA CEP: 65.840-000
Fone: 99 8477-2020 Email: soshospitalar@hotmail.com

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO –EPP – CNPJ Nº 00.795.813/0001-15
REP LEGAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
CPF: 427.785.143-68

SOS HOSPITALAR
CNPJ 00.795.813/0001-15
Aleandro G. Passarinho
CPF 427.785.143-68
Administrador
São Raimundo das Mangabeiras - MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5308
Rubrica

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 3º. - A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artistico delas.

Art. 4º. - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de Março de 2026.

ROMULO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Numerado o presente Decreto sob o número 005/2026, aos 10 de Março de 2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d151b9daff5a67865fe02f03ac4fe4c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R$ 850.571,08 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 308e5b3462acb89a7af464a07d46e2b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R$ 387.995,08 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 49e172f27539e4d614f29358ae94b7fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DR REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R$ 132.882,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 13c046bda5a23262bca194e87df619dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R$ 1.113.464,53 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b5b584a3b08601013abd0693d28cc7a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.686.716/0001-69. Valor R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4f93ce1752cab3acad03d5a2be776e90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5310 Rúbrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 249/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA COELHO E BARBOSA LTDA - EPP.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COELHO E BARBOSA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **54.441.797/0001-91**, sediada na Avenida Jose Vieira de Lima, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Roneres Coelho Coutinho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **041951032011-3 SSP/MA**, e CPF nº **058.108.653-80**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100	DIVERSOS	ESTILO	180 PC	R$ 5,50	R$ 990,00
0005	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 25X0,70 CX C/100	DIVERSOS	UNIQMED	70 CX	R$ 6,70	R$ 469,00
0008	AGULHA DESCARTAVÉIS PARA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 22G X 3 1/2 CX C/25	DIVERSOS	UNIQMED	10 CX	R$ 124,50	R$ 1.245,00
0014	ATADURA DE CREPE 15CMX1,80MT PC C/12	DIVERSOS	CYSNE	7.800 PC	R$ 6,30	R$ 49.140,00
0046	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 1 CX C/24	DIVERSOS	SHALON	30 CX	R$ 120,00	R$ 3.600,00
0056	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 2 CX C/24	DIVERSOS	SHALON	32 CX	R$ 44,99	R$ 1.439,68
0071	KIT MÁSCARA INFANTIL INALADOR PARA NEBULIZADOR	DIVERSOS	G-TECH	180 UN	R$ 14,00	R$ 2.520,00
0091	SAPATILHA DESC. (PRO-PE) BRANCA PC C/50	DIVERSOS	PRO PE	140 PC	R$ 9,90	R$ 1.386,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
P M
Fls. 5311
RUBRICA

0095	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AG CX C/100	DIVERSOS	DESCARPACK	5.500 CX	R$ 0,12	R$ 660,00
0096	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG CX C/100	DIVERSOS	DESCARPACK	3.000 CX	R$ 0,19	R$ 570,00
0098	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG CX C/100	DIVERSOS	DESCARPACK	2.100 CX	R$ 0,35	R$ 735,00
0107	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 12 PCT C/10	DIVERSOS	MEDIX	16 PC	R$ 7,00	R$ 112,00
0122	FILME PARA RAIO-X 18X24 PELÍCULAS CX C/100	DIVERSOS	FUJIFILM	20 CX	R$ 112,00	R$ 2.240,00
0136	ESCOVA ERVICAL GENECOLOGICA DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PC C/100	DIVERSOS	CERVICAL	16 PC	R$ 28,00	R$ 448,00
0145	KIT ASO	DIVERSOS	GTEIN	30 KIT	R$ 55,00	R$ 1.650,00
0155	KIT GLICOSE LIQUIFORM 500ML	DIVERSOS	KOLPLAST	48 KIT	R$ 50,00	R$ 2.400,00
0156	KIT P/ AMILASE	DIVERSOS	CNP	10 KIT	R$ 235,00	R$ 2.350,00
0158	KIT REUMALATEX 60 TESTE 2,5ML	DIVERSOS	DLP	24 KIT	R$ 80,00	R$ 1.920,00
0159	KIT TGO/AST LIQUIFORM CINÉTICO 30 ML	DIVERSOS	CNP	36 KIT	R$ 90,00	R$ 3.240,00
0160	KIT TGP/ALT LIQUIFORM CINÉTICO 30ML	DIVERSOS	CNP	36 KIT	R$ 85,00	R$ 3.060,00
0161	KIT TRIGLICERIDIOS LIQUIFORM 100ML	DIVERSOS	LABTEST	48 KIT	R$ 215,00	R$ 10.320,00
0162	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA CX C/50	DIVERSOS	PELCO	280 CX	R$ 6,00	R$ 1.680,00
0164	LANCETA TESTE DO PEZINHO CX C/100	DIVERSOS	GTECH	50 CX	R$ 13,00	R$ 650,00
0165	LIQ.TURK DILUIÇÃO CONTAGEM 2LT	DIVERSOS	DL	10 FR	R$ 6,89	R$ 68,90
0166	LUGOL FORTE 2% 500ML	DIVERSOS	DL	4 FR	R$ 124,00	R$ 496,00
0179	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML	DIVERSOS	CRAL PLAST	12 UN	R$ 15,50	R$ 186,00
0186	REAGENTE DILUENTE ABX MINIDIL 20 LITROS	DIVERSOS	GC LAB	20 UN	R$ 160,00	R$ 3.200,00
0195	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES CX C/25	DIVERSOS	INJEX	20 CX	R$ 15,90	R$ 318,00
0205	CLINDAMICINA 150MG/ML 1 AMPOLA COM 4ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	50 CX	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0206	ÁGUA DESTILADA 10ML CX C/200	DIVERSOS	SOFT	1.100 CX	R$ 56,90	R$ 62.590,00
0207	AMINOFILINA SOLUÇAO INJETÁVEL 240MG/ML AMPOLA10ML CX C/100	DIVERSOS	CRYSTAL	8 CX	R$ 230,00	R$ 1.840,00
0214	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVÉL 10ML CX C/50	DIVERSOS	CRYSTAL	10 CX	R$ 25,00	R$ 250,00
0225	CLORIDRATO DE	DIVERSOS	TEURO	40 CX	R$ 150,00	R$ 6.000,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
P M
Fls. 5312
Rúbrica

	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 8% 0,050% 5MG/ML PESADA INJETÁVEL AMPOLA 4ML CX C/40					
0235	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	DIVERSOS	TEUTO	300 CX	R$ 99,00	R$ 29.700,00
0274	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	DIVERSOS	G-TECH	260 UN	R$ 9,50	R$ 2.470,00
0278	BANDEJA DE AÇO INOX 42 X 30 X 4,5 CM	DIVERSOS	GENERALMED	10 UN	R$ 175,00	R$ 1.750,00
0279	CABO PARA BISTURI AÇO INOX Nº 4	DIVERSOS	DENTAL CREMER	40 UN	R$ 12,50	R$ 500,00
0285	PINÇA ADSON (COM DENTE)12 CM COM DENTE 1 X 2 P/ USO GERAL	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 18,90	R$ 378,00
0287	PINÇA ALLIS 20 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 47,90	R$ 958,00
0294	PINÇA BACKHAUS 8 CM P/ CAMPO EM AÇO	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 19,99	R$ 399,80
0296	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA COM SERRILHA P/ CURATIVO	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 40,90	R$ 409,00
0299	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 29,90	R$ 299,00
0300	PINÇA KELLY CURVA 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0301	PINÇA KELLY CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0302	PINÇA KELLY RETA 14 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 23,90	R$ 717,00
0303	PINÇA KELLY RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 26,90	R$ 807,00
0304	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 33,90	R$ 1.017,00
0305	PINÇA KOCHER CURVA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 45,40	R$ 1.816,00
0306	PINÇA KOCHER RETA 14	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 30,90	R$ 927,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5813 Rubrica

	CM EM AÇO INOX					
0307	PINÇA KOCHER RETA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 35,90	R$ 1.436,00
0308	PINÇA MIXTER 22 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 131,90	R$ 1.319,00
0309	PINÇA MIXTER 24 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 136,90	R$ 1.369,00
0310	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 59,90	R$ 599,00
0311	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 49,75	R$ 497,50
0312	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 18 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,90	R$ 1.038,00
0313	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 52,90	R$ 1.058,00
0314	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 48,90	R$ 489,00
0315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 18 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,50	R$ 1.030,00
0316	PINÇA CORAÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 38,90	R$ 778,00
0319	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 42,00	R$ 1.680,00
0320	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 18CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	40 UN	R$ 45,90	R$ 1.836,00
0321	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 25 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 73,90	R$ 2.217,00
0322	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 20 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	MAIO HEGAR	10 UN	R$ 78,90	R$ 789,00
0323	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 18 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 60,00	R$ 1.800,00
0336	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	TEUTO	400 CX	R$ 29,00	R$ 11.600,00
0344	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 120ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	80 CX	R$ 1,99	R$ 159,20
0348	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	MEDLEY	200 CX	R$ 74,00	R$ 14.800,00
0349	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG CX C/21	DIVERSOS	ASAMED	10 CX	R$ 10,00	R$ 100,00
0352	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CX C/400	DIVERSOS	EMS	500 CX	R$ 14,90	R$ 7.450,00
0364	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	950 CX	R$ 105,00	R$ 99.750,00
0371	NIFEDIPINO 10MG	DIVERSOS	EMS	150 CX	R$ 55,00	R$ 8.250,00

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5314 Rubrica

	COMPRIMIDO CX C/500					
0377	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX C/100	DIVERSOS	EMS	20 CX	R$ 19,00	R$ 380,00
0378	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	EMS	15 CX	R$ 55,00	R$ 825,00
0380	SALBUTAMOL XAROPE 0.4MG/ML 100ML CX C/50	DIVERSOS	EMS	6 CX	R$ 80,00	R$ 480,00
0384	SULFAMETOXAZOL+TRI METOPRIMA SOLUÇÃO ORAL 40MG+80G/ML 50ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	30 CX	R$ 210,00	R$ 6.300,00
0386	SULFATO FERROSO 40MG COMPIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	60 CX	R$ 45,00	R$ 2.700,00
				V. TOTAL DOS ITENS		**R$ 387.995,08**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 387.995,08 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 53
Rúbrica

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES PM
Fls. 5316
Rúbrica

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5317
Rubrica

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5318
Rubrica

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**
11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5819 Rubrica

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5320

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5321 Rúbrica

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COELHO E BARBOSA LTDA - EPP
CNPJ: 54.441.797/0001-91
SR. RONERES COELHO COUTINHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Solange da Silva Castro Vale *CPF:* 663198463-72

NOME: Stulda Cardoso Sobrinho *CPF:* 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5392
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5323
Rubrica

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c926388[illegible]255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582adab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

COELHO E BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 54.441.797/0001-91

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5324
Rúbrica

PROPOSTA READEQUADA

Sr. Pregoeiro e Agente de Contratação.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares.
Empresa: Coelho e Barbosa LTDA – CNPJ: 54.441.797/0001-91
Email:coelhobarbosamed@hotmail.com
Proprietário: Bianca dos Santos Barbosa Coutinho e Roneres Coelho Coutinho
Contato: (94) 98167-9383
Dados Bancários:5734-7 CC 18308-3 Banco do Brasil

COELHO E BARBOSA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 54.441.797/0001-91 - Endereço: AV JOSE VIEIRA DE LIMA - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (94) 99214-9969

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA AYRES) DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCT C/100	DIVERSOS	estilo	180 PC	R$ 5,50	R$ 990,00
0005	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 25X0,70 CX C/100	DIVERSOS	uniqmed	70 CX	R$ 6,70	R$ 469,00
0008	AGULHA DESCARTAVÉIS PARA RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 22G X 3 1/2 CX C/25	DIVERSOS	uniqmed	10 CX	R$ 124,50	R$ 1.245,00
0014	ATADURA DE CREPE 15CMX1,80MT PC C/12	DIVERSOS	cysne	7.800 PC	R$ 6,30	R$ 49.140,00
0046	FIO DE ALGODÃO/POLIÉSTER C/AG N° 1 CX C/24	diversos	shalon	30 CX	R$ 120,00	R$ 3.600,00
0056	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 2 CX C/24	diversos	shalon	32 CX	R$ 44,99	R$ 1.439,68
0071	KIT MÁSCARA INFANTIL INALADOR PARA NEBULIZADOR	diversos	g-tech	180 UN	R$ 14,00	R$ 2.520,00
0091	SAPATILHA DESC (PRO-PE) BRANCA PC C/50	diversos	pro pe	140 PC	R$ 9,90	R$ 1.386,00
0095	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AG CX C/100	diversos	DESCARPACK	5.500 CX	R$ 0,12	R$ 660,00
0096	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG CX C/100	diversos	DESCARPACK	3.000 CX	R$ 0,19	R$ 570,00
0098	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG CX C/100	diversos	DESCARPACK	2.100 CX	R$ 0,35	R$ 735,00
0107	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTERIL N° 12 PCT C/10	diversos	MEDIX	16 PC	R$ 7,00	R$ 112,00
0122	FILME PARA RAIO-X 18X24 PELÍCULAS CX C/100	diversos	fujifilm	20 CX	R$ 112,00	R$ 2.240,00
0136	ESCOVA ERVICAL GENECOLOGICA DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PC C/100	diversos	cervical	16 PC	R$ 28,00	R$ 448,00
0145	KIT ASO	diversos	gtein	30 KIT	R$ 55,00	R$ 1.650,00
0155	KIT GLICOSE LIQUIFORM 500ML	diversos	kolplast	48 KIT	R$ 50,00	R$ 2.400,00
0156	KIT P/ AMILASE	diversos	cnp	10 KIT	R$ 235,00	R$ 2.350,00
0158	KIT REUMALATEX 60 TESTE 2,5ML	diversos	dlp	24 KIT	R$ 80,00	R$ 1.920,00
0159	KIT TGO/AST LIQUIFORM CINÉTICO 30 ML	diversos	cnp	36 KIT	R$ 90,00	R$ 3.240,00
0160	KIT TGP/ALT LIQUIFORM CINÉTICO 30ML	diversos	cnp	36 KIT	R$ 85,00	R$ 3.060,00
0161	KIT TRIGLICERIDIOS LIQUIFORM 100ML	diversos	labtest	48 KIT	R$ 215,00	R$ 10.320,00
0162	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO PONTA FOSCA CX C/50	diversos	pelco	280 CX	R$ 6,00	R$ 1.680,00
0164	LANCETA TESTE DO PEZINHO CX C/100	diversos	gtech	50 CX	R$ 13,00	R$ 650,00

COELHO E BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 54.441.797/0001-91

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5325
Rubrica

0165	LIQ TURK DILUIÇÃO CONTAGEM 2LT	diversos	dl	10 FR	R$ 6,89	R$ 68,90
0166	LUGOL FORTE 2% 500ML	diversos	dl	4 FR	R$ 124,00	R$ 496,00
0179	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML	diversos	cral plast	12 UN	R$ 15,50	R$ 186,00
0186	REAGENTE DILUENTE ABX MINIDIL 20 LITROS	diversos	ge lab	20 UN	R$ 160,00	R$ 3.200,00
0195	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES CX C/25	diversos	injex	20 CX	R$ 15,90	R$ 318,00
0205	CLINDAMICINA 150MG/ML 1 AMPOLA COM 4ML CX C/50	DIVERSOS	teuto	50 CX	R$ 99,00	R$ 4.950,00
0206	ÁGUA DESTILADA 10ML CX C/200	DIVERSOS	soft	1.100 CX	R$ 56,90	R$ 62.590,00
0207	AMINOFILINA SOLUÇAO INJETÁVEL 240MG/ML AMPOLA10ML CX C/100	DIVERSOS	crystal	8 CX	R$ 230,00	R$ 1.840,00
0214	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVEL 10ML CX C/50	DIVERSOS	crystal	10 CX	R$ 25,00	R$ 250,00
0225	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA+GLICOSE 8% 0,050% 5MG/ML PESADA INJETAVEL AMPOLA 4ML CX C/40	DIVERSOS	teuro	40 CX	R$ 150,00	R$ 6.000,00
0235	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	DIVERSOS	teuto	300 CX	R$ 99,00	R$ 29.700,00
0274	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ULTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO	DIVERSOS	g-tech	260 UN	R$ 9,50	R$ 2.470,00
0278	BANDEJA DE AÇO INOX 42 X 30 X 4,5 CM	DIVERSOS	generalmed	10 UN	R$ 175,00	R$ 1.750,00
0279	CABO PARA BISTURI AÇO INOX Nº 4	DIVERSOS	dental cremer	40 UN	R$ 12,50	R$ 500,00
0285	PINÇA ADSON (COM DENTE)12 CM COM DENTE 1 X 2 P/ USO GERAL	DIVERSOS	prolab	20 UN	R$ 18,90	R$ 378,00
0287	PINÇA ALLIS 20 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	DIVERSOS	prolab	20 UN	R$ 47,90	R$ 958,00
0294	PINÇA BACKHAUS 8 CM P/ CAMPO EM AÇO	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 19,99	R$ 399,80
0296	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA COM SERRILHA P/ CURATIVO	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 40,90	R$ 409,00
0299	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 29,90	R$ 299,00
0300	PINÇA KELLY CURVA 14 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0301	PINÇA KELLY CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 39,90	R$ 1.197,00
0302	PINÇA KELLY RETA 14 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 23,90	R$ 717,00
0303	PINÇA KELLY RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 26,90	R$ 807,00
0304	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 33,90	R$ 1.017,00
0305	PINÇA KOCHER CURVA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 45,40	R$ 1.816,00
0306	PINÇA KOCHER RETA 14 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	30 UN	R$ 30,90	R$ 927,00
0307	PINÇA KOCHER RETA 20 CM EM AÇO INOX	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 35,90	R$ 4.436,00
0308	PINÇA MIXTER 22 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 131,90	R$ 1.319,00
0309	PINÇA MIXTER 24 CM (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 136,90	R$ 1.369,00
0310	PINÇA POZZI 24CM PARA COLO UTERINO	DIVERSOSP	PROLAB	10 UN	R$ 59,90	R$ 599,00
0311	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 16 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 49,75	R$ 497,50
0312	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 18 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,90	R$ 1.038,00
0313	PINÇA ROCHESTER-PEAN CURVA 20 CM CURVA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 52,90	R$ 1.058,00
0314	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	10 UN	R$ 48,90	R$ 489,00
0315	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 18 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 51,50	R$ 1.030,00
0316	PINÇA CORAÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	20 UN	R$ 38,90	R$ 778,00
0319	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 16 CM	DIVERSOS	PROLAB	40 UN	R$ 42,00	R$ 1.680,00
0320	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 18CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	40 UN	R$ 45,90	R$ 1.836,00
0321	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 25 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 73,90	R$ 2.217,00
0322	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 20 CM RETA (HEMOSTATICA)	DIVERSOS	MAIO HEGAR	10 UN	R$ 78,90	R$ 789,00
0323	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 18 CM	DIVERSOS	MAIO HEGAR	30 UN	R$ 60,00	R$ 1.800,00
0336	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	TEUTO	400 CX	R$ 29,00	R$ 11.600,00

COELHO E BARBOSA LTDA

CNPJ Nº 54.441.797/0001-91

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5326
Rúbrica

0344	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 120ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	80 CX	R$ 1,99	R$ 159,20
0348	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	MEDLEY	200 CX	R$ 74,00	R$ 14.800,00
0349	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ACETATO DE CIPROTERONA 2,0MG CX C/21	DIVERSOS	ASAMED	10 CX	R$ 10,00	R$ 100,00
0352	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CX C/400	DIVERSOS	EMS	500 CX	R$ 14,90	R$ 7.450,00
0364	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	950 CX	R$ 105,00	R$ 99.750,00
0371	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO CX C/500	DIVERSOS	EMS	150 CX	R$ 55,00	R$ 8.250,00
0377	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX C/100	DIVERSOS	EMS	20 CX	R$ 19,00	R$ 380,00
0378	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CX C/600	DIVERSOS	EMS	15 CX	R$ 55,00	R$ 825,00
0380	SALBUTAMOL XAROPE 0.4MG/ML 100ML CX C/50	DIVERSOS	EMS	6 CX	R$ 80,00	R$ 480,00
0384	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO ORAL 40MG+80G/ML 50ML CX C/50	DIVERSOS	TEUTO	30 CX	R$ 210,00	R$ 6.300,00
0386	SULFATO FERROSO 40MG COMPIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	DIVERSOS	TEUTO	60 CX	R$ 45,00	R$ 2.700,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 387.995,08

PROPOSTA VALIDA: 60 DIAS.

Por ser verdade firmamos o presente,

São Pedro dos Crentes – MA, 25 de fevereiro de 2026.

RONERES COELHO COUTINHO:05810865369

Assinado de forma digital por RONERES COELHO COUTINHO: 05810865369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06011555000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),ou=presencial, cn=RONERES COELHO COUTINHO: : 05810865369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5327
Rúbrica

Empresa COELHO E BARBOSA LTDA

Proprietário: Roneres Coelho Coutinho

Art. 3º. - A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artistico delas.

Art. 4º. - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de Março de 2026.

ROMULO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Numerado o presente Decreto sob o número 005/2026, aos 10 de Março de 2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d151b9daff5a67865fe02f03ac4fe4c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R$ 850.571,08 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 308e5b3462acb89a7af464a07d46e2b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R$ 387.995,08 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 49e172f27539e4d614f29358ae94b7fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DR REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R$ 132.882,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 13c046bda5a23262bca194e87df619dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R$ 1.113.464,53 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b5b584a3b08601013abd0693d28cc7a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.686.716/0001-69. Valor R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4f93ce1752cab3acad03d5a2be776e90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 5329
Rúbrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av, Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.954.908/0001-95**, sediada na Rua da Fazenda, nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Danielle Martins Rocha, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **16322342001-0 GEJUSPC/MA**, e CPF nº **653.147.273-15**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço par futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiai hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0011	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1LT	LT	AUDAXCO	5.700 LT	R$ 5,00	R$ 28.500,00
0031	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20LTS	UN	FLEXPELL	6.000 UN	R$ 5,00	R$ 30.000,00
0271	APARELHO DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL C/ VISOR LCD COLORIDO BATERIA E EARREGADOR PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL	UN	CONTEC	30 UN	R$ 620,00	R$ 18.600,00
0272	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED FIBRA	UN	MIKATOS	50 UN	R$ 185,00	R$ 9.250,00
0359	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO CX C/450	CX	PRATI DONADUZZI	950 CX	R$ 22,90	R$ 21.755,00
0360	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA	200 CX	R$ 23,40	R$ 4.680,00
0361	MALEATO DE	CX	MEDQUIMICA	500 CX	R$ 25,20	R$ 12.600,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5330
Rubrica

	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO CX C/500					
0367	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL COM APLICADOR 50G CX C/50	CX	PRATI DONADUZZI	30 CX	R$ 249,90	R$ 7.497,00
				V. TOTAL DOS ITENS		**R$ 132.882,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 132.882,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5331
Rubrica

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5332

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
5333
Fls.
Rubrica

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5324
Rubrica

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**
11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5635
Rubrica

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5336 Rubrica

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5337

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANIELLE MARTINS ROCHA:65314727315 Assinado de forma digital por DANIELLE MARTINS ROCHA:65314727315 Dados: 2026.03.04 16:34:29 -03'00'

D R REPRESENTACOES LTDA - EPP
CNPJ: 04.954.908/0001-95
SRA. DANIELLE MARTINS ROCHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Selange da Silva Castro vale *CPF:* 663198463-72

NOME: Shilda Cardoso Sobrinho *CPF:* 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5538
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5339 Rubrica

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255995838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO,** em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5340
Rúbrica

DISTRIBUIDORA Rocha FARMA

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025	*Tipo: Menor Preço* **Por Item**	*Data:* **14 de janeiro de 2026**	*Hora da Abertura* **14:00 horas.**

Processo N. **194/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I - A

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA
Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nome da empresa: D R REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.954.908/0001-95
Endereço: Rua Da Fazenda N. 400 Bairro Flora Rica Balsas MA
CEP: 65.800-000
Telefone: (DDD) 99-35413526
E-mail: distribuidorarochafarma@gmail.com
Nome: Danielle Martins Rocha
CPF: 653.147.273-15
RG/órgão emissor: 1632342001-0 GEJUSPC-MA
Dados bancários: Banco do Brasil, AG 895-8, Conta Corrente 29808-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA/FABRICANTE	REGISTRO	V. UNIT	V. TOTAL	TOTAL P/ EXTENSO
11	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1LT	5700	LT	ADAVIGO	3588100010018	R$ 5,60	R$ 31.920,00	Vinte e um mil e novecentos reais
31	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 20LTS	6000	UN	FLEXPEEL	8078457000013	R$ 5,80	R$ 34.800,00	Trinta mil reais
271	APARELHO DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL C/ VISOR LCD COLOR DO BATERIA E O CARREGADOR PARA VISUALIZAÇÃO NUMERICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL	30	UN	MULTILASER	8154952900014	R$ 620,00	R$ 18.600,00	Dezoito mil e seiscentos reais
272	OTOSCOPIO PROFISSIONAL LED FIBRA	50	UN	MIRATOR	8052095300006	R$ 185,00	R$ 9.250,00	Nove mil, duzentos e cinquenta reais
359	LIDOCAINA A 2% SEM VASOCONSTRITOR CX C/50	950	CX	PRATI DONADUZZI	1256802020228	R$ 27,50	R$ 26.125,00	Vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais
360	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX C/500	200	CX	MEDQUIMICA	10937065000161	R$ 23,40	R$ 4.680,00	Quatro mil seiscentos e oitenta reais
361	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO CX C/500	560	CX	MEDQUIMICA	10937065000496	R$ 23,20	R$ 12.992,00	Doze mil e novecentos reais
367	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL COM APLICADOR 50G EX C/50	30	CX	PRATI DONADUZZI	1256806430038	R$ 249,50	R$ 7.497,00	Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais
VALOR GLOBAL TOTAL					R$		132.882,00	Cento e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5241
Rúbrica

DISTRIBUIDORA Rocha FARMA

D R REPRESENTAÇÕES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025	Tipo: Menor Preço Por Item	Data: 14 de janeiro de 2026	Hora da Abertura: 14:00 horas.

Processo N. 194/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES, RADIOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E SEUS PROGRAMAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento, transporte e entrega do objeto da presente proposta, de acordo com os prazos e as especificações constantes no respectivo edital e seus anexos, estando incluídos no valor acima proposto, todas as despesas e encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos aceitar, irrestritamente todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos, e que inexiste qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

Declaramos, sob as penas da Lei, ára os devidos fins de participação na licitação acima referida, que inexiste fato impeditivo para nossa participação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Conforme Edital

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação das notas fiscais

Prazo de Garantia/Validade dos Produtos: validade total de produto 18 meses, mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Balsas - MA 19 de Fevereiro de 2026.

D. R. Representações Ltda
Rua da Fazenda 400 - Flora Rica
Cep: 65.800-000 Balsas-MA
CNPJ: 04.954.908/0001-95

D R. REPRESENTAÇÕES LTDA EPP / 04.954.908/0001-95
Danielle Martins Rocha/responsável técnico CRF/MA 2173
RG 016.322.342.001-0 SSP-MA CPF – 653.147.273-15
E eu Denise Martins Rocha Travincas
RG: 026.993.722.003-0 SSP-MA CPF: 027.571.593-05
Sócias Administradoras

Art. 3º. - A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artistico delas.

Art. 4º. - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de Março de 2026.

ROMULO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Numerado o presente Decreto sob o número 005/2026, aos 10 de Março de 2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d151b9daff5a67865fe02f03ac4fe4c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R$ 850.571,08 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 308e5b3462acb89a7af464a07d46e2b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R$ 387.995,08 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 49e172f27539e4d614f29358ae94b7fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DR REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R$ 132.882,80 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 13c046bda5a23262bca194e87df619dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R$ 1.113.464,53 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b5b584a3b08601013abd0693d28cc7a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.686.716/0001-69. Valor R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4f93ce1752cab3acad03d5a2be776e90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5343
Rúbrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **22.140.414/0001-59**, sediada na Rua Monte Castelo, nº 69, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz – MA, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Julimar Patricio Andrade Junior**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **042176762011-2 SSP/MA**, e CPF nº **608.140.163-40**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço par futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiai hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0004	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 13X0,45 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 5,17	R$ 413,60
0006	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 30X0,80 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,20	R$ 576,00
0007	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVÉIS 40X1,20 CX C/100	CX	DESCARPACK / DESCARPACK	80 CX	R$ 7,97	R$ 637,60
0012	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	UN	NATHY/ERS INDUSTRIA E	1.000 UN	R$ 11,96	R$ 11.960,00
0013	ALMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE COM BICO 250ML	UN	J PROLAB/J PROLAB INDUSTRIA	350 UN	R$ 2,00	R$ 700,00
0019	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100MT	RL	MEDGAUZE/INDUSTRIA	300 RL	R$ 44,66	R$ 13.398,00
0020	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100MT	RL	MEDGAUZE/INDUSTRIA	180 RL	R$ 135,56	R$ 24.400,80
0021	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000ML	UN	JOÃOMED/JIA NGSU KANGJIN	500 UN	R$ 3,19	R$ 1.595,00
0022	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL DRENÁVEL 19 A 64MM CX C/10	CX	CONVATEC/CON VATEC LIMITED	10 CX	R$ 119,00	R$ 1.190,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 5324
Rubrica

0023	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 30G PCT C/50	PC	ANAPOLIS / ANAPOLIS	500 PC	R$ 53,35	R$ 26.675,00
0028	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G CX C/100	CX	LABOR IMPORT/ BIO MED HEALTH	290 CX	R$ 39,95	R$ 11.585,50
0030	CLOREXIDINA 2% 1LT	UN	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.	1.000 UN	R$ 19,13	R$ 19.130,00
0032	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7.5X7.5CM - 13 FIOS PC C/500	PC	CREMER/CREMER S/A	600 PC	R$ 15,52	R$ 9.312,00
0033	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 5LT	LT	PROLINK/ ZYMEDET GOLD 5-E	960 LT	R$ 34,98	R$ 33.580,80
0034	DRENO SUCÇÃO SANFONADO 3,2MM 500ML	UN	CREMER/CREMER S/A	100 UN	R$ 19,59	R$ 1.959,00
0035	DRENO DE TÓRAX COM CONECTOR EM PVC Nº 10	UN	MEDICAL/ CIRURGICA BRASIL	20 UN	R$ 6,20	R$ 124,00
0036	DRENO PENROSE ESTÉRIL LÁTEX Nº 2 PC C/12	PC	CIRURGICA BRASIL/CIRURGICA BRASIL	16 PC	R$ 22,16	R$ 354,56
0038	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	CREMER/CREMER S.A	200 UN	R$ 3,27	R$ 654,00
0039	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL C/ CAPA 10CMX4,5M	UN	MISSNER / MISSNER & MISSNER LTDA	4.500 UN	R$ 7,97	R$ 35.865,00
0040	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTI VIAS 02 VIAS	UN	TKL/ANHUI EASYWAY	800 UN	R$ 0,84	R$ 672,00
0044	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO C/AG Nº 3 CX C/24	CX	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS	100 CX	R$ 394,28	R$ 39.428,00
0055	FIO DE POLIPROPILENO C/AG N° 1 CX C/24	CX	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	32 CX	R$ 50,24	R$ 1.607,68
0073	KIT VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	UNITEC/UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO	50 UN	R$ 143,51	R$ 7.175,50
0076	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0 LÁTEX	PAR	MEDIX / TG MEDICAL	3.500 PAR	R$ 1,59	R$ 5.565,00
0077	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5 LÁTEX	PAR	MEDIX / TG MEDICAL	6.500 PAR	R$ 1,59	R$ 10.335,00
0079	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX NÃO ESTÉRIL M CX C/100	CX	MEDIX / SRI TRANG GLOVES	2.000 CX	R$ 15,94	R$ 31.880,00
0082	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO CX C100	CX	MULTILASER /HUIZHOU DESHENG	1.200 CX	R$ 5,25	R$ 6.300,00
0086	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR LENTES EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE MATERIAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS.	UN	MONTSERRAT/BEIJING KELIDAMEDICAL	400 UN	R$ 3,99	R$ 1.596,00
0097	SERINGA	CX	DESCARPACK /	2.100 CX	R$ 0,18	R$ 378,00

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5345
Rúbrica

	DESCARTÁVEL 1ML C/AG CX C/100		SHANGHAI K & G			
0100	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL N° 6 PCT C/10	PC	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30 PC	R$ 4,62	R$ 138,60
0101	SONDA DE ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA LÁTEX TRAQUEAL N° 8 PCT C/10	PC	BIOMEDICA/BIOM EDICA - ESTEVES	30 PC	R$ 5,42	R$ 162,60
0102	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 12 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 39,87	R$ 3.987,00
0104	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 16 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 39,87	R$ 3.987,00
0105	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 18 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 14,71	R$ 1.471,00
0106	SONDA DE FOLLEY LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS Nº 20 PCT C/10	PC	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	100 PC	R$ 20,99	R$ 2.099,00
0108	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 14 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	30 PC	R$ 6,38	R$ 191,40
0109	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTÉRIL N° 16 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	30 PC	R$ 7,81	R$ 234,30
0110	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA LÁTEX ESTERIL N° 8 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 5,35	R$ 85,60
0111	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 08 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 4,06	R$ 64,96
0112	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 12 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 5,90	R$ 94,40
0113	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 14 PCT C/10	PC	MARK MED / MARK MED	16 PC	R$ 6,57	R$ 105,12
0119	SONDA URETRAL N° 16 PCT C/10	PC	MEDSONDA / MEDSONDA IND E COM	40 PC	R$ 10,29	R$ 411,60
0121	TUBO DE LÁTEX 200 COM 15MTS	UN	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA	200 UN	R$ 167,46	R$ 33.492,00
0124	FILME PARA RAIO-X 30X40 PELÍCULAS CX C/100	CX	FUJIFILM/ FUJIFILM CORPORATION	20 CX	R$ 314,45	R$ 6.289,00
0128	ÓCULOS PLUMBÍFERO PROTEÇÃO PARA RAIO X	UN	UDILIFE/QINGDAO RADITECH	5 UN	R$ 379,11	R$ 1.895,55
0132	PROTETOR DE TIREOIDE PLUMBÍFERO 0,50MMPB	UN	KONEX/KONE X INDUSTRIA	10 UN	R$ 213,10	R$ 2.131,00
0134	DIATON DS 20L	UN	DIAGNO/DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO	60 UN	R$ 109,79	R$ 6.587,40
0137	ESPÉCULO VAGINAL	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R$ 1,12	R$ 672,00

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5346
Rubrica

	DESCATAVEIS NÃO ESTERIL MÉDIO					
0138	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL PEQUENO	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	600 UN	R$ [illegible]	R$ 642,00
0139	ESPÉCULO VAGINAL DESCATAVEIS NÃO ESTERIL GRANDE	UN	CRAL/CRAL ARTIGOS	300 UN	R$ 1,67	R$ 501,00
0144	KIT ASLO 60 TESTE	KIT	WAMA / WAMA PRODUTOS	30 KIT	R$ 110,67	R$ 3.320,10
0163	LÂMINAS PONTA FOSCA CX C/100	CX	PRECISION / NETWORK	48 CX	R$ 10,00	R$ 480,00
0171	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 100MCL	UN	KACIL/KACIL	10 UN	R$ 256,90	R$ 2.569,00
0172	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10MCL	UN	KACIL/KACIL	10 UN	R$ 256,75	R$ 2.567,50
0187	REAGENTE LISANTE ABX MINILYSE 1LITRO	UN	HORIBA / HORIBA ABX	40 UN	R$ 124,00	R$ 4.960,00
0189	SORO ANTI A 10ML	FR	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R$ 37,00	R$ 1.332,00
0191	SORO ANTI D 10ML	FR	GOLD / GOLD ANALISA	36 FR	R$ 27,06	R$ 974,16
0192	TIRA PARA URINA TUBO C/150	TB	LABOR IMPORT/DFI, CO	30 TB	R$ 56,66	R$ 1.699,80
0193	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ REAGENTE FLUORETO + EDTA 13X75MM 4ML CX C/100	CX	CRAL/AYSET TIBBI	400 CX	R$ 33,83	R$ 13.532,00
0197	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 13X100	UN	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R$ 0,47	R$ 1.175,00
0198	TUBOS DE ENSAIOS DE VIDRO COM TAMPA 15X100	UN	DESKARPLAS /DESKARPL AS	2.500 UN	R$ 0,63	R$ 1.575,00
0202	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/ML AMPOLA 1ML CX C/100	CX	BLAU /BLAU FARMACÊUTICA	12 CX	R$ 112,56	R$ 1.350,72
0211	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	36 CX	R$ 365,00	R$ 13.140,00
0212	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL CX C/50	CX	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	25 CX	R$ 310,00	R$ 7.750,00
0215	BROMETO DE IPATRÓPIO INALAÇÃO 0,250MG/ML 20ML	FR	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	424 FR	R$ 2,13	R$ 903,12
0216	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	FR	HIPOLABOR / HIPOLABOR	228 FR	R$ 1,63	R$ 371,64
0217	BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG 2ML CX C/50	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	100 CX	R$ 46,92	R$ 4.692,00
0218	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVÉL 20MG/5ML+2,5G/5ML CX C/100	CX	FARMACE/FARMACE	200 CX	R$ 117,31	R$ 23.462,00
0221	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CX C/120	CX	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	120 CX	R$ 148,70	R$ 17.844,00
0222	CLORIDRATO DE	UM	NATIVITA / NATIVITA	400 UN	R$ 2,58	R$ 1.032,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5347 Rúbrica

	AMBROXOL 7,5MG/ML COM 50ML		IND.			
0227	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% S/V C/ 20ML CX C/25	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R$ 87,98	R$ 7.038,40
0228	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA POMADA 20MG/G 30G	UN	HIPOLABOR / HIPOLABOR	200 UN	R$ 3,32	R$ 664,00
0231	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	CX	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	150 CX	R$ 76,99	R$ 11.548,50
0233	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/100	CX	FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA	200 CX	R$ 89,50	R$ 17.900,00
0234	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDOS CX C/30	CX	EMS S/A/EMS S/A	32 CX	R$ 78,99	R$ 2.527,68
0236	FLEET ENEMA LIQUIDO 133ML	CX	PFIZER /PFIZER BRASIL LTDA	120 CX	R$ 94,98	R$ 11.397,60
0237	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML 1ML INJETAVEL CX C/50	CX	HIPOLABOR/HIPOLABOR FARMACEUTICA	30 CX	R$ 65,65	R$ 1.969,50
0242	IODO POLIVIDONA TÓPICO 10% 1L CX C/12	CX	RIOQUIMICA	48 CX	R$ 334,15	R$ 16.039,20
0244	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML CX C/50	CX	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	48 CX	R$ 69,65	R$ 3.343,20
0245	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5MG/ML 100ML CX C/60	CX	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDUSTRIA	100 CX	R$ 339,60	R$ 33.960,00
0246	OCITOCINA 1ML C/5UI CX C/50	CX	BLAU/BLAU FARMACÊUTICA	100 CX	R$ 95,99	R$ 9.599,00
0248	RINGER LACTATO 500ML CX C/24	CX	FARMACE/FARM ACE INDÚSTRIA	400 CX	R$ 191,06	R$ 76.424,00
0250	SOLUÇÃO INJETAVEL GLICOSE 25% 10ML CX C/200	CX	SAMTEC / SAMTEC BIOTECNOLOGIA	160 CX	R$ 103,45	R$ 16.552,00
0253	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 250ML	UN	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R$ 4,18	R$ 16.720,00
0254	SOLUÇÃO FISIOLOGIA 0,9% 500ML	UN	EUROFARMA / EUROFARMA	4.000 UN	R$ 4,10	R$ 16.400,00
0260	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA INJETÁVEL 100MG CX C/50	CX	TEUTO/LABOR	15 CX	R$ 112,62	R$ 1.689,30
0264	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML, INJETAVEL AMPOLA CX C/200	CX	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOG IA	20 CX	R$ 206,68	R$ 4.133,60
0267	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA	UN	G-TECH / FOSHAN CITY SHUNDE O., LTD.	45 UN	R$ 43,09	R$ 1.939,05
0268	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT FECHO, VELCO E ESTETOSCOPIO	UN	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA	98 UN	R$ 79,98	R$ 7.838,04
0269	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR ADULTO COMPLETO	UN	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R$ 106,96	R$ 3.208,80
0270	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR INFANTIL	UN	DORJA/ DORJA INDÚSTRIA	30 UN	R$ 123,91	R$ 3.717,30

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5348
Rubrica

	COMPLETO					
0273	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR DE SATURAÇÃO	UN	G-TECH/BEIJING CHOICE	60 UN	R$ 98,00	R$ 5.880,00
0275	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA AÇO INOX (13X 25 MM)	PAR	MONTSERRAT/ NEW ASIA	8 PAR	R$ 19,50	R$ 156,00
0277	BANDEJA DE AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 4 CM	UN	ABC/ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R$ 101,00	R$ 1.010,00
0280	CANETA AUTOCLAVE COMANDO PEDAL SIMILAR COMPATÍVEL 3,00	UN	SIMILAR & COMPATÍVEL/SIMILAR	20 UN	R$ 279,90	R$ 5.598,00
0282	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 150ML	UN	GOLGRAN/PRO DONTO UNIDA	20 UN	R$ 26,19	R$ 523,80
0286	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO EM AÇO INOX	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	40 UN	R$ 39,95	R$ 1.598,00
0290	PINÇA ANATONICA 16 CM DENTE DE RATO	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	30 UN	R$ 20,00	R$ 600,00
0291	PINÇA ANATONICA 20 CM DENTE DE RATO	UN	GOLGRAN/ NEW ASIA	160 UN	R$ 25,49	R$ 4.078,40
0293	PINÇA BACKHAUS 12 CM P/ CAMPO EM AÇO	UN	PRIME /DADDY D	20 UN	R$ 35,89	R$ 717,80
0295	PINÇA DE ADSON (SEM DENTE) 12 CM COM SERRILHA P/ USO GERAL	UN	PRIME /DADDY D	20 UN	R$ 18,89	R$ 377,80
0297	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA COM SERRILHA P/ CURATIVO	UN	PRIME /DADDY D	10 UN	R$ 32,00	R$ 320,00
0298	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12 CM CURVA (HEMOSTATICA)	UN	PRIME /DADDY D	10 UN	R$ 32,00	R$ 320,00
0317	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 12 CM	UN	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	32 UN	R$ 42,95	R$ 1.374,40
0318	PORTA AGULHA PARA SUTURA AÇO INOX 14 CM	UN	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	40 UN	R$ 38,99	R$ 1.559,60
0324	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 28 CM	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	12 UN	R$ 58,00	R$ 696,00
0325	TESOURA DE METZENBAUM RETA 18 CM	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	30 UN	R$ 57,00	R$ 1.710,00
0326	VALVULA DOYEN 45X90MM 25CM PARA GINECOLOGIA E CIRUGIA CONFECCIONADO EM AÇO NOX	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	16 UN	R$ 289,00	R$ 4.624,00
0327	VALVULA P/ AFASTADOR BAUFOUR ABDOMINAL CURVA 45X80 30CM CONFECCIONADO EM AÇO NOX	UN	ABC / ABC INSTRUMENTOS	10 UN	R$ 549,00	R$ 5.490,00
0328	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	CX	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R$ 9,69	R$ 193,80

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
Fls. 5349

	CX C/200					
0329	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO CX C/100	CX	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	110 CX	R$ 2,81	R$ 309,10
0330	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 10ML CX C/50	CX	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO	200 CX	R$ 55,75	R$ 11.150,00
0331	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO CX C/100	CX	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A	160 CX	R$ 43,78	R$ 7.004,80
0332	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	CX	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R$ 245,84	R$ 24.584,00
0333	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA FRACIONADOS CX C/840	CX	PRATI DONADUZZI/	100 CX	R$ 277,00	R$ 27.700,00
0334	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO CX C/600	CX	GERMED / NOVAMED FABRICAÇÃO	60 CX	R$ 35,29	R$ 2.117,40
0335	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	PRATI DONADUZZI/	60 CX	R$ 294,55	R$ 17.673,00
0337	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO CX C/60	CX	NUNESFARMA / M	40 CX	R$ 2,39	R$ 95,60
0338	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL 60ML CX C/50	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R$ 369,99	R$ 36.999,00
0339	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	60 CX	R$ 211,15	R$ 12.669,00
0340	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	60 CX	R$ 183,00	R$ 10.980,00
0341	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/500	CX	AIRELA / ARIELA INDÚSTRIA	100 CX	R$ 34,55	R$ 3.455,00
0342	COMPLEXO B XAROPE USO ORAL 100ML CX C/50	CX	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO	40 CX	R$ 171,15	R$ 6.846,00
0343	DEXAMETASONA CREME 1MG/G TUBO C/10G	UN	HIPOLABOR / HIPOLABOR	5.000 UN	R$ 1,69	R$ 8.450,00
0346	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML 100ML CX C/50	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	200 CX	R$ 115,43	R$ 23.086,00
0347	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 10ML CX C/100	CX	GERMED /EMS S/A	200 CX	R$ 110,85	R$ 22.170,00
0350	FLUCONAZOL 150MG CARTELA COM 01 COMPRIMIDO CX C/450	CX	GEOLAB/GEOL AB INDÚSTRIA	100 CX	R$ 275,00	R$ 27.500,00
0351	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	100 CX	R$ 31,93	R$ 3.193,00
0353	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	800 CX	R$ 19,90	R$ 15.920,00
0354	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML CX C/50	CX	EMS S/A/EMS S/A	80 CX	R$ 98,54	R$ 7.883,20
0355	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML CX C/50	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	100 CX	R$ 119,41	R$ 11.941,00
0356	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS CX C/500	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	70 CX	R$ 70,39	R$ 4.927,30
0357	IVERMECTINA 6MG EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/200	CX	GERMED / EMS S/A	15 CX	R$ 106,25	R$ 1.593,75

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
P M
Fls. 5350
Rubrica

0358	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDOS CX C/21	CX	BIOLAB/BIOLAB SANUS	20 CX	R$ 9,46	R$ 189,20
0362	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL 30ML CX C/50	CX	BELFAR	10 CX	R$ 64,19	R$ 641,90
0365	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	EMS S/A/EMS S/A	20 CX	R$ 291,00	R$ 5.820,00
0368	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/600	CX	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	40 CX	R$ 128,97	R$ 5.158,80
0372	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO CX C/500	CX	BRAINFARMA / BRAINFARMA	300 CX	R$ 51,25	R$ 15.375,00
0374	NISTATINA CREME VAGINAL APLICADOR 100.000 UI/4G 60G CX/50	CX	GREENPHARMA / GREENPHARMA	40 CX	R$ 336,35	R$ 13.454,00
0375	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM ECONÔMICA CX C/500	CX	HIPOLABOR / HIPOLABOR	80 CX	R$ 42,00	R$ 3.360,00
0381	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO CX C/200	CX	GLOBO / LABORATÓRIO GLOBO AS	40 CX	R$ 165,58	R$ 6.623,20
0383	SULFAMETOXAZOL+TRI METOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO CX C/200	cx	PRATI/PRAT I DONADUZZI	30 CX	R$ 54,13	R$ 1.623,90
0388	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/30CPR	cx	EUROFARMA /EUROFAR MA	100 CX	R$ 25,14	R$ 2.514,00
			V. TOTAL DOS ITENS			**R$ 1.113.464,53**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5351
Rubrica

XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.113.464,53 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5352
Rubrica

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5354
Rubrica

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M SÃO PEDRO DOS CRENTES Fls: 5355 Rubrica

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e Honra
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5356 Rubrica

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5357
Rúbrica

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159
Assinado de forma digital por J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159
Dados: 2026.03.04 15:08:39 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.140.414/0001-59
SR. JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5358
Rúbrica

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Solange da Silva Castro Vale *CPF:* 663.398.463-72

NOME: Shulda Cardoso Sobrinho *CPF:* 621.280.653-56

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5359
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5360
Rubrica

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c926[illegible]aa25995838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO,** em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5361
Rubrica

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2025

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 22.140.414/0001-59, RUA MONTE CASTELO N° 69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ-MA, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa á licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

1-READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO
4	Agulha hipodérmica desc.13x0,45 cx c/100	80	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	PRODUTO NACIONAL	10330669063	R$ 5,17	R$ 413,60	cinco reais e dezessete centavos	quatrocentos e treze reais e sessenta centavos
6	Agulha hipodérmica descartavéis 30x0,80 cx c/100	80	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	PRODUTO NACIONAL	10330669063	R$ 7,20	R$ 576,00	sete reais e vinte centavos	quinhentos e setenta e seis reais
7	Agulha hipodérmica descartavéis 40x1,20 cx c/100	80	cx	DESCARPACK / DESCARPACK	PRODUTO NACIONAL	10330669063	R$ 7,97	R$ 637,60	sete reais e noventa e sete centavos	seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	1000	un	NATHY/ERS INDUSTRIA E	PRODUTO NACIONAL	81400090001	R$ 11,96	R$ 11.960,00	onze reais e noventa e seis centavos	onze mil, novecentos e sessenta reais
13	Almotolia plástico transparente com bico 250ml	350	un	J Prolab/J PROLAB INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 2,00	R$ 700,00	dois reais	setecentos reais
19	Bobina para esterilização 10cmx100mt	300	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10440540002	R$ 44,66	R$ 13.398,00	quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos	treze mil, trezentos e noventa e oito reais
20	Bobina para esterilização 30cmx100mt	180	rl	MEDGAUZE/INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10440540002	R$ 135,56	R$ 24.400,80	cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos	vinte e quatro mil e quatrocentos reais e oitenta centavos
[illegible]	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	un	JOÄDMED/JIANGSU KANGBN	PRODUTO NACIONAL	10296900062	R$ 3,19	R$ 1.595,00	três reais e dezenove centavos	mil quinhentos e noventa e cinco reais
22	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	10	cx	CONVATEC/CONVATEC LIMITED	PRODUTO NACIONAL	80523029009	R$ 119,00	R$ 1.190,00	cento e dezenove reais	mil cento e noventa reais
23	Campo operatório 45x50 30g pct c/50	500	pc	ANAPOLIS / ANAPOLIS	PRODUTO NACIONAL	81648610012	R$ 53,35	R$ 26.675,00	cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos	vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais
28	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	290	cx	LABORIMPORT/ BIO MED HEALTH	PRODUTO NACIONAL	10369460151	R$ 39,95	R$ 11.585,50	trinta e nove reais e noventa e cinco centavos	onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5362
Rúbrica

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

+JP MEDICAMENTOS

READEQUADA

30	Clorexidina 2% 1lt	1000	un	RIOQUIMICA / RIOQUIMICA S.A.	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 19,13	R$ 19.130,00	dezenove reais e treze centavos	dezenove mil, cento e trinta reais
32	Compressa de gaze não estéril 7.5x7.5cm - 13 fios pc c/500	600	pc	CREMER/CREMER S/A	PRODUTO NACIONAL	80245210083	R$ 15,52	R$ 9.312,00	quinze reais e cinquenta e dois centavos	nove mil, trezentos e doze reais
33	Detergente enzimático 5 enzimas 5lt	960	lt	PROLINK / ZYMEDET GOLD S-E	PRODUTO NACIONAL	326100033	R$ 34,98	R$ 33.580,80	trinta e quatro reais e noventa e oito centavos	trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos
34	Dreno sucção sanfonado 3,2mm 500ml	100	un	CREMER/CREMER S/A	PRODUTO NACIONAL	80245210255	R$ 19,59	R$ 1.959,00	dezenove reais e cinquenta e nove centavos	mil novecentos e cinquenta e nove reais
35	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	un	MEDICAL/ CIRURGICA BRASIL	PRODUTO NACIONAL	10229650022	R$ 6,20	R$ 124,00	seis reais e vinte centavos	cento e vinte e quatro reais
36	Dreno penrose estéril látex nº 2 pc c/12	16	pc	CIRURGICA BRASIL/CIRURGICA BRASIL	PRODUTO NACIONAL	10229650042	R$ 22,16	R$ 354,56	vinte e dois reais e dezesseis centavos	trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos
38	Equipo para transfusão de sangue	200	un	CREMER/CREMER S.A	PRODUTO NACIONAL	80245210242	R$ 3,27	R$ 654,00	três reais e vinte e sete centavos	seiscentos e cinquenta e quatro reais
39	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m	4500	un	Missner / Missner & Missner ltda	PRODUTO NACIONAL	80003300017	R$ 7,97	R$ 35.865,00	sete reais e noventa e sete centavos	trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais
40	Extensor para infusão multi vias 02 vias	800	un	TKL/ANHUI EASYWAY	PRODUTO NACIONAL	80288090092	R$ 0,84	R$ 672,00	oitenta e quatro centavos de real	seiscentos e setenta e dois reais
44	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/24	100	cx	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS	PRODUTO NACIONAL	10243410033	R$ 394,28	R$ 39.428,00	trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos	trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais
55	Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24	32	cx	SHALON/SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	PRODUTO NACIONAL	10243410014	R$ 50,24	R$ 1.607,68	cinquenta reais e vinte e quatro centavos	mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos
73	kit válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	50	un	UNITEC/UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO	PRODUTO NACIONAL	10432309004	R$ 143,51	R$ 7.175,50	cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos	sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos
76	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3500	par	MEDIX / TG MEDICAL	PRODUTO IMPORTADO	80495510009	R$ 1,59	R$ 5.565,00	um real e cinquenta e nove centavos	cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
77	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6500	par	MEDIX / TG MEDICAL	PRODUTO IMPORTADO	80495510009	R$ 1,59	R$ 10.335,00	um real e cinquenta e nove centavos	dez mil, trezentos e trinta e cinco reais
7	Luvas para procedimentos látex não estéril M cx c/100	2000	cx	MEDIX / SRI TRANG GLOVES (THAILAND) CO., LTD.	PRODUTO IMPORTADO	80495510025	R$ 15,94	R$ 31.880,00	quinze reais e noventa e quatro centavos	trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais
82	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	1200	cx	MULTILASER /HUIZHOU DESHENG HEALTH	PRODUTO IMPORTADO	81596320026	R$ 5,25	R$ 6.300,00	cinco reais e vinte e cinco centavos	seis mil e trezentos reais
86	Oculos de proteção em acrílico incolor lentes em policarbonato resistente a impactos e abrasões físicas do material	400	un	MONTSERRAT /BEIJING KELIDA MEDICAL	PRODUTO NACIONAL	80153030010	R$ 3,99	R$ 1.596,00	três reais e noventa e nove centavos	mil quinhentos e noventa e seis reais
97	Seringa des. 1ml c/ag cx c/100	2100	cx	DESCARPACK / Shanghai K & G	PRODUTO IMPORTADO	10330669067	R$ 0,18	R$ 378,00	dezoito centavos de real	trezentos e setenta e oito reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5363
Rubrica

+JP MEDICAMENTOS

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

100	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10	30	pc	BIOMEDICA/BIOMEDICA - ESTEVES	PRODUTO NACIONAL	10442360024	R$ 4,62	R$ 138,60	quatro reais e sessenta e dois centavos	cento e trinta e oito reais e sessenta centavos
101	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10	30	pc	BIOMEDICA/BIOMEDICA - ESTEVES	PRODUTO NACIONAL	10442360024	R$ 5,42	R$ 162,60	cinco reais e quarenta e dois centavos	cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos
102	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	100	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	PRODUTO IMPORTADO	80495510041	R$ 39,87	R$ 3.987,00	trinta e nove reais e oitenta e sete centavos	três mil, novecentos e oitenta e sete reais
104	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	100	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	PRODUTO IMPORTADO	80495510041	R$ 39,87	R$ 3.987,00	trinta e nove reais e oitenta e sete centavos	três mil, novecentos e oitenta e sete reais
105	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 18 pct c/10	100	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	PRODUTO IMPORTADO	80495510041	R$ 14,71	R$ 1.471,00	quatorze reais e setenta e um centavos	mil quatrocentos e setenta e um reais
106	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 20 pct c/10	100	pc	MEDIX / CHANGZHOU KENNO	PRODUTO IMPORTADO	80495510041	R$ 20,99	R$ 2.099,00	vinte reais e noventa e nove centavos	dois mil e noventa e nove reais
108	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10	30	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R$ 6,38	R$ 191,40	seis reais e trinta e oito centavos	cento e noventa e um reais e quarenta centavos
109	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10	30	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R$ 7,81	R$ 234,30	sete reais e oitenta e um centavos	duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos
110	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8 pct c/10	16	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R$ 5,35	R$ 85,60	cinco reais e trinta e cinco centavos	oitenta e cinco reais e sessenta centavos
111	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10	16	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R$ 4,06	R$ 64,96	quatro reais e seis centavos	sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos
112	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12 pct c/10	16	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R$ 5,90	R$ 94,40	cinco reais e noventa centavos	noventa e quatro reais e quarenta centavos
113	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14 pct c/10	16	pc	MARK MED / Mark Med	PRODUTO NACIONAL	10207820018	R$ 6,57	R$ 105,12	seis reais e cinquenta e sete centavos	cento e cinco reais e doze centavos
119	Sonda uretral nº 16 pct c/10	40	pc	MEDSONDA / MEOSONDA IND E COM	PRODUTO NACIONAL	80163570001	R$ 10,29	R$ 411,60	dez reais e vinte e nove centavos	quatrocentos e onze reais e sessenta centavos
121	Tubo de látex 200 com 15mts	200	un	BIOBASE / BIOBASE INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	80212340033	R$ 167,46	R$ 33.492,00	cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos	trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais
1.	ime para raio-x 30x40 peliculas cx c/100	20	cx	FUJIFILM/ FUJIFILM CORPORATION	PRODUTO IMPORTADO	80022060035	R$ 314,45	R$ 6.289,00	trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos	seis mil, duzentos e oitenta e nove reais
128	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	un	UDILIFE/QINGDAO RADITECH	PRODDUTO IMPORTADO	81965540002	R$ 379,11	R$ 1.895,55	trezentos e setenta e nove reais e onze centavos	mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5364
Rubrica

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

JP MEDICAMENTOS

READEQUADA

132	Protetor de tireoide plumbifero 0,50mmPb	10	un	KONEX/KONEX INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10358460005	R$ 213,10	R$ 2.131,00	duzentos e treze reais e dez centavos	dois mil, cento e trinta e um reais
134	Diaton DS 20l	60	un	DIAGNO/DIAGNO SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICO	PRODUTO NACIONAL	80019640033	R$ 109,79	R$ 6.587,40	cento e nove reais e setenta e nove centavos	seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos
137	Espéculo vaginal descataveis não esteril médio	600	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	PRODUTO NACIONAL	10379860105	R$ 1,12	R$ 672,00	um real e doze centavos	seiscentos e setenta e dois reais
138	Espéculo vaginal descataveis não esteril pequeno	600	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	PRODUTO NACIONAL	10379860105	R$ 1,07	R$ 642,00	um real e sete centavos	seiscentos e quarenta e dois reais
139	Espéculo vaginal descataveis não esteril grande	300	un	CRAL/CRAL ARTIGOS	PRODUTO NACIONAL	10379860105	R$ 1,67	R$ 501,00	um real e sessenta e sete centavos	quinhentos e um reais
144	Kit Aslo 60 teste	30	kit	WAMA / WAMA PRODUTOS	PRODUTO NACIONAL	10310030069	R$ 110,67	R$ 3.320,10	cento e dez reais e sessenta e sete centavos	três mil, trezentos e vinte reais e dez centavos
163	Lâminas ponta fosca cx c/100	48	cx	PRECISION / NETWORK	PRODUTO IMPORTADO	80286920016	R$ 10,00	R$ 480,00	dez reais	quatrocentos e oitenta reais
171	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	un	KACIL/KACIL	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 256,90	R$ 2.569,00	duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos	dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais
172	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	un	KACIL/KACIL	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 256,75	R$ 2.567,50	duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos	dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
187	Reagente lisante ABX minilyse 1litro	40	un	HORIBA / HORIBA ABX	PRODUTO IMPORTADO	10347320008	R$ 124,00	R$ 4.960,00	cento e vinte e quatro reais	quatro mil, novecentos e sessenta reais
189	Soro anti A 10ml	36	fr	GOLD / GOLD ANALISA	PRODUTO NACIONAL	80022230263	R$ 37,00	R$ 1.332,00	trinta e sete reais	mil trezentos e trinta e dois reais
191	Soro anti D 10ml	36	fr	GOLD / GOLD ANALISA	PRODUTO NACIONAL	80022230263	R$ 27,06	R$ 974,16	vinte e sete reais e seis centavos	novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos
192	Tira para urina tubo c/150	30	tb	LABOR IMPORT/DFL CO	PRODUTO IMPORTADO	10369460110	R$ 56,66	R$ 1.699,80	cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos	mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos
19	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ agente fluoreto + EDTA 13x75mm 4ml c/100	400	cx	CRAL/AYSET TIBBI	PRODUTO IMPORTADO	10379860194	R$ 33,83	R$ 13.532,00	trinta e três reais e oitenta e três centavos	treze mil, quinhentos e trinta e dois reais
197	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2500	un	DESKARPLAS/DESKAR PLAS	PRODUTO NACIONAL	80130300009	R$ 0,47	R$ 1.175,00	quarenta e sete centavos de real	mil cento e setenta e cinco reais
198	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2500	un	DESKARPLAS/DESKAR PLAS	PRODUTO NACIONAL	80130300009	R$ 0,63	R$ 1.575,00	sessenta e três centavos de real	mil quinhentos e setenta e cinco reais
202	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	Blau /BLAU Farmacêutica	PRODUTO NACIONAL	1163700810013	R$ 112,56	R$ 1.350,72	cento e doze reais e cinquenta e seis centavos	mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5365
Rubrica

+JP MEDICAMENTOS

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

211	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	36	cx	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	PRODUTO NACIONAL	103700100	R$ 365,00	R$ 13.140,00	trezentos e sessenta e cinco reais	treze mil, cento e quarenta reais
212	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	25	cx	BLAU / BLAU FARMACÊUTICA	PRODUTO NACIONAL	116370108	R$ 310,00	R$ 7.750,00	trezentos e dez reais	sete mil, setecentos e cinquenta reais
215	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	fr	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	PRODUTO NACIONAL	104971205	R$ 2,13	R$ 903,12	dois reais e treze centavos	novecentos e três reais e doze centavos
216	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	228	fr	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430130	R$ 1,63	R$ 371,64	um real e sessenta e três centavos	trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos
217	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430130	R$ 46,92	R$ 4.692,00	quarenta e seis reais e noventa e dois centavos	quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais
218	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetavél 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	FARMACE/FARMACE	PRODUTO NACIONAL	110850026	R$ 117,31	R$ 23.462,00	cento e dezessete reais e trinta e um centavos	vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais
221	Cimetidina 150mg/ml soluçao injetável ampola 2ml cx c/120	120	cx	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	PRODUTO NACIONAL	104970284	R$ 148,70	R$ 17.844,00	cento e quarenta e oito reais e setenta centavos	dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais
222	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml com 50ml	400	um	NATIVITA / NATIVITA IND.	PRODUTO NACIONAL	147610014	R$ 2,58	R$ 1.032,00	dois reais e cinquenta e oito centavos	mil e trinta e dois reais
227	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430102	R$ 87,98	R$ 7.038,40	oitenta e sete reais e noventa e oito centavos	sete mil e trinta e oito reais e quarenta centavos
228	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	200	un	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430112	R$ 3,32	R$ 664,00	três reais e trinta e dois centavos	seiscentos e sessenta e quatro reais
231	Complexo B 2ml solução injetável cx c/100	150	cx	HYPOFARMA/ HYPOFARMA	PRODUTO NACIONAL	103870029	R$ 76,99	R$ 11.548,50	setenta e seis reais e noventa e nove centavos	onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
233	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	200	cx	FARMACE / FARMACE INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	1108500160039	R$ 89,50	R$ 17.900,00	oitenta e nove reais e cinquenta centavos	dezessete mil e novecentos reais
2	nitrato de isossorbida 5mg comp. cx c/30	32	cx	EMS S/A/EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	135690015	R$ 78,99	R$ 2.527,68	setenta e oito reais e noventa e nove centavos	dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos
236	Fleet enema liquido 133ml	120	cx	PFIZER /PFIZER BRASIL LTDA	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 94,98	R$ 11.397,60	noventa e quatro reais e noventa e oito centavos	onze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
237	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injet.cx c/50	30	cx	HIPOLABOR/HIPOLAB OR FARMACEUTICA	PRODUTO NACIONAL	113430129	R$ 65,65	R$ 1.969,50	sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos	mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5366
Rúbrica

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

242	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	48	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S/A.	ISENTO	R$ 334,15	R$ 16.039,20	trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos	dezesseis mil e trinta e nove reais e vinte centavos
244	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	48	cx	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	PRODUTO NACIONAL	1049701260058	R$ 69,65	R$ 3.343,20	sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	três mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos
245	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	100	cx	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	1031101190013	R$ 339,60	R$ 33.960,00	trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos	trinta e três mil, novecentos e sessenta reais
246	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	BLAU/Blau Farmacêutica	PRODUTO NACIONAL	116370072	R$ 95,99	R$ 9.599,00	noventa e cinco reais e noventa e nove centavos	nove mil, quinhentos e noventa e nove reais
248	Ringer lactato 500ml cx c/24	400	cx	FARMACE/FARMACE INDÚSTRIA	PRODUTO NACIONAL	110850042	R$ 191,06	R$ 76.424,00	cento e noventa e um reais e seis centavos	setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
250	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	160	cx	SAMTEC / Samtec Biotecnologia	PRODUTO NACIONAL	155920006	R$ 103,45	R$ 16.552,00	cento e três reais e quarenta e cinco centavos	dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais
253	Solução fisiologia 0,9% 250ml	4000	un	EUROFARMA / EUROFARMA	PRODUTO NACIONAL	100431047	R$ 4,18	R$ 16.720,00	quatro reais e dezoito centavos	dezesseis mil, setecentos e vinte reais
254	Solução fisiologia 0,9% 500ml	4000	un	EUROFARMA / EUROFARMA	PRODUTO NACIONAL	100431047	R$ 4,10	R$ 16.400,00	quatro reais e dez centavos	dezesseis mil e quatrocentos reais
260	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	15	cx	TEUTO/LABORATORIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700463	R$ 112,62	R$ 1.689,30	cento e doze reais e sessenta e dois centavos	mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos
264	Sulfato de magnésio 10% 10ml, injetavel ampola cx c/200	20	cx	SAMTEC/SAMTEC BIOTECNOLOGIA	PRODUTO NACIONAL	1559200050076	R$ 206,68	R$ 4.133,60	duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos	quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos
267	Medidor de Glicemia	45	un	G-TECH / FOSHAN CITY SHUNDE D., LTD.	PRODUTO IMPORTADO	80275310055	R$ 43,09	R$ 1.939,05	quarenta e três reais e nove centavos	mil novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos
26	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, ...lco e estetoscopio	98	un	UNITEC / UNITEC INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10432300016	R$ 79,98	R$ 7.838,04	setenta e nove reais e noventa e oito centavos	sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos
26	...parelho nebulizador compressor adulto completo	30	un	DORIA/ DORIA INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10332170022	R$ 106,96	R$ 3.208,80	cento e seis reais e noventa e seis centavos	três mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos
270	Aparelho nebulizador compressor infantil completo	30	un	DORIA/ DORIA INDÚSTRIA	PRODUTO NACIONAL	10332170022	R$ 123,91	R$ 3.717,30	cento e vinte e três reais e noventa e um centavos	três mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos
273	Oximetro digital de dedo medidor de saturação	60	un	G-Tech/BEIJING CHOICE	PRODUTO NACIONAL	80275310062	R$ 98,00	R$ 5.880,00	noventa e oito reais	cinco mil, oitocentos e oitenta reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5367
Rubrica

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

JP MEDICAMENTOS

READEQUADA

275	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	MONTSERRAT/ NEW ASIA	PRODUTO NACIONAL	80153030073	R$ 19,50	R$ 156,00	dezenove reais e cinquenta centavos	cento e cinquenta e seis reais
277	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	un	ABC/ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 101,00	R$ 1.010,00	cento e um reais	mil e dez reais
280	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	un	SIMILAR & COMPATÍVEL/SIMILAR & COMPATÍVEL	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 279,90	R$ 5.598,00	duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos	cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais
282	Cuba inox para assepsia 150ml	20	un	GOLGRAN/PRODONTO UNIDA LTDA	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 26,19	R$ 523,80	vinte e seis reais e dezenove centavos	quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos
286	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	PRODUTO IMPORTADO	ISENTO	R$ 39,95	R$ 1.598,00	trinta e nove reais e noventa e cinco centavos	mil quinhentos e noventa e oito reais
290	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	PRODUTO IMPORTADO	ISENTO	R$ 20,00	R$ 600,00	vinte reais	seiscentos reais
291	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	un	GOLGRAN/ NEW ASIA	PRODUTO IMPORTADO	ISENTO	R$ 25,49	R$ 4.078,40	vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos	quatro mil e setenta e oito reais e quarenta centavos
293	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	un	PRIME /DADDY D	PRODUTO IMPORTADO	81087610008	R$ 35,89	R$ 717,80	trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos	setecentos e dezessete reais e oitenta centavos
295	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	un	PRIME /DADDY D	PRODUTO IMPORTADO	81087610008	R$ 18,89	R$ 377,80	dezoito reais e oitenta e nove centavos	trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos
25	nça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	un	PRIME /DADDY D	PRODUTO IMPORTADO	81087610008	R$ 32,00	R$ 320,00	trinta e dois reais	trezentos e vinte reais
298	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	un	PRIME /DADDY D	PRODUTO IMPORTADO	81087610008	R$ 32,00	R$ 320,00	trinta e dois reais	trezentos e vinte reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5368
Rubrica

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **22.140.414/0001-59**
INSC. ESTADUAL: **12.661.106-8** INSC. MUNICIPAL: **37962-8**

READEQUADA

317	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	un	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	PRODUTO IMPORTADO	81563630001	R$ 42,95	R$ 1.374,40	quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos	mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
318	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	un	6B INVENT/ B.A.K INDUSTRY	PRODUTO IMPORTADO	81563630001	R$ 38,99	R$ 1.559,60	trinta e oito reais e noventa e nove centavos	mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos
324	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	10304850053	R$ 58,00	R$ 696,00	cinquenta e oito reais	seiscentos e noventa e seis reais
325	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	10304850053	R$ 57,00	R$ 1.710,00	cinquenta e sete reais	mil setecentos e dez reais
326	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço nox	16	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 289,00	R$ 4.624,00	duzentos e oitenta e nove reais	quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais
327	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço nox	10	un	ABC / ABC INSTRUMENTOS	PRODUTO NACIONAL	ISENTO	R$ 549,00	R$ 5.490,00	quinhentos e quarenta e nove reais	cinco mil, quatrocentos e noventa reais
328	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimidos cx c/200	20	cx	EMS S/A/EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	102350508	R$ 9,69	R$ 193,80	nove reais e sessenta e nove centavos	cento e noventa e três reais e oitenta centavos
329	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	110	cx	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	PRODUTO NACIONAL	138410050	R$ 2,81	R$ 309,10	dois reais e oitenta e um centavos	trezentos e nove reais e dez centavos
330	Albendazol 40mg/ml suspenção oral 10ml cx c/50	200	cx	TEUTO/ LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700313	R$ 55,75	R$ 11.150,00	cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos	onze mil, cento e cinquenta reais
331	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	CIMED / CIMED INDUSTRIA S.A	PRODUTO NACIONAL	143810187	R$ 43,78	R$ 7.004,80	quarenta e três reais e setenta e oito centavos	sete mil e quatro reais e oitenta centavos
332	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680156	R$ 245,84	R$ 24.584,00	duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos	vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5369
Rubrica

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

JP MEDICAMENTOS

READEQUADA

333	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680156	R$ 277,00	R$ 27.700,00	duzentos e setenta e sete reais	vinte e sete mil e setecentos reais
334	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	60	cx	GERMED / NOVAMED FABRICAÇÃO	PRODUTO NACIONAL	105830802	R$ 35,29	R$ 2.117,40	trinta e cinco reais e vinte e nove centavos	dois mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos
335	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	60	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680183	R$ 294,55	R$ 17.673,00	duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais
337	Carbonato de calcio 500mg comprimido cx c/60	40	cx	NUNESFARMA / MEDICAMEN	PRODUTO IMPORTADO	117950004	R$ 2,39	R$ 95,60	dois reais e trinta e nove centavos	noventa e cinco reais e sessenta centavos
338	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700509	R$ 369,99	R$ 36.999,00	trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos	trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais
339	Cefalexina 500mg comp. cx c/500	60	cx	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	PRODUTO NACIONAL	155620023	R$ 211,15	R$ 12.669,00	duzentos e onze reais e quinze centavos	doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais
340	Cimetidina 200mg comp. cx c/500	60	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700402	R$ 183,00	R$ 10.980,00	cento e oitenta e três reais	dez mil, novecentos e oitenta reais
341	Complexo B comprimido cx c/500	100	cx	AIRELA / ARIELA INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	PRODUTO NACIONAL	R$ 34,55	R$ 3.455,00	trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos	três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais
342	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	NATULAB / NATULAB LABORATORIO	PRODUTO NACIONAL	138410052	R$ 171,15	R$ 6.846,00	cento e setenta e um reais e quinze centavos	seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais
343	Dexametasona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	un	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430212	R$ 1,69	R$ 8.450,00	um real e sessenta e nove centavos	oito mil, quatrocentos e cinquenta reais
346	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA	PRODUTO NACIONAL	113430111	R$ 115,43	R$ 23.086,00	cento e quinze reais e quarenta e três centavos	vinte e três mil e oitenta e seis reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5370
Rubrica

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

347	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	GERMED /EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	105830489	R$ 110,85	R$ 22.170,00	cento e dez reais e oitenta e cinco centavos	vinte e dois mil, cento e setenta reais
350	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	GEOLAB/GEOLAB INDUSTRIA	PRODUTO NACIONAL	154230259	R$ 275,00	R$ 27.500,00	duzentos e setenta e cinco reais	vinte e sete mil e quinhentos reais
351	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	100	cx	PRATI DONADUZZI/ PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680195	R$ 31,93	R$ 3.193,00	trinta e um reais e noventa e três centavos	três mil, cento e noventa e três reais
353	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA	PRODUTO NACIONAL	109170093	R$ 19,90	R$ 15.920,00	dezenove reais e noventa centavos	quinze mil, novecentos e vinte reais
354	Hidroxido de aluminio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	EMS S/A/EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	102350494	R$ 98,54	R$ 7.883,20	noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos	sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos
355	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700076	R$ 119,41	R$ 11.941,00	cento e dezenove reais e quarenta e um centavos	onze mil, novecentos e quarenta e um reais
356	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700076	R$ 70,39	R$ 4.927,30	setenta reais e trinta e nove centavos	quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos
357	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	GERMED / EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	105830989	R$ 106,25	R$ 1.593,75	cento e seis reais e vinte e cinco centavos	mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
358	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	BIOLAB/BIOLAB SANUS	PRODUTO NACIONAL	1097403110015	R$ 9,46	R$ 189,20	nove reais e quarenta e seis centavos	cento e oitenta e nove reais e vinte centavos
362	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	10	cx	BELFAR / BELFAR LTDA	PRODUTO NACIONAL	105710159	R$ 64,19	R$ 641,90	sessenta e quatro reais e dezenove centavos	seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos
365	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	EMS S/A/EMS S/A	PRODUTO NACIONAL	102350564	R$ 291,00	R$ 5.820,00	duzentos e noventa e um reais	cinco mil, oitocentos e vinte reais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 537
Rúbrica

+JP MEDICAMENTOS

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

368	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	TEUTO / LABORATÓRIO TEUTO	PRODUTO NACIONAL	103700714	R$ 128,97	R$ 5.158,80	cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos	cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
372	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	BRAINFARMA / BRAINFARMA	PRODUTO NACIONAL	155840169	R$ 51,25	R$ 15.375,00	cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos	quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais
374	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50	40	cx	GREENPHARMA / GREENPHARMA	PRODUTO NACIONAL	120190122	R$ 336,35	R$ 13.454,00	trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos	treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais
375	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	HIPOLABOR / HIPOLABOR	PRODUTO NACIONAL	113430101	R$ 42,00	R$ 3.360,00	quarenta e dois reais	três mil, trezentos e sessenta reais
381	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	GLOBO / LABORATÓRIO GLOBO AS	PRODUTO NACIONAL	105350187	R$ 165,58	R$ 6.623,20	cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	seis mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos
383	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	PRATI/PRATI DONADUZZI	PRODUTO NACIONAL	125680209	R$ 54,13	R$ 1.623,90	cinquenta e quatro reais e treze centavos	mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos
388	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	EUROFARMA/EUROFARMA	PRODUTO NACIONAL	1004309930055	R$ 25,14	R$ 2.514,00	vinte e cinco reais e quatorze centavos	dois mil, quinhentos e quatorze reais
VALOR TOTAL.....								**R$ 1.113.464,53**	**um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos**	

2. [illegible]NTE
RAZAO SOCIAL: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J: 22.140.414/0001-59
ENDEREÇO: RUA D,MONTE CASTELO N°69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ -MA
TELEFONE: (99) 99168-8362
FAX:
E-MAIL: alphamedjp@gmail.com

3.RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
NOME: JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5372
Rúbrica

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: **12.661.106-8** INSC. MUNICIPAL: **37962-8**

READEQUADA

CPF: 608.140.163-40
RG :88857800040 MTEMA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
PROFISSÃO: DIRETOR
ENDEREÇO: RUA D,MONTE CASTELO N°71, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ -MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL ; Ag: 4919; C/C: 1451-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz-MA , 25 , de Fevereiro, de 2026

J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159

Assinado de forma digital por J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA:22140414000159
Dados: 2026.02.25 12:11:39 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
CPF: 608.140.163-40/ RG:88857800040 MTEMA
REPRESENTANTE LEGAL

Art. 3º. - A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artistico delas.

Art. 4º. - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de Março de 2026.

ROMULO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Numerado o presente Decreto sob o número 005/2026, aos 10 de Março de 2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d151b9daff5a67865fe02f03ac4fe4c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R$ 850.571,08 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 308e5b3462acb89a7af464a07d46e2b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R$ 387.995,08 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 49e172f27539e4d614f29358ae94b7fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DR REPRESENTAÇÕES LTDA - ERP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R$ 132.882,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 13c046bda5a23262bca194e87df619dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R$ 1.113.464,53 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b5b584a3b08601013abd0693d28cc7a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.686.716/0001-69. Valor R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4f93ce1752cab3acad03d5a2be776e90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5374
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **09.686.716/0001-69**, sediada na Rua São Pedro da Aldeia, nº 799, Serra do Curral, Belo Horizonte - MG, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Claudinei Pereira de Oliveira**, brasileiro, Gestor de Licitações, portador da Carteira de dentidade nº **MG-10.495.354 SSP/MG**, e CPF nº **012.758.386-69**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0199	TUBO GEL SEPARADOR 5ML CX C/100	TUBO A VACUO	GT GROUP	200 CX	R$ 59,00	R$ 11.800,00
					V. TOTAL DO ITEM	**R$ 11.800,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5375 Rubrica

de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca
PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5376
Rúbrica

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES Trabalho é nossa marca
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5327 Rúbrica

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5378 Rubrica

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**
11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e força marca
PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5379
Rúbrica

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 5380 Rúbrica

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

PREF. MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5381 Rubrica

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Assinado de forma digital por CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA:01275838669 Dados: 2026.03.04 14:34:13 -03'00'

PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 09.686.716/0001-69
SR. CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5382
Rúbrica

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Solange da Silva Castro Vale *CPF:* 663198463-72

NOME: Shulda Cardoso Sobrinho *CPF:* 621.280.653-56

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 13 de junho de 2025 16:27:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 149/2023 CNJ - artigo 305.

PROCELA

1° OFÍCIO DE NOTAS 1° BELO HORIZONTE/MG

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5383 Rúbrica

PROCURAÇÃO

A empresa PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.686.716/0001-69 com sede na Rua São Pedro da Aldeia, 799 – Serra do Curral, na cidade de Belo Horizonte Belo Horizonte, estado Minas Gerais, representada neste ato por Geni Maria Soares de Almada, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.282.440 e do CPF nº 577.036.806-30, e por fim, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui como procurador o SR. **CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, Divorciado, Brasileiro, Gestor de Licitações, CPF/MF 012.758.386-69, CI: MG-10.495.354 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 279, Belo Horizonte – MG , a quem confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante ao órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, autarquias e repartições públicas de administração direta e indireta a fim de participar da licitação nas modalidades, Concorrência, Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Carta Convite, Tomada de Preços, Dispensa de licitação, Cotação eletrônica e demais, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Procuração validada por 12 meses a partir da data de emissão.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

GENI MARIA SOARES DE ALMADA:57703680630

Assinado de forma digital por GENI MARIA SOARES DE ALMADA:57703680630
Dados: 2025.06.13 10:14:19 -03'00'

Geni Maria Soares de Almada
CPF nº 577.036.806-30
CI 2.282.440

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por THALIA RIBEIRO DE SOUSA, em sexta-feira, 13 de junho de 2025 16:27:31 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 / osto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no en go eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
1 P.M.
Fls. 5384
Rúbrica

MANIFESTO

DATA: 13/06/2025

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro Ofício de Notas Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: IZD71034
CÓDIGO SEGURANÇA: 4055.6527.9325.5465

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1697)
Ato(s) praticado(s) por: Thalia Ribeiro de Sousa - Escrevente
Emol.: 19,12 TFJ: 5,68 Vr. final: 24,80 ISSQN: 0,88
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5385
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 53.86 Rubrica

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa2[illegible]

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO,** em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Procela Participações Ltda
CNPJ: 09.686.716/0001-69 - I.E.: 001537155.00-38
Rua São Pedro Da Aldeia 799 - Serra Do Curral
Belo Horizonte - MG
CEP: 30390-021
Telefone: (31) 3267-3964
E-mail: licitacao1@procela.com.br

PROCEL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5387 Rúbrica

Belo Horizonte - MG, 19 de Fevereiro de 2026

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

AVENIDA CANAÃ S/N - CENTRO

CEP: 65978-000

São Pedro dos Crentes - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Processo Nº 194/2025

Data de Abertura dia 14/01/2026 às 14:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: (Conforme Edital)

Pagamento: 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Banco(s) para depósito:

Dados Bancários:

Banco do Brasil 001 - Agência: 1614-4 - Conta: 10.242-3

como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos

Procela Participações Ltda
CNPJ: 09.686.716/0001-69 - I.E.: 001537155.00-38
Rua São Pedro Da Aldeia 799 - Serra Do Curral
Belo Horizonte - MG
CEP: 30390-021
Telefone: (31) 3267-3964
E-mail: licitacao1@procela.com.br

PROCEL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5388
Rubrica

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
199	3608	200	CX	TUBO A VACUO GEL SEPARADOR 5 ML PLASTICO REF VAC Os tubos para coleta de sangue a vácuo VACURATE®, adaptadores e agulhas são usados em conjunto como um sistema para a coleta de sangue venoso. Os tubos VACURATE® são empregados na coleta, transporte, armazenamento e testes clínicos de laboratório para uso profissional. São produtos de uso único destinados ao processamento do sangue para análise de soro, plasma ou sangue total no laboratório clínico. MARCA: GT GROUP FABRICANTE: Plasti Lab S.A.R.L ANVISA: 80474870048	59.00	11.800.00

Preço Unitário: CINQUENTA E NOVE REAIS

Total Item: ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS

Valor Total da Proposta R$: 11.800,00 - ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS

Declaramos que validade dos produtos é de 12 meses.

E-MAIL EXCLUSIVO PARA RECEBIMENTO DE EMPENHOS: licitacao1@procela.com.br

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:
Nome: Claudinei Pereira de Oliveira **Cargo:** Gestor de Licitações **Nacionalidade:** Brasileiro
Data de Nascimento: 22/09/1981 **Estado Civil:** Divorciado **RG nº.** MG-10.495.354 **CPF nº** 012.758.386-69
E-mail Institucional: licitacao1@procela.com.br
Residência: Rua Marechal Rondon, 279, Planalto, Belo Horizonte/MG **Telefone:** (31) 98472-8262

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos

Procela Participações Ltda
CNPJ: 09.686.716/0001-69 - I.E.: 001537155.00-38
Rua São Pedro Da Aldeia 799 - Serra Do Curral
Belo Horizonte - MG
CEP: 30390-021
Telefone: (31) 3267-3964
E-mail: licitacao1@procela.com.br

PROCELA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5389
Rubrica

custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto do Edital, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026

Claudino Pereira de Oliveira
Procurador
RG: MG-10.495.484
CPF: 012.758.386-69

Art. 3º. - A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artistico delas.

Art. 4º. - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de Março de 2026.

ROMULO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e Numerado o presente Decreto sob o número 005/2026, aos 10 de Março de 2026.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d151b9daff5a67865fe02f03ac4fe4c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ: 00.795.813/0001-15. Valor R$ 850.571,08 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 308e5b3462acb89a7af464a07d46e2b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R$ 387.995,08 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 49e172f27539e4d614f29358ae94b7fd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: DR REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R$ 132.882,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 13c046bda5a23262bca194e87df619dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R$ 1.113.464,53 (um milhão, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b5b584a3b08601013abd0693d28cc7a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 09.686.716/0001-69. Valor R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 11 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4f93ce1752cab3acad03d5a2be776e90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5391
Rúbrica

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeit Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade n 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empres **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **37.676.047/0001-8(** sediada na Q ASR NE 55 ALAMEDA 8, s/n, Bairro Plano Diretor Norte, Palmas – TO, doravante designad **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Joãozinho Pereira Mendanha**, brasileiro, empresário, portadc Carteira de Identidade nº **3847294 SSP/GO** e CPF nº **850.196.401-82**, conforme atos constitutivos da empres ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 194/2025 e em observância à disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o present Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço par futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiai hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
0002	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LT	REYMER	REYMER	750 LT	R$ 12,21	R$ 9.157,50
0003	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUME 1LT	VICPHARMA	VICPHARMA	400 LT	R$ 7,15	R$ 2.860,00
0009	AGULHA DESCARTAVÉIS RAQUI SPINAL PONTA LANCETA AÇO INOX 23G X 3 1/2 CX C/25	KDL	KDL	35 CX	R$ 92,40	R$ 3.234,00
0016	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10CMX3MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 8,99	R$ 8.810,20
0017	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CMX3MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 7,99	R$ 7.830,20
0018	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CMX4MT	ORTOFEN	ORTOFEN	980 UN	R$ 14,99	R$ 14.690,20
0026	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18G CX C/100	GLOMED	GLOMED	40 CX	R$ 66,15	R$ 2.646,00
0029	CLAMPS UMBILICAL EM POLIETILENO PC C/100	WILTEX	WILTEX	15 PC	R$ 32,40	R$ 486,00
0037	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES	MEDIX	MEDIX	3.000 UN	R$ 0,81	R$ 2.430,00
0067	FITA METRICA	VONDER	VONDER	110 UN	R$ 3,16	R$ 347,60

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5892

	EMBORRACHADA 1,50MT					
0085	ÓLEO CICATRIZANTE AGE (GIRASSOL) 100ML	MAYBEN	MAYBEN	300 FR	R$ 3,23	R$ 969,00
0114	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA LÁTEX ESTÉRIL N° 16 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	30 PC	R$ 7,16	R$ 214,80
0115	SONDA RETAL PLÁSTICA ESTERIL N° 14 PCT C/10	BIOSANI	BIOSANI	16 PC	R$ 7,16	R$ 114,56
0116	SONDA URETRAL N° 06 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	20 PC	R$ 5,00	R$ 100,00
0117	SONDA URETRAL N° 12 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	30 PC	R$ 6,02	R$ 180,60
0118	SONDA URETRAL N° 14 PCT C/10	MEDIX	MEDIX	30 PC	R$ 6,16	R$ 184,80
0154	KIT GENECOLOGICO TAM. G (ESPECULO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, LAMINA E PORTA LAMINA	KOLPLAST	KOLPLAST	1.200 KIT	R$ 4,16	R$ 4.992,00
0183	PONTEIRA AMARELAS PARA PIPETAS PC C/1000UN	MEDIX	MEDIX	12 PC	R$ 9,18	R$ 110,16
0238	FUROSEMIDA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	HYPOFARMA	HYPOFARMA	60 CX	R$ 78,40	R$ 4.704,00
					V. TOTAL DOS ITENS	**R$ 64.061,62**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5393
Rúbrica

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 64.061,62 (sessenta e quatro mil e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
SÃO PEDRO DOS CRENTES
P M
Fls. 5394
Rubrica

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5395
Rubrica

execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

91.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 5396
Rubrica

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**
11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

P. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 5399
Rubrica

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de março de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 37.676.047/0001-80
SR. JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5400 Rubrica

TESTEMUNHAS:

NOME: Solange da Silva Castro Vale *CPF:* 663.198.4[illegible]

NOME: Shulda Cardoso Sobrinho *CPF:* 621.280.653-56

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5401
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5402 Rubrica

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

ROSAFARMA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5403
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

OBJETO: OBJETO: MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS, MATERIAIS

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ROSAFARM
CNPJ nº:37.676.047/0001-80; Insc. Estadual nº.:29.505.442-5
ENDERCO: RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534
Fone: (63) 3214-2279 ou (63) 9 9292-7667
E-mail: licitacoes@rosafarm.com.br

DADOS BANCÁRIOS:
Banco Santander Agência: 3932 Conta Corrente: 13009118-0

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
Nome: JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Cargo: SOCIO
Endereço: Quadra ARSE 32, Alameda 1, S/N, Conj. L, Lote 15, Bloco 04, Apto 302, Res. Mirante Du Park, Plano Diretor Sul
CPF nº: 850.196.401-82
RG: 3847294 SSPGO

Proposta que faz a empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para fornecimento de:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	lt	750	Água destilada para autoclave 5lt	REYMER	R$ 12,21	R$ 9.157,50
3	lt	400	Água oxigenada - 10 volume 1lt	VICPHARMA	R$ 7,15	R$ 2.860,00
9	cx	35	Agulha descartavéis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	KDL	R$ 92,40	R$ 3.234,00
16	un	980	Atadura gessada rápida 10cmx3mt	ORTOFEN	R$ 8,99	R$ 8.810,20
17	un	980	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	ORTOFEN	R$ 7,99	R$ 7.830,20
18	un	980	Atadura gessada rápida 20cmx4mt	ORTOFEN	R$ 14,99	R$ 14.690,20
24	un	500	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone infantil	BIOSANI	R$ 1,06	R$ 530,00
25	un	1000	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos cânula em silicone adulto	BIOSANI	R$ 1,23	R$ 1.230,00
26	cx	40	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	GLOMED	R$ 66,15	R$ 2.646,00
29	pc	15	Clamps umbilical em polietileno pc c/100	WILTEX	R$ 32,40	R$ 486,00
37	un	3000	Equipo macro gotas simples	MEDIX	R$ 0,81	R$ 2.430,00
67	un	110	Fita metrica emborrachada 1,50mt	VONDER	R$ 3,16	R$ 347,60
85	fr	300	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	MAYBEN	R$ 3,23	R$ 969,00
114	pc	30	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16 pct c/10	MEDIX	R$ 7,16	R$ 214,80
115	pc	16	Sonda retal plástica esteril nº 14 pct c/10	BIOSANI	R$ 7,16	R$ 114,56
116	pc	20	Sonda uretral nº 06 pct c/10	MEDIX	R$ 5,00	R$ 100,00
117	pc	30	Sonda uretral nº 12 pct c/10	MEDIX	R$ 6,02	R$ 180,60
118	pc	30	Sonda uretral nº 14 pct c/10	MEDIX	R$ 6,16	R$ 184,80
154	kit	1.200	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	KOLPLAST	R$ 4,16	R$ 4.992,00
183	pc	12	Ponteira amarelas para pipetas pc c/1000un	MEDIX	R$ 9,18	R$ 110,16
238	CAIXA	60	FUROSEMIDA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML CX C/100	GOLGRAN	R$ 78,40	R$ 4.704,00
			VALOR TOTAL			**R$ 65.821,62**

VALOR TOTAL R$ 65.821,62

(sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

Por ser verdade, firmo a presente proposta.

PALMAS-TO,19 DE FEVEREIRO DE 2026

Validade da Proposta 60 (SESSENTA) dias;

Garantimos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento tais como: taxas, encargos financeiros as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, salários e encargos sociais, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.
Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

PREF. MUN. SÃO [illegible] DOS CRENTES
P. M
Fls. 5304
Rúbrica

proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários, que poderão ser feitos por meio do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 23 de março de 2026.

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 828ce4def90092829044ba0dc2b604e0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026-SRP

Secretaria Municipal de Assistência Social,

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026- SRP** - Processo Administrativo nº 190201/2026. Objeto: Registro de preço para o fornecimento de Peixe tipo Tilápia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA. Empresa Vencedora: **NIREUS PESCADOS LTDA (MARANHÃO PESCADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO) - CNPJ nº: 07.114.798/0001-41**, localizada na Av Emiliano Macieira A Br 135, Maiaqui Pedrinhas, Vila Collier, São Luís/Ma - CEP: 65.091-695. Representado pelo Senhor: Elinaldo Antônio Sarmento Moura, portador de Carteira de Identidade Nº 2199790 SSP PA, e do CPF Nº 371.736.422-72. **Processo Licitatório Homologado no dia 23 de março de 2026**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Senhora: Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 05ec03e64e632d9adb6a34591854144a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Dispensa Eletrônica n° 004/2026 Processo Administrativo nº 033/2026	Data/Hora de Abertura 27/03/2026 - Das 08h30min às 14h30min horas. Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes e ovos de pascoa, para distribuição na semana santa, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a0374fc677ca1c99aa864043373c01c4

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico n° 013/2026 Processo Administrativo nº 031/2026	Data/Hora de Abertura 06/04/2026 - 09:00 horas. Menor preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes para abastecimento e manutenção da frota de veículos e maquinas da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA em atendimento as Secretarias Municipais Solicitantes do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 0494cd89197cd97cc226c6491d025396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 194/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R$ 64.061,62 (sessenta e quatro mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos.). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 131589c97b2185e66a1be78b0933fbb0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - P.M. Fls. 3407

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5406
Rubrica

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA

PALMAS -TO, 02 DE MARÇO DE 2026

À
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Ref.: Processo Administrativo nº 194/2025
Pregão Eletrônico nº 012/2025
Ata de Registro de Preços nº 015/2026

A empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.676.047/0001-80, com Inscrição Estadual nº 29.505.442-5, com sede na a RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS – TO, CEP: 77.006-534, Contato Telefônico pelo nº (63) 9292-7667 e E-mail pelo endereço digital Licitacoes@rosafarm.com.br.

vem, por meio deste expediente, apresentar **solicitação de desistência parcial** referente ao fornecimento dos **Itens 24 e 25**, constante na Ata de Registro de Preços nº 015/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

O item em questão refere-se a:

Item 24 – CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM SILICONE INFANTIL.

- **Quantidade registrada: 500 unidades**
- **Valor unitário: R$ 1,06**
- **Valor total: R$ 530,00**

Item 25- CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM SILICONE ADULTO.

- **Quantidade registrada: 1000 unidades**
- **Valor unitário: R$ 1,23**
- **Valor total: R$ 1230,00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 5407
Rubrica

A motivação para esta desistência decorre de **erro material na cotação** para os itens em epígrafe. A motivação para tal ato deste **erro material** foi identificado na cotação enviada por nosso fornecedor parceiro posterior a fase de lances.

Conforme estabelecido no Termo de Referência, a matéria-prima exigida para o objeto é o **silicone**. No entanto, a cotação que subsidiou nossa proposta foi elaborada erroneamente com base em material de **PVC**, o que configura o descumprimento das especificações técnicas indispensáveis ao certame.

Ressaltamos que tal inconsistência foi detectada durante a fase de formalização do processo de compra. Diante da impossibilidade de entrega do material conforme o descritivo solicitado, a viabilidade do fornecimento restou comprometida nas condições originalmente pactuadas. Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a qualidade, optando pela desistência imediata a fim de evitar eventuais prejuízos à execução do contrato.

Diante do exposto, solicitamos o deferimento deste pedido, com a consequente exclusão dos itens mencionados da Ata de Registro de Preços antes de sua assinatura, para assim estarmos efetivando a devida assinatura, conforme o estágio atual do processo.

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade, transparência e responsabilidade nas contratações públicas, mantendo o interesse e a regularidade no fornecimento dos demais itens adjudicados à nossa empresa.

Estamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e colaborar com os trâmites necessários.

Atenciosamente,

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180

Assinado de forma digital por ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:37676047000180
Dados: 2026.03.02 10:40:26 -03'00'

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 37.676.047/0001-80

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5408
Rubrica

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
INTERESSADO: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ASSUNTO: Análise de pedido de desistência parcial de itens da Ata de Registro de Preços nº 015/2026.

I. RELATÓRIO

Trata-se de expediente apresentado pela empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.676.047/0001-80, adjudicatária dos itens 24 e 25 do Pregão Eletrônico nº 012/2025, por meio do qual solicita a desistência do fornecimento dos referidos itens antes da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 015/2026.

A licitante alega, em síntese, a ocorrência de **erro material** na elaboração de sua proposta de preços. Afirma que a cotação que subsidiou sua oferta foi elaborada com base em material diverso do exigido no Termo de Referência (PVC em vez de Silicone), o que tornaria o fornecimento inexequível nas condições pactuadas e em desacordo com as especificações do edital.
É o breve relatório. Passo a decidir.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise do pedido cinge-se à possibilidade de acolher a desistência da proposta por erro material, sem aplicação de sanção, e à convocação dos licitantes remanescentes.

A Lei nº 14.133/2021, que rege o presente certame, estabelece em seu art. 155 as sanções aplicáveis ao licitante que não mantiver a proposta ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços. Contudo, a aplicação de penalidades deve ser orientada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da boa-fé.

No caso concreto, a licitante aponta um vício insanável em sua proposta, qual seja, a cotação de objeto com especificação técnica inferior e distinta daquela exigida no edital. A comunicação do erro, realizada antes da formalização do ajuste, demonstra boa-fé e visa a evitar a futura execução

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5109
Rubrica

de um contrato viciado e potencialmente prejudicial à própria Administração, que receberia material em desacordo com o solicitado.

A aceitação de uma proposta que não atende integralmente às especificações do Termo de Referência fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Dessa forma, o acolhimento do pedido de desistência, neste caso, configura-se como medida de saneamento do processo, alinhada ao interesse público.

Ademais, a conduta da empresa não resultou em prejuízo direto ao erário, uma vez que a Administração pode, de imediato, convocar os demais classificados para suprir a demanda, conforme faculta o **art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**:

> **Art. 90.** A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) **§ 2º** Na hipótese de o adjudicatário recusar-se a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei: **I** - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

Diante do exposto, a constatação do erro material escusável, a ausência de má-fé da licitante e a inexistência de prejuízo à Administração justificam o afastamento das sanções previstas no art. 155 da Lei de Licitações.

III. DECISÃO

Pelo exposto, com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública e no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

1. **ACOLHER** o pedido de desistência formulado pela empresa **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.676.047/0001-80, para os itens 24 e 25 do Pregão Eletrônico nº 012/2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5410
Rúbrica

2. **TORNAR SEM EFEITO** a adjudicação dos referidos itens à empresa declarada vencedora.
3. **DEIXAR DE APLICAR** as sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a comprovação de erro material escusável e a ausência de má-fé ou prejuízo ao erário.
4. **CONVOCAR** os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para que manifestem, no prazo estipulado, o interesse em assumir o fornecimento dos itens 24 e 25, nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, nos termos do art. 90, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de março de 2026.

Semaias da S. Morais
Pregoeiro Municipal

TOTAL DO VENCEDOR R$ 11.199,96

MICRODADOS SISTEMAS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.228.857/0001-02 - Endereço: CRG AREA BRANCA BARRA - CEP: 36985000 - UF: MG - Município: Chalé - Telefone: (31) 99759-6581

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR	Windows 11 ou superior	Microsoft	30 UN	R$ 224,00	R$ 6.720,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5411 Rúbrica

TOTAL DO VENCEDOR R$ 6.720,00

TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.274.178/0001-87 - Endereço: Avenida Canaã - CEP: 76870140 - UF: RO - Município: Ariquemes - Telefone: (69) 99229-7918

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	SWITCH COM 24 PORTAS	G1024D	IP-COM	10 UN	R$ 579,39	R$ 5.793,90

TOTAL DO VENCEDOR R$ 5.793,90

Valor Total: R$ 709.933,81

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de fevereiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aa78e547edbb0d109be4dc52ca11051e

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO No 012/2025
O Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes - MA, no uso de suas atribuições legais, e
considerando a decisão proferida no Processo Administrativo no 194/2025, que acolheu o pedido
de desistência da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para
os itens 24 e 25 do certame, CONVOCA, com fundamento no art. 90, § 2º, inciso I, da Lei no
14.133/2021, os licitantes remanescentes, classificados na sequência, para manifestarem interesse
em assumir o fornecimento dos referidos itens, nas exatas condições propostas pelo licitante
vencedor.
1. PARA O ITEM 24:
• Empresa Convocada: TOPMED LTDA, CNPJ no 49.049.883/0001-13.
• Objeto: Item 24 - CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM
SILICONE INFANTIL.
• Valor Unitário a ser contratado: R$ 1,06 (um real e seis centavos).
2. PARA O ITEM 25:
• Empresa Convocada: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ no 07.404.989/0001-48.
• Objeto: Item 25 - CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM
SILICONE ADULTO.
• Valor Unitário a ser contratado: R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos).
3. CONDIÇÕES E PRAZOS:
As empresas convocadas deverão manifestar formalmente o interesse e apresentar a
documentação de habilitação atualizada, se necessária, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar
do recebimento desta notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
A manifestação de interesse implica a aceitação de todas as condições do edital e do preço unitário
acima especificado.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Avenida Canaã, 102 – Centro CNPJ: 01.557.884/0001-62
O silêncio ou a recusa em aceitar as condições será interpretado como renúncia ao direito,
autorizando a Administração a convocar o próximo licitante da ordem de classificação, se houver.
Publique-se e notifiquem-se os interessados.
São Pedro dos Crentes - MA, 12 de março de 2026.
Semaias da S. Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 504058313cda25e75880c69d4823cbce

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 194/2025 PREGÃO ELETRÔNICO No 012/2025
INTERESSADO: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: Análise de pedido de desistência parcial de itens da Ata de Registro de Preços no
015/2026.
I. RELATÓRIO
Trata-se de expediente apresentado pela empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 37.676.047/0001-80, adjudicatária dos itens 24 e 25 do
Pregão Eletrônico no 012/2025, por meio do qual solicita a desistência do fornecimento dos
referidos itens antes da assinatura da Ata de Registro de Preços no 015/2026.
A licitante alega, em síntese, a ocorrência de erro material na

elaboração de sua proposta de
preços. Afirma que a cotação que subsidiou sua oferta foi elaborada com base em material diverso
do exigido no Termo de Referência (PVC em vez de Silicone), o que tornaria o fornecimento
inexequível nas condições pactuadas e em desacordo com as especificações do edital.
É o breve relatório. Passo a decidir.
II. FUNDAMENTAÇÃO
A análise do pedido cinge-se à possibilidade de acolher a desistência da proposta por erro
material, sem aplicação de sanção, e à convocação dos licitantes remanescentes.
A Lei no 14.133/2021, que rege o presente certame, estabelece em seu art. 155 as sanções
aplicáveis ao licitante que não mantiver a proposta ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de
registro de preços. Contudo, a aplicação de penalidades deve ser orientada pelos princípios da
razoabilidade, da proporcionalidade e da boa-fé.
No caso concreto, a licitante aponta um vício insanável em sua proposta, qual seja, a cotação de
objeto com especificação técnica inferior e distinta daquela exigida no [illegible]al. A comunicação do
[illegible]o, realizada antes da formalização do ajuste, demonstra boa-fé e visa a evitar a futura execução
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Avenida Canaã, 102 - Centro CNPJ: 01.557.884/0001-62
de um contrato viciado e potencialmente prejudicial à própria Administração, que receberia
material em desacordo com o solicitado.
A aceitação de uma proposta que não atende integralmente às especificações do Termo de
Referência fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Dessa forma, o
acolhimento do pedido de desistência, neste caso, configura-se como medida de saneamento do
processo, alinhada ao interesse público.
Ademais, a conduta da empresa não resultou em prejuízo direto ao erário, uma vez que a
Administração pode, de imediato, convocar os demais classificados para suprir a demanda,
conforme faculta o art. 90, § 2o, da Lei no 14.133/2021:
Art. 90. A Administração convocará regularmente o adjudicatário para [illegible]nar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) § 2o Na hipótese de o adjudicatário recusar-se a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta Lei: I - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;
Diante do exposto, a constatação do erro material escusável, a ausência de má-fé da licitante e a
inexistência de prejuízo à Administração justificam o afastamento das sanções previstas no art.
155 da Lei de Licitações.
III. DECISÃO
Pelo exposto, com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública e no art. 90, §
2o, da Lei no 14.133/2021, DECIDO:
1. ACOLHER o pedido de desistência formulado pela empresa ROSAFARM
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 37.676.047/0001-80,
para os itens 24 e 25 do Pregão Eletrônico no 012/2025.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Avenida Canaã, 102 - Centro CNPJ: 01.557.884/0001-62
2. TORNAR SEM EFEITO a adjudicação dos referidos itens à empresa declarada
vencedora.
3. DEIXAR DE APLICAR as sanções administrativas previstas no art. 155 da Lei no
14.133/2021, tendo em vista a comprovação de erro material escusável e a ausência de
má-fé ou prejuízo ao erário.
4. CONVOCAR os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para que
manifestem, no prazo estipulado, o interesse em assumir o fornecimento dos itens 24 e
25, nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, nos termos do art. 90, § 2o,
I, da Lei no 14.133/2021.
Publique-se e cumpra-se.
São Pedro dos Crentes - MA, 12 de março de 2026.
Semaias da S. Morais
Pregoeiro Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 54 Rubrica

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6c11151dfc7a65ea5a7352ef60a96969

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 027/2026. Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - DEMAIS, CNPJ: 17.422.433/0001-38, Valor R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software no sistema de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência para atender as necessidades do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 16/03/2026. Ratificação em 17/03/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 17 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d79cebcb0b586b7863ec572febf7de2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ADESÃO N° 18/2025 - SRM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2026.
ADESÃO N° 18/2025 - SRM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 - SRM, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2026, CONTRATADA: MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA. CNPJ SOB O Nº 14.659.440/0001-60, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA- Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de locação de ônibus, van, micro-ônibus e dobló, conforme o quadro de detalhamento do objeto, para transporte de alunos da Secretaria Municipal de Educação do município de São Raimundo das Mangabeiras- MA; Valor: R$ 1.907.657,04 (um milhão novecentos e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2026. **ASSINAM:** SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SERGIO AUGUSTO DA SILVA FURTADO, representante legal da empresa MARANHAO EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Avenida Canaã, 102 – Centro CNPJ: 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 54/13 Rubrica

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 194/2025, que acolheu o pedido de desistência da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para os itens 24 e 25 do certame, **CONVOCA**, com fundamento no **art. 90, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, os licitantes remanescentes, classificados na sequência, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos referidos itens, nas exatas condições propostas pelo licitante vencedor.

1. PARA O ITEM 24:

- **Empresa Convocada: TOPMED LTDA**, CNPJ nº **49.049.883/0001-13**.
- **Objeto:** Item 24 - CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM SILICONE INFANTIL.
- **Valor Unitário a ser contratado: R$ 1,06** (um real e seis centavos).

2. PARA O ITEM 25:

- **Empresa Convocada: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **07.404.989/0001-48**.
- **Objeto:** Item 25 - CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM SILICONE ADULTO.
- **Valor Unitário a ser contratado: R$ 1,23** (um real e vinte e três centavos).

3. CONDIÇÕES E PRAZOS:

As empresas convocadas deverão manifestar formalmente o interesse e apresentar a documentação de habilitação atualizada, se necessária, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de decair o direito à contratação.

A manifestação de interesse implica a aceitação de todas as condições do edital e do preço unitário acima especificado.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 544 Rúbrica

O silêncio ou a recusa em aceitar as condições será interpretado como renúncia ao direito, autorizando a Administração a convocar o próximo licitante da ordem de classificação, se houver.

Publique-se e notifiquem-se os interessados.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de março de 2026.

Semaias da S. Morais
Pregoeiro Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5415 Rúbrica

TOTAL DO VENCEDOR R$ 11.199,96

MICRODADOS SISTEMAS LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.228.857/0001-02 - Endereço: CRG AREA BRANCA BARRA - CEP: 36985000 - UF: MG - Município: Chalé - Telefone: (31) 99759-6581

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 11 OU SUPERIOR	Windows 11 ou superior	Microsoft	30 UN	R$ 224,00	R$ 6.720,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 6.720,00

TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.274.178/0001-87 - Endereço: Avenida Canaã - CEP: 76870140 - UF: RO - Município: Ariquemes - Telefone: (69) 99229-7918

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	SWITCH COM 24 PORTAS	G1024D	IP-COM	10 UN	R$ 579,39	R$ 5.793,90

TOTAL DO VENCEDOR R$ 5.793,90

Valor Total: R$ 709.933,81

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de fevereiro de 2026.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: aa78e547edbb0d109be4dc52ca11051e

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO No 012/2025
O Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes - MA, no uso de suas atribuições legais, e
considerando a decisão proferida no Processo Administrativo no 194/2025, que acolheu o pedido
de desistência da empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para
os itens 24 e 25 do certame, CONVOCA, com fundamento no art. 90, § 2º, inciso I, da Lei no
14.133/2021, os licitantes remanescentes, classificados na sequência, para manifestarem interesse
em assumir o fornecimento dos referidos itens, nas exatas condições propostas pelo licitante
vencedor.
1. PARA O ITEM 24:
• Empresa Convocada: TOPMED LTDA, CNPJ no 49.049.883/0001-13.
• Objeto: Item 24 - CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM
SILICONE INFANTIL.
• Valor Unitário a ser contratado: R$ 1,06 (um real e seis centavos).
2. PARA O ITEM 25:
• Empresa Convocada: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ no 07.404.989/0001-48.
• Objeto: Item 25 - CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CÂNULA EM
SILICONE ADULTO.
• Valor Unitário a ser contratado: R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos).
3. CONDIÇÕES E PRAZOS:
As empresas convocadas deverão manifestar formalmente o interesse e apresentar a
documentação de habilitação atualizada, se necessária, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar
do recebimento desta notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
A manifestação de interesse implica a aceitação de todas as condições do edital e do preço unitário
acima especificado.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Avenida Canaã, 102 – Centro CNPJ: 01.557.884/0001-62
O silêncio ou a recusa em aceitar as condições será interpretado como renúncia ao direito,
autorizando a Administração a convocar o próximo licitante da ordem de classificação, se houver.
Publique-se e notifiquem-se os interessados.
São Pedro dos Crentes - MA, 12 de março de 2026.
Semaias da S. Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 504058313cda25e75880c69d4823cbce

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 194/2025 PREGÃO ELETRÔNICO No 012/2025
INTERESSADO: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: Análise de pedido de desistência parcial de itens da Ata de Registro de Preços no
015/2026.
I. RELATÓRIO
Trata-se de expediente apresentado pela empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ no 37.676.047/0001-80, adjudicatária dos itens 24 e 25 do
Pregão Eletrônico no 012/2025, por meio do qual solicita a desistência do fornecimento dos
referidos itens antes da assinatura da Ata de Registro de Preços no 015/2026.
A licitante alega, em síntese, a ocorrência de erro material na

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 5416 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 12 de março de 2026 às 11:32

Para: "contabilidade@citeccol.com" <contabilidade@citeccol.com>

BOM DIA!

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Prezado Senhor,

A empresa convocada deverá manifestar formalmente o interesse na contratação e apresentar a documentação de habilitação devidamente atualizada, se necessário, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de **decair do direito à contratação**.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Convocação de licitantes.pdf
229K

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5417 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 12 de março de 2026 às 11:30

Para: "dutrafarmahospitalar@gmail.com" <dutrafarmahospitalar@gmail.com>

BOM DIA!

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Prezado Senhor,

A empresa convocada deverá manifestar formalmente o interesse na contratação e apresentar a documentação de habilitação devidamente atualizada, se necessário, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de **decair do direito à contratação**.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Convocação de licitantes.pdf
229K

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5418 Rúbrica

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (2ª CHAMADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 90, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a convocação anterior dos licitantes remanescentes para os itens 24 e 25;

Considerando que as empresas TOPMED LTDA e DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA não se manifestaram no prazo estabelecido, configurando renúncia ao direito à contratação;

CONVOCA o licitante classificado na ordem subsequente, para manifestar interesse em assumir o fornecimento dos itens abaixo, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor:

1. **ITEM 24:**

- **Empresa Convocada:** J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
- **CNPJ:** 22.140.414/0001-59
- **Objeto:** Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone infantil.
- **Valor Unitário:** R$ 1,06 (um real e seis centavos).

2. **ITEM 25:**

- **Empresa Convocada:** TOPMED LTDA
- **CNPJ:** 49.049.883/0001-13
- **Objeto:** Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone adulto.
- **Valor Unitário:** R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos).

CONDIÇÕES E PRAZO:

O licitante convocado deverá manifestar formalmente seu interesse e apresentar documentação de habilitação atualizada, se necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

A manifestação de interesse implica aceitação integral das condições do edital e dos valores unitários acima especificados.

O silêncio ou a recusa será interpretado como renúncia ao direito, autorizando a convocação do próximo licitante classificado, se houver.

Publique-se e notifique-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls: 5419
Rubrica

Semaias da S. Morais
Pregoeiro Municipal

Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 06e081e1335ff04b81d9d7a6b7d2eee0

PORTARIA Nº 014/2026

PORTARIA Nº 014/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO FISCAL DE OBRAS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor, **LENILSON SILVA MENDES**, inscrito no CPF n° ***.751.263-** ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria de Governo ? Planejamento, como **Fiscal de Obras**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal, bem como pelas Secretarias e seus respectivos fundos, cujo o objeto seja a contratação de empresa de engenharia para obras e/ou reformas.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2026.

Art. 5° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 1115dc81261056225d985b7367c1192e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretaria Municipal de Assistência Social do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Dispensa Eletrônica n° 003/2026 Processo Administrativo nº 030/2026	Data/Hora de Abertura 24/03/2026 – 09:00 horas Menor preço global
Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Enxovais para Bebê para atender a secretaria de Assistência Social do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de março de 2026.
Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 797bc479b37105b851bd82dbf0a2c1fb

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (2 CHAMADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025
O Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes - MA, no uso de suas atribuições
legais, e considerando o disposto no art. 90, § 2°, inciso I, da Lei n° 14.133/2021;
Considerando a convocação anterior dos licitantes remanescentes para os itens 24 e 25;
Considerando que as empresas TOPMED LTDA e DUTRAFARMA HOSPITALAR
LTDA não se manifestaram no prazo estabelecido, configurando renúncia ao direito à
contratação;
CONVOCA o licitante classificado na ordem subsequente, para manifestar interesse em
assumir o fornecimento dos itens abaixo, nas mesmas condições propostas pelo licitante
vencedor:
1. ITEM 24:
. Empresa Convocada: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
. CNPJ: 22.140.414/0001-59
? Objeto: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone infantil.
? Valor Unitário: R$ 1,06 (um real e seis centavos).
2. ITEM 25:
? Empresa Convocada: TOPMED LTDA
. CNPJ: 49.049.883/0001-13
? Objeto: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone adulto.
? Valor Unitário: R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos).
CONDIÇÕES E PRAZO:
O licitante convocado deverá manifestar formalmente seu interesse e apresentar
documentação de habilitação atualizada, se necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis,
contados do recebimento desta convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
A manifestação de interesse implica aceitação integral das condições do edital e dos
valores unitários acima especificados.
O silêncio ou a recusa será interpretado como renúncia ao direito, autorizando a
convocação do próximo licitante classificado, se houver.
Publique-se e notifique-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de março de 2026.
Semaias S. Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e3cae0b79faefd958aa5096c1066d089

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5421 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

2 mensagens

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 17 de março de 2026 às 16:25

Para: Julimar Patricio <alphamedjp@gmail.com>

Boa tarde!

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Prezado Senhor,

A empresa convocada deverá manifestar formalmente o interesse na contratação e apresentar a documentação de habilitação devidamente atualizada, se necessário, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de **decair do direito à contratação**.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONVOCAÇÃO.pdf
159K

Julimar Patricio <alphamedjp@gmail.com> 18 de março de 2026 às 12:37
Para: CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

Olá, boa tarde!
A empresa J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 22.140.414/0001-59 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8, vem por meio deste informar que não tem interesse na contratação do item 24.

Atenciosamente:
J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5422 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 17 de março de 2026 às 16:23

Para: "contabilidade@citeccol.com" <contabilidade@citeccol.com>

Boa tarde!

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Prezado Senhor,

A empresa convocada deverá manifestar formalmente o interesse na contratação e apresentar a documentação de habilitação devidamente atualizada, se necessário, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de **decair do direito à contratação**.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONVOCAÇÃO.pdf
159K

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5423
Rúbrica

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (3ª CHAMADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes – MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 90, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a convocação anterior (2ª chamada) dos licitantes remanescentes para os itens 24 e 25;

Considerando que as empresas J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME e TOPMED LTDA não se manifestaram no prazo estabelecido, configurando renúncia ao direito à contratação;

CONVOCA o(s) licitante(s) classificado(s) na ordem subsequente para manifestar interesse em assumir o fornecimento dos itens abaixo, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor:

1. ITEM 24

- Empresa convocada: **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**
- CNPJ: **07.404.989/0001-48**
- Objeto: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone infantil
- Valor unitário: R$ 1,06 (um real e seis centavos)

2. ITEM 25

- Empresa convocada: **J. P. A JUNIORATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
- CNPJ: **22.140.414/0001-59**
- Objeto: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone adulto
- Valor unitário: R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)

CONDIÇÕES E PRAZO

O(s) licitante(s) convocado(s) deverá (ão) manifestar formalmente seu interesse e apresentar documentação de habilitação atualizada, se necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

A manifestação de interesse implica aceitação integral das condições do edital e dos valores unitários acima especificados.

O silêncio ou a recusa será interpretado como renúncia ao direito, autorizando a convocação do próximo licitante classificado, se houver.

Publique-se e notifique-se.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5424
Rubrica

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de março de 2026.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

- Thalita Lima de Freitas Dias, suplente.

Poder Legislativo:

- Rayana Rafaela Lima Sousa Rosa, titular;
- Thuany Costa de Sá Gomes, suplente.

Representantes da Sociedade Civil
Clube de Mães:

- Maria Eunides de Sousa Quirino, titular;
- Eliana Coelho de Sousa, suplente.

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

- Debora Emilli de Sousa Belchior, titular;
- Maria da Guia Lima dos Santos, suplente.

Pastoral Familiar:

- Raimunda Alice Batista Lopes Aires, titular;
- Samanda da Silva Carvalho Porto, suplente.

Delegacia de Polícia:

- Lanier dos Santos Sousa, titular;
- Lupércia Paixão dos Santos, suplente.

t. 2º - As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito de São João dos Patos

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6eea9b2b3bc996b8b03191c658260d73

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026 - ATUALIZAÇÃO DO COMITÊ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026 - ATUALIZAÇÃO DO COMITÊ

Dispõe sobre a reativação e atualização do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de São João dos Patos/MA, aprova o seu Regimento Interno e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São João dos Patos/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 160/93, alterada pela Lei Municipal nº 755/23,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017 e dispõe sobre a escuta especializada e o depoimento especial;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11/2023, que instituiu o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização, atualização normativa e continuidade dos trabalhos do referido Comitê;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reativado e atualizado o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de São João dos Patos/MA, instância intersetorial vinculada ao CMDCA.
Art. 2º - O Comitê atuará na articulação, mobilização, planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da rede intersetorial de proteção, observando a legislação federal, estadual e municipal pertinente.
Art. 3º - A Coordenação Executiva do Comitê será definida pela Reunião Plenária Colegiada dentre os membros oficialmente designados.
§1º Na ausência de processo eletivo específico, poderá assumir a Coordenação Executiva o(a) Presidente do CMDCA ou membro do Comitê por ele(a) indicado, dentre os representantes oficialmente designados.
§2º O Comitê contará com um(a) Vice-Coordenador(a), escolhido(a) dentre seus membros, preferencialmente representante de segmento distinto daquele do(a) Coordenador(a).

Art. 4º - O Comitê poderá iniciar suas atividades com a indicação formal da maioria simples das instituições previstas em sua norma de criação, permanecendo aberto à adesão das demais instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.
Art. 5º - Poderão participar das reuniões do Comitê, como convidados permanentes, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Civil e da Defensoria Pública.
Parágrafo único. Os órgãos mencionados no caput poderão, a qualquer tempo, formalizar indicação de representante titular e suplente para compor o Comitê como membros efetivos.
Art. 6º - As indicações dos representantes titulares e suplentes deverão ser formalizadas por meio de ofício encaminhado ao CMDCA, permanecendo válidas até que haja substituição formal pelo respectivo órgão ou instituição.
Art. 7º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, constante no **Anexo I** desta Resolução.
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que conflitarem com a Resolução CMDCA nº 11/2023.
Art. 9º - Esta Resolução foi aprovada pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião realizada em 11 de março de 2026.
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João dos Patos (MA), 11 de março de 2026.

Rouseany Teixeira Corrêa Melo
Presidente do CMDCA

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b88a1a540904cb4c1d4789dfad90ceda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (3ª CHAMADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
O Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes – MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 90, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando a convocação anterior (2ª chamada) dos licitantes remanescentes para os itens 24 e 25;
Considerando que as empresas J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME e TOPMED LTDA não se manifestaram no prazo estabelecido, configurando renúncia ao direito à contratação;
CONVOCA o(s) licitante(s) classificado(s) na ordem subsequente para manifestar interesse em assumir o fornecimento dos itens abaixo, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor:
1. ITEM 24

- Empresa convocada: **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
Fls. 5425
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 5426 Rubrica

- CNPJ: **07.404.989/0001-48**
- Objeto: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone infantil
- Valor unitário: R$ 1,06 (um real e seis centavos)

2. ITEM 25

- Empresa convocada: **J. P. A JUNIORATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
- CNPJ: **22.140.414/0001-59**
- Objeto: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone adulto
- Valor unitário: R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)

CONDIÇÕES E PRAZO

O(s) licitante(s) convocado(s) deverá (ão) manifestar formalmente seu interesse e apresentar documentação de habilitação atualizada, se necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

A manifestação de interesse implica aceitação integral das condições do edital e dos valores unitários acima especificados.

O silêncio ou a recusa será interpretado como renúncia ao direito, autorizando a convocação do próximo licitante classificado, se houver.

Publique-se e notifique-se.

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de março de 2026.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6c78f4ffe6a08c80a70b5ef0d55a97ca

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 469/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, por meio de sua autoridade competente, torna público que procedeu à EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 469/2025, celebrado com a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº39.630.316/0001-00.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma c ampliação da Escola Pastor João Jonas, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: A extinção fundamenta-se no art. 104, inciso II, e no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima segunda do contrato administrativo, além do princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF).MOTIVAÇÃO: A medida decorre de razões de interesse público devidamente comprovadas no processo administrativo , especialmente inexistência de execução do objeto contratual (0%);ausência de medições, pagamentos ou mobilização de recursos; comprovação de economicidade, com redução no custo da obra mediante execução direta pela Administração; capacidade técnica, operacional e administrativa do Município para execução direta. EFEITOS: A extinção produz efeitos a partir da data de assinatura do respectivo Termo, não havendo valores a serem pagos, considerando a inexistência de execução contratual. CONTRADITÓRIO: Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente. Data da extinção 20 de março de 2026, São Pedro dos Crentes – MA, 20 de março de 2026.ROMULO COSTA ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3a67d4a864b13d1849a918fad511a031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2025- SR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2025- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026, CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI VI LTDA, CNPJ sob o nº 40.601.563/0001-50, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às necessidades de São Raimundo das Mangabeiras – MA. **Valor do Contrato:** R$ 2.295.470,00 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais), **Vigência do Contrato:** 12 meses, contados da data da sua assinatura**. Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2026. **ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e ROBERTO FONCECA SILVA, representante legal da empresa AUTO POSTO BURITI VI LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 13b7593f4bb25d01990e9da9c2fce5dd

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026, CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.739.353/0001-00, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde Porte Tipo 1 no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA; **Fundamentação Legal:** Lei n° 14.133/2021. Valor: R$ 1.794.037,05 (um milhão, setecentos noventa e quatro mil, trinta e sete reais e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026. **ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA, representante legal da empresa ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3b23f5eb10cc6fe0f2c161a3ef3093d7

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 64/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90027/2025- SRP .

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90027/2025- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2026, CONTRATADA: HP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 56.320.630/0001-06, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **Valor do Contrato:** R$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais.), **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2026**. Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2026. **ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e HILTON PINHEIRO OLIVEIRA, representante legal da empresa HP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 5427
Rúbrica

(sem assunto)

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 20 de março de 2026 às 14:57

Para: "dutrafarmahospitalar@gmail.com" <dutrafarmahospitalar@gmail.com>

EMPRESA: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48

BOA TARDE!

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Prezado Senhor,

A empresa convocada deverá manifestar formalmente o interesse na contratação e apresentar a documentação de habilitação devidamente atualizada, se necessário, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de **decair do direito à contratação**.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (3ª CHAMADA).pdf
165K

Gmail CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 548
Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>
20 de março de 2026 às 14:53
Para: Julimar Patricio <alphamedjp@gmail.com>

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.140.414/0001-59
RUA MONTE CASTELO, Nº 69, BAIRRO JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ – MA

Boa tarde!

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE(3ª CHAMADA)

Prezado Senhor,

A empresa convocada deverá manifestar formalmente o interesse na contratação e apresentar a documentação de habilitação devidamente atualizada, se necessário, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, sob pena de **decair do direito à contratação**.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (3ª CHAMADA).pdf
165K

SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5429 Rubrica

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

O Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes – MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 90, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a desistência do licitante inicialmente vencedor dos itens 24 e 25;

Considerando a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação;

Considerando que as empresas J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME e TOPMED LTDA não se manifestaram no prazo estabelecido, configurando renúncia ao direito à contratação;

Considerando que não houve manifestação de interesse por parte dos demais licitantes convocados para assumir os itens nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar fracassados os itens 24 e 25 do Pregão Eletrônico nº 012/2025, em razão da ausência de interessados, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 194/2025.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para ciência e demais providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Publique-se para os fins legais.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de abril de 2026.

Semaias da S. Morais
Pregoeiro Municipal

Vanessa Campos de Almeida, RG nº 291225518-08 SSP/MA, CPF nº 291.225.518-08. Processo Licitatório Homologado no dia 08 de abril de 2026, pela Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Senhor: Alexandre Alves de Azevedo Filho, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c137fa38d3a181919bc4fc9a2eb1ad8f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. RESOLVE HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP - Processo Administrativo nº 120103/2026. Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem no Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. Empresa Vencedora: VANESSA CAMPOS DE ALMEIDA (HOTEL SÃO CRISTOVÃO) - CNPJ nº: 32.010.029/0001-40, localizada na Rua João Pessoa, Nº 175 - Centro, São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000. Representado pela Senhora: Vanessa Campos de Almeida, RG nº 291225518-08 SSP/MA, CPF nº 291.225.518-08. Processo Licitatório Homologado no dia 08 de abril de 2026, pela Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cc1acdd9e57e3ceae151a02464365a59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 5430 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.
O Pregoeiro do Município de São Pedro dos Crentes - MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 90, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando a desistência do licitante inicialmente vencedor dos itens 24 e 25;
Considerando a convocação dos licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação;
Considerando que as empresas J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME e TOPMED LTDA não se manifestaram no prazo estabelecido, configurando renúncia ao direito à contratação;
Considerando que não houve manifestação de interesse por parte dos demais licitantes convocados para assumir os itens nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar fracassados os itens 24 e 25 do Pregão Eletrônico nº 012/2025, em razão da ausência de interessados, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 194/2025.
Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para ciência e demais providências administrativas cabíveis.
Art. 3º Publique-se para os fins legais.

São Pedro dos Crentes - MA, 16 de abril de 2026.

Semaias da S. Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: ce2f5fa58ca7716c553599863babbc0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 11/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90003/2026 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90003/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 11/2026.

Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Sabrina Rita dos Santos Brito, designada pela Portaria nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90003/2026, Processo Administrativo n.º 16/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de lombadas modulares em borracha tipo B, incluindo todos os insumos necessários para sua instalação (parafuso, arruela, porcas e etc.) para o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: P H ATAIDE DE JESUS LTDA						
CNPJ:	33.776.558/0001-12	**Optante pelo Simples?** Sim				
Endereço: Rua Cinco, n° 7 Quadra 2b.						
Bairro: Cohapam.		**Cidade:** São Luís				
CEP: 65055-321		**E-mail:** phataide.33776@gmail.com				
Telefone: (98) 982688352		**Telefone:** (98) 982688352				
Banco: (341) Itaú Unibanco Holding S.A.		**Conta Bancária: 99069-4**				
Nome e nº da agência bancária: 7859						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO(S)**	**QUANT.**	**UNIDADE(S)**	**MARCA - PROCEDÊNCIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**